SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2165

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.253/2018-GP/PMA, DE 1 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia o Senhor EDINEI DOS SANTOS COELHO, na Função Gratificada, de CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA - Código FG2 e, dá outras providências.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear na Função de Confiança, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 28º da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá,

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Sr. **EDINEI DOS SANTOS COELHO**, na Função Gratificada, de **CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA – Código FG2**.

Art. 2° - O (a) servidor (a) designado (a) receberá os vencimentos estipulado para função, em conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 1 de agosto de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 1 de agosto de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:DAEAF96E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.254/2018-GP/PMA, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a interrupção de Licença para tratar de Interesse Particular da Sra. MARLENE GOMES RAMOS, servidor da Prefeitura Municipal e, da outra providencias.

O Senhor **Arnaldo Alexandre Pereira**, **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, de 04 de fevereiro de 1992;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 125, paragrafo único da Lei nº 25/1994 – Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor solicitando o retorno ao trabalho, protocolado no dia 15 de fevereiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. A interrupção da Licença para tratar de Interesse Particular da Sra. **MARLENE GOMES RAMOS**, servidora da Prefeitura Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 6 de agosto de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 6 de agosto de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:CA141420

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO 012/2018 – PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 013-2017 - FORNECIMENTOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOTERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2017/PMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAMÃ E A EMPRESA ALMEIDA E MOURA LTDA - ME.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O**Prefeitura Municipal de Anamã**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.628.020/0001-62 localizada na Rua Álvaro Maia – n° 38, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, Prefeito Interino o Senhor **FRANCISCO NUNES BASTOS**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0795407-7 - SSP/AM, e CPF nº 404.746.072-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, sito a Rua Iracema M. Chagas, s/n bairro Centro, CEP: 69.445-000, cidade de Anamã/Am e, de outro lado à empresa**ALMEIDA E MOURA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. **14.195.952/0001-12**, sediada na Avenida Gilberto Mestrinho, N. 1233 – Liberdade - Manacapuru-AM, CEP: 69.400-559, representada pela Sócio Proprietário o Sr. **WELTON DOUGLAS GOIS DE SOUZA**, portador do CI Nº 2602258-3 SSP/AM e CPF N. 025.779.392-56, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, sito a Avenida do Turismo n° 12063 – CD Amazonas Village rua B Casa 146 - Bairro Tarumã, doravante denominada simplesmente**CONTRATADO**, resolvem de comum acordo,**ALTERAR**o**Termo de Contrato de Fornecimento nº. 036/2017/PMA**, originário do Pregão Presencial nº 013/2017/PMA, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 052/2017/PMA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do**Termo de Contrato de Fornecimento nº. 036/2017/PMA**, datado de 31 de julho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a Eventual Aquisição de Materiais de Armarinho, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretárias Municipais, demais órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1– Justifica-se a celebração do presente aditivo, na validade da Ata de Registro de Preços, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade dos fornecimentos, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.

2.2- O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 05 (Cinco) meses até o fim do prazo de vigência da**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017/PMA,** o prazo de vigência do**Termo de Contrato de Fornecimento nº. 036/2017/PMA**, passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de ANAMÃ, Estado do Amazonas, em 01 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã – Amazonas
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

Almeida e Moura LTDA - ME
Sócio Proprietário
WELTON DOUGLAS GOIS DE SOUZA
Contratada

O presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:35C7FBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO 013/2018 – PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 014-2017 - FORNECIMENTOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOTERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2017/PMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAMÃ E A EMPRESA NARA S. DE SOUZA - ME.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O **Prefeitura Municipal de Anamã**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.628.020/0001-62 localizada na Rua Álvaro Maia – n° 38, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, Prefeito Interino o Senhor **FRANCISCO NUNES BASTOS**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0795407-7 - SSP/AM, e CPF nº 404.746.072-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, sito a Rua Iracema M. Chagas, s/n bairro Centro, CEP: 69.445-000, cidade de Anamã/Am e, de outro lado à empresa **NARA S. DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.010.995/0001-08, sediada na Rua 02, N. 24 – PQ 10 de Novembro - Manaus-AM, CEP: 69.050-700, representada pela Proprietária a Sra. **NARA SOUZA DE SOUZA**, brasileira, solteira, administradora de Empresa, portador do CI Nº 1857398-3 SSP/AM e CPF N. 944.646.852-34, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, sito a Rua 02, N. 24 – PQ 10 de Novembro, doravante

denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o**Termo de Contrato de Fornecimento nº. 038/2017/PMA**, originário do Pregão Presencial nº 014/2017/PMA, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 054/2017/PMA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Contrato de Fornecimento nº. 038/2017/PMA**, datado de 01 de agosto de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a Eventual Aquisição de Passagens Fluviais e Frete de Volumes, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades das Secretárias Municipais, demais órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1– Justifica-se a celebração do presente aditivo, na validade da Ata de Registro de Preços, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade dos fornecimentos, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.

2.2- O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 01 (Um) mês até o fim do prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017/PMA,** o prazo de vigência do **Termo de Contrato de Fornecimento nº. 038/2017/PMA**, passando a vigorar até o dia 01 de setembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de ANAMÃ, Estado do Amazonas, em 02 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã – Amazonas
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

Nara s de Souza - ME
Proprietária
NARA SOUZA DE SOUZA
Contratada

O presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:4C7E00BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO 014/2018 – PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 017-2017 - FORNECIMENTOS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOTERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2017/PMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAMÃ E A EMPRESA NARA S. DE SOUZA - ME.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O**Prefeitura Municipal de Anamã**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.628.020/0001-62 localizada na Rua Álvaro Maia – n° 38, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, Prefeito Interino o Senhor **FRANCISCO NUNES BASTOS**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0795407-7 - SSP/AM, e CPF nº 404.746.072-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, sito a Rua Iracema M. Chagas, s/n bairro Centro, CEP: 69.445-000, cidade de Anamã/Am e, de outro lado à empresa**NARA S. DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.010.995/0001-08, sediada na Rua 02, N. 24 – PQ 10 de Novembro - Manaus-AM, CEP: 69.050-700, representada pela Proprietária a Sra. **NARA SOUZA DE SOUZA**, brasileira, solteira, administradora de Empresa, portador do CI Nº 1857398-3 SSP/AM e CPF N. 944.646.852-34, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, sito a Rua 02, N. 24 – PQ 10 de Novembro, doravante denominada simplesmente**CONTRATADO**, resolvem de comum acordo,**ALTERAR**o**Termo de Contrato de Fornecimento nº. 042/2017/PMA**, originário do Pregão Presencial nº 017/2017/PMA, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 058/2017/PMA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do**Termo de Contrato de Fornecimento nº. 042/2017/PMA**, datado de 02 de agosto de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a Eventual Aquisição de Materiais de Esportivos, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretária Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Anamã /AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1– Justifica-se a celebração do presente aditivo, na validade da Ata de Registro de Preços, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade dos fornecimentos, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.

2.2- O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 05 (Cinco) meses até o fim do prazo de vigência da**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017/PMA,** o prazo de vigência do**Termo de Contrato de Fornecimento nº. 042/2017/PMA**, passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de ANAMÃ, Estado do Amazonas, em 03 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã – Amazonas
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

Nara s de Souza - ME
Proprietária
NARA SOUZA DE SOUZA
Contratada

O presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:8BC807AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO 015/2018 – PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 018-2017 - SERVIÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOTERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 043/2017/PMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAMÃ E A EMPRESA ALMEIDA E MOURA LTDA - ME.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, O**Prefeitura Municipal de Anamã**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.628.020/0001-62 localizada na Rua Álvaro Maia – n° 38, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, Prefeito Interino o Senhor **FRANCISCO NUNES BASTOS**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0795407-7 - SSP/AM, e CPF nº 404.746.072-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, sito a Rua Iracema M. Chagas, s/n bairro Centro, CEP: 69.445-000, cidade de Anamã/Am e, de outro lado à empresa**ALMEIDA E MOURA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. **14.195.952/0001-12**, sediada na Avenida Gilberto Mestrinho, N. 1233 – Liberdade - Manacapuru-AM, CEP: 69.400-559, representada pela Sócio Proprietário o Sr. **WELTON DOUGLAS GOIS DE SOUZA**, portador do CI Nº 2602258-3 SSP/AM e CPF N. 025.779.392-56, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, sito a Avenida do Turismo n° 12063 – CD Amazonas Village rua B Casa 146 - Bairro Tarumã, doravante denominada simplesmente**CONTRATADO**, resolvem de comum acordo,**ALTERAR**o**Termo de Contrato de Serviços nº. 043/2017/PMA**, originário do Pregão Presencial nº 018/2017/PMA, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 059/2017/PMA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do**Termo de Contrato de Serviços nº. 043/2017/PMA**, datado de 02 de agosto de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a Eventual Prestação de Serviços de Manutenção, Reparos e Trocas de Peças de Equipamentos de Informática, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades das Secretária Municipais e, da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1– Justifica-se a celebração do presente aditivo, na validade da Ata de Registro de Preços, na existência de saldo de contrato, na necessidade da continuidade dos serviços, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços do contrato.

2.2- O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 05 (Cinco) meses até o fim do prazo de vigência da**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017/PMA,** o prazo de vigência do**Termo de Contrato de Serviços nº. 043/2017/PMA**, passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de ANAMÃ, Estado do Amazonas, em 03 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã – Amazonas
FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

Almeida e Moura LTDA - ME
Sócio Proprietário
WELTON DOUGLAS GOIS DE SOUZA
Contratada

O presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:39403F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ERRATA NO EXTRATO DE PUBLICACAO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2018

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, **ANO IX**, Edição **2158**:

Onde se lê: com o valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Leia – se: com o valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da publicação

Anamã/AM, em 06 de agosto de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:B33FBD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ERRATA NO EXTRATO DE PUBLICACAO - TERMO DE CONTRATO Nº 088-B/2018

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, **ANO IX**, Edição **2158**:

Onde se lê: VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Leia – se: VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da publicação

Anamã/AM, em 06 de agosto de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:BE315081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICACAO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2018

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, declara que Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31/07/2018. Edição 2160:

Onde se lê: Anamã (AM), em 02 de junho de 2018.

Leia – se: Anamã (AM), em 02 de julho de 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da publicação

Anamã/AM, em 06 de agosto de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:7BCCA355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICACAO NO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2018

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, declara que Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31/07/2018. Edição 2160:

Onde se lê: EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2018-CPL

Leia – se: EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

Onde se lê: O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o **Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.**

Leia – se: O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o **art. 13, Inciso VI, Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.**

Onde se lê: MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 024/2018-CPL

Leia – se: MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018-CPL

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da publicação

Anamã/AM, em 06 de agosto de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:C2433321

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. PR 018/2018 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018,** Tipo**: Menor Valor Global;**
CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ:09.477.242/0001-45,** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.018-2018,** tendo como objetivo **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Apuí-AM**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 27 Julho de 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apui-AM

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:53F28D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI - AM EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 018/2018.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Apuí-AM**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 09.477.242/0001-45** denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contando a partir da data de sua assinatura.
DA FORMA DE PAGAMENTO – Os pagamentos serão realizados mensalmente até o dia 15 do mês subsequente aos serviços prestados,

mediante solicitação e aceite da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, sem mais despesa para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo –: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo ►PROJETO DE ATIVIDADE: 17.512.0091 - 2039 – Manutenção e/ou Expansão da Rede de Distribuição de Água - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE: 10 – (Recursos Ordinários).**
– Orçamento do Município de Apuí do ano de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 27//07/2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:64B3FDC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 047-GAB, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o Ato de Autorização de Permanência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal e mantém o Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE – AM no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de Permanência do Exmo. Sr. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, do dia **02 a 07 de Agosto de 2018**, para tratar de assuntos referente a Prestação de Contas, junto ao Setor contábil e Jurídico na Cidade de Manaus.
RESOLVE:
Art. 1º. Em virtude da necessidade de realizar diligências administrativas, bem como e fechamento das demandas anual junto ao Setor Contábil na Representação do Município, na Cidade de Manaus.
Art. 2º. Conceder a Permanência e assumir todos os atos praticados provenientes do cargo de Prefeito Municipal em Exercício de Atalaia do Norte, no período acima citado.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 01 de Agosto de 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:CE84511B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 194 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3007/2018, de 02 de Agosto de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Vandricia Gomes Barroso*** *Cargo:* ***Agente Administrativo III,*** para participar do curso para desenvolvimento do Projeto Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA e mudança de clima, dirigido a redução de vulnerabilidade a mudanças do clima em áreas urbanas, em Tabatinga/AM, no dia 02 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de R**$ 100,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 AGOSTO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6BEC543C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 195 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL RM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3039/2018, de 03 de Agosto de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Marcos Jossélio Alves da Silva*** *Cargo:* ***Secretário Municipal de Meio Ambiente*** para Resolver junto ao IBAMA-AM, a autorização da cota do pescado para o ano de 2018,no acordo de pesca de Atalaia do Norte ,solicitar parceria junto ao Departamento de Vigilância Ambiental-DVA para realizar atividades de avaliação técnica no lixão da cidade como : Sonda atrado coleta de solo para ensaio granulométrico e solicitar junto a FUNASA –AM, agilidade para comtemplar o Município de Atalaia do Norte o KIT SALTA-Z do Governo Federal, em Manaus/AM, no período de 05 a 07 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias na Capital do Estado no valor de R**$ 750,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 AGOSTO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:73C1EF42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

Número Do Contrato Nº 016/2018. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2018. Nº Processo 3469/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: **FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. CNPJ: 06.108.422/001-61. Objetivo: contratação, pelo menor preço por lote, da empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, camarim, tenda house mix e praticáveis, para o exercício de 2018 sob demanda, para atender as necessidades dos espaços eventos apoiados e administrados pela agência amazonense de DESENVOLVIMENTO CULTURAL. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 20/07/18 a 20/09/18. Valor: R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 02.012.13.392.001.2.040 – Encargos com a Realização de Festas e Eventos Culturais, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário, 107 – Transferência do Estado e 106 – Transferência da União. Data da assinatura: 31/07/2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:D3BC7838

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018

Número Do Contrato Nº 017/2018. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2018. Nº Processo 3470/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: **FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. CNPJ: 06.108.422/001-61. Objetivo: Para contratação, pelo menor preço por lote, da empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de iluminação, para o exercício de 2018, sob demanda, para atender as necessidades dos espaços eventos apoiados e administrados pela agência amazonense de desenvolvimento cultural. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 20/07/18 a 20/09/18. Valor: R$ 250.275,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 02.012.13.392.001.2.040 – Encargos com a Realização de Festas e Eventos Culturais, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário, 107 – Transferência do Estado e 106 – Transferência da União. Data da assinatura: 31/07/2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:BD7730FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018. PROCESSO Nº 2834/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018.
PROCESSO Nº 2834/2018.

ASSUNTO: Dispensa de licitação para Contrato de Locação de Imóvel para atender o funcionamento do **Unidade Básica de Saúde São José**.

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e 24 inciso X, da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Mário Humberto, nº 208, São José, Autazes/Amazonas, destinado para instalação imediata para funcionamento das atividades **da Unidade Básica de Saúde São José**. A fim de atender à necessidade e demandas dos munícipes.

Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0072.2.076 – Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
Fonte: 2 – PAB FIXO

LOCADOR: ELLEN REJANE MAGALHÃES DOS SANTOS
PRAZO DE LOCAÇÃO: 06 (Seis) Meses
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Autazes/AM, 02 de julho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito

ALCIRLEY SALES DE FRANÇA
Gestora Fundo de Saúde

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:5E97CEF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018. PROCESSO Nº 2452/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018.
PROCESSO Nº 2452/2018.

ASSUNTO: Dispensa de licitação para locação de imóvel para funcionamento das atividades das secretarias Municipais de Meio Ambiente, Coordenação Defesa civil – COMDEC, Cultura e Turismo. De conformidade com o disposto no Artigo 1º e 24 inciso X, da lei federal 8.666/93, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Mario Humberto, nº 851, Bairro São José, Município de Autazes, destinado para instalação imediata para funcionamento das atividades das Secretarias Municipais, a fim de atender à necessidade e demandas dos munícipes.

Dotação Orçamentária: 02.012.13.392.0001.2.042 – Manutenção da Sec. Municipal de Cultura e Turismo; **Valor Mensal R$ 600,00 (seiscentos reais) e Valor Total R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

Dotação Orçamentária: 02.012.06.182.0001.2.038 – Manutenção da Coordenação da Defesa Civil - COMDEC; **Valor Mensal R$ 600,00 (seiscentos reais) e Valor Total R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

Dotação Orçamentária: 02.006.18.541.0001.2017 – Manutenção da Sec. Municipal de Meio Ambiente; **Valor Mensal R$ 600,00 (seiscentos reais) e Valor Total R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

LOCADOR: ZILDO RODRIGUES DE LIMA
PRAZO DE LOCAÇÃO: 07 (sete) meses
VALOR TOTAL: R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)

Autazes/AM, 01 de Junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:88626F30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2018

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2018,** para credenciamento de Grupos formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria.
Data e Local para entrega dos envelopes: de 02 de agosto a 22 de agosto 2018, das 09h às 16h, na Comissão Municipal de Licitação, situado à Rua Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM.
Abertura dos envelopes: 23 de agosto 2018, às 09h na Comissão Municipal de Licitação.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 001/2018 , que poderá ser retirada sua cópia na Comissão Municipal de Licitação

Barcelos, 01 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:1EC71574

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2090/2018 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2090/2018 – PMB– Município de Barreirinha e FAST COPI COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EIRELI, CNPJ Nº 10.949.221/0001-64.
OBJETO: Contratação deEmpresa para Execução dos Serviços de Construção da Quadra de Areia, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias à contar de 03.08.2018.
VALOR GLOBAL: de R$ 129.842,02 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0283.1.008- Construção de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 007/2018-CPL.

BARREIRINHA - AM, 03 de agosto de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:906330A9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 – CPL/BAE

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – CPL/BAE torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, Nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, para abertura de envelopes do seguinte certame: **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 - CPL/BAE**
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma e Adequação do Prédio da SEMED, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
Data da abertura: 20 de agosto de 2018, às 10h:00min.
Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro - Barreirinha/AM**,** das 08:00 horas às 12:00 horas.

BARREIRINHA - AM, 03 de agosto de 2018.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:4F4A820E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal - CPL/BAE torna público que estará reunida na sede da Representação do Município de Barreirinha, localizada na Capital do Estado do Amazonas, sito à Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404, para abertura de envelopes do seguinte certame:**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018-CPL/PMB.**
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa paraFornecimentode Materiais de Artesanatos, Materiais Educativos, Materiais de Cozinha e Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades e demandas dos Projetos, Ações e Serviços Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Munícipio de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura: 15 de agosto de 2018. às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro – Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas e/ou na Representação do Município, Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404.

BARREIRINHA - AM, 03 de agosto de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:8E13A266

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 – CPL/BAE

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – CPL/BAE torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, Nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, para abertura de envelopes do seguinte certame: **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 - CPL/BAE**
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma e Adequação do Prédio da antiga SEMAS para instalações do Centro de Fisioterapia, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
Data da abertura:21 de agosto de 2018, às 10h:00min.
Base legal: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro - Barreirinha/AM**,** das 08:00 horas às 12:00 horas.

BARREIRINHA - AM, 06 de agosto de 2018.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:DCC94ACE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 156, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 156, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ZOOTECNIA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de TÉCNICO EM ZOOTECNIA, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.

N.º	NOME
01	JONATHAN LIRA JAICO
02	ROBSON DA SILVA FIRMINO

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:F28ED8E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 157, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 157, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor CARLOS HELENO BEZERRA LUCENA FILHO para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:C4A3B0A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 158, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 158, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOSIVANE REIS NOGUEIRA para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º - A servidora exercerá suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:24BDD3E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 147, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 147, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR CODAR FIDELIS DE LIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE APOIO A PRODUÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o Processo N.º 3.515/2018-PMBC de 02 de agosto de 2018.
CONSIDERANDO o que consta no Memorando SEMAF N.º 130/2018, de 02 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR do quadro desta Prefeitura o senhor CODAR FIDELIS DE LIRA, ocupante do cargo em comissão de GERENTE DE APOIO A PRODUÇÃO.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:C071E4BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 159, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 159, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE CLÍNICO GERAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor CLEUBI CÍCERO TORRES FLORENTINO para exercer o cargo efetivo de CLÍNICO GERAL, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:9D38DE29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 160, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 160, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de PSICÓLOGO, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.

N.º	NOME
01	ETHIANE LAINE SILVA DOS SANTOS
02	CONSUELO DOS SANTOS OLIVEIRA

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:10FB7578

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 161, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 161, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ALÉRCIO FRANCISCO MARINHO IPUCHIMA para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE CULTURA, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:D5F2CC6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 162, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 162, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.

N.º	NOME
01	MARIA RAIMUNDA DIAS LIMA
02	LENNO SANTANA DE SOUZA
03	CARLOS HENRIQUE DA MATA FERREIRA
04	EDIVAM PEDROZA RAMOS
05	SUELANE DE SOUZA BARBOSA

06	ZEFERINO FORTE RAMOS
07	SIMONE PINTO DE CASTRO
08	MARIA RAIMUNDA DIAS LIMA

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:97BC585F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 163, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 163, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor CLEVERTON BEZERRA ANGULO para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE ESPORTES, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:C14B643A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 165, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 165, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE FISCAL DE OBRAS E POSTURA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ ARIMATÉIA AREQUE IPUCHIMA para exercer o cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E POSTURA, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:3304D895

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 164, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 164, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE TURISMO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MARCELO LOPES DA COSTA para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE TURISMO, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:D5821AB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 166, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 166, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO NILTON REBOUÇAS DE ALMEIA para exercer o cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.

Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:E9D202D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 167, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 167, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE GUARDA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;

CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.

N.º	NOME
01	GRIVALDO BENTO RAMOS
02	PEDRO PEREIRA DE PAULA
03	ELISMAR DA SILVA CAÑELLAS
04	ADROALDO RODRIGUES MACEDO
05	BRUNO SANTOS DE SOUZA
06	GECILEI JANUARIO DOS SANTOS
07	ADRIANO SEBASTIÃO LIMA TOVAR
08	AUREO MENDES DE SOUZA
09	GILMER SILVA PINHEIRO

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:DB40DB81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 168, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 168, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora CIDNEIA NOGUEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º - A servidora exercerá suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:6E2F1266

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 169, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 169, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM PISCICULTURA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MARCELO MOZAMBITE DOS SANTOS para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM PISCICULTURA, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:57FB7604

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 170, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 170, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE ADMINISTRADOR, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora SUSI IPUCHIMA LIMA para exercer o cargo efetivo de ADMINISTRADOR, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º - A servidora exercerá suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:31D81F0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 171, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 171, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE

ENGENHEIRO AGRÔNOMO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor MAURICIO VELOSO SOARES para exercer o cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:A03683B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 172, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 172, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FLÁVIO PERES CASTRO PINTO para exercer o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.
Art. 2º - O servidor exercerá suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:1FFB1EFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 173, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 173, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SEMED, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SEMED, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.

N.º	NOME
01	ALDRIANE MENESES DA COSTA
02	HILKELLY DOS SANTOS MARQUES
03	DANIELA SILVA TEIXEIRA
04	LUCICLEIA CHUNHA CAUAMARI
05	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA
06	FABIO JUNIOR LIMA PEREIRA
07	ALCILENE ARCANJO BARBOSA
08	AURIKELLY LIMA DA SILVA
09	MARIA IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA
10	JESSE CEZARIO DE SOUZA
11	ELISSANDRA FERREIRA ANGULO
12	EVERLIM OLIVEIRA BENTES
13	ADILENE MELQUIADES ABENSUR
14	EZAQUEL ASSIS DA SILVA[1]

[1]Candidato concorrente das Vagas para Pessoas com Deficiência-PcD.

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:E6C76A4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 174, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 174, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA DA SEMED, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de MERENDEIRA DA SEMED, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.

N.º	NOME
01	MIRIAM CELESTE GOMES BARBOSA
02	LUZIETE MENDES DE SOUZA
03	ANA PAULA SILVA ALVES
04	JACIMARA FERREIRA DE SOUZA
05	MARIA LUIZA JEAN DA SILVA
06	SOCORRO VALTERLENE DE ALMEIDA CASTIMÁRIO
07	ADRIANY CASSANDRA FERNANDES
08	JOSE DURVAL MENDES CARDOSO
09	SUZAN BRAGA ABELARDO
10	PRISCILA SABINO PAULA
11	AURICELIA DOS SANTOS ALVES
12	HORTENCIA DE FREITAS PEREIRA

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Educação;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:329116DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 175, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 175, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE VIGIA DA SEMED, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de VIGIA DA SEMED, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.

N.º	NOME
01	EDEM CARLOS ANGULO BARROS
02	ALEXANDRE CHAVES LOPES
03	EDNILSON FERREIRA SANTOS
04	ALEXANDER CALDAS DE ARAUJO
05	EDVALDO MOÇAMBITE FORTES
06	ANTONIO ALCINEIS ARCANJO BARBOSA
07	JAMINEZ ARAUJO DOS REIS
08	CASIMIRO LIMA DOS SANTOS
09	MARADONA DOS SANTOS DA ROCHA
10	JOSE LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR
11	ALDEMIR PERES MENDES
12	ANTONIO MAURICIO RIBEIRO DA SILVA
13	VIJARNE COSTA DA SILVA
14	LUIZ RAMOS FILHO
15	JULIO CESAR RIBEIRO ALVES

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Educação;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:EE2E16BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 176, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N.º 176, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SEMED, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público n.º 001/2016 para preenchimento no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO o Edital n.º 004/2018, de 23 de julho de 2018 - Resultado Final da entrega da documentação e perícia médica do Concurso Público - Edital n.º 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/07/2018, Edição 2155;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231/2014, de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SEMED, na forma do que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Concurso Público n.º 001/2016.

N.º	NOME
01	JOSÉ MARQUES RODRIGUES
02	DAYANE NUNES DA MATA
03	WAKSMAN MOÇAMBITE DA SILVA
04	ERIVAM LIBERATO QUIHUE
05	FRÂNCIO COSTA SIMÃO

Art. 2º - Os servidores exercerão suas atividades conforme lotação definida pela Secretaria Municipal de Educação;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:6CFD7143

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB025/2018.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor - Prefeito do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº056/2018, datado de 02 de Agosto de 2018.
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA, CONSELHEIRA TUTELAR do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar do 3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores de Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, que ocorrerá no período de 07 a 11 de agosto de 2018, a ser realizado na Capital do Estado do Amazonas/Manaus;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA, RG nº2197440-3/SSP-AM, CPF nº.938.989.242-20, CONSELHEIRA TUTELAR, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar do 3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores de Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, que ocorrerá no período de 07 a 11 de agosto de 2018, a ser realizado na Capital do Estado do Amazonas/Manaus, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
07/08/2018	06:00	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CIDADE DE MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
08/08/2018	08:00 as 17:00	CREDENCIAMENTO DOS CONSELHEIROS, CONFERÊNCIA: TEMA RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES COM A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
09/08/2018	08:00 as 17:00	CONFERÊNCIA: TEMA CONSELHO TUTELAR E REDE DE ATENDIMENTO
10/08/2018	08:00 as 17:00	CONFERÊNCIA: TEMA OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CRIANÇA E ADOLESCENTE E ENCERRAMENTO
11/08/2018	12:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA, a importância de R$ 715,00 (SETECENTOS E QUINZE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 02 de Agosto de 2018.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:E7A0269C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB026/2018

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor - Prefeito do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº057/2018, datado de 02 de Agosto de 2018.
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora LIDIANE DA SILVA DO NASCIMENTO, CONSELHEIRA TUTELAR do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar do 3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores de Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, que ocorrerá no período de 07 a 11 de

agosto de 2018, a ser realizado na Capital do Estado do Amazonas/Manaus;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora LIDIANE DA SILVA DO NASCIMENTO, RG nº 2235167-1/SSP-AM, CPF nº.991.054.112-20, CONSELHEIRA TUTELAR, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar do 3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores de Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, que ocorrerá no período de 07 a 11 de agosto de 2018, a ser realizado na Capital do Estado do Amazonas/Manaus, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
07/08/2018	06:00	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CIDADE DE MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
08/08/2018	08:00 as 17:00	CREDENCIAMENTO DOS CONSELHEIROS, CONFERÊNCIA: TEMA RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES COM A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
09/08/2018	08:00 as 17:00	CONFERÊNCIA: TEMA CONSELHO TUTELAR E REDE DE ATENDIMENTO
10/08/2018	08:00 as 17:00	CONFERÊNCIA: TEMA OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CRIANÇA E ADOLESCENTE E ENCERRAMENTO
11/08/2018	12:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora LIDIANE DA SILVA DO NASCIMENTO, a importância de R$ 715,00 (SETECENTOS E QUINZE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 02 de Agosto de 2018.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:2FB09C18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB027/2018.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor - Prefeito do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº058/2018, datado de 02 de Agosto de 2018.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor ADAILSON MONTEIRO FERREIRA, CONSELHEIRO TUTELAR do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar do 3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores de Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, que ocorrerá no período de 07 a 11 de agosto de 2018, a ser realizado na Capital do Estado do Amazonas/Manaus;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor ADAILSON MONTEIRO FERREIRA, RG nº1437990-2/SSP-AM, CPF nº.804.898.692-20, CONSELHEIRO TUTELAR, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar do 3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores de Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, que ocorrerá no período de 07 a 11 de agosto de 2018, a ser realizado na Capital do Estado do Amazonas/Manaus, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
07/08/2018	06:00	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CIDADE DE MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
08/08/2018	08:00 as 17:00	CREDENCIAMENTO DOS CONSELHEIROS, CONFERÊNCIA: TEMA RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES COM A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
09/08/2018	08:00 as 17:00	CONFERÊNCIA: TEMA CONSELHO TUTELAR E REDE DE ATENDIMENTO
10/08/2018	08:00 as 17:00	CONFERÊNCIA: TEMA OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CRIANÇA E ADOLESCENTE E ENCERRAMENTO
11/08/2018	12:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar o Senhor ADAILSON MONTEIRO FERREIRA, a importância de R$ 715,00 (SETECENTOS E QUINZE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 02 de Agosto de 2018.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:B81D4346

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB028/2018.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor - Prefeito do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº059/2018, datado de 02 de Agosto de 2018.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor ROMERO SALDANHA SIMÕES, CONSELHEIRO TUTELAR do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar do 3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores de Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do

Amazonas, que ocorrerá no período de 07 a 11 de agosto de 2018, a ser realizado na Capital do Estado do Amazonas/Manaus;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor ROMERO SALDANHA SIMÕES, RG nº2129881-5/SSP-AM, CPF nº.907.597.962-20, CONSELHEIRO TUTELAR, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar do 3º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores de Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, que ocorrerá no período de 07 a 11 de agosto de 2018, a ser realizado na Capital do Estado do Amazonas/Manaus, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
07/08/2018	06:00	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CIDADE DE MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
08/08/2018	08:00 as 17:00	CREDENCIAMENTO DOS CONSELHEIROS, CONFERÊNCIA: TEMA RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES COM A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
09/08/2018	08:00 as 17:00	CONFERÊNCIA: TEMA CONSELHO TUTELAR E REDE DE ATENDIMENTO
10/08/2018	08:00 as 17:00	CONFERÊNCIA: TEMA OS TRABALHOS REALIZADOS PELA CRIANÇA E ADOLESCENTE E ENCERRAMENTO
11/08/2018	12:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar o Senhor ROMERO SALDANHA SIMÕES, a importância de R$ 715,00 (SETECENTOS E QUINZE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 05 (cinco) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 02 de Agosto de 2018.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:33350703

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0139/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ALDENORA PEREIRA DOS SANTOS,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:1E423DB3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0140/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **DHAILAN DRIELLE NUNES DE SOUZA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Assistente Administrativo, lotada no Cartório da Comarca de Beruri, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 02/04/2018 a 01/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 02/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:14FB8788

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0141/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **MARILDO XIMENDES DA SILVA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Secretario Adjunto de Produção e Abastecimento, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:8CA3EA85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0142/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **LEANDRO PINTO DOS SANTOS,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Guarda Municipal, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 10/04/2018 a 09/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2016. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 10/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:3D89D0B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0143/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **EDILSON DE SOUZA TORRES,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.
Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:64060E97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0144/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA

MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **FRANCISCO RIPARDO DE SOUZA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.
Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:DE8EFA50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0145/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **JOÃO PAULO SEIXAS BASTOS,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:624587E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0146/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **JOÃO BATISTA DA COSTA LIMA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:B53BAAB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0147/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **JO DA COSTA LIMA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:DF109DA3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0148/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **CÍCERO GUERREIRO DE BRITO,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Chefe de Setor, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/03/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:36DEBE57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0149/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **JOSINEY PEREIRA MACIEL,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Chefe de Setor, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/03/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:BAAACAC5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0150/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **JOSÉ LUEIDES FERNANDES LEAL,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar

Administrativo, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:364929D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0151/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **VALDENIR BORGES MESQUITA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:D1464B46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0152/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **MARCIA DELMARA MARQUES PICANÇO,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 02/04/2018 a 01/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 02/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:0550CD7E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0153/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **GREYCIVANE MENDES DUARTE,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Digitador, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:C628A04D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0154/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **JAILSON GOMES DOS SANTOS,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:40861714

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0155/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **JOSIANE MIRANDA ARAÚJO,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:B56224BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0156/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **MACILENE DE SOUZA LIMA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:A1D71EAD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0157/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **OZÉLIA LIMA DA SILVA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:2B9E72B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0158/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **FRANCISCO JACOB JUNIOR,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:180BDE56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0159/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ALEXANDRE COUTO DE AMORIM,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Técnico em Enfermagem, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:A80ED66B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0160/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ACKSON DOS SANTOS MORAES,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Motorista, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:AE18FAB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0161/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **FABIOLA RAMOS CUNHA BASTOS,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Técnico em Radiologia, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:65D11575

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0162/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **CAMILA FERREIRA DE SOUZA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/04/2018 a 30/04/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 16 de Abril de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

ANTONIO FERNANDES BEZERRA
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:9F97D9A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº PMB-AM 0163/2018 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes do inciso IX, do art. 81, c/c o art. 102, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Servidor (a) MARIA SAIARA MONTEIRO DOS SANTOS, funcionário do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (meses) meses consecutivos de licença prêmio remunerados, contadas no período de 08/05/2018 a 08/08/2018, referentes ao período aquisitivo 2004/2009, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 09/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 09 dias do mês de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:C83FCD9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0164/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ANA MARIA BASTOS DOS ANJOS,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Chefe de Setor, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:52F3F3B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0165/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **FRANCISCO PICANÇO MARROQUE,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Guarda Municipal, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:972F9C43

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0166/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ODIVALDO OLIVEIRA DA SILVA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Guarda Municipal, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:68E05DDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0167/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **GECILENE MATOZINHO,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Guarda Municipal, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:12C58EEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0168/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ALTEMAR PIRES PICANÇO,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Encanador, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:8A110BA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0169/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art.

111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ERIVELTON CARVALHO MARTINS,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:7008AA1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0170/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **MARIA DE FATIMA RIPARDO DOS SANTOS,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/Am

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:9B2B1A9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0171/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **CONCEIÇÃO DE CASTRO FONSECA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:5681517B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0172/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **CLEUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:BD9369F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0173/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:8784BE2F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0174/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ANDREZA BIA DE SOUZA LABORDA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Secretaria Adjunta de Administração, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 18/06/2018 a 17/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 18/06/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:5CE9D3BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0175/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **SIMONE MIRANDA DA COSTA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de

Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 05/05/2018 a 03/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 04/06/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:85C70E23

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0176/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **LIDIANE DA SILVA DO NASCIMENTO,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Conselheira Tutelar, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:170D4A3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0177/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **JEANNE MARTINS MORAES,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Psicóloga, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:99425B1A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0178/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ODILENE OLIVEIRA DA SILVA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Chefe de Departamento, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/05/2018 a

30/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/05/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:67C459FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0179/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **IRYS DA MOTA BANDEIRA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar Administrativo, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 20/05/2018 a 18/06/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 19/06/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:99834498

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0180/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **FERNANDO SOUZA DA SILVA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 02/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/06/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANDREZA BIA DE SOUZA
Secretaria Municipal Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:6DCF1057

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 062/2018– SEMAP/DGP, 09 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal **LOB**;

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 2.928/2018, datado de 18 julho de 2018;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção III, Art. 119, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Rejane Maciel Borges** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Professora Urbana,** Matrícula nº **1792**, uma "**LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA NA FAMILIA**" de 30 (trinta) dias, no

período de 09 de julho a 08 de agosto de 2018, devendo retornar às suas atividades em 09 de Agosto de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de julho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 09 de julho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:A028D18D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA APRESENTAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE CAAPIRANGA".

O Prefeito Municipal de Caapiranga/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.
CONVOCA
Art. 1º - O servidor, descrito a seguir, que se encontra em local incerto e não sabido, para que se apresente na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos – dessa Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM, para tratar de assuntos de seu interesse.

ITEM	NOME	CARGO	MAT
01	VANUZA SOCORRO MACENA LOUREIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33

Art. 2º - O Servidor supracitado devera apresentar-se no prazo de até 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, sob pena de incorrer nas penalidades estabelecidas no art. 170 da Lei Municipal nº. 003/97, de 14 de março de 1997.
Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal Interino de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:295DE9AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 259/2018-GP

Na edição nº 2123, de 08 de junho de 2018, Portaria nº 259/2018-GP, Código identificador: 9FD7135F, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 259/2018-GP, de 30 de maio de 2018

LÊ SE:
PORTARIA Nº 259/2018-GP, de 01 de junho de 2018

ONDE SE LÊ:
GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 30 de maio de 2018.

LÊ SE:
GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 01 de junho de 2018.

Carauari(AM), 06 de agosto de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FDD0A08B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 240/2018-GP

Na edição nº 2152, de 19 de julho de 2018, Portaria nº 240/2018-GP, Código identificador: CD63CBA5, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 240/2018-GP, de 23 de maio de 2018

LÊ SE:
PORTARIA Nº 240/2018-GP, de 01 de junho de 2018

ONDE SE LÊ:
GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de maio de 2018.

LÊ SE:
GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 01 de junho de 2018.

Carauari(AM), 06 de agosto de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:79B67190

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 323/2018-GP

Na edição nº 2151, de 18 de julho de 2018, Portaria nº 323/2018-GP, Código identificador: 80A4F42E, do Diário Oficial dos Municípios.

OBS: DESCONSIDERAR A REFERIDA PUBLÍCAÇÃO, TENDO EM VISTA ERROS DE DIGITAÇÃO.

Carauari(AM), 06 de agosto de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B433C1BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2018 - GP, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença Maternidade à Servidora Municipal Contratada, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal 979/2008;

RESOLVE:

1 - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Maternidade, a Servidora Municipal Contratada **KATIANE GOMES LOBO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à partir de 10.09.2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 05 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A3437D65

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2018

PORTARIA Nº 342 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS sob o benefício Nº 187.700.244-2.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora **ANA PUCU BRAGA**, do Cargo de Provimento Efetivo de **Merendeira**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 06 de Agosto de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:0E439167

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA À INTIMAÇÃO 002/2018, PUBLICADA NO DIA 31/07/2018 – CIRCULAÇÃO 01/08/2018.

Processo n° 003/2018
Ao Sr. RAYONE QUEIROZ.

ONDE SE LÊ 08 DE AGOSTO, ÁS 10:00 HORAS
LEIA-SE 22 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Coari, localizada à Rua Raimundo Mota, 192 – centro, no horário normal de expediente, das 7 às 13 horas, de segunda a sexta feira.

Coari, 06 de agosto de 2018.

CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão, Res. 012/2018.

Ciente:
_____/_____/____
_____

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:569662FE

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
OFICIO-CIRCULAR Nº. 004/2018-GP-CP.

Coari-AM, 31 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador, EWERTON RODRIGO ALVES MEDEIROS
Coari/AM

Assunto: **envio Parecer Prévio ao Processo de Cassação nº 003/2018, Resolução nº 012/2018**.

Senhor Vereador,

Valho-me do presente para encaminhar, anexo, parecer prévio exarado por esta Comissão Processante, ao Processo n 003/2018, instituído pela Resolução Legislativa n 012/2018, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal de Coari/AM.

Atenciosamente

CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão Processante 003/2018, Res. nº 012/2018.

CIENTE:

___/___/___
_____

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:67A43D00

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
OFICIO-CIRCULAR Nº. 004/2018-GP-CP.

Coari-AM, 31 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador, SAMUEL PEREIRA DA CASTRO
Coari/AM

Assunto: **envio Parecer Prévio ao Processo de Cassação nº 003/2018, Resolução nº 012/2018**.

Senhor Vereador,

Valho-me do presente para encaminhar, anexo, parecer prévio exarado por esta Comissão Processante, ao Processo n 003/2018, instituído pela Resolução Legislativa n 012/2018, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal de Coari/AM.

Atenciosamente

CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão Processante 003/2018, Res. nº 012/2018.

CIENTE:

___/___/___
_____

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:A65B57B6

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
OFICIO-CIRCULAR Nº. 004/2018-GP-CP.

Coari-AM, 31 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor, **Vereador, ALDERVAN DE SOUZA CORDOVIL** Coari/AM

Assunto: **envio Parecer Prévio ao Processo de Cassação nº 003/2018, Resolução nº 012/2018**.

Senhor Vereador,

Valho-me do presente para encaminhar, anexo, parecer prévio exarado por esta Comissão Processante, ao Processo n 003/2018, instituído pela Resolução Legislativa n 012/2018, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal de Coari/AM.

Atenciosamente

CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão Processante 003/2018, Res. nº 012/2018.

Ciente: _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:C8A188FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a **Gratificação de Atividade I**, concedida ao(a) servidor(a) **SIDOMAR SOARES ALVES,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV CC-8** prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:ABDA181F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Gratificação de Atividade II, concedida ao(a) servidor(a) **ADRIANA RAMOS DO NASCIMENTO,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV CC-8**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:14938474

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Gratificação de Atividade IX, concedida ao(a) servidor(a) **ALCINETE ARAUJO VIANA,** efetivo(a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:47F6D7E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Gratificação de Atividade IX, concedida ao(a) servidor (a) **DEUZINITA RAMIRES FIDELIS,** efetivo(a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, prevista no Anexo II, nos

termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:425300AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Gratificação de Atividade IX, concedida ao(a) servidor(a) **EDIONETE DE MENEZES RODRIGUES,** efetivo(a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, prevista no Anexo II, nos termos da Lei Municipal nº 698/17, de 13.09.17, a partir de 01 de junho de 2018.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:000E9721

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 059/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer jurídico, constante no Processo administrativo.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 059/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Eirunepé, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP, Item 01:** Valor Unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais); **Item 02:** Valor Unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais); **Item 03:** Valor Unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); **Item 04:** Valor Unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); **Item 05:** Valor Unitário de R$40,00 (Quarenta reais); **Item 06:** Valor Unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); **Item 07:** Valor Unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); **Item 08:** Valor Unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais); **Item 09:** Valor Unitário de R$ 55,00(Cinquenta e cinco reais); **Item 10:** Valor Unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); **Item 11:** Valor Unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); **Item 12:** Valor Unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); **Item 13:** Valor Unitário de R$ 53,00 (Cinquenta e três reais); **Item 14:** Valor Unitário de R$ 9,00 (Nove reais); **Item 15:** Valor Unitário de R$ 96,00 (Noventa e seis reais); **Item 16:** Valor Unitário de R$ 78,00 (Setenta e oito reais); **Item 17:** Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 18:** Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 19:** Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 20:** Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 21:** Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 22:** Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 23:** Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 24:** Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 25:** Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 26:** Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 27:** Valor Unitário de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais); **Item 28:** Valor Unitário de R$ 9,80 (Nove reais e oitenta centavos); **Item 29:** Valor Unitário de R$ 68,00 (Sessenta e oito reais); **Item 30:** Valor Unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais); **Item 31:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 32:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 33:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 34:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 35:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 36:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 37:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 38:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 39:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 40:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 41:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 42:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 43:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 44:** Valor Unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); **Item 45:** Valor Unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); **Item 46:** Valor Unitário de R$ 38,00 (Trinta e oito reais); **Item 47:** Valor Unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais); **Item 48:** Valor Unitário de R$ 38,00 (Trinta e oito reais); **Item 49:** Valor Unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); **Item 50:** Valor Unitário de R$ 42,00 (Quarenta e dois reais); **Item 51:** Valor Unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); **Item 52:** Valor Unitário de R$ 36,00 (Trinta e seis reais); **Item 53:** Valor Unitário de R$ 110,00 (Cento e dez reais); **Item 54:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 55:** Valor Unitário de R$ 12,00 (Doze reais); **Item 56:** Valor Unitário de R$ 7,00 (Sete reais); **Item 57:** Valor Unitário de R$ 8,00 (Oito reais); **Item 58:** Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 59:** Valor Unitário de R$ 22,00 (Vinte e dois reais); **Item 60:** Valor Unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); **Item 61:** Valor Unitário de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais); **Item 62:** Valor Unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); **Item 63:** Valor Unitário de R$ 38,00 (Trinta e oito reais); **Item 64:** Valor Unitário de R$ 38,00 (Trinta e oito reais); **Item 65:** Valor Unitário de R$ 38,00 (Trinta e oito reais); **Item 66:** Valor Unitário de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais); **Item 67:** Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 68:** Valor Unitário de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais); **Item 69:** Valor Unitário de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais); **Item 70:** Valor Unitário de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais); **Item 71:** Valor Unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); **Item 72:** Valor Unitário de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais); **Item 73:** Valor Unitário de R$ 9,00 (Nove reais); **Item 74:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 75:** Valor Unitário de R$ 6,00 (Seis reais); **Item 76:** Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 77:** Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 78:** Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 79:** Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 80:** Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 81:** Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 82:** Valor Unitário de R$ 14,00 (Quatorze reais); **Item 83:** Valor Unitário de R$ 14,00 (Quatorze reais); **Item 84:** Valor Unitário de R$ 14,00 (Quatorze reais); **Item 85:** Valor Unitário de R$ 14,00 (Quatorze reais); **Item 86:** Valor Unitário de R$ 14,00 (Quatorze reais); **Item 87:** Valor Unitário de R$ 14,00 (Quatorze reais); **Item 88:** Valor Unitário de R$ 14,00 (Quatorze reais); **Item 89:** Valor Unitário de R$ 14,00 (Quatorze reais); **Item 90:** Valor Unitário de R$ 14,00 (Quatorze reais); **Item 91:** Valor Unitário de R$ 14,00 (Quatorze reais); **Item 92:** Valor Unitário de R$ 14,00 (Quatorze reais); **Item 93:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 94:**

Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 95:** Valor Unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); **Item 96:** Valor Unitário de R$ 6,00 (Seis reais); **Item 97:** Valor Unitário de R$ 6,00 (Seis reais); **Item 98:** Valor Unitário de R$ 6,00 (Seis reais); **Item 99:** Valor Unitário de R$ 6,00 (Seis reais); **Item 100:** Valor Unitário de R$ 6,00 (Seis reais); **Item 101:** Valor Unitário de R$ 6,00 (Seis reais); **Item 102:** Valor Unitário de R$ 6,00 (Seis reais); **Item 103:** Valor Unitário de R$ 7,00 (Sete reais); **Item 104:** Valor Unitário de R$ 7,00 (Sete reais); **Item 105:** Valor Unitário de R$ 7,00 (Sete reais); **Item 106:** Valor Unitário de R$ 7,00 (Sete reais); **Item 107:** Valor Unitário de R$ 7,00 (Sete reais); **Item 108:** Valor Unitário de R$ 7,00 (Sete reais); **Item 109:** Valor Unitário de R$ 7,00 (Sete reais); **Item 110:** Valor Unitário de R$ 7,00 (Sete reais); **Item 111:** Valor Unitário de R$ 7,00 (Sete reais); **Item 112:** Valor Unitário de R$ 7,00 (Sete reais); **Item 113:** Valor Unitário de R$ 7,00 (Sete reais); **Item 114:** Valor Unitário de R$ 7,00 (Sete reais); **Item 115:** Valor Unitário de R$ 7,00 (Sete reais); **Item 116:** Valor Unitário de R$ 7,00 (Sete reais); **Item 117:** Valor Unitário de R$ 7,00 (Sete reais); **Item 118:** Valor Unitário de R$ 36,00 (Trinta e seis reais); **Item 119:** Valor Unitário de R$ 36,00 (Trinta e seis reais); **Item 120:** Valor Unitário de R$ 36,00 (Trinta e seis reais); **Item 121:** Valor Unitário de R$ 36,00 (Trinta e seis reais); **Item 122:** Valor Unitário de R$ 36,00 (Trinta e seis reais); **Item 123:** Valor Unitário de R$ 36,00 (Trinta e seis reais); **Item 124:** Valor Unitário de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais); **Item 125:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 126:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 127:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 128:** Valor Unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais); **Item 129:** Valor Unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais); **Item 130:** Valor Unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais); **Item 131:** Valor Unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais); **Item 132:** Valor Unitário de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais); **Item 133:** Valor Unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); **Item 134:** Valor Unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); **Item 135:** Valor Unitário de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais); **Item 136:** Valor Unitário de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais); **Item 137:** Valor Unitário de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais); **Item 138:** Valor Unitário de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais); **Item 139:** Valor Unitário de R$ 22,00 (Vinte e dois reais); **Item 140:** Valor Unitário de R$ 22,00 (Vinte e dois reais); **Item 141:** Valor Unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); **Item 142:** Valor Unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); **Item 143:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 144:** Valor Unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); **Item 145:** Valor Unitário de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais); **Item 146:** Valor Unitário de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais); **Item 147:** Valor Unitário de R$ 38,00 (Trinta e oito reais); **Item 148:** Valor Unitário de R$ 38,00 (Trinta e oito reais); **Item 149:** Valor Unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); **Item 150:** Valor Unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); **Item 151:** Valor Unitário de R$ 38,00 (Trinta e oito reais); **Item 152:** Valor Unitário de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); **Item 153:** Valor Unitário de R$ 48,00 (Quarenta e oito reais); **Item 154:** Valor Unitário de R$ 42,00 (Quarenta e dois reais); **Item 155:** Valor Unitário de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais); **Item 156:** Valor Unitário de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais); **Item 157:** Valor Unitário de R$ 68,00 (Sessenta e oito reais); **Item 158:** Valor Unitário de R$ 12,00 (Doze reais); **Item 159:** Valor Unitário de R$ 4,00 (Quatro reais); **Item 160:** Valor Unitário de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais); **Item 161:** Valor Unitário de R$ 1,20 (Um real e vinte centavos); **Item 162:** Valor Unitário de R$ 42,00 (Quarenta e dois reais); **Item 163:** Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 164:** Valor Unitário de R$ 26,00 (Vinte e seis reais); **Item 165:** Valor Unitário de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais); **Item 166:** Valor Unitário de R$ 95,00 (Noventa e cinco reais); **Item 167:** Valor Unitário de R$ 48,00 (Quarenta e oito reais); **Item 168:** Valor Unitário de R$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais); **Item 169:** Valor Unitário de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais); **Item 170:** Valor Unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais); **Item 171:** Valor Unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); **Item 172:** Valor Unitário de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais); **Item 173:** Valor Unitário de R$ 4,00 (Quatro reais); **Item 174:** Valor Unitário de R$ 5,00 (Cinco reais); **Item 175:** Valor Unitário de R$ 5,80 (Cinco reais e oitenta centavos); **Item 176:** Valor Unitário de R$ 5,00 (Cinco reais); **Item 177:** Valor Unitário de R$ 6,00 (Seis reais); **Item 178:** Valor Unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); **Item 179:** Valor Unitário de R$ 8,00 (Oito reais); **Item 180:** Valor Unitário de R$ 12,00 (Doze reais); **Item 181:** Valor Unitário de R$ 10,00 (Dez reais); **Item 182:** Valor Unitário de R$ 42,00 (Quarenta e dois reais); **Item 183:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 184:** Valor Unitário de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais); **Item 185:** Valor Unitário de R$ 68,00 (Sessenta e oito reais); **Item 186:** Valor Unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); **Item 187:** Valor Unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais); **Item 188:** Valor Unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); **Item 189:** Valor Unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); **Item 190:** Valor Unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); **Item 191:** Valor Unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); **Item 192:** Valor Unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); **Item 193:** Valor Unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); **Item 194:** Valor Unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); **Item 195:** Valor Unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); **Item 196:** Valor Unitário de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); **Item 197:** Valor Unitário de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); **Item 198:** Valor Unitário de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); **Item 199:** Valor Unitário de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); **Item 200:** Valor Unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); **Item 201:** Valor Unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); **Item 202:** Valor Unitário de R$ 30,00 (Trinta reais); **Item 203:** Valor Unitário de R$ 12,00 (Doze reais); **Item 204:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 205:** Valor Unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); **Item 206:** Valor Unitário de R$ 15,00 (Quinze reais); **Item 207:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 208:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 209:** Valor Unitário de R$ 9,00 (Nove reais); **Item 210:** Valor Unitário de R$ 8,00 (Oito reais); **Item 211:** Valor Unitário de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais); **Item 212:** Valor Unitário de R$ 70,00 (Setenta reais); **Item 213:** Valor Unitário de R$ 22,00 (Vinte e dois reais); **Item 214:** Valor Unitário de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais); **Item 215:** Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 216:** Valor Unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); **Item 217:** Valor Unitário de R$ 90,00 (Noventa reais); **Item 218:** Valor Unitário de R$ 90,00 (Noventa reais); **Item 219:** Valor Unitário de R$ 90,00 (Noventa reais); **Item 220:** Valor Unitário de R$ 90,00 (Noventa reais); **Item 221:** Valor Unitário de R$ 90,00 (Noventa reais); **Item 222:** Valor Unitário de R$ 90,00 (Noventa reais); **Item 223:** Valor Unitário de R$ 90,00 (Noventa reais); **Item 224:** Valor Unitário de R$ 90,00 (Noventa reais); **Item 225:** Valor Unitário de R$ 38,00 (Trinta e oito reais); **Item 226:** Valor Unitário de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais); **Item 227:** Valor Unitário de R$ 17,00 (Dezessete reais); **Item 228:** Valor Unitário de R$ 3,00 (Três reais); **Item 229:** Valor Unitário de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais); **Item 230:** Valor Unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais); **Item 231:** Valor Unitário de R$ 90,00 (Noventa reais); **Item 232:** Valor Unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); **Item 233:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 234:** Valor Unitário de R$ 7,00 (Sete reais); **Item 235:** Valor Unitário de R$ 6,00 (Seis reais); **Item 236:** Valor Unitário de R$ 3,00 (Três reais); **Item 237:** Valor Unitário de R$ 25,00 (Vinte e cinco reais); **Item 239:** Valor Unitário de R$ 14,00 (Quatorze reais); **Item 240:** Valor Unitário de R$ 22,00 (Vinte e dois reais); **Item 241:** Valor Unitário de R$ 34,00 (Trinta e quatro reais); **Item 242:** Valor Unitário de R$ 38,00(Trinta e oito reais).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente que tome medidas cabíveis que o caso requer, nos termos da Lei.

Eirunepé, 07 de agosto de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:D27026BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 060/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados e

marítimos, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Data e Horário: 17/08/2018 às 09:00h.

Local: A presente licitação ocorrerá no Salão Nobre na sede da Prefeitura no Município de Eirunepé-Am.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **07/08/2018** na Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Prefeitura de Eirunepé**,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3302-2591.

Eirunepé (AM), 07 de agosto de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:C33A9358

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de fardamento escolar e roupas profissionais, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

Data e Horário: 17/08/2018 às 14:00h.

Local: A presente licitação ocorrerá no Salão Nobre na sede da Prefeitura no Município de Eirunepé-Am.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **07/08/2018** na Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Prefeitura de Eirunepé**,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3302-2591.

Eirunepé (AM), 07 de agosto de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:DF81855C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de mochilas escolares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Eirunepé/AM.

Data e Horário: 17/08/2018 às 16:00h.

Local: A presente licitação ocorrerá no Salão Nobre na sede da Prefeitura no Município de Eirunepé-Am.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **07/08/2018** na Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Prefeitura de Eirunepé**,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3302-2591.

Eirunepé (AM), 07 de agosto de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:8E467796

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 041/2018 ENVIRA-AM DE 31.07.2018

PORTARIA Nº 041/2018 ENVIRA-AM DE 31.07.2018

CONVOCA o Vereador Vice-Presidente Senhor GEAN RODRIGUES GURGEL para assumir a Presidência da Câmara Municipal de Envira.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo Único, do artigo 31 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente RAIMUNDO LIRA DE CASTRO estará respondendo temporariamente como Prefeito do Município de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o Vereador, GEAN RODRIGUES GURGEL, Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Envira, para assumir temporariamente a Presidência da Mesa, a contar de 01.08.2018 por motivo no qual o Presidente Titular está assumindo a Prefeitura Municipal de Envira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:B86525E4

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 042/2018 ENVIRA-AM DE 03.08.2018

PORTARIA Nº 042/2018 ENVIRA-AM DE 03.08.2018

TRANSMITIR O CARGO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA AO VEREADOR RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, em exercício, Vereador GEAN RODRIGUES GURGEL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO que o Presidente Titular Senhor RAIMUNDO LIRA DE CASTRO não estará mais respondendo como prefeito do município a partir do próximo dia 4 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR o Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Envira, a partir do dia 04 de agosto de 2018, ao Presidente Titular Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 04 de agosto de 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de agosto de 2018.

VER. GEAN RODRIGUES GURGEL
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:AC789D80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL E PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**", objeto da **PREGÃO PRESENCIAL No 007/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme segue: **B. M. J. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.544.469/0001-81**.** 1 a 45 o valor global de **R$ 3.242.431,00 (Três milhões duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais).**
R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, constante no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 02 de julho de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:DA26C117

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018
CONTRATADA: **F. C. O. ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA** - CNPJ: 34.711.259/0001-62.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E PÓRTICO DO CENTRO CULTURAL objeto do T. PREÇO nº 001/2017 de 04 de dezembro de 2017. Tipo de Licitação TOMADA DE PREÇO. Vigência 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura. Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: CONVENIO 274/DPCN/2016 – M. DEFESA. Assinam: **CLEILSON PINHEIRO ROSAS** - CPF: 929.129.072-68 – CONTRATADA, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 CONTRATANTE.

Guajara 08 de junho de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:721577F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVOCAÇÃO ADJ. E PUBLICAÇÃO P. PRESENCIAL 015-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARA,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - CPL/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PERMANENTE DE INFORMÁTICA**, **MDF, AÇO/FERRO PINTADO E OUTROS MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARA/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedores do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - CPL** as empresas: empresas N. A. PEQUENO - ME – CNPJ: 13.816.960/0001-76 - lote I, com o Valor de R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais), I. A. C. COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ Nº 16.572.809/0001-28 lote II - com o valor de R$ 48.070,00 (quarenta e oito mil e setenta reais) E BARROSO & OLIVEIRA CNPJ Nº 30.596.438/0001-45, com o valor de R$ 112.570,00 (cento e doze mil quinhentos e setenta reais), lote III**,** para no prazo de 05 dias úteis, comparecerem para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 015/2018 e Contrato, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.
II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de GUAJARA (AM), em 03 de agosto de 2018.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de agosto de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:88425BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045-18 PP. Nº 15-18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Contrato n° 45/2018.
Contratada: **N. A. PEQUENO ME – CNPJ: 13.816.960/0001-76.**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA LOTE I,** para o Município de Guajará/AM**.** Objeto da P. Presencial nº 015/18, de 09/07/2018 à empresa **N. A. PEQUENO – CNPJ: 13.816.960/0001-76**, com o valor **R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil setecentos reais),** vencedor de itens do lotes I. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018, Município de Guajara - AM. Vigência: apartir da data da assinatura até a entrega dos equipamentos. **Elemento de despesas** 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. **Fonte De Recurso: PAB INVESTIMENTOS,** Assinam: **WESLEY LUAN SOUZA DE OLIVEIRA** - CPF: 007.609.832-08 – **CONTRATADA** ORDEAN GONZAGA DA SILVA - **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 03 de Agosto de 2018.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:12EA9B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046-18 PP. Nº 15-18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Contrato n° 46 /2018.
Contratada: **I. A. C. COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 16.572.809/0001-28.**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA LOTE II,** para o Município de Guajará/AM**.** Objeto da P. Presencial nº 015/18, de 09/07/2018 à empresa **I. A. C. COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 16.572.809/0001-28**, com o valor **R$ 48.070,00 (quarenta e oito mil e setenta reais),** vencedor de itens do lote II. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018, Município de Guajara - AM. Vigência: apartir da assinatura até entrega dos equipamentos. **Elemento de despesas** 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. **Fonte De Recurso: PAB INVESTIMENTOS,** Assinam: **ALISSON OLIVEIRA RODRIGUES** - CPF: 928.566.832-15 – **CONTRATADA** ORDEAN GONZAGA DA SILVA - **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 03 de Agosto de 2018.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:59AD4941

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047-18 PP. Nº 15-18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Contrato n° 47/2018.
Contratada: **BARROSO & OLIVEIRA ME – CNPJ: 30.596.438/0001-45**
Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA LOTE III,** para o Município de Guajará/AM**.** Objeto da P. Presencial nº 015/18, de 09/07/2018 à empresa **BARROSO & OLIVEIRA - ME – CNPJ: 30.596.438/0001-45**, com o valor **R$ 112.570,00 (cento e doze mil quinhentos e setenta reais),** vencedor de itens do lotes III. Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018, Município de Guajara - AM. Vigência: apartir da data da assinatura ate a entrega dos equipamentos. **Elemento de despesas** 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. **Fonte De Recurso: PAB INVESTIMENTOS,** Assinam: **SUIANE DO NASCIMENTO BARROSO** - CPF: 029.410.322-82 – **CONTRATADA** ORDEAN GONZAGA DA SILVA - **CONTRATANTE**.

Guajará/AM, 03 de Agosto de 2018.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:64B496BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018

RETIFICAÇÃO
Pregão Presencial n° 078/2018

No Aviso de Licitação atinente ao Pregão Presencial n.º 078/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas n.º 2164, página n.º 23, de 06/08/2018, onde se lê: ...”Data da abertura: 16/07/2018”, ... leia-se: “Data da abertura: 16/08/2018”.

Humaitá (AM), 03 de agosto de 2018

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:33D81C90

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3677/2018

RETIFICAÇÃO
Processo Administrativo n° 3677/2018

No ato de adjudicação e homologação, processo administrativo n.º 3677/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas n.º 2161, página n.º 23, de 01/08/2018, onde se lê: ...”R$ 24.898,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais)”, ... leia-se: “24.752,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais)”.

Humaitá (AM), 03 de agosto de 2017

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:6871C30E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
LEI COMPLEMENTAR N.º 215/2018

Lei Municipal Complemetar nº 215, em 25 de junho de 2018.

Altera o Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 209, de 29 de dezembro de 2017, altera o artigo 1º (primeira parte) da Lei Municipal nº 56, de 12 de janeiro de 2005 e cria novos cargos no quadro geral permanente da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos que o Pleno da Câmara aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Ficam ampliadas as vagas dos cargos de provimento efetivo contidas no Anexo I da Lei Complementar 209, de 29 de dezembro de 2017, conforme o Anexo I da presente lei.
Art. 2° - Fica criado, no Quadro de Pessoal em Comissão da Prefeitura Municipal de Ipixuna, mais 01 (um) cargo de Secretário Executivo, vagas de nível CC-1, aumentado, assim, para o número de 04 (quatro).
Parágrafo único. Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes da lei municipal vigente para os respectivos cargos.
Art. 3º. Ficam criados no quadro permanente de servidores do Município os cargos de Vacinador, Microscopista, Técnico em Radiologia, conforme constante no anexo II da presente lei.
Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com data retroativa do dia 01 de junho de 2018.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, em 25 de junho de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

ANEXO I

EDUCAÇÃO

QUADRO GERAL DE CARGOS E CODIFICAÇÃO – NÍVEL MÉDIO COMPLETO			
CARGO	DEMANDA	VENCIMENTO	C.H
Agente Administrativo	10	R$ 967,50	40H

SAÚDE

QUADRO GERAL DE CARGOS E CODIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
CARGO	DEMANDA	VENCIMENTO	C.H.
ODONTOLOGO	04	R$ 3.000,00	40 h
ASSISTENTE SOCIAL	02	R$ 3.000,00	40 h
PSICÓLOGO	03	R$ 3.000,00	40 h
FISIOTERAPEUTA	03	R$ 3.000,00	40 h
NUTRICIONISTA	03	R$ 3.000,00	40 h
VETERINÁRIO	02	R$ 3.000,00	40 h

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, em 25 de junho de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

ANEXO II
SAÚDE

QUADRO GERAL DE CARGOS E CODIFICAÇÃO – NÍVEL MÉDIO			
CARGO	DEMANDA	VENCIMENTO	C.H.
VACINADOR	10	R$ 960,00	40 h
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	04	R$ 1.000,00	40 h
MICROSCOPISTA	18	R$ 1.000,00	40 h

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS:

VACINADOR: Executar as tarefas e atividades específicas de vacinação que exigem condicionamento e resistência física, deambulação constante, trabalho em ambiente externo sempre em observância ao cumprimento dos procedimentos e recomendações preconizadas pelo Ministério da Saúde Manipular os imunobiológicos (vacinas) de acordo com os cuidados e recomendações preconizadas pelo Programa Nacional de Imunização; Zelar e responsabilizar-se pelo bom uso, guarda e manutenção de todos os materiais e equipamentos utilizados em suas atividades de vacinação; Fazer anotações dos registros das vacinas, chegada, dispensadas, e possíveis perdas que possam ocorrer Realizar o pedido mensal de imunobiológicos junto ao órgão responsável Realizar a busca dos imunos e insumos necessários, na central de distribuição, manter o sistema de informação utilizado para controle de imunobiológico sempre atualizado.

MICROSCOPISTA: Executar atividades técnicas em laboratório de patologia clínica, realizando dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas, micóticas e parasitológicas, realizando e orientando exames, testes e cultura de microrganismos, por meio de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnóstico, tratamento ou prevenção das doenças; Executar análises morfológicas e histológicas animais e vegetais; Seguir os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança; Auxiliar em atividades de ensino, pesquisa e extensão na sua área e em áreas correlatas a sua formação.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, em 25 de junho de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:BCFDF740

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA N.º 018/2018

PORTARIA N° 018/2018/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a Senhora FRANCISCA DE MATOS SANTOS do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR na Câmara Municipal de Ipixuna, vinculada ao Excelentíssimo senhor Vereador FRANCISCO AMAILDO LOPES COELHO.

Art. 2.º - A referida exoneração deu-se por meio da Indicação de substituição de assessoria do Parlamentar acima mencionado.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, em 31 de julho de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:086E5882

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
PORTARIA N.º 020/2018

PORTARIA N° 020/2018/GPCMI-AM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Senhor ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR na Câmara Municipal de Ipixuna, vinculado ao Excelentíssimo senhor Vereador FRANCISCO AMAILDO LOPES COELHO.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA – AM, em 01 de agosto de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:025CC65E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0028/2018 – CCMI/PMI

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos do Município de IRANDUBA/AM a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, no sentido de traçar políticas de valorização e capacitação dos servidores público

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo ativo, inativo e pensionista da Administração e Direta e Indireta, comissionados e contratados.

Art. 2º – Cada Secretaria Municipal, ficará encarregada pela coleta de documentos e informações.

Art. 3º - O SENSO dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º – O recadastramento de que trata este Decreto será coordenado por meio de uma Comissão a ser designada pelas Secretaria Municipais de Iranduba e será realizado no órgão onde é lotado o servidor.
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, r**evogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 06 de Agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BE9D0579

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0113/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

Às nove horas, do dia 31 de Julho de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, sito à Rua Cassiano Secundo, n.º 295, Altos Sala 02, Centro, Itacoatiara – AM reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Geral de Licitação, designados pela Portaria nº 001, de 02 de Fevereiro de 2018, para os procedimentos inerentes à 3ª Sessão da Licitação em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos. O Presidente da CGL declarou a abertura e início da Sessão. Compareceu na Terceira Sessão Pública a licitante **OANA PUBLICIDADE LTDA,** CNPJ 04.401.410/0001-03, por seu representante devidamente cadastrado na licitação, ausente o representante da licitante **B R M COSTA DE LIMA – EPP**. Após a confirmação do credenciamento, foram abertos os invólucros nº 4 (proposta de preço). Os documentos contidos nos invólucros foram rubricados pelos presentes. A licitante B R M COSTA DE LIMA - EPP apresentou sua proposta de preço, nos termos do item 14.4 do Edital, com os seguintes valores: A) 40%; B) 10%; C) 3,5% E D) 5%, totalizando 0 (zero) ponto. A licitante **OANA PUBLICIDADE LTDA** apresentou sua proposta de preço, nos termos do item 14.4 do Edital, com os seguintes valores: A) 45%; B) 3%; C) 4% e D) 9%, totalizando 103 (cento e três) pontos.
Identificou-se que a proposta de menor preço e a proposta de melhor técnica foi a da licitante **OANA PUBLICIDADE LTDA,** sendo considerada vencedora do certame.
Assim, a classificação final foi a seguinte: 1ª colocada) OANA PUBLICIDADE LTDA, com 239,4 (duzentos e trinta e nove pontos e quatro décimos); 2ª colocada) B R M COSTA DE LIMA - EPP , com 151,4 (cento e cinquenta e um pontos e quatro décimos);. Foi declarada vencedora a licitante OANA PUBLICIDADE, detentora da proposta de melhor técnica e menor preço. O resultado da presente sessão será publicado na forma do item 21 do Edital, com indicação da ordem de classificação, abrindo-se o prazo para interposição de recurso, conforme o disposto no item 22 do instrumento convocatório, ficando as licitantes desde já cientes para vir munido do Envelope nº 05 (Habilitação) para a próxima sessão, que ocorrerá no dia **14/08/2018 ás 10h** na sala de licitações, localizada na Rua Cassiano Secundo, n.º 295, Altos Sala 02, Centro, Itacoatiara. O Presidente da Comissão de licitações deu por encerrada a presente sessão e, nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada por todos.

Pela Comissão de Licitação:
Isaac Farias de oliveira - Presidente da CGL;
José Alfredo Rodrigues de Lima - Membro
Luís Henrique Tischler de Freitas - Membro
Ana Lúcia Castro da Silva - Membro
Ana Gabriela de Souza - Membro

EMPRESA PRESENTE:

Oana Publicidade LTDA
HAROLDO FURTADO DE PAIVA FILHO

PLANILHA GERAL DE PONTUAÇÃO GERAL

INVÓLUCRO N.º 4	**OANA COMUNICAÇÃO**	**B R M COSTA**
Percentual de desconto sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Amazonas N = 0,1 x Desconto	**4,5**	**0,0**
Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços realizados por fornecedores referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação. N = 4,0 x (10,0 – Honorários)	**4,0**	**0,0**
Percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços incumbidos a terceiros, referentes ao planejamento e a execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato. N = 3,0 x (3,5 Honorários)	**1,5**	**0,00**
Percentual de Honorários, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias. N = 3,0 x (5,0 Honorários)	**3,0**	**0,00**
SOMATÓRIA PROPOSTA DE PREÇOS	**13,0**	**0,00**
PONTUAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA	**226,4**	**151,4**
PONTUAÇÃO FINAL	**239,4**	**151,4**

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:1CE38929

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2018-GSME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e
CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do disposto nos art.58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMED;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração pública municipal.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor **ADENILSON DA SILVA E SILVA**, **Coordenador de Transporte Escolar, Decreto Nº 019 de 05 de Janeiro de 2017** para acompanhamento e fiscalização do(s) Contrato(s) Administrativo(s) celebrados pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, oriundos da ata de registro de preços de Nº021 do Pregão Presencial 032/2018, que tem por objeto a aquisição de materiais de Consumo, do tipo Combustível (S10)
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara, em 06 de agosto de 2018

ROBERT LANGLADY LIRA ROSAS
Secretário Municipal de Educação de Itacoatiara

Publicado por:
Welvis de Sousa Marques
Código Identificador:3BB3E2FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018

A Prefeitura do Município de Lábrea, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

Pregão Presencial nº. 023/2018-SRP – Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, Conforme Edital e Termo de Referência. **Data e Horário do Certame**: 20 de Agosto de 2018, às 14:00hs.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.
Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006, Decreto Federal nº.5450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea/AM, 06 de Agosto de 2018.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:B0EB99F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018

A Prefeitura do Município de Lábrea, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

Pregão Presencial nº. 022/2018-SRP – Objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE PASSAGEM FLUVIAL E TRANSPORTE DE CARGA FLUVIAL PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, Conforme Edital e Termo de Referência. **Data e Horário do Certame**: 20 de Agosto de 2018, às 10:00hs.
Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.
Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006, Decreto Federal nº.5450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea/AM, 06 de Agosto de 2018.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:2DB01518

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 104, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 73 a 78 da Lei Nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 (Estabelece normas para as eleições), que dispõe a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.551, de 18 de dezembro de2017, que *Dispõe sobre propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral nas eleições*;

CONSIDERANDOa realização de Eleições em 2018, apesar da circunscrição estadual e federal, torna-se necessária a prevenção de responsabilidades do Poder Legislativo Municipal, dando ampla divulgação aos servidores lotados no quadro de pessoal desta Casa, aos agentes políticos atuando na 17ª Legislatura, e demais agentes públicos ligados a Câmara Municipal, das vedações estabelecidas pela legislação eleitoral de âmbito nacional,

CONSIDERANDOa necessidade de proteger e tornar eficaz o princípio igualitário entre partidos e candidatos, assim como resguardar a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, a normalidade da prestação dos serviços públicos municipais no âmbito deste Poder e a própria legitimidade das eleições.

RESOLVE:

Art. 1º. PROIBIR, aos agentes públicos, servidores ou não do Poder Legislativo Municipal, durante o período eleitoral de 2018, no âmbito da Câmara Municipal de Manacapuru, a partir de 01 de agosto de 2018, o exercício de atividades partidárias ou condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais de 2018, sem prejuízo das vedações dispostas na legislação eleitoral:
I - ceder ou usar, em benefício de candidato, de partido político ou de coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;
II - usar materiais ou serviços, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e nas normas dos órgãos que integram;
III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, de partido político ou de coligação durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;
IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, de partido político ou de coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público;
V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos 3 (três) meses que antecedem a eleição até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas:
a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais ou conselhos de contas e dos órgãos da Presidência da República;
c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
e) a transferência ou a remoção ex officio de militares, de policiais civis e de agentes penitenciários.
VI - nos 3 (três) meses que antecedem a eleição até a sua realização:
a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;
b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
c) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.
VII - realizar, no primeiro semestre do ano da eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito;
VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a eleição até a posse dos eleitos.
Art. 2º. Caberá a Mesa Diretora desta Casa, bem como os responsáveis por cada departamento, exercer a permanente fiscalização e cumprimento das disposições da presente Portaria, bem como do disposto nos arts. 73 a 78 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 c/c o que dispõe a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.404, 27.02.2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 1º de agosto de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:7C571A7D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 094, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:
Art.1ºEXONERAR a servidora **MAYELE MATOS DE SOUZA** do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a 1º de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de julho de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MAYELE MATOS DE SOUZA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:5E7376E5

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 095, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º<u>CONCEDER</u> a servidora **MARCILENE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 (Vinte) dias de **<u>FÉRIAS</u>** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2017/16.02.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 20 de agosto de 2018**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de julho de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARCILENE DE OLIVEIRA MONTEIRO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:368482A0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 096, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º<u>CONCEDER</u> a servidora **CARLA MARIA TELES DA COSTA**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Cerimonial da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **<u>FÉRIAS</u>** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2017/01.02.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de setembro de 2018**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de julho de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
CARLA MARIA TELES DA COSTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:E098DBB8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 100, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º<u>CONCEDER</u> ao servidor **MAURICIO SILVA DE SOUZA,** exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 (vinte) dias de **<u>FÉRIAS</u>** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2017–16.02.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 20 de novembro de 2018**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de julho de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MAURICIO SILVA DE SOUZA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:815E23F5

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 098, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º<u>CONCEDER</u> a servidora **ANDRÉIA SALES DE MAGALHÃES**, exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 (dez) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com os arts. 85 e 95 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.04.2017/01.04.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 10 de outubro de 2018**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de julho de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ANDRÉIA SALES DE MAGALHÃES

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:C20D136B

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 101, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º__**ADMITIR**__ o senhor **ALESSANDRO DOS SANTOS BAPTISTA** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º__**ESTABELECER**__ ainda que esta Portaria entrará em vigor, a partir de 1º de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 de julho de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ALESSANDRO DOS SANTOS BAPTISTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:8D16DDFB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 103, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º__ADICIONAR__ ao vencimento do servidor **SERGIO DE SOUZA LIMA** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, **Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.

Art.2º__DETERMINAR__ que a aplicação do adicional por Dedicação Exclusiva será baseada no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art.3º__DETERMINAR,__ de acordo com art. 151 da Lei Municipal nº 089/2003, ao servidor a obrigatoriedade de exercer suas atividades semanais de trabalho no período determinado pela Câmara Municipal.

Art.4º__ESTABELECER__ ainda que esta Portaria vigorará no período: 01 a 31/08/2018; 01 a 31/10/2018; 01 a 30/11/2018; 01 a 31/12/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 de julho de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
SERGIO DE SOUZA LIMA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:047B77F2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 099, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

Considerando data de admissão do referido servidor, e que o mesmo tem direito à concessão de Licença especial, referente ao período de 16.02.2009–16.02.2013, adquirido conforme art. 125 da Lei Municipal nº 089/03,

__R E S O L V E:__

Art.1º__**CONCEDER**__ ao servidor **JOÃO CRISÓSTOMO MATIAS**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **LICENÇA ESPECIAL** a que faz jus, de acordo com o art. 125 §3º da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2009–16.02.2013, restando 30 dias para completar o total da licença, tendo a seguinte data de aquisição: **01 a 30 de agosto de 2018.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de julho de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
JOÃO CRISÓSTOMO MATIAS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:245E8FB7

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 097, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º__**CONCEDER**__ a servidora **ANTÔNIA IZANE AMORIM CLETO**, exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 (dez) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com os arts. 85 e 95 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.01.2017/01.01.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 10 de setembro de 2018**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de julho de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:_____

ANTÔNIA IZANE AMORIM CLETO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:735C6362

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 102, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º__**CONCEDER**__ ao servidor **JOÃO CRISÓSTOMO MATIAS** exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **__FÉRIAS__** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2017–16.02.2018 tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de outubro de 2018**.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 de julho de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
JOÃO CRISÓSTOMO MATIAS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:E3A4A5DE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº. 008/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 34, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e ainda artigo 116, Inciso IX, §2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Considerando o que determina o Estatuto dos Servidores, 103, §1º, Inciso IX, X Lei Orgânica Municipal, e ainda art. 7º da Constituição Federal/88;

__R E S O L V E:__

Art. 1º ESTABELECER, horário de funcionamento das atividades funcionais da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme abaixo especificado, considerando o relógio localizado no Setor de Pessoal:
I - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS: 2ª a 6ª Feira
Expediente Funcional com atendimento externo – Matutino: 07h30min às 13h30min;
Expediente Funcional Interno – Vespertino: 12h30 as 17h00.

II - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS: 5ª e 6ª Feira (determinado pela Presidência)
Expediente Funcional com atendimento externo – Matutino: 07h30min às 12h30min;
Expediente Funcional Interno – Vespertino: 12h30 as 16h30.

Parágrafo Único. Não estarão sujeitos ao Item II deste artigo os setores: Secretaria Administrativa, Secretaria de Finanças, Setor de Pessoal, Arquivo, Recepção e Protocolo, Serviços Gerais, Copa/Cozinha e Office Boy.

Art. 2º ESTABELECER, os seguintes horários:

I - Assinatura de ponto, exceto vigias:
Matutino: Entrada das 07h00 às 07h30min; Saída das 13h30min às 14h00;
Vespertino: Entrada as 12h30, saída as 17h00.

II - Assinatura de ponto da função de vigilância:
Diurno **(12hs):** 07h30 às 11h00, das 13h00 às 19h30, intervalo almoço: 11h00 as 13h00;
Noturno **(12hs):** 19h30h as 07h30min.

III - Recebimentos de Documentos Externos/Correspondências Geral:
2ª a 6ª Feira: **07h30min às 13h30min**.

IV - Distribuição de café e lanche de segunda a sexta-feira, quando houver:
Café da Manhã: 08h00 às 08h30;
Lanche dos Vereadores: 09h00;
Lanche dos Servidores: 10h30 às 11h30.

V - Bloqueio do serviço de Internet para os gabinetes da Câmara Municipal de Manacapuru: 2ª a 6ª Feira - Horário a partir: 15h00; Sábados e Domingos – Dia todo.

Art. 3º DESIGNAR, o Setor de Pessoal deste Poder Legislativo para organizar a confecção dos livros de ponto, bem como a coleta de assinaturas nos horários acima estipulados, registrando as faltas e atestados entregues pelos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que a partir do término do expediente, seja 12h30 ou 13h30, só será permitida a entrada nas dependências deste Câmara, por funcionários ou vereadores, mediante autorização da Presidência ou substituto legal, ou sob convocação dos setores de Administração, Finanças ou Pessoal, quando couber.

Art. 5º Revogam-se o Ato Legislativo Nº 003/2018.

Art. 6º Este ato entrará em vigor a partir de 11 de julho de 2018.

__PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.__

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 11 de julho de 2018.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:4F543C3C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº. 009/2018.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, em Colegiado, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o previsto no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

__RESOLVE:__

Art. 1º __ESTABELECER__ organograma da Câmara Municipal de Manacapuru, composto pelos Setores que fazem parte das atividades Administrativas Internas e Externas do Poder Legislativo, com suas respectivas atribuições e subordinações, citados nos Anexos I e II.

Art. 2º __DESIGNAR__ os funcionários para desempenharem cargos de responsabilidade frente aos Setores discriminados, bem como pelos servidores a eles delegados, respondendo pelas atividades junto ao Presidente deste Poder, expresso no Anexo I.

Art. 3º __DETERMINAR__ ao chefe de Setor, a competência de requisitar dos funcionários subordinados, o princípio do cumprimento do dever previsto neste ATO, no Estatuto dos Servidores Públicos e no

Regimento Interno, além da pontualidade e responsabilidade pelas suas atribuições, conforme Anexos.

Art. 4º Revoga-se o Ato Legislativo Nº 002/2018.

Art. 5º Esta Ato entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 de julho de 2018.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:82733D69

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE Nº. 082-2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 082/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/04600-03/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível e lubrificantes para serem utilizados no Projeto "Resgatar e valorizar o papel social do idoso seus saberes e experiências e vivencias através de ações que aproximem do idoso a formas mais concretas de participação social", conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 2018/04600-03/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **M C DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ Nº. 28.352.647/0001-00**, com o valor de R$ 49.086,00 (Quarenta e nove mil e oitenta e seis reais), a Dotação Orçamentária ficara por conta do Convenio nº.852914/17 firmado entre a União, Ministério dos Direitos Humanos e a Prefeitura Municipal de Manacapuru, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2018/04600-03/PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:CCC6E50D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE Nº. 083-2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 083/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/04600-04/PMM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Contratação de empresa especializada para realização de serviços de foto, filmagem, sonorização e eventos(seminários), para serem utilizados no Projeto "Resgatar e valorizar o papel social do idoso seus saberes e experiências e vivencias através de ações que aproximem do idoso a formas mais concretas de participação social", conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 2018/04600-04/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME, CNPJ Nº. 23.053.201/0001-52**, com o valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), a Dotação Orçamentária ficara por conta do Convenio nº.852914/17 firmado entre a União, Ministério dos Direitos Humanos e a Prefeitura Municipal de Manacapuru, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2018/04600-04/PMM.

III – **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 10 (dez) meses.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:826AF33C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO 58

ERRATA

ERRATA do EXTRATO Nº 058/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 33, do dia 19 de junho de 2018 – ANO IX/Nº. 2130, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"TERMO DE CONTRATO Nº. 030/2018 - PMM"

Leia-se:
"TERMO DE CONTRATO Nº. 036/2018 -PMM"

Manacapuru, 06 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:CA3C003B

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO 55

ERRATA

ERRATA do EXTRATO Nº 055/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 32, do dia 19 de junho de 2018 – ANO IX/Nº. 2130, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

"TERMO DE CONTRATO Nº. 026/2018 - PMM"

Leia-se:
"TERMO DE CONTRATO Nº. 033/2018 -PMM"

Manacapuru, 06 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:61B02B53

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO Nº 054/2018

ERRATA

ERRATA do EXTRATO Nº 054/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 32, do dia 19 de junho de 2018 – ANO IX/Nº. 2130, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"TERMO DE CONTRATO Nº. 025/2018 - PMM"

Leia-se:
"TERMO DE CONTRATO Nº. 032/2018 -PMM"

Manacapuru, 06 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:EBF1CE6E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 93

EXTRATO Nº. 093/2018

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 185/2017 – PMM/SEMFI; **DATA DA ASSINATURA**: 12/07/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e DMK SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA; **OBJETO:** Prorrogação do contrato primitivo por mais 12 (doze) meses e o acréscimo de 25% do valor global referente a contratação de empresa especializada em serviços de contabilidade; **VIGÊNCIA**: 11**/07/2018 a 11/07/2019**. **VALOR GLOBAL**: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais); **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 04.123.0011.2.010, Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 0300. Processo Administrativo: 03977/2018;. **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 57, II.

Manacapuru, 06 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:CFC4CCC0

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA 03

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 003/2018-CPL

OBJETO: Seleção de 505 (quinhentos e cinco) Permissionários, tipo melhor técnica, para operar no Serviço de Transporte Individual de Passageiros, por meio de Motocicleta de Aluguel, denominado serviço de Mototáxi, somente pessoa física, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru - IMTRANS conforme termo de referência.

ABERTURA: 10 e 11/08/2018 de 08h as 17h.
LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Sede do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS, situado à Estrada Manoel Urbano, s/n KM 86, Terra Preta
O edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada Travessa Maria Valcacer Nogueira, nº. 567, Terra Preta, mediante o pagamento de dam no valor de R$ 20,00 (vinte reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 14h**.

Manacapuru-AM, 03 de agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:4ABE90F9

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CV 075

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 075/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/04470-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção de canaletas de drenagem superficial e tampas de bueiros no Município de Manacapuru/AM, *oriundo do Processo Administrativo nº. 2018/04470-00-PMM.*
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **A DE A VILAGELIM EIRELI - ME - ME, CNPJ Nº. 26.852.167//0001-74**, com o valor de R$ **37.876,65 (Trinta e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, Classificação Orçamentária: 20271545211 – MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS – Natureza da Despesa: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

III – **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 30 (trinta) dias corridos.
IV – **VIGÊNCIA:** A partir de 24/07/2018 a 23/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:B13250F5

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE Nº. 076/2018-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 076/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/04550-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção de 12 poços artesianos nas comunidades da Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, *oriundo do Processo Administrativo nº. 2018/04550-00-PMM.*
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: FRANCISCO SENA DE OLIVEIRA - ME - **ME, CNPJ Nº.** 17.064.685/0001-32, com o valor de R$ **141.445,84 (cento e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, Classificação Orçamentária: 101915451101 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS E LOGRADOUROS, Natureza de Despesa – 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

III – **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 60 (sessenta) dias corridos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:41AAE085

IMTRANS
PORTARIA Nº. 002 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o controle de acesso, circulação e permanência de veículos no perímetro do Parque do Ingá durante o XXII Festival de Cirandas de Manacapuru e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MANACAPURU – IMTRANS, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei Municipal nº 143, de 29 de dezembro de 2010, a Lei Orgânica de Manacapuru; e da necessidade de controle de acesso, circulação e permanência de veículos no perímetro do Parque do Ingá durante o XXII Festival de Cirandas de Manacapuru visando a segurança e a livre circulação das pessoas, **RESOLVE**:

Art. 1° O controle de acesso, circulação e permanência de veículos no perímetro externo do Parque do Ingá, durante o XXII Festival de Cirandas de Manacapuru passa a ser regulamentado por esta Portaria.

Parágrafo Único: Compreende o perímetro externo do Parque do Ingá as vias com o acesso restrito destacadas no Anexo I desta portaria.

Art. 2º A autorização para a circulação e permanência de veículos são destinadas somente aos órgãos que compõe a Segurança Pública do Estado do Amazonas, dos órgãos da administração direta e indireta do município de Manacapuru e dirigentes das Cirandas.

Parágrafo Único: Os veículos autorizados no Art. 2º desta portaria deverão, preferencialmente, ser caracterizados de forma especifica, com adesivos contendo a identificação do órgão ou instituição.

Art. 3º Compete ao Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS gerenciar o controle de acesso ao Parque do Ingá, diretamente ou por intermédio da equipe de vigilância do município.

Art. 4º - A circulação e permanência de veículos particulares não caracterizados somente será permitido se estiverem portando credencial para **"Trânsito Livre"**, que deverá permanecer visível, no para-brisa do veículo durante todo o período do XXII Festival de Cirandas de Manacapuru.

§ 1º A credencial para o **"Trânsito Livre"** é pessoal e intransferível, sendo vedado o seu uso para liberação de acesso a terceiros.

§ 2º Os veículos que compõem o Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, da Defesa Civil, do Conselho Tutelar e outros veículos oficiais estão dispensados do uso de credenciais de acesso ao Parque do Ingá.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manacapuru-AM, 06 de agosto de 2018.

ELVIS LEMOS MARTINS
Diretor Presidente do IMTRANS

Publicado por:
Thaise Augusta Rodrigues Neves
Código Identificador:20B3C627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 949/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **MARIA DUCILENE COSTA DA SILVA** no cargo de **PROFESOR, nível II, referência "08", matrícula nº 278,** lotado na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2004 a 15/04/2014, com início em 01/08/2018 a 01/02/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 01 dias do mês de Agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9FFFBC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS/MPU-AM Nº 017/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MANACAPURU – AM

RESOLUÇÃO CMAS/MPU-AM Nº 017/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência de Manacapuru, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 018/1995, em decisão realizada durante realizada durante a Reunião Ordinária no dia 05 agosto de 2017.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a Assistência Social no Município de Manacapuru, cria o Conselho de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS;
CONSIDERANDO, o Art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social 2018.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manacapuru – AM, 01/08/2018

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:DF41798A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 028/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **LILIANE DE SOUZA MOTA –** inscrita no CNPJ nº 20.018.168/0001-31, representada pelo Sra. Liliane de Souza Mota, **RG: 2129260-4 SSP/AM**, vencedora dos itens **01, 02 e 03, perfazendo o total R$ 75.375,00 (Setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais);**

II– HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 028/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Contratação de empresa especializada no ramo de hotelaria para prestação de serviços de hospedagens, destinada a atender as demandas das secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri."**

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri, 18 de Julho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F52B14A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 020/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 028/2018-CPL, realizado em 16/07/2018; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de hotelaria para prestação de serviços de hospedagens, destinada a atender as demandas das secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri"; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de Hospedagem para 03 (três) pessoas, em apartamento triplo, contendo (01 cama de casal 01 cama de solteiro), banheiro, ar condicionado, TV a cabo, toalha, lençóis, sabonete e serviço de quarto.	335	DIÁRIA	R$ 95,00	R$ 31.825,00
2	Serviço de Hospedagem para 02 (duas) pessoas, em apartamento duplo, contendo (02 camas de solteiro), banheiro, ar condicionado, TV a cabo, toalha, lençóis, sabonete e serviço de quarto.	335	DIÁRIA	R$ 75,00	R$ 25.125,00
3	Serviço de Hospedagem para 01 (uma) pessoas, em apartamento simples, contendo (01 cama de solteiro), banheiro, ar condicionado, TV a cabo, toalha, lençóis, sabonete e serviço de quarto.	335	DIÁRIA	R$ 55,00	R$ 18.425,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 19 de Julho de 2018.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B2738F9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº135/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a partir desta data, o (a) Senhor (a) **EDSON MINORO TSUGAWA,** portador do RG nº485.993/SSP/RO e do CPF 289.885.072-15, para exercer as funções do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de agosto de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:75302899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº134/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a partir desta data, o (a) Senhor (a) **RUBIANE TORRES MENEZES,** portador (a) RG nº. 2710781-7 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 025.125.532-80, para exercer as funções do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de agosto de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D0F256E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº133/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **RUBIANE TORRES MENEZES,** portador (a) RG nº. 2710781-7 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 025.125.532-80, das funções do cargo de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de agosto de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:232A987A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº132/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais

com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a partir desta data, o (a) Senhor (a) **DILSON CARVALHO RODRIGUES,** portador da Identidade nº. 1063771-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 599.228.182-72, para exercer as funções do Cargo de **GERENTE EXECUTIVO,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento – SEMAPA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de agosto de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:3D8DB68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº131/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a partir desta data, o (a) Senhor (a) **TAINA NEGREIROS DO NASCIMENTO,** portador da Identidade nº. 239.444-80 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 015.380.132-82, para exercer as funções do Cargo de **CONSULTOR JURÍDICO E ASSESSORIA,** lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito – GPMM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de agosto de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:308AE7A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0781, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, d, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 079, de 05 de julho de 2018**;**
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE DO MUNICÍPIO DE MAUÉS,** pelo período de um (01) ano, a considerar de 15 de junho de 2018 a 15 de junho de 2019, com a seguinte composição:

Nº	NOME	SEGMENTO REPRESENTATIVO
01	José Ivanilson Brandão Rodrigues	Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
02	Aderson Andrade Filho	Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
03	José Alciney de Almeida Medeiros	Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
04	Daniel Paixão de Souza Filho	Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR
05	Natalie Raya	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
06	Jane Freitas de Góes Crespo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA
07	Francismar Moreira de Souza	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA
08	Weber Santos Antunes	Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Arrecadação e Tributos – SEMFI/DAT
09	Andreson Rodrigo Gato Moura	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC
10	Meirilane Torres Lima	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC
11	Raimundo Ezer Monteiro Gomes	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC
12	Francisco Carlos Pinto Vasconcelos	Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:719D6DDF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0227, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MARIA DE JESUS TAVARES SOARES**, Chefe do Setor de Protocolo – FG-7, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2005/2010,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/03/2018 a 29/05/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE MARÇO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretário de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B5C38EE5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0651, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o previsto no Art. 55 e 56 da Lei Municipal nº. 008 de julho de 1985,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 4.907/2018- PMM,
CONSIDERANDO o Laudo Médico da Junta Médica do Município, datado de 17 de maio de 2018,

R E S O L V E:

I – READAPTAR da Função de Professora, para a Função adequada com as condições físicas da servidora **IZABEL VALENTIM DE SOUZA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a CONSIDERAR DE 17/05/2018.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE MAIO DE 2018.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo -SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8DBC6B9A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0666, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ROBERTA DOS SANTOS MARTINS**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde I – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE MAIO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9BAF737E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0680, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **CLAUDIONOR DE OLIVEIRA ALVES**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos período aquisitivo de **2010/2015,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 04/06/2018 a 01/09/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 04/06/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B3A35FE4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0681, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **ALDEMIR DOS SANTOS BERGER**, Efetivo no Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Duzentos e dez (210) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **1997/1998 a 2003/2004**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 27/12/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5F135ACF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0682, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JOÃO MARQUES MACIEL**, Efetivo no Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Noventa (90) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2014/2015, 2016/2017 a 2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/06/2018 a 29/08/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 28 DE MAIO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE GOMES L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E66913F5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0983, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA MÉDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, II, d, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação médica para concessão de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal de Maués;

RESOLVE:

I – **ALTERAR** os membros da **JUNTA MÉDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS,** sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, especificamente no que diz respeito aos atendimentos dos servidores estatutários, em conformidade com os artigos 55°, 104°, 105°, 112°, 113° e 115°, da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985.
II – **DESIGNAR** para compor a referida Junta Médica, sob a supervisão e presidência do primeiro, para o período de 02/08/2018 a 02/08/2019, os seguintes médicos:
· **DR. ELSON CARTANA JUNIOR**
CRM Nº: 2040/AM, CPF: 115.224.450-72
· **DR. ADILSON RODRIGUES MOTTA JUNIOR**
CRM Nº: 6117/AM, CPF: 636.682.892-04

III – Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 0611, de 02 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUES, 02 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ciente Em: ...../...../2018.

DR. ELSON CARTANA JUNIOR
CRM Nº: 2040/AM,
CPF: 115.224.450-72

DR. ADILSON RODRIGUES MOTTA JUNIOR
CRM Nº: 6177/AM,
CPF:636.682.892-04

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F54FE949

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 034/2018

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 034/2018.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 014/2018.
ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2018.
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS E A EMPRESA R M MENDES EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO DOS TÉCNICOS EM ATIVIDADES ATER NA ZONA RURAL.
VALOR GLOBAL: R$ 38.220,00 (TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 02.07.20.122.0011.2.022 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEPROR; DOTAÇÃO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0843 – CONVÊNIO ESTADUAL.

MAUÉS/AM**,** 27 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

TORNADA PÚBLICA POR AFIXAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7058ACC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 262.2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **PATRICIA DE SOUZA MORAES**, CPF Nº 009.203.212-59, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE AREA TECNICA, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:7B6055F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 263.2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JANDERSON FELIPE TAPULLIMA**, CPF Nº 035.478.182-069, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE AREA TECNICA, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:31333E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 264.2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **LUZENILDO OLIVEIRA DA GAMA**, CPF Nº 277.923.742-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE AREA TECNICA, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:21646FE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 265.2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **RAYMISON GOMES DOS SANTOS**, CPF Nº 957.378.982-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:7FC65FB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - CPL/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - CPL/SRP** a empresa: **E BATISTA CAVALCANTE JUNIOR - ME,** com valor global de **R$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 20 de julho de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 20 de julho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:7FB42DB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

Fornecedores: E BATISTA CAVALCANTE JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.055.923/0001-83, estabelecida na Rua Argentina, nº 06, Sala 01, Flores, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação

Vigência da Ata: 05 (cinco) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: **E BATISTA CAVALCANTE JUNIOR - ME,** com valor global de **R$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais),** para os itens 01 ao 19, adjudicado para o fornecedor.

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 022/2018 - CPL/SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 022/2018 - SRP.

Novo Aripuanã, 20 de julho de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 20 de julho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:7FF09C42

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - CPL/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMAS DE RECURSOS FEDERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - CPL/SRP** a empresa: **LILIA LINA FARIAS DE OLIVEIRA - ME,** com valor global de **R$ 346.610,00 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dez reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 12 de julho de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 12 de julho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:BBF4DB69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS FÚNEBRES, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMAS DE RECURSOS FEDERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

Fornecedores: LILIA LINA FARIAS DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.247.436/0001-30, estabelecida na Rua Pedro Tinoco, nº 631, Auxiliadora, Manicoré/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: **LILIA LINA FARIAS DE OLIVEIRA - ME,** com valor global de **R$ 346.610,00 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dez reais),** para os itens 01 ao 13, adjudicado para o fornecedor.

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 023/2018 - CPL/SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 023/2018 - SRP.

Novo Aripuanã, 12 de julho de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 12 de julho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:E350ABE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 190-CMP, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), CONCEDE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA**, para viajar a Manaus no período de 11 a 15/08/2018, com o objetivo de participar de reuniões com as Superintendências dos Correios, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM (Serviço Geológico do Brasil).

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	11/08/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	15/08/2018	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando (1.200,00) um mil de duzentos reais.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de Agosto de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:FE884B73

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 191-CMP, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE BOA VISTA DO IATABORAÍ DE BAIXO-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO** , para viajar Zona Rural no dia 08/08/2018, com o objetivo de atender solicitações dos comunitários, verificar a situação da escola e a construção de uma ponte de acesso.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/Comunidade Boa Vista do Itaboraí de Baixo/Parintins.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de Agosto de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9A823B42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Gabinete da Prefeita

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI – AM torna público que a Excelentíssima Senhora Prefeita, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 034/2018, que tem como objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Locação de Embarcação, em favor da Pessoa Física: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, RG:17.35712-8, CPF:727.852.682-53 com o valor total de R$ 12.000,00 (dose mil reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Artigo 21, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua Ananias Teixeira, S/N –Cidade Alta, Pauini – AM, CEP: 69.860-000 /Tel.: (097) 34581101.

Pauini – AM, 20 de julho de 2018.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:78006255

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI, E FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA.
DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Locação de Embarcação tipo Lancha Rápida para transporte de passageiros, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato, conforme o disposto no Processo de Dispensa de Licitação, constante do Processo Nº 045/2018.
DO VALOR DO CONTRATO - O valor anual estimado com o objeto deste contrato é de R$ R$ 12.000,00 (dose mil reais).
Os preços serão faturados de acordo com o consumo mensal.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2017, sob a seguinte classificação: Ent/Org/unid/proj.Ativ. 01.02.05.2.014 - Manutenção da Secretaria de Saúde, Ent/Org/unid/proj.Ativ. 01.02.02.2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração, 33.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.
DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12(doze) meses.

Pauini/AM, 20 de julho de 2018

Assinam: EDMILSON DA SILVA LOPES, pela CONTRATANTE e FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:717AAFCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2018 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº. 066/2018 PMP/GP de 03 de agosto de 2018.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no dia 06/08/2018, em decorrência da Festa do Rodeio.

Art. 2º - Por força do artigo anterior ficam suspensas as atividades funcionais nos Órgãos da Administração Pública Municipal, Fundações Públicas e Autarquias Privadas na circunscrição do município de Pauini.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de agosto de 2018.

Publicado no Hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 03/082018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:0016440E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2018 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 461/2018 PMP/GP de 01 de agosto de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 828/2018-GS/SEMSA, de 01 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS a senhora **SIMONE MOURÃO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, *CPF: 715.227.512-20***, para viajar a cidade de **MANAUS-AM**, entre os dias 01/08/2018 a 05/08/2018, para cumprir agenda nos órgãos Ministério da Saúde, SUSAM, FVS, HEMOAM, LACEN, PNI e IV Jornada de Imunização Norte/Nordeste.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de

R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR a servidora beneficiada que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 01 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:21345513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2018 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 462/2018 – PMP/GP de 01 de agosto de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 828/2018-GS/SEMSA, de 01 de agosto de 2018.
R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS ao Senhor **GILCIMAR COSTA BEZERRA, Subsecretário Municipal de Saúde, *CPF: 711.595.762-20***, para viajar a cidade de **MANAUS-AM**, entre os dias 01/08/2018 a 05/08/2018, para cumprir agenda nos órgãos Ministério da Saúde, SUSAM, FVS, HEMOAM, LACEN, PNI e IV Jornada de Imunização Norte/Nordeste.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXRCÍCIO, aos 01 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
01/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:1DA3D158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2018 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 463/2018 – PMP/GP de 01 de agosto de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 828/2018-GS/SEMSA, de 01 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS a Senhora **NÍDIA IOLE RUFINO DE SOUZA, Nutricionista, *CPF: 734.956.972-68,*** para viajar a cidade de **MANAUS-AM**, entre os dias 01/08/2018 a 05/08/2018, para cumprir agenda nos órgãos Ministério da Saúde, SUSAM, FVS, HEMOAM, LACEN, PNI e IV Jornada de Imunização Norte/Nordeste.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCO, aos 01 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 01/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B3B7C699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2018 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 464/2018 – PMP/GP de 01 de agosto de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 828/2018-GS/SEMSA, de 01 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS a Senhora **GEANE MOREIRA NASCIMENTO CARVALHO, Assistente Administrativo, *CPF: 914.579.122-87,*** para viajar a cidade de **MANAUS-AM**, entre os dias 01/08/2018 a 05/08/2018, para cumprir agenda nos órgãos Ministério da Saúde, SUSAM, FVS, HEMOAM, LACEN, PNI e IV Jornada de Imunização Norte/Nordeste.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCO, aos 01 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

01/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:5CC9FE6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2018 - CONCEDE A APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR ANTONIO ALVES DE MELO

PORTARIA Nº. 465/2018 PMP/GP 02 de agosto de 2018.

CONCEDE A APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR ANTONIO ALVES DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - **APOSENTAR**, por tempo de contribuição, pelo Regime Geral da Previdência Social – INSS, (no qual este município encontra-se filiado), sob o número de benefício 180.242.955-4, o servidor **ANTONIO ALVES DE MELO**, lotado na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Na ocasião agradecemos o servidor pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 3º - **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 53, da Lei Municipal nº 001/89 - Regime Jurídico e o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a contar de 01/08/2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

02/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretario de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:0ABA97C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 466/2018 - PMP/GP de 02 DE AGOSTO de 2018.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Memorando nº 05/2018 de 01 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SIMONE MOREIRA DE ALMEIDA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Escola Municipal Dona Ivany, na função de Pedagoga, Matrícula nº 1607 **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, a serem gozadas no período de 02/08/2018 à 02/11/2018, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 02/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B7ADD8F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2018 - TRANSFERÊNCIA DE CARGO

PORTARIA Nº. 467/2018 PMP/GP de 02 de agosto de 2018.

TRANSFERÊNCIA DE CARGO DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI-AM AO VICE-PREFEITO.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUSENTAR-SE** do Município de Pauini, nos dias 03 a 07 de agosto de 2018, para resolver assuntos de interesse do Município na SEINFRA e Caixa Econômica Federal, na Capital Amazonense;

Art. 2º - Durante este período**, TRANSFIRO,** a administração geral do Município ao Vice-Prefeito, **EDMILSON DA SILVA LOPES** para ocupar, interinamente, o cargo de Chefe do Executivo até o meu retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
02/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:307CF312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 468/2018 PMP/GP de 03 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Produção e Abastecimento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício especificado na tabela, no período de 03/08/2018 a 03/09/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Ano/Referência
01	Maria Nonata de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMPA	2017/2018
02	Paulo Guimarães de Sena	Técnico em Agropecuária	SEMPA	2017/2018
03	Raimundo Nonato Pereira da Silva	Marinheiro Fluvial	SEMPA	2017/2018
04	Valdir Matias Dias	Encarregado	SEMPA	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 03 de agosto de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:B8E3E5B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 469/2018 PMP/GP de 03 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA SENA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 02/08/2018 a 02/09/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de agosto de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7E020129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 470/2018 PMP/GP de 03 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FRANCISCO TEIXEIRA PEREIRA APURINÃ, Agente Comunitário de Saúde,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 06/08/2018 a 06/09/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de agosto de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:619802B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2018 - LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº. 471/2018 PMP/GP de 03 de agosto de 2018.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ MARCOS VIÇOSI**, pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pauini, na função de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **"LICENÇA PATERNIDADE"**, pelo prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 03/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C18773F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 472/2018 PMP/GP de 03 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA DA SILVA BENEVIDES, Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 06/08/2018 a 06/09/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de agosto de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 03/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:59CCF0A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2018 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 473/2018 – PMP/GP de 03 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal, *CPF: 111.803.822-34***, para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 03/08/2018 à 09/08/2018, para resolver assuntos de interesse do Município na SEINFRA e Caixa Econômica Federal, na Capital Amazonense.

Art. 2º – CONCEDER, à servidora em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), totalizando R$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 03 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 03/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:1467C9A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 474/2018 PMP/GP de 03 de agosto de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **ISARAEL DE JESUS OLIVEIRA AMORIM, Secretário Municipal de Finanças, *CPF: 717.780.472-20***, para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 04/08/2018 à 13/08/2018, para trabalhar junto a DMK Assessoria no Processamento das Despesas realizadas para o fechamento do 2º e 3º Bimestres da Prestação de Contas do Exercício de 2018.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 03/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:3211676D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº. 475/2018 PMP/GP de 03 de agosto de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **ISAÍAS SILVA DE NORONHA, Assessor Especial, *CPF: 359.923.102-82***, para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 04/08/2018 à 13/08/2018, para trabalhar junto a DMK Assessoria no Processamento das Despesas

realizadas para o fechamento do 2º e 3º Bimestres da Prestação de Contas do Exercício de 2018.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretario de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7967A72E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 476/2018 PMP/GP de 03 de agosto de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **AFONSO FERREIRA DO NASCIMENTO, Tesoureiro Municipal**, ***CPF: 111.655.292-20***, para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 04/08/2018 à 13/08/2018, para trabalhar junto a DMK Assessoria no Processamento das Despesas realizadas para o fechamento do 2º e 3º Bimestres da Prestação de Contas do Exercício de 2018.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 03/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7CD7F33B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 477/2018 PMP/GP de 03 de agosto de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS, Consultor por força do Contrato 020/2017, *CPF: 521.529.012-15***, para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 04/08/2018 à 13/08/2018, para trabalhar junto a DMK Assessoria no Processamento das Despesas realizadas para o fechamento do 2º e 3º Bimestres da Prestação de Contas do Exercício de 2018.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 03 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:06CD35DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 478/2018 PMP/GP de 03 DE AGOSTO de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDIMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR ao senhor **JÔNATHAS SALVADOR DUARTE, Chefe de Gabinete, *CPF: 790.697.202-30,*** a viajar à cidade de **MANAUS-AM**, entre os dias 06/08/2018 à 15/08/2018, para resolver assuntos de interesse deste Município, relacionados ao Portal da Transparência, junto a Associação Amazonense dos Municípios – AAM, CONVERG e DMK Assessoria.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 03 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:EB60CF83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 479/2018 PMP/GP de 06 DE AGOSTO de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDIMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **GEYSIANE DE SOUZA ALMEIDA, Coordenadora Municipal de Saúde Bucal, *CPF: 019.671.542-36,*** a viajar à cidade de **MANAUS-AM**, entre os dias 06/08/2018 à 12/08/2018, para participar do Encontro de Saúde Bucal do SUS e VI Encontro de Coordenadores Municipais de Saúde Bucal do Amazonas.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 06 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
06/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:8723CF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2018 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 480/2018 PMP/GP de 06 DE AGOSTO de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDIMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **PAULA BARBOSA DA SILVA, Técnica em Saúde Bucal, *CPF: 015.248.322-51,*** a viajar à cidade de **MANAUS-AM**, entre os dias 06/08/2018 à 12/08/2018, para

participar do Encontro de Saúde Bucal do SUS e VI Encontro de Coordenadores Municipais de Saúde Bucal do Amazonas.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 07 (sete) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 06 de agosto de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
06/08/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:8E1825DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
INTIMAÇÃO

Ao Excelentíssimo,
Araildo Mendes do Nascimento **/**Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

Na condição de Presidente da Comissão Processante, designado pela **Portaria nº 042 de 19 de junho de 2018**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 21/06/2018, em consonância com o**Art. 5º, Incisos III e IV Decreto Lei 201/67**, conforme rol de testemunhas apresentado e protocolado pelo denunciado, Sr. **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO,** no dia 20/07/2018, às 11h00min, segue o rol das testemunhas de defesa que serão inquiridas nas respectivas datas:

1º - ELIVONE ALBERTA DOS SANTOS RODRIGUES, Brasileira, Estado civil: CASADA, profissão: PROFESSORA, identidade: 1328860-1, CPF: 647.497.892-91, residente e domiciliado na rua: TAMAQUARÉ, nº S/N, bairro São Judas, cidade: Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas, telefone: 97 991465291. Comparecer perante esta **Comissão Processante (CP**), que se encontra instalada na sala 01 da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Av. Danilo Correa, nº 321 - centro, **às9:30 horas do dia 15 de agosto do ano de 2018**, para prestar depoimento, como testemunha, sobre processo administrativo.

2º - MANOEL MAURÍCIO OLIVEIRA SANTOS, Brasileiro, Estado civil: CASADO, profissão: PROFESSOR, identidade: 7267029, CPF: 041.145.184-79, residente e domiciliado na rua: Projetada 1, Conjunto do IDAM, nº S/N, bairro Santa Ana, cidade: MANAUS, Estado do Amazonas, telefone: 97 991618338. Comparecer perante esta **Comissão Processante (CP**), que se encontra instalada na sala 01 da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Av. Danilo Correa, nº 321 - centro, **às 10:30 horas do dia 15 de agosto do ano de 2018**, para prestar depoimento, como testemunha, sobre processo administrativo.

3º - FÁBIO LOBATO SAMPAIO, Brasileiro, Estado civil: Solteiro, profissão: FISIOTERAPEUTA, identidade: 1817464-7, CPF: 905.841.202-49, residente e domiciliado na rua: Av. Rio Negro, nº S/N, bairro São Judas, cidade: Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas, telefone: 92 993852342. Comparecer perante esta **Comissão Processante (CP)**, que se encontra instalada na sala 01 da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Av. Danilo Correa, nº 321 - centro, **às 11:30 horas do dia 15 de agosto do ano de 2018**, para prestar depoimento, como testemunha, sobre processo administrativo.

4º - FÁBIO MURILO DE OLIVEIRA SAUNDERS FERNANDES, Brasileiro, Estado civil: SOLTEIRO, profissão: CONTADOR, identidade: 012924, CPF: 763.079.482-72, residente e domiciliado na rua: MARIA DE NAZARÉ, nº 07 – PARQUE EDUARDO GOMES, bairro: ILHEIA, cidade: MANAUS, Estado do Amazonas, telefone: 92 992698878. Comparecer perante esta**Comissão Processante (CP)**, que se encontra instalada na sala 01 da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Av. Danilo Correa, nº 321 - centro, **às 9:30 horas do dia 16 de agosto do ano de 2018**, para prestar depoimento, como testemunha, sobre processo administrativo.

5º - JONAS SABINO DA COSTA, Brasileiro, Estado civil: CASADO, profissão: CONTADOR, identidade: 1759683-1, CPF: 770.600.082-68, residente e domiciliado na rua: TRAVESSA FERNANDA GAMA, nº 31 – CONJ. NOVA FRIBURGO, bairro: PARQUE 10, cidade: MANAUS, Estado do Amazonas, telefone: 92 992725520. Comparecer perante esta **Comissão Processante (CP)**, que se encontra instalada na sala 01 da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Av. Danilo Correa, nº 321 - centro, **às 10:30 horas do dia 16 de agosto do ano de 2018**, para prestar depoimento, como testemunha, sobre processo administrativo.

6º - ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO, Brasileiro, Estado civil: SOLTEIRO, SERVIDOR PÚBLICO, identidade: 1151901-0, CPF: 438.912.172-34, residente e domiciliado na rua: CEREJEIRA RAJADA, nº BLOCO 9 – APARTAMENTO 202, bairro: CIDADE NOVA, cidade: MANAUS, Estado do Amazonas. Comparecer perante esta **Comissão Processante (CP)**, que se encontra instalada na sala 01 da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Av. Danilo Correa, nº 321 - centro, **às 11:30 horas do dia 16 de agosto do ano de 2018**, para prestar depoimento, como testemunha, sobre processo administrativo.

7º - ARITON LOPES NOGUEIRA, Brasileiro, Estado civil: SOLTEIRO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, identidade: 1542913-0, CPF: 518.658.402-97, residente e domiciliado na rua: SÃO JUDAS CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMILE- PARQUE DAS FLORES TORRE-B, APARTAMENTO 2014, nº 290, bairro: FLORES, cidade: MANAUS, Estado do Amazonas. Comparecer perante esta **Comissão Processante (CP)**, que se encontra instalada na sala 01 da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Av. Danilo Correa, nº 321 - centro, **às 9:30 horas do dia 17 de agosto do ano de 2018**, para prestar depoimento, como testemunha, sobre processo administrativo.

8º – ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO, Brasileiro, Estado civil: CASADO, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, democraticamente eleito para o quatriênio 2017-2020, CPF: 274.629.272-68, residente e domiciliado na rua: Av. Danilo Correa, nº S/N, Centro, cidade: Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas. Comparecer perante esta **Comissão Processante (CP**), que se encontra instalada na sala 01 da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Av. Danilo Correa, nº 321 - centro, **às10:30 horas do dia 17 de agosto do ano de 2018**, para prestar depoimento, sobre processo administrativo.

Santa Isabel do Rio Negro, 6 de agosto de 2018

CHARLEN FERREIRA DE ALBUQUERQUE
Vereador Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Luana Santos Cruz
Código Identificador:4C694920

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065 DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a decretação de UTILIDADE PÚBLICA DE TERRENO para o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV-FAR) em Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições legais e conforme os incisos I e XV do art. 9º, combinado com o artigo 64 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de implantação do Programa de habitação social "Minha Casa, Minha Vida" (PMCMV-FAR), uma área de terra, do Patrimônio Municipal, dentro do perímetro urbano desta sede municipal.

Parágrafo Único – A referida área de terra está localizada na Estrada do Tibahá, s/n. – Bairro Dom Walter e possui as seguintes características, dimensões e limites.

Projeto: "Minha Casa, Minha Vida" de Santa Isabel do Rio Negro – Etapa I.
Dimensões: 340,00 metros de frente por 369,00 metros de fundos.
Perímetro: 1.419,00 metros lineares
Área: 125.847,50mo (Cento e Vinte Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Metros Quadrados e Cinquenta Centímetros)
Limites: Norte - com a Rua Tucumã, 340,00;
Sul - com a Estrada do Tibahá, 369,00;
Leste - com terreno da Vila Olímpica Municipal, 290,00;
Oeste – com terras destinadas à chácaras, 420,00.

Art. 2º - A referida área deverá ser inscrita no Livro de Patrimônio Público Municipal e levado a Registro junto Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 03 de agosto de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:1EDAE7B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** o deslocamento do Secretário de Obras e Urbanismo à Manaus-AM, para tratar de assuntos referentes ao projeto de construção da quadra Poliesportiva da Escola Municipal Irmã Terezinha de Araújo junto a SEDUC, e

Considerando a necessidade de participar de reuniões na FUNASA para tratar sobre o projeto de Melhorias Sanitárias Domésticas para o Município de Santa Isabel do Rio Negro.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **JOHNATAN LISBOA VIEIRA,** Secretário de Obras e Urbanismo, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de 03 a 10 de junho de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 03 de agosto de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:3868BDD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Ajuda de Custos ao Conselheiro Tutelar do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Conselheiro Tutelar para participar do 3º Encontro de Formação de Conselheiros Tutelares e demais Atores de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **EBERTON DA COSTA ALBUQUERQUE,** para viajar a Manaus, no período de 07 a 11 de agosto de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 04 (quatro) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 03 de agosto de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:2191AF27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Ajuda de Custos ao Conselheiro Tutelar do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Conselheiro Tutelar para participar do 3º Encontro de Formação de Conselheiros Tutelares e demais Atores de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **JOSIMAR CORDEIRO DA SILVA,** para viajar a Manaus, no período de 07 a 11 de agosto de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 04 (quatro) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 03 de agosto de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:D6D461C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Ajuda de Custos a Conselheira Tutelar do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Conselheira Tutelar para participar do 3º Encontro de Formação de Conselheiros Tutelares e demais Atores de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **SUZILENE DA SILVA BARROS,** para viajar a Manaus, no período de 07 a 11 de agosto de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 04 (quatro) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 03 de agosto de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:B49C8B0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Ajuda de Custos a Conselheira Tutelar do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Conselheira Tutelar para participar do 3º Encontro de Formação de Conselheiros Tutelares e demais Atores de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **VÂNIA BELLEZA TAVARES,** para viajar a Manaus, no período de 07 a 11 de agosto de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 04 (quatro) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 03 de agosto de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:EDB4DECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Ajuda de Custos a Conselheira Tutelar do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Conselheira Tutelar para participar do 3º Encontro de Formação de Conselheiros Tutelares e demais Atores de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **SUZANA SARMENTO,** para viajar a Manaus, no período de 07 a 11 de agosto de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 04 (quatro) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 03 de agosto de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:4692E40F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Ajuda de Custo ao Técnico em Administração contratado lotado na Representação do Município de Santa Isabel em Manaus e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Técnico em Administração à Santa Isabel do Rio Negro para se reunir com os Professores efetivos para apresentar o novo Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais da Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **ARMENIO OLAR BALTAZAR,** para viajar a Santa Isabel do Rio Negro, no período de 06 a 11 de agosto de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 05 (cinco) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho MAO/SIRN/MAO ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 03 de agosto de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:91834749

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

Objeto: Contratação de serviços técnicos, tributários e fiscais para a redução da dívida previdenciária do Município junto ao INSS (Receita Federal), Planejamento Tributário, Auditoria/Consultoria nos pagamentos efetuados pelos sujeitos passivos a título de ISS. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Contratante: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ. Contratada: VIRTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. Valor dos percentuais:
Item 01- 20% Percentual sobre a redução da Dívida do Parcelamento Administrativo, Redução da Dívida do parcelamento especial, Redução da Dívida constante nos demais processos em fase de cobranças, não inclusos nos parcelamentos administrativos e especial, Redução do valor da amortização mensal do Parcelamento Administrativo (fará jus ao percentual mensal sobre o valor reduzido, enquanto perdurar o parcelamento), Redução do valor da amortização mensal do parcelamento Especial (fará jus ao percentual mensal sobre o valor reduzido, enquanto perdurar o parcelamento) e compensação do credito resultante do levantamento dos valores pagos a maior ou indevidamente nas Contribuições Previdenciárias.
Item 02 – 20% Percentual sobre a recuperação de credito relativo ao Imposto sobre Serviços das instituições financeiras, cartórios etc.
Item 03 – 20% Percentual sobre Planejamento Tributário com o objetivo de reduzir o pagamento da Contribuição Previdenciária Patronal corrente. Vigência: 03/08/2018 a 03/08/2019. Data de assinatura: 03/08/2018.

OSMAR LASMAR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:9356E7D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÕES 025 E 026/2018

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização dos seguintes Pregões Presenciais:

Nº025/2018. **Objeto:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 20 de agosto 2018. **Hora**: 09:00h.

Nº026/2018. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS **Tipo:** Menor preço por item. **Data da abertura de envelopes:** 20 de agosto 2018. **Hora**: 13:00h.

Local de Realização: Sede da Representação, sito a Avenida Litorânea, Nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá - Tarumã, Manaus/ Amazonas.

Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (http://transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html) e obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, mediante a restituição dos custos

de reprodução, na quantia de **R$ 0,30 (trinta centavos)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital.

Silves/AM, 07 de agosto de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:92B64A76

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE N° 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constantes do presente Processo relativo ao CONVITE **N° 003/2018**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando – se vencedor o licitante que ofertou o menor valor GLOBAL;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

R E S O L V E:

Art. 1° - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante nos autos do Processo, obedecendo ao seguinte critério: menor valor Global.

Art. 2° - DECLARAR vencedor da Licitação denominada Convite nº 003/2018, cujo o objeto consiste na "**COMPRA DE CONCRETO BETUMINOSO À QUENTE – C.B.U.Q, APLICADO A FRIO À GRANEL (ESTOCAGEM 30 DIAS), CONSIDERANDO O TRANSPORTE ATÉ O MUNICIPIO DE TABATINGA"**, a empresa **CDC EMPREENDIMENTO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 84.524.842/0001-32**, com valor global de **R$ 78.948,00 (Setenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais).**

Tabatinga/AM, 10 de julho de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:356FDB62

SECRETARIA DE GABINETE
CARTA DE CONTRATO Nº 008/2018 – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, inscrita no **CNPJ Nº 04.011.805/0001-91 E A EMPRESA CDC EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ n° 84.524.842/0001-32.**

OBJETO: **"Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a fornecer CONCRETO BETUMINOSO À QUENTE – C.B.U.Q, APLICADO A FRIO À GRANEL (ESTOCAGEM 30 DIAS), CONSIDERANDO O TRANSPORTE ATÉ O MUNICIPIO DE TABATINGA de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada",** referente a **Carta Convite nº 003/2018 – CPL/PMT.**

DA VIGENCIA: A Carta de Contrato nº 008/2018 – PMT tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar de 12 de julho de 2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global da Carta de Contrato é de **R$ 78.948,00 (Setenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais).**

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0085.1006 – RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7B3D7484

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO DE ARP REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 035/2018-CPL/PMTBT

Na Publicação do **EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 035/2018-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 13 de Julho de 2018, Edição nº 22148 e Código Identificador: C2471F98.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM.**
ONDE SE LÊ: **ELDILEY BINDA BRAULIO -EPP**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 77 – Centro, Benjamin Constant/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 17.697.124/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor (a) Eldiley Binda Bráulio, inscrito (a) no CPF sob o n.º 007.252.952-01, domiciliado (a) em Benjamin Constant/AM, vencedora dos ITENS Nº 01, 03, e 04, perfazendo o valor global de R$ 602.980,00 (Seiscentos e dois mil, novecentos e oitenta reais);

LEIA-SE: **ELDILEY BINDA BRAULIO -EPP**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 77 – Centro, Benjamin Constant/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 17.697.124/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor (a) Eldiley Binda Bráulio, inscrito (a) no CPF sob o n.º 007.252.952-01, domiciliado (a) em Benjamin Constant/AM, **vencedora dos ITENS Nº 01, 03, e 04,** perfazendo o valor global de **R$ 1.330.000,00 (Um milhão e trezentos e trinta mil reais);**

ONDE SE LÊ: **D. R. MORENO- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.499.782/0001-43, situada na rua Velha, s/n, São Francisco, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu procurador Sr. Waltino Barbosa Nunes, portador do CPF nº 310.956.582-04, o item **05,** perfazendo o valor global de R$ 186.052,00 (Cento e oitenta e seis mil e cinquenta e dois reais);

LEIA-SE: **D. R. MORENO- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.499.782/0001-43, situada na rua Velha, s/n, São Francisco, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu procurador Sr. Waltino Barbosa Nunes, portador do CPF nº 310.956.582-04, o item **05,** perfazendo o valor global de **R$ 965.000,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil reais)**;

ONDE SE LÊ: **C. FELIPE PEIXOTO MORENO-ME,** inscrita no CPNJ sob o nº 10.770.606/0001-60, situada na rua Almirante

Tamandaré, 16, Dom Pedro I, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Clebson Felipe Peixoto Moreno, portador do CPF: 656.813.802-97 o item 02, perfazendo o valor global de R$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais);

LEIA-SE: **C. FELIPE PEIXOTO MORENO-ME,** inscrita no CPNJ sob o nº 10.770.606/0001-60, situada na rua Almirante Tamandaré, 16, Dom Pedro I, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Clebson Felipe Peixoto Moreno, portador do CPF: 656.813.802-97 o item **02,** perfazendo o valor global de **R$ 169.500,00 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**;

Tabatinga (AM), 06 de agosto de 2018.

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 13 de julho de 2018

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FDF65715

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - VISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2018-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 13 de Julho de 2018, Edição nº 2148 e Código Identificador: 56525C82

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONCRETAGEM DAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM,**
ONDE SE LÊ: **ELDILEY BINDA BRAULIO -EPP**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 77 – Centro, Benjamin Constant/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 17.697.124/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor (a) Eldiley Binda Bráulio, inscrito (a) no CPF sob o n.º 007.252.952-01, domiciliado (a) em Benjamin Constant/AM, vencedora dos ITENS Nº 01, 03, e 04, perfazendo o valor global de R$ 602.980,00 (Seiscentos e dois mil, novecentos e oitenta reais);

LEIA-SE: **ELDILEY BINDA BRAULIO -EPP**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 77 – Centro, Benjamin Constant/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 17.697.124/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário, Senhor (a) Eldiley Binda Bráulio, inscrito (a) no CPF sob o n.º 007.252.952-01, domiciliado (a) em Benjamin Constant/AM, **vencedora dos ITENS Nº 01, 03, e 04,** perfazendo o valor global de **R$ 1.330.000,00 (Um milhão trezentos e trinta mil reais);**

ONDE SE LÊ: **D. R. MORENO- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.499.782/0001-43, situada na rua Velha, s/n, São Francisco, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu procurador Sr. Waltino Barbosa Nunes, portador do CPF nº 310.956.582-04, o item **05,** perfazendo o valor global de R$ 186.052,00 (Cento e oitenta e seis mil e cinquenta e dois reais);

LEIA-SE: **D. R. MORENO- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.499.782/0001-43, situada na rua Velha, s/n, São Francisco, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu procurador Sr. Waltino Barbosa Nunes, portador do CPF nº 310.956.582-04, o item **05,** perfazendo o valor global de **R$ 965.000,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil reais)**;

ONDE SE LÊ: **C. FELIPE PEIXOTO MORENO-ME,** inscrita no CPNJ sob o nº 10.770.606/0001-60, situada na rua Almirante Tamandaré, 16, Dom Pedro I, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Clebson Felipe Peixoto Moreno, portador do CPF: 656.813.802-97 o item **02,** perfazendo o valor global de **R$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais)**;

LEIA-SE: **C. FELIPE PEIXOTO MORENO-ME,** inscrita no CPNJ sob o nº 10.770.606/0001-60, situada na rua Almirante Tamandaré, 16, Dom Pedro I, Tabatinga/AM, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Clebson Felipe Peixoto Moreno, portador do CPF: 656.813.802-97 o item **02,** perfazendo o valor global de **R$ 169.500,00 (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**;

Tabatinga (AM), 06 de agosto de 2018.

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 13 de julho de 2018

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:343D4B05

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE N° 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão Permanente de Licitação, constantes do presente Processo relativo ao CONVITE **N° 004/2018**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando – se vencedor o licitante que ofertou o menor valor GLOBAL;

CONSIDERANDO, ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório;

R E S O L V E:

Art. 1° - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante nos autos do Processo, obedecendo ao seguinte critério: menor valor Global.

Art. 2° - DECLARAR vencedor da Licitação denominada Convite nº 004/2018, cujo o objeto consiste na "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "VI FESTISOL 2018" NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA ENTRE OUTRAS,** a empresa **SILVANA GOMES DE SOUZA – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 10.581.280/0001-22**, com valor global de **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).**

Tabatinga/AM, 18 de julho de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:19E667C1

SECRETARIA DE GABINETE
CARTA DE CONTRATO Nº 009/2018 – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, inscrita no **CNPJ Nº 04.011.805/0001-91 E A EMPRESA SILVANA GOMES DE SOUZA – ME, CNPJ n° 10.581.280/0001-22.**

OBJETO: **"Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a prestar os**

serviços de ORGANIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "VI FESTISOL 2018" NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA ENTRE OUTRAS, de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada", referente à **Carta Convite nº 004/2018 – CPL/PMT.**

DA VIGENCIA: A Carta de Contrato nº 009/2018 – PMT tem validade de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar de 1º de agosto de 2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global da Carta de Contrato é de **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).**

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

021101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.00111.2027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
3.3.90.39.00 – CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURIDICA

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:21EB9ED0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 101/2018-GP/CMT- EXONERA CONTROLADOR OSIEL

Tapauá, 31 de Julho de 2018.
Portaria n° 101/2018-GP/CMT.

EXONERA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Alvemir de Oliveira Maia, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - EXONERAR nos termos do art. 3°, inciso I da Lei nº 003/2017/GP/CMT, o Servidor OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO, CPF 504.525.841-91, do cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR GERAL, símbolo DAS-10-A, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 31 do mês de Julho de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:EDF88BCA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 102/2018-GP/CMT-NOMEIA CONTROLADOR RONES

Tapauá, 01 de Agosto de 2018.
Portaria n° 102/2018-GP/CMT.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Alvemir de Oliveira Maia, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 3°, inciso I da Lei nº 003/2017/GP/CMT, o Servidor RONES SANTOS DA SILVA, CPF 025.739.182-70, no cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR GERAL, símbolo DAS-10-A, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, ao 01 dia do mês de Agosto de 2018.

ALVEMIR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

EFRAIM DOS SANTOS MAIA
Secretário Geral da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:77509F4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72A/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72A/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **C L CAMPELO, inscrita no CNPJ: 22.815.534/0001-09**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 1.120.395,00 (um milhão cento e vinte mil e trezentos e noventa e cinco reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As seguintes despesas ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias;
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior
Elemento de despesa 33.90.30.26 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 22 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:66858EE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72B/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72B/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **TEFÉ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ: 10.720.755/0001-14**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 11.043.596,04 (onze milhões, quarenta e três mil e quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As seguintes despesas ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias;
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior
Elemento de despesa 33.90.30.26 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 22 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D5A8CF16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72C/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72C/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **J LOUREIRO CAMPELO – ME, inscrita no CNPJ: 10.720.755/0001-14**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 914.695,00 (novecentos e quatorze mil e seiscentos e noventa e cinco reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As seguintes despesas ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias;
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior
Elemento de despesa 33.90.30.26 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 22 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0090A5DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72D/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72D/2018

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **M M LOPES, inscrita no CNPJ: 84.456.185/0001-33**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 7.976.202,00 (sete milhões, novecentos e setenta e seis mil e duzentos e dois reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As seguintes despesas ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias;
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior
Elemento de despesa 33.90.30.26 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 22 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FCBF6413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72E/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72E/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **RODRIGUES ALVES INDÚSTRIA E COMERCIO DE CERAMICAS, inscrita no CNPJ: 06.171.742/0001-66**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As seguintes despesas ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias;
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior
Elemento de despesa 33.90.30.26 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 22 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:24DF02A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72F/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72F/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **M DE S CELANI, inscrita no CNPJ: 18.985.399/0001-72**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 1.006.050,00 (um milhão e seis mil e cinquenta reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As seguintes despesas ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias;
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;

15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior
Elemento de despesa 33.90.30.26 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 22 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:44F81394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72G/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72G/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Aquisição de Material para Manutenção de bens imóveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **SACA – COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.625.491/0001-17**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia R**$ 11.626.867,00 (onze milhões, seiscentos e vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As seguintes despesas ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias;
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior
Elemento de despesa 33.90.30.26 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 22 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1C227F9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75A/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75A/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (449052.40) e Ferramentas (339030.42), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **J L DA SILVA CAMA ME, inscrita no CNPJ: 63.652.564/0001-29**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As seguintes despesas ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias;

20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;

04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior
Elemento de despesa: 44.90.52.40 – Equipamentos Agrícolas;

33.90.30.42 – Ferramentas .

Tefé-AM, 17 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C4D8760A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75B/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75B/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (449052.40) e Ferramentas (339030.42), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **E DA S CHAVES – ME, inscrita no CNPJ: 05.241.438/0001-85**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 69.220,00 (sessenta e nove mil e duzentos e vinte reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As seguintes despesas ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias;

20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;

04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior
Elemento de despesa: 44.90.52.40 – Equipamentos Agrícolas;

33.90.30.42 – Ferramentas .

Tefé-AM, 17 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:50AC143F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75C/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75C/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (449052.40) e Ferramentas (339030.42), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **J LOUREIRO CAMPELO – ME, inscrita no CNPJ: 22.328.989/0001-08**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 110.040,00 (cento e dez mil e quarenta reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As seguintes despesas ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias;

20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;

04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior
Elemento de despesa: 44.90.52.40 – Equipamentos Agrícolas;

33.90.30.42 – Ferramentas .

Tefé-AM, 17 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:74F112F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76A/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76A/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Químico cirúrgico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 22.636.233/0001-18**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 4.075.058,00 (quatro milhões e setenta e cinco mil e cinquenta e oito reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 10.122.0011.2.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso 100 – Recurso Próprio**.**
Dotação Orçamentária: **10.301.0051.2.074 –** ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 02 – PAB Fixo
Dotação Orçamentária: 10.301.0051.2.069 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 0256 – FARMÁCIA BÁSICA/MS
Dotação Orçamentária: 10.302.0051.2.068 OPERC. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMB, EMERG E HOSPITALAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 0009- GESTÃO PLENA

Tefé-AM, 20 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D1EFF115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76B/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76B/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Químico cirúrgico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.492.895/0001-42**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 1.418.477,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos e setenta e sete reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 10.122.0011.2.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso 100 – Recurso Próprio**.**
Dotação Orçamentária: **10.301.0051.2.074 –** ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 02 – PAB Fixo
Dotação Orçamentária: 10.301.0051.2.069 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 0256 – FARMÁCIA BÁSICA/MS
Dotação Orçamentária: 10.302.0051.2.068 OPERC. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMB, EMERG E HOSPITALAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 0009- GESTÃO PLENA

Tefé-AM, 20 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:ECEE5B4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76C/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76C/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Químico cirúrgico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **DECARES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.708.499/0001-59**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 1.307.405,00 (um milhão, trezentos e sete mil e quatrocentos e cinco reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 10.122.0011.2.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso 100 – Recurso Próprio**.**
Dotação Orçamentária: **10.301.0051.2.074 –** ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 02 – PAB Fixo
Dotação Orçamentária: 10.301.0051.2.069 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 0256 – FARMÁCIA BÁSICA/MS
Dotação Orçamentária: 10.302.0051.2.068 OPERC. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMB, EMERG E HOSPITALAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 0009- GESTÃO PLENA

Tefé-AM, 20 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:229E252E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76D/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76D/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Químico cirúrgico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.214.086/0001-06**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 347.220,00 (trezentos e quarenta e sete mil e duzentos e vinte reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 10.122.0011.2.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso 100 – Recurso Próprio**.**
Dotação Orçamentária: **10.301.0051.2.074 –** ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 02 – PAB Fixo
Dotação Orçamentária: 10.301.0051.2.069 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 0256 – FARMÁCIA BÁSICA/MS
Dotação Orçamentária: 10.302.0051.2.068 OPERC. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMB, EMERG E HOSPITALAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 0009- GESTÃO PLENA

Tefé-AM, 20 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D3A284C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76E/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76E/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Químico cirúrgico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 84.487.131/0001-35**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 2.108.520,00 (dois milhões, cento e oito mil e quinhentos e vinte reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 10.122.0011.2.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso 100 – Recurso Próprio**.**
Dotação Orçamentária: **10.301.0051.2.074 –** ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 02 – PAB Fixo

Dotação Orçamentária: 10.301.0051.2.069 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 0256 – FARMÁCIA BÁSICA/MS
Dotação Orçamentária: 10.302.0051.2.068 OPERC. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMB, EMERG E HOSPITALAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 0009- GESTÃO PLENA

Tefé-AM, 20 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E9A92A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76F/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76F/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Químico cirúrgico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: 24.218.223/0001-98**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 2.586.676,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e seiscentos e setenta e seis centavos).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 10.122.0011.2.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso 100 – Recurso Próprio**.**
Dotação Orçamentária: **10.301.0051.2.074 –** ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 02 – PAB Fixo
Dotação Orçamentária: 10.301.0051.2.069 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 0256 – FARMÁCIA BÁSICA/MS
Dotação Orçamentária: 10.302.0051.2.068 OPERC. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMB, EMERG E HOSPITALAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 0009- GESTÃO PLENA

Tefé-AM, 20 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:61A0360C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76G/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76G/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Químico cirúrgico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **VIMED COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.073.210/0001-59**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 16.099.776,00 (dezesseis milhões, noventa e nove mil e setecentos e setenta e seis reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
Dotação Orçamentária: 10.122.0011.2.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso 100 – Recurso Próprio**.**
Dotação Orçamentária: **10.301.0051.2.074 –** ENCARGOS COM OS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 02 – PAB Fixo
Dotação Orçamentária: 10.301.0051.2.069 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 0256 – FARMÁCIA BÁSICA/MS
Dotação Orçamentária: 10.302.0051.2.068 OPERC. DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMB, EMERG E HOSPITALAR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 0009- GESTÃO PLENA

Tefé-AM, 20 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E6C3A4C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Aquisição de kit Enxoval para bebê (339030.99), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **FRANCY M F DO CARMO, inscrita no CNPJ: 14.913.103/0001-57**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 648.684,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas eguintes rubricas orçamentárias:

08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;
Elemento de despesa: - 339030.99 – Outros materiais de consumo.

Tefé-AM, 19 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:3AE16DA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78B/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78B/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Aquisição de Uniforme Escolar e sacolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **LORIS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – ME inscrito no CNPJ: 21.931.422/0001-50**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **inscrito no CNPJ: 21.931.422/0001-50.**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.09 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil.
Elemento de despesa: - 33.90.31.04 – Material para distribuição gratuita.

Tefé-AM, 19 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:37614FBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78A/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78A/2018
TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Aquisição de Uniforme Escolar e sacolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **NROSE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ: 11.427.443/0001-80**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
12.122.0011.2.09 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
12.365.0063.2.019 – Funcionamento da Educação Infantil.
Elemento de despesa: - 33.90.31.04 – Material para distribuição gratuita.

Tefé-AM, 19 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D7F4B90A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO 029/2018

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO 029/2018
A Prefeitura Municipal de Tefé no direito a que se refere de, a todo e qualquer tempo poderá, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, qualquer licitação, sem que isso represente direito dos interessados, decide suspender a Licitação tipo Pregão Presencial nº 029/2018 – Registro de Preços para Eventual Aquisição de Insumos Laboratoriais, Reagentes Químicos laboratoriais e material permanente para realização de exames de bioquímica, hemostasia e hemoterapia, através de regime de Comodato dos Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário dos Municípios do Amazonas dia 27/07/2018 sob o nº 2158, para revisão do Termo de Referencia, sendo assim a republicação de nova data de abertura da licitação será publicada no DOM assim que for sanada a revisão.

A COMISSÃO,

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FF7DD0BB

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 494, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1086/2018//GS-SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio a funcionária **Francineide do Nascimento Rodrigues,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 12/08/2018 e finalizando no dia 09/11/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 12/08/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:83C4C088

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 495, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1086/2018//GS-SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio a funcionária **Leonice Araújo Cardoso,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 03/08/2018 e finalizando no dia 31/10/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 12/08/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:0D58B013

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 496, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1086/2018//GS-SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio o funcionário **Luciano Pinto Oliveira,** Fiscal de Tributos e Rendas, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 06/08/2018 e finalizando no dia 03/11/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.
Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 06/08/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:EDFCDD8E

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 497, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1086/2018//GS-SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio a funcionária **Maria Antonieta Aguilar,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 30/09/2018 e finalizando no dia 28/12/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 30/09/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:FDEF6B10

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 498, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1086/2018//GS-SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio a funcionária **Maria Augusta Gonçalves de Sousa,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 01/08/2018 e finalizando no dia 29/10/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/08/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:3D6A7DE1

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 499, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1086/2018//GS-SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio a funcionária **Maria das Dores Meirelles Amora,** Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 01/08/2018 e finalizando no dia 29/10/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/08/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A4FF7A0B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 500, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 1086/2018//GS-SEMAF.
DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio a funcionária **Maria Zilma Soares de Oliveira,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 01/08/2018 e finalizando no dia 29/10/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/08/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A333CADC

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 501, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1086/2018//GS-SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio a funcionária **Paula Faustino Pantoja,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 01/08/2018 e finalizando no dia 29/10/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.
Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/08/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:0422C65E

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 502, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1086/2018//GS-SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio o funcionário **Raimundo Eneias Mourão Solart,** Técnico de Rendas e Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 01/08/2018 e finalizando no dia 29/10/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/08/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:06016310

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 492, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1085/2018/SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **Raimunda Nilce Marinho de Souza - Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 meses e 10 dias, que iniciará no dia 23/07/2018 e finalizará no dia 31/01/2019, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23/07/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:EFA9E24D

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 493, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1085/2018/SEMAF.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **Suzana Mary da Silva Alencar - Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, que iniciará no dia 08/07/2018 e finalizará no dia 31/01/2019, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.
Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 08/07/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F0FD39A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2018-GP-PMU, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 043/2018-GP-PMU, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Delega poderes aos Representantes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao Banco do Bradesco S/A.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Uarini;

CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes ao representante do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao Banco do Bradesco S/A,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a Senhora **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) CPF: 613.600.402-00** e a Senhora **RAYNILDA DE BRITO VIEIRA (TESOUREIRA) CPF: 227.822.732-72,** os seguintes poderes para movimentação de todas as contas vinculadas ao CNPJ: **21.573.543/0001-78** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao Banco do Bradesco S/A:

· EMITIR CHEQUES;
· ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
· RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
· SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
· REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
· RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
· ENDOSAR CHEQUES;
· SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
· CANCELAR CHEQUES;
· BAIXAR CHEQUES;
· EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
· CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
· EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
· EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
· EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO;
· CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
· LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP.;
· SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
· SOLCITAR SALDO/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
· EMITIR COMPROVANTES;
· EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRONICO;
· ENCERRRAR CONTAS DE DEPOSITOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em 06 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:2023A5A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2018/PMU-GP, DE 03 AGOSTO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária ao Senhor **KLAUS OLIVEIRA QUEIROZ – Procurador,** para manutenção na cidade de Manaus/Am com o objetivo de tratar assuntos de interesse desta Municipalidade, no dia 04/08/2018, como consta no Oficio n° 338/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de agosto de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:31D4F48B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2018/PMU-GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO CONSELHEIRO TUTELAR DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **GILSON DA SILVA CALDAS – Presidente do Conselho Tutelar de Uarini**, para participar do III Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, no período de 06/08/2018 a 10/08/2018, na cidade de Manaus/Am, como consta no Ofício nº 339/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de agosto de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:B0D9978F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2018/PMU-GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS AO CONSELHEIRO TUTELAR DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias ao Senhor **RANIERE AZEVEDO LISBOA – Conselheiro Tutelar de Uarini**, para participar do III Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, no período de 06/08/2018 a 10/08/2018, na cidade de Manaus/Am, como consta no Ofício nº 340/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de agosto de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:876F25D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2018/PMU-GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **SENEIA BRAGA DE AZEVEDO – Conselheira Tutelar de Uarini**, para participar do III Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, no período de 06/08/2018 a 10/08/2018, na cidade de Manaus/Am, como consta no Ofício nº 342/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de agosto de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:DF86D80C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2018/PMU-GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **EVA MARIA SOARES – Conselheira Tutelar de Uarini**, para participar do III Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, no período de 06/08/2018 a 10/08/2018, na cidade de Manaus/Am, como consta no Ofício nº 341/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de agosto de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:755A446F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2018/PMU-GP, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) diárias a Senhora **ROGIRLENE GOES PEREIRA – Conselheira Tutelar de Uarini**, para participar do III Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas, no período de 06/08/2018 a 10/08/2018, na cidade de Manaus/Am, como consta no Ofício nº 341/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 03 de agosto de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:57F81705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2018/PMU-GP, 06 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias a Senhora **IDALINA LOPES DE SOUZA – Técnica em Saúde Bucal**, para participar do Encontro Estadual de Saúde Bucal do SUS e VI Encontro de Coordenadores Municipais de Saúde Bucal do Amazonas, no período de 08/08/2018 a 10/08/2018, na cidade de Manaus/Am, como consta no Ofício nº 345/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 06 de agosto de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:3BD53E83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 50/2018

PORTARIA Nº 50, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Licença-Prêmio parcial a servidora da Câmara Municipal de Urucará.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhora **RAMONA REZK GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO o art. 128 e parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará e requerimento de pedido de licença, apresentado a esta Câmara Municipal pela servidora **MARIA VALZENITA BATISTA DE MACEDO**,

RESOLVE:

I – Conceder Licença-Prêmio parcial a servidora **MARIA VALZENITA BATISTA DE MACEDO,** Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, pelo período de **06 /08 à 04/09/2018**, em conformidade com o art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará.

II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 03 de agosto de 2018.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:3366F5C9

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DESPACHO DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR DE PONTO BIOMÉTRICO COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDOR PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA

1. Em vista da presente despesa a ser realizada no decorrer do presente exercício financeiro de 2018, para a aquisição de suprimentos de informática não alcançar o valor total de R$ 17.600,01 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS REAIS E UM CENTAVOS), portanto, inferior ao montante estabelecido no Decreto Lei nº 9.412/2018 c/c o Inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, conforme Termo de Referência, procedo a referida DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da pessoa jurídica POLIPONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ nº 84.117.068/0001-45, estabelecida no município de Manaus-AM, Rua Duque de Caxias, nº 1.458 - bairro Praça 14 de janeiro, no valor global de R$ 5.590,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

2. Determino, ao Setor de Finanças, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

3. Registre-se, cientifique-se e publique-se.

URUCARÁ-AM, 02 de agosto de 2018.

RAMONA REZK GUIMARÃES
President

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:5DE2CB7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – SRP/CPL.
OBJETO: Serviço de Publicidade em carro volante.
DATA E HORÁRIO: 17 de agosto de 2018, às 08h00min.
LOCAL: Rua José Pinto Correa, Quadra B Especial, Casa 01, Conjunto Shangrilá 4, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – SRP/CPL.
OBJETO: Fornecimento de Vale Alimentação por sistema de cartão magnético.
DATA E HORÁRIO: 17 de agosto de 2018, às 10h00min.
LOCAL: Rua José Pinto Correa, Quadra B Especial, Casa 01, Conjunto Shangrilá 4, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

Os Editais destas licitações poderão ser obtidos na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Urucará, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais).** Maiores esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado.

Urucará/AM, 07 de agosto de 2018.

WALDO BENICIO MATIAS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:55B2017A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 245/2018

PORTARIA N.º 245, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 0715/2018 PMU.
.
R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **VANIA MARIA DA SILVA SERRÃO**, exercendo o cargo de Agente Administrativo**, matricula nº 249**, do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de maio de 2018 a 01 de agosto de 2018, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 30 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de abril de 2018.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:736A06D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 242/2018

PORTARIA N.º 242, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 0736/2018 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **SENHORINHA BRAGA DE ANDRADE**, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 85**, do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de junho de 2018 a 01 de setembro de 2018, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 30 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de abril de 2018.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:A288997A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 221/2018

PORTARIA N.º 221, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 0708/2018 PMU.
.

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora **ANA DE NAZARÉ LIBÓRIO DOS SANTOS**, exercendo o cargo de **Agente Administrativo, matricula nº 52-1**, do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de maio de 2018 a 01 de agosto de 2018, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de

julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 23 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 23 de abril de 2018.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:A6CC531C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 244/2018

PORTARIA N.º 244, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 0753/2018 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora DILCINEIA DE CRISTO COHEN, exercendo o cargo de Cozinheira, matricula nº 786, do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará 03 (três) meses de Licença Prêmio, a partir do dia 01 de maio de 2018 a 01 de agosto de 2018, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 30 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de abril de 2018.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:DDF7DD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 246/2018

PORTARIA N.º 246, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 0293/2018 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **SERGIO DOS ANJOS MARQUES**, exercendo o cargo de **Professor, matricula 363** do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **06 (seis) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de maio de 2018 a 01 de novembro de 2018, conforme faculta o Art. 67 da Lei nº 088 de 31 de dezembro de 1986. (Estatuto do Magistério Municipal de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 30 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de abril de 2018.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:F63534BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 197/2018

PORTARIA N.º 197, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL, DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 0521/2018 PMU.
.

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora **MARIA DEUSA DE LIMA SEIXAS**, exercendo o cargo de **Professora Efetiva, matricula nº 1416**, do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **06 (SEIS) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de maio de 2018 a 01 de novembro de 2018, conforme faculta o Art. 67 da Lei nº 088 de 31 de dezembro de 1986. (Estatuto do Magistério Municipal).
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 10 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 10 de abril de 2018.

MARIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:B4F8859C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 248/2018

PORTARIA N.º 248, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 0755/2018 PMU.
.
R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **SIDALIA PINTO BARRETO**, exercendo o cargo de **Cozinheira, matricula nº 788**, do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de maio de 2018 a 01 de agosto de 2018, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 30 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de abril de 2018.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:A699FD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 252/2018

PORTARIA N.º 252, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 0845/2018 PMU.
.
R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO DE MELO BATISTA**, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 460**, do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de maio de 2018 a 01 de agosto de 2018, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 30 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de abril de 2018.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:16F8A493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 251/2018

PORTARIA N.º 251, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 0520/2018 PMU.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO COELHO DA SILVA**, exercendo o cargo de **Vigia, matricula nº 109**, do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de maio de 2018 a 01 de agosto de 2018, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 30 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de abril de 2018.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:0E68B66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 250/2018

PORTARIA N.º 250, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 06035/2018 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **ALZIRA MARQUES BATISTA**, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 765**, do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de maio de 2018 a 01 de agosto de 2018, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 30 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de abril de 2018.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:726A8B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 241/2018

PORTARIA N.º 241, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 0509/2018 PMU..

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **FRANCISCO TAVARES PIRES**, exercendo o cargo de **Professor II, matricula nº 305 e 1400**, do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **09 (nove) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de maio de 2018 a 01 de fevereiro de 2019, conforme faculta o Art. 67 da Lei nº 088 de 31 de dezembro de 1986. (Estatuto do Magistério Municipal).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 30 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de abril de 2018.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:86BF0A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 247/2018

PORTARIA N.º 247, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 0556/2018 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **DOMETILA LOPES DE OLIVEIRA**, exercendo o cargo de **Agente de Saúde, matricula nº 121**, do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de maio de 2018 a 01 de agosto de 2018, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 30 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de abril de 2018.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:B691C593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 249/2018

PORTARIA N.º 249, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 0572/2018 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **MARIA ELIANA ROCCO DAMASCENO**, exercendo o cargo de **Professora 01 (uma) cadeira, matricula nº 391-1**, do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **03 (três) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de maio de 2018 a 01 de agosto de 2018, conforme faculta o Art. 67 da Lei nº 088 de 31 de dezembro de 1986. (Estatuto do Magistério Municipal).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 30 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de abril de 2018.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:EA234366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 243/2018

PORTARIA N.º 243, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 0644/2018 PMU.
.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **EUZÉBIO BARBOSA DA CUNHA**, exercendo o cargo de Comandante de Embarcação **matricula nº 1685**, do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **06 (seis) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de maio de 2018 a 01 de novembro de 2018, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 30 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 30 de abril de 2018.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:09102A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 210/2018

PORTARIA N.º 210, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 0616/2018 PMU.
.
R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor **PEDRO DOS SANTOS MONTEIRO**, exercendo o cargo de **Professor III, matricula nº 351-1**, do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **06 (SEIS) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 01 de abril de 2018 a 01 de outubro de 2018, conforme faculta o Art. 67 da Lei nº 088 de 31 de dezembro de 1986. (Estatuto do Magistério Municipal).
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 19 de abril de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 19 de abril de 2018.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:D45D2EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 438/2018

PORTARIA N.º 438, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o que estabelecem os Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo 0597/2018 PMU.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **MANOEL AZEMAR DOS SANTOS**, exercendo o cargo de Assistente Administrativo II**, matricula nº 266**, do quadro da Prefeitura Municipal de Urucará **06 (SEIS) meses de Licença Prêmio**, a partir do dia 12 de julho de 2018 a 08 de janeiro de 2019, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Urucará).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará-AM, 12 de julho de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 12 de julho de 2018.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:2DE787FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 153/2018

PORTARIA Nº 153 DE 23 DE MARÇO DE 2018

Concede produtividade para o servidor de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor **MANOEL JUSTINO CARVALHO DE SOUZA, Agente Administrativo I**, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará a gratificação de **produtividade no percentual de 60% (sessenta por cento),** calculado sobre o vencimento básico de trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 23 de março de 2018

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:0F4ED7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 255/2018

PORTARIA N.º 255 DE 30 DE MARÇO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Considerando o que estabelecem o artigo 24, Item IV da Lei Municipal n.º 88 de 31 de dezembro de 1986.
Considerando a Declaração de Óbito nº 26074263-5 datado de 15/04/2017.
Considerando ainda o processo PMU nº 0911.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SUELY BATISTA MIRANDA**, matrículas nº 365 e 1434 exercendo o cargo de Professora 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades profissionais, em virtude do falecimento de seu Pai o Senhor Flávio dos Santos Batista, ocorrido no dia 15 de abril de 2018, conforme faculta Art. 24, Item IV da Lei n.º 88 de 31 de dezembro de 1986- (Estatuto do Magistério Municípal de Urucará).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-Am., 30 de março de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura em 30 de março de 2018. Conforme determina o Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:0D09ACC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 254/2018

PORTARIA N.º 254 DE 30 DE MARÇO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Considerando o que estabelecem o Artigo 86, Item III da Lei Municipal n.º 10 de 31 de julho de 1987.
Considerando a Declaração de Óbito nº 26074263-5 datado de 15/04/2017.
Considerando ainda o processo PMU nº 0911.

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a servidora **SÕNIA BATISTA COUTINHO**, matrícula nº 733 exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades profissionais, em virtude do falecimento de seu Pai o Senhor Flávio dos Santos Batista, ocorrido no dia 15 de abril de 2018, conforme faculta Art. 86, Item III da Lei n.º 10 de 31 de julho de 1987- (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Município de Urucará).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará-Am., 30 de março de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura em 30 de março de 2018. Conforme determina o Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:74389CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 259/2018

PORTARIA Nº 259 DE 30 DE ABRIL DE 2018

Concede Insalubridade para as servidoras de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder as servidoras **Ana Gilda Libório de Macêdo,** matrícula nº 76 **e Maria Walquiria Matias Gomes,** matrícula nº 587 Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará a gratificação de Insalubridade no percentual de 40% (Quarenta por cento) calculado sobre o vencimento básico que trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
Art 2º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 30 de abril de 2018

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 30 de abril de 2018.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:D7AD8134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 258/2018

PORTARIA Nº 258 DE 30 DE ABRIL DE 2018

Concede produtividade para o servidor de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor **Mário Conceição dos Santos Marques** Agente Administrativo II matrícula nº 269, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará a gratificação de produtividade no percentual de 100% (Cem por cento) calculado sobre o vencimento básico que trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 30 de abril de 2018

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 30 de abril de 2018.

CARLOS DOS SANTOS RAMOS
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:28432957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 323/2018

PORTARIA Nº 323 DE 01 DE JUNHO DE 2018

Concede gratificação de Produtividade para o servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor **Alfredo Marques Batista,** Motorista matrícula nº 89, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de

Urucará a gratificação de Produtividade no percentual de 80% (Oitenta por cento) calculado sobre o vencimento básico que trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
Art. 2º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 01 de junho de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 01 de junho de 2018.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:34FD8CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 350/2018

Portaria n.º 350, DE 22 DE JUNHO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Considerando o despacho exarado no Processo PMU nº 0984/2018.
.
R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **FELIZARDA BERNARDES DA SILVA**, matrícula nº 171, exercendo o cargo de **GARI** admitida em 01 de fevereiro de 1.992, **03 (três) meses de Licença Premio**, a partir do dia 01 de julho a 01 de outubro de 2018, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir de 01 julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará, 22 de junho de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Sec. de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 22 de junho de 2018.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:8AFCA62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 325/2018

PORTARIA Nº 325 DE 01 DE JUNHO DE 2018

Concede gratificação de Produtividade para o servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor **Paulo Cesar da Silva Serrão,** Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 205, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará a gratificação de Produtividade no percentual de 40% (Quarenta por cento) calculado sobre o vencimento básico que trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
Art. 2º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 01 de junho de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 01 de junho de 2018.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:E65EE5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 326/2018

PORTARIA Nº 326 DE 01 DE JUNHO DE 2018

Concede gratificação de produtividade para a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **Maria de Nazaré Marques da Silva,** Agente Administrativo II, matrícula nº 194 do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará a gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o vencimento básico que trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
Art. 2º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 01 de junho de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 01 de junho de 2018.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:3F9825A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 06/2018

PORTARIA Nº 06 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Designa servidor para exercício de suas atividades no Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO a necessidade de atender solicitação do Conselho Tutelar acerca de atividades Administrativa.
RESOLVE:
I – DESIGNAR o servidor **JORGE DA SILVA MARQUES**, funcionário público municipal sob a matrícula nº 99, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas atividades no Conselho Tutelar.
II – A direção do Conselho Tutelar deverá encaminhar, mensalmente, o controle de frequência previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
III - Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

RESGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 03 de janeiro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 03 de janeiro de 2018.

MANOEL BRAGA DE ANDRADE
Assessor de Gabinete – CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:23FAEBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 07/2018

PORTARIA Nº 07 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Concede produtividade para o servidor de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
CONSIDERANDO a necessidade de atender solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
I – Conceder ao servidor José Luiz Pires Vieira, Agente Administrativo II matrícula nº 237, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará, a Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (Cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento básico que trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
II – Lotar o servidor para responder pela função na Secretaria Municipal de Educação.
III - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 03 de janeiro de 2018

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 03 de janeiro de 2018

MANOEL BRAGA DE ANDRADE
Assessor de Gabinete CC-4

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:2776C965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 16/2018

PORTARIA Nº 16 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Concede Insalubridade para ao servidor de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
RESOLVE:
I – Conceder ao servidor **João Bosco Monteiro Paes,** Artífice, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará a gratificação de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o vencimento básico que trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
II – Lotar o servidor na Secretaria Municipal de Obras e Transporte.
III - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 11 de janeiro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Tornado público por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 11 de janeiro de 2018.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:7A9AA813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 19/2018

PORTARIA Nº 19 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Concede produtividade para o servidor de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
RESOLVE:
I – Conceder ao servidor **Sebastião da Silva Alves,** Assistente Administrativo II, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará a gratificação de produtividade no percentual de 100% (Cem por cento) calculado sobre o vencimento básico que trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
II – Lotar o servidor na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
III - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 11 de janeiro de 2018

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 11 de janeiro de 2018.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:7862CB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 55/2018

PORTARIA Nº 55 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Concede insalubridade para a servidora de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
RESOLVE:
I – Conceder a servidora **Rosa Lucia Lima de Souza,** Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará a gratificação de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o vencimento básico que trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
II – Lotar a servidora na Secretaria Municipal de Saúde.
III - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 30 de janeiro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Tornado público por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 30 de janeiro de 2018.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:974E2C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 18/2018

PORTARIA Nº 18 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Concede produtividade para o servidor de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
RESOLVE:
I – Conceder ao servidor **Jonas dos Santos Martins** Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará a gratificação de produtividade no percentual de 40% (Quarenta por cento) calculado sobre o vencimento básico que trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
II - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 11 de janeiro de 2018

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Tornado público por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 11 de janeiro de 2018.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:BB5B55C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 20/2018

PORTARIA Nº 20 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Concede Produtividade para as servidoras de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
RESOLVE:
I – Conceder as servidoras **Regina Selma Nogueira Fonseca e Sônia Maria Vieira Ramos** Assistente Administrativo II, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará a gratificação de Produtividade no percentual de 50% (Cinquenta por cento) calculado sobre o vencimento básico que trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
II - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 11 de janeiro de 2018

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 11 de janeiro de 2018.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:C4D28AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 57/2018

PORTARIA N.º057 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Concede Licença para tratamento de Saúde para a servidora de provimento efetivo do Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o atestado médico exarado pela **Dra. TALITA SOUZA DE OLIVEIRA** CRM-AM 8004 em favor da servidora BÁRBARA DA SILVA MONTEIRO Cozinheira, datado de 01 de janeiro de 2017

R E S O L V E:

I – ***CONCEDER 60 (sessenta)* dias de Licença para tratamento de saúde** a servidora ***BÁRBARA DA SILVA MONTEIRO*,** funcionaria publica concursada no cargo de Cozinheira**,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucará, conforme faculta os Arts. 113 e 114 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Urucará)
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 05 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará, 30 de janeiro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura em 30/01/2018. Conforme Art. 85 da Lei orgânica do Município de Urucará.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:68B19618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107/2018

PORTARIA Nº 107-2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o senhor **JUAN SOARES DA CONCEIÇÃO,**Diretor de Unidade CC-3**,**para desenvolver atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 08 de março de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 08 de março de 2018

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:922F67FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135/2018

PORTARIA Nº 135, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Considerando a necessidade de reorganização Administrativa da P.M.U

RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR, o servidor **CLAUDEVAN CRUZ DE SOUZA**, Assistente de Gabinete CC-5, para responder pela função na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º - Lotar o Servidor na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 08 de março de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 08 de março de 2018.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:965921F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 84/2018

PORTARIA Nº 84 DE14DE FEVEREIRO DE 2018

Concede produtividade para a servidora de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
RESOLVE:
I – Conceder a servidora **Rosa Maria de Castro Serrão,** Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 721, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucará a gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o vencimento básico que trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.
II– Lotar a servidora na Secretaria Municipal de Assistência Social.
III - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 14defevereiro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Tornado público por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 14defevereirode 2018.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:DEEF644B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 85/2018

PORTARIA Nº85 DE 14DE FEVEREIRO DE 2018

Concede insalubridade para os servidores de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Urucará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do Art. 2º da Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:
I – Conceder aos servidores garis abaixo relacionados, a gratificação de insalubridade no percentual de 40% (Quarenta por cento) calculado sobre o vencimento básico que trata a Lei Municipal 002, de 17 de fevereiro de 2011.

Nome	Matrícula	Cargo	Gratificação	Ref.
Aldacir Marques Pereira	151	Gari	Insalubridade	40%
Amazonina Serrão dos Santos	560	Gari	Insalubridade	40%
Angela Maria dos Santos Almeida	561	Gari	Insalubridade	40%
Aucilene Rodrigues Lopes	150	Gari	Insalubridade	40%
Deurilane Nogueira dos Santos	162	Gari	Insalubridade	40%
Douglas Ramos Serrão	677	Gari	Insalubridade	40%
Dulcilene Macedo dos Santos	726	Gari	Insalubridade	40%
Esmeraldo dos Santos Pereira	168	Gari	Insalubridade	40%
Evelani Tavares de Castro	738	Gari	Insalubridade	40%
Felizarda Bernardes da Silva	171	Gari	Insalubridade	40%
Francisca Correa Machado	172	Gari	Insalubridade	40%
Francisca Moraes Mimora	2441	Gari	Insalubridade	40%
Gilda de Souza Martins	671	Gari	Insalubridade	40%
Ivan Serrão Cardoso	455	Gari	Insalubridade	40%
Janicy da Costa Macedo	672	Gari	Insalubridade	40%
Júlio Jorge da Silva Pontes	679	Gari	Insalubridade	40%
Maria Cirene da Silva Vital	191	Gari	Insalubridade	40%
Maria CleonildesBrício da Silva	193	Gari	Insalubridade	40%
Maria de Jesus Rodrigues Beraldo	193	Gari	Insalubridade	40%
Maria Torotéia Marques Seixas	196	Gari	Insalubridade	40%
Maria Luzia Almeida do Canto	197	Gari	Insalubridade	40%
Maria Severina dos Santos Reis	673	Gari	Insalubridade	40%
Maurilo FariasPires Neto	678	Gari	Insalubridade	40%
Norma Suely Nogueira	202	Gari	Insalubridade	40%
Raimunda de Souza Martins	206	Gari	Insalubridade	40%
Raimunda Elaine da Silva Fróes	207	Gari	Insalubridade	40%
Rosa Maria dos Santos Lima	216	Gari	Insalubridade	40%
Rosilene Pereira de Castro	731	Gari	Insalubridade	40%
Tereza Ferreira dos Santos	649	Gari	Insalubridade	40%
Fabricio Soares da Silva	486	Gari	Insalubridade	40%
Leila Maria Ramos Guerreiro	487	Gari	Insalubridade	40%
Marcilene Santos da Silva	492	Gari	Insalubridade	40%
Maria Elizia Ramos Guerreiro	491	Gari	Insalubridade	40%
Neila Maria Ramos Guerreiro	489	Gari	Insalubridade	40%
Regina de Souza Martins	490	Gari	Insalubridade	40%

II - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 14 de fevereiro de 2018

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em14 de fevereiro de 2018.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:0DFA2146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136/2018

PORTARIA Nº 136, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Considerando a necessidade de reorganização Administrativa da P.M.U
RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR, o servidor **WOLDINEY DA SILVA NASCIMENTO**, Assistente de Gabinete CC-5, para responder pela função na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º -Lotar o Servidor na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 08 de março de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 08 de março de 2018.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:47522B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 150/2018

Portaria n.º 150, DE 23 DE MARÇO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Considerandoo despacho exarado no Processo PMU nº 0358/2018.
.
R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **GÉCIMA ALBUQUERQUE CRUZ**, matrícula nº 734 exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** admitida em 03 de junho de 2.002, **03 (três) meses de Licença Premio**, a partir do dia 02 de abril a 02 de julho de 2018, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Urucará).
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir de 02 abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, em Urucará, 23 de março de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Sec. de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 23 de março de 2018.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:ACE27D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 149/2018

PORTARIA Nº 149, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Concede licença prêmio ao servidor Pedro Martins dos Santos.

O Prefeito Municipal de Urucará **Enrico de Souza Falabella**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o que estabelece os incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Considerando ainda o parecer constante no processo nº 0319/2018.

RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER ao servidor **PEDRO MARTINS DOS SANTOS,** matrícula nº 40 exercendo o cargo de Agente Administrativo II, admitido em 02 de fevereiro de 1987, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio** a partir do dia 02 de abril de 2018 a 02 de outubro de 2018, conforme faculta o Art. 128 da Lei nº 10 de 31 de julho de 1987. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Urucará).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação produzindo seus efeitos legais a partir de 02 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 23 de março de 2018

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 23 de março de 2018.

MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES
Agente Administrativo II

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:4DD6855C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 142, DE 31 DE JULHO DE 2018.

ERRATA AO DECRETO Nº 142, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor **DAVID NUNES BEMERGUY,** M.D. Prefeito Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas**,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do Art. 1º do DECRETO Nº 142, DE 31 DE JULHO DE 2018, onde se lê: EXONERAR, do quadro desta Prefeitura, os SERVIDORES CONTRATADOS abaixo relacionadas lotados na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDOR	NOME DO CARGO
ABDIAS NERY AIAMBO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ABILIO GERMANO BIBIANO NETO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANO ALMEIDA RODRIGUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
AFONSO MONTEIRO NASCIMENTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
AGNALDO JULIAO FIRMINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ALCIANE MURAIARE DIVINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALCINEI AGUILAR FERNANDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ALDENEI FERNANDES TORRES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ALDENEY OTAVIANO MARTINS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ALEX FELIX MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AFONSO ACOSTA AUGUSTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
AMARILDO DE MENEZES BARBOSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ANA MARIA MURAIARE DE SOUZA	MERENDEIRA
ARLECILDA DO CARMO CACARI	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ARLINDA FELIX FERNANDES	MERENDEIRA
ARLINDO BATISTA AUGOSTINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ARTEMIZIA GONCALVES ALBIDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ATADEL SANGAMA MARIANO	MERENDEIRA
ATILA ATAÍDE ARMAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
BENTO RAMOS DA COSTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
CAMILA ABECA BARROS	MERENDEIRA
CARLOS JUMBATO DA SILVA FILHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
CLEIDIANA GARCIA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
CLEONICE PEDROSA LAZARO	MERENDEIRA
CLOVIS MILITAO MENDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
CRISTINA ANACLETO FIRMINO	MERENDEIRA
CRISTINA VAVARI FERNANDES	MERENDEIRA
CRISTOVAO JOAO PEREIRA	SECRETÁRIO DE ESCOLA
DARLAN GARCIA MELQUIADES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
DAVI CIPRIANO DE PEDRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
DAVI FARIAS DA COSTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
DELSON MACARIO BIBIANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
DELVANIA SANGAMA FELIX	MERENDEIRA
DENIS COELHO MELO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
DEUSIMAR FERREIRA CINTRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
DIANA CURITIMA ORTIZ	MERENDEIRA
DIONIZIA DE ALMEIDA BASTOS	MERENDEIRA
DORANI PINTO FERREIRA	MERENDEIRA
EDBERTO TOME DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDCLEIA SALVADOR DA SILVA	MERENDEIRA
EDGAR SEGUNDO CURICO MOSQUERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDILSON CAVALCANTE LEANDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDIVAL VALEJO SALES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
EDNA MORAES DOS SANTOS	MERENDEIRA
EDNEI CHOTA MARTINS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
EDSON ANGELO ROMÃO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
EDUARDO JULHO SOARES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ELIAS CRUZ CORDEIRO FILHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ELITO CANDIDO RAMOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ELVIA RAMOS ARAUJO	MERENDEIRA
ENILSON FERNANDES DOS REIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ERLINDA AICATE AIAMBO	MERENDEIRA
ERMELINDA GABRIEL RIBEIRO	MERENDEIRA
ERNESTO GUEDES CHOTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ESMAEL CONCEICAO FIDELIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ESMERALDO MACEDO RODRIGUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
EURIDES MENEZES DE ASSIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
FAGNER DE ASSIS VIDAL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
FATIMA BENTOS DA SILVA	MERENDEIRA
FELICIDADE MARTINS GUILHERME	MERENDEIRA
FERNANDES ANDRADE DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCE PERES MANOEL	MERENDEIRA
FRANCISCA ARAUJO AZEVEDO	MERENDEIRA
FRANCISCO AICATE GARCIA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO MACARIO SANTIAGO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO SANTANA MARICAUA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISLEY NASCIMENTO PARENTE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
GABRIEL ALVES DE ALMEIDA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
GABRIELA PACAIO MOCAMBITE	MERENDEIRA
GEOVANI LUIS MARTINS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
GEREMIAS ASSIS MOCAMBITE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
GÉSSICA PARENTE ATAÍDE	MERENDEIRA
GILDETE PEDRO FERNANDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
GILMA VALERIO MARICAUA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
GLADES AUGUSTO PINTO	MERENDEIRA
GLORIA VALLEJO SALES	MERENDEIRA
GUIDA INACIO CANDIDO	MERENDEIRA
GUIOMAR JARAMIDES GONCALVES	MERENDEIRA
HELICIO BELIZARIO CLEMENTE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
HIGSON ROBERTO GUEDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
HOLANDINA RAIMUNDO DIQUE	MERENDEIRA
HORTÊNCIO MANDUCA RAMOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ILDELCI DO NASCIMENTO PAULO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

INACIO RAMOS CURICA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ISAC ASSIS AIAMBO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
IVANILDA FRANCISCO PEREIRA	MERENDEIRA
JACILTON RAMOS FLORENTINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JAIR DA SILVA BENTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JAIRO FERREIRA FREITAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JANES TOME CAICARA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JARDINHO LISBOA CRISTOVAO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JARVI LENY MARICAUA CÓRDOVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JEREMIAS JOSÉ PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JOEL BASTOS RODRIGUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JOEL BENTO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JORGE FALCAO MOCAMBITE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE COSTA DE LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIAS IUMBATO GEISSLER	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JOSINEY LEOPOLDINO JOAQUIM	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JUCELINO FERNANDES BERNARDO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JULIA MARTINS CATACHUNGA	MERENDEIRA
JUNIOR VALEJO SALES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JUSTINIANO BRUNO PEREZ	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
KARINA LARANHAGA PERES	MERENDEIRA
LASMAR NASCIMENTO DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LEIDE RUIZ TENAZOA	MERENDEIRA
LEONCIO FORTE RAMOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LILIAM NASCIMENTO DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LINDER IJUMA MURAIARE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LISTER CHOTA RAMOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LUIS MARCOLINO MANOEL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LUIS MEIRELES MOREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LUKCIA RAMOS LOPES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LUZ MARINA FLORES PERES	MERENDEIRA
LUZIA PASSARINHO DOS SANTOS	MERENDEIRA
LUZIMARA VIANA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MANUEL PINHEIRO MOCAMBITE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARCELA FRANCISCO ALMEIDA	MERENDEIRA
MARCELA MONTES RUIS	MERENDEIRA
MARCELINO ALVES FERREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARCELO DE SOUZA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCIA PINTO LUCAS	MERENDEIRA
MARCLEIDE LOPEZ MURAIARE	MERENDEIRA
MARGARETE PEREIRA SALDANHA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA BATISTA BATALHA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DA ASSUNÇÃO MELLO DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE CARVALHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DAS DORES UCHOA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE LEANDRO	MERENDEIRA
MARIA DO CARMO IJUMA CHUNHA	MERENDEIRA
MARIA DO SOCORRO ARIMATEIA DE ALMEIDA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	MERENDEIRA
MARIA ELZA RABELO PACAIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA LUCIENE TAPUDIMA GARCIA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA TEREZA DIAS DE LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARILENE SAMIAS FORTE	MERENDEIRA
MARIO GABRIEL RIBEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIO VALENTINS MARCOS FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARISOL DE DEUS GUIMARAES	MERENDEIRA
MARLENE RAMOS GONCALO	MERENDEIRA
MARQUIZETE FRANCISCO ROZENDO	MERENDEIRA
MARTA TENAZOR COSTA	MERENDEIRA
MARTINS ALVES JULIAO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARY DO NASCIMENTO GARCIA	MERENDEIRA
MAURICIO REINA JACAMIN	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MAURO CAROLINO FIRMINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MAX FRANCISCO ROZENDO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MAXIMO MAPIAMA PRUDENCIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MELINDO NEY EMILIO AUGUSTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MIGUEL FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MOACYR RAMOS CARIOCA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MODESTINO FIDELIS GUILHERME	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
NADISON FERREIRA PINTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
NELSSA JUMBATO ALBINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
NEMIAS FERNANDES BASTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
NEURACY TEJADA DE LIMA	MERENDEIRA
NEY MIGUEL FERNANDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
NICIO FLORENTINO MANOEL	MERENDEIRA
NORLÂNIA FERREIRA SINTRAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
OFELIA RODRIGUES GOMES	MERENDEIRA
OMERILSON GOMES MANUEL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ORESTO VICENTE ANGARITO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
OSANILDO GUEDES ALBERTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
OSEIAS JANUARIO LOURENCO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
PEDRO FERREIRA RAMOS FILHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
PEDRO LIMA INÁCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
QUELMA ALMEIDA NASCIMENTO	MERENDEIRA
RAIMUNDA HERMINIO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDA PAULA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
RAQUEL AIAMBO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
RAQUEL BARA MACUNA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
REBECA ALEXANDRE GUEDES	MERENDEIRA

RENE ARAUJO INACIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
RENI GUEDES DO CARMO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
RITE DA SILVA SALVADOR	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ROBERTINHO LUCIANO CONCEICAO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ROMER CHOTA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSILEIDE GAMA DE ASSIS	MERENDEIRA
SANDRA HIDALGO TANANTA	MERENDEIRA
SEBASTIANA SANTOS VARAS	MERENDEIRA
SERGIO PARENTE RUFINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SILVERIA BERNARDO CAETANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SILVÉRIO MUCA SALVADOR	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SILVINA LUCIANO ARAUJO	MERENDEIRA
SIMAO MANDUCA PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SINEZIA MENDES RIBEIRO	MERENDEIRA
SOCORRO DOS SANTOS DA COSTA	MERENDEIRA
SONIA REGINA MOCAMBITE DOS SANTOS	MERENDEIRA
TOBI MARTINS AUANARIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VAGNO COELHO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VALDECY MARCOS JULIÃO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VALDEMIR DA SILVA LUCIANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VALDENEY LOPES DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VALDIR GOMES FERNANDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VALMIR GABRIEL ALBINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VALTER CRUZ BARDALES JUNIOR	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VANDERLEIA SILVA PEREIRA	MERENDEIRA
WALDERISON IUMBATO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
YSE MARIA RAMOS DE ANDRADE	MERENDEIRA
ZEBEDEUS SOUZA LUCIANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

Leia-se:

Art. 1º - EXONERAR, do quadro desta Prefeitura, os SERVIDORES CONTRATADOS abaixo relacionadas lotados na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDOR	**NOME DO CARGO**
ABDIAS NERY AIAMBO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ABILIO GERMANO BIBIANO NETO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANO ALMEIDA RODRIGUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
AFONSO MONTEIRO NASCIMENTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
AGNALDO JULIAO FIRMINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ALCIANE MURAIARE DIVINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALCINEI AGUILAR FERNANDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ALDENEI FERNANDES TORRES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ALDENEY OTAVIANO MARTINS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ALEX FELIX MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AFONSO ACOSTA AUGUSTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
AMARILDO DE MENEZES BARBOSA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ANA MARIA MURAIARE DE SOUZA	MERENDEIRA
ARLECILDA DO CARMO CACARI	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ARLINDA FELIX FERNANDES	MERENDEIRA
ARLINDO BATISTA AUGOSTINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ARTEMIZIA GONCALVES ALBIDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ATADEL SANGAMA MARIANO	MERENDEIRA
ATILA ATAÍDE ARMAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
BENTO RAMOS DA COSTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
CAMILA ABECA BARROS	MERENDEIRA
CARLOS JUMBATO DA SILVA FILHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
CLEIDIANA GARCIA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
CLEONICE PEDROSA LAZARO	MERENDEIRA
CLOVIS MILITAO MENDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
CRISTINA ANACLETO FIRMINO	MERENDEIRA
CRISTINA VAVARI FERNANDES	MERENDEIRA
CRISTOVAO JOAO PEREIRA	SECRETÁRIO DE ESCOLA
DARLAN GARCIA MELQUIADES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
DAVI CIPRIANO DE PEDRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
DAVI FARIAS DA COSTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
DELSON MACARIO BIBIANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
DELVANIA SANGAMA FELIX	MERENDEIRA
DENIS COELHO MELO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
DEUSIMAR FERREIRA CINTRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
DIANA CURITIMA ORTIZ	MERENDEIRA
DIONIZIA DE ALMEIDA BASTOS	MERENDEIRA
DORANI PINTO FERREIRA	MERENDEIRA
EDBERTO TOME DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDGAR SEGUNDO CURICO MOSQUERA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDILSON CAVALCANTE LEANDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EDIVAL VALEJO SALES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
EDNA MORAES DOS SANTOS	MERENDEIRA
EDNEI CHOTA MARTINS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
EDSON ANGELO ROMÃO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
EDUARDO JULHO SOARES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ELIAS CRUZ CORDEIRO FILHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ELITO CANDIDO RAMOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ELVIA RAMOS ARAUJO	MERENDEIRA
ENILSON FERNANDES DOS REIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ERLINDA AICATE AIAMBO	MERENDEIRA
ERMELINDA GABRIEL RIBEIRO	MERENDEIRA
ERNESTO GUEDES CHOTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ESMAEL CONCEICAO FIDELIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

ESMERALDO MACEDO RODRIGUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
EURIDES MENEZES DE ASSIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
FAGNER DE ASSIS VIDAL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
FATIMA BENTOS DA SILVA	MERENDEIRA
FELICIDADE MARTINS GUILHERME	MERENDEIRA
FERNANDES ANDRADE DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCE PERES MANOEL	MERENDEIRA
FRANCISCA ARAUJO AZEVEDO	MERENDEIRA
FRANCISCO AICATE GARCIA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO MACARIO SANTIAGO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO SANTANA MARICAUA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISLEY NASCIMENTO PARENTE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
GABRIEL ALVES DE ALMEIDA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
GABRIELA PACAIO MOCAMBITE	MERENDEIRA
GEOVANI LUIS MARTINS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
GEREMIAS ASSIS MOCAMBITE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
GÉSSICA PARENTE ATAÍDE	MERENDEIRA
GILDETE PEDRO FERNANDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
GILMA VALERIO MARICAUA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
GLADES AUGUSTO PINTO	MERENDEIRA
GLORIA VALLEJO SALES	MERENDEIRA
GUIDA INACIO CANDIDO	MERENDEIRA
GUIOMAR JARAMIDES GONCALVES	MERENDEIRA
HELICIO BELIZARIO CLEMENTE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
HIGSON ROBERTO GUEDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
HOLANDINA RAIMUNDO DIQUE	MERENDEIRA
HORTÊNCIO MANDUCA RAMOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ILDELCI DO NASCIMENTO PAULO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
INACIO RAMOS CURICA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ISAC ASSIS AIAMBO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
IVANILDA FRANCISCO PEREIRA	MERENDEIRA
JACILTON RAMOS FLORENTINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JAIR DA SILVA BENTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JAIRO FERREIRA FREITAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JANES TOME CAICARA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JARDINHO LISBOA CRISTOVAO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JEREMIAS JOSÉ PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JOEL BASTOS RODRIGUES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JOEL BENTO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JORGE FALCAO MOCAMBITE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE COSTA DE LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIAS IUMBATO GEISSLER	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JOSINEY LEOPOLDINO JOAQUIM	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JUCELINO FERNANDES BERNARDO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
JULIA MARTINS CATACHUNGA	MERENDEIRA
JUNIOR VALEJO SALES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JUSTINIANO BRUNO PEREZ	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
KARINA LARANHAGA PERES	MERENDEIRA
LASMAR NASCIMENTO DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LEIDE RUIZ TENAZOA	MERENDEIRA
LEONCIO FORTE RAMOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LILIAM NASCIMENTO DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LINDER IJUMA MURAIARE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LISTER CHOTA RAMOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LUIS MARCOLINO MANOEL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LUIS MEIRELES MOREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LUKCIA RAMOS LOPES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LUZ MARINA FLORES PERES	MERENDEIRA
LUZIA PASSARINHO DOS SANTOS	MERENDEIRA
LUZIMARA VIANA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MANUEL PINHEIRO MOCAMBITE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARCELA FRANCISCO ALMEIDA	MERENDEIRA
MARCELA MONTES RUIS	MERENDEIRA
MARCELINO ALVES FERREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARCELO DE SOUZA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCIA PINTO LUCAS	MERENDEIRA
MARCLEIDE LOPEZ MURAIARE	MERENDEIRA
MARGARETE PEREIRA SALDANHA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA BATISTA BATALHA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DA ASSUNÇÃO MELLO DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE CARVALHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DAS DORES UCHOA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE LEANDRO	MERENDEIRA
MARIA DO CARMO IJUMA CHUNHA	MERENDEIRA
MARIA DO SOCORRO ARIMATEIA DE ALMEIDA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	MERENDEIRA
MARIA ELZA RABELO PACAIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA LUCIENE TAPUDIMA GARCIA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA TEREZA DIAS DE LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARILENE SAMIAS FORTE	MERENDEIRA
MARIO GABRIEL RIBEIRO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIO VALENTINS MARCOS FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARISOL DE DEUS GUIMARAES	MERENDEIRA
MARLENE RAMOS GONCALO	MERENDEIRA
MARQUIZETE FRANCISCO ROZENDO	MERENDEIRA
MARTA TENAZOR COSTA	MERENDEIRA
MARTINS ALVES JULIAO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARY DO NASCIMENTO GARCIA	MERENDEIRA
MAURICIO REINA JACAMIN	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

MAURO CAROLINO FIRMINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MAX FRANCISCO ROZENDO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MAXIMO MAPIAMA PRUDENCIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MELINDO NEY EMILIO AUGUSTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MIGUEL FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MOACYR RAMOS CARIOCA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MODESTINO FIDELIS GUILHERME	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
NADISON FERREIRA PINTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
NELSSA JUMBATO ALBINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
NEMIAS FERNANDES BASTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
NEURACY TEJADA DE LIMA	MERENDEIRA
NEY MIGUEL FERNANDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
NICIO FLORENTINO MANOEL	MERENDEIRA
NORLÂNIA FERREIRA SINTRAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
OFELIA RODRIGUES GOMES	MERENDEIRA
OMERILSON GOMES MANUEL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ORESTO VICENTE ANGARITO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
OSANILDO GUEDES ALBERTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
OSEIAS JANUARIO LOURENCO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
PEDRO FERREIRA RAMOS FILHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
PEDRO LIMA INÁCIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
QUELMA ALMEIDA NASCIMENTO	MERENDEIRA
RAIMUNDA HERMINIO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDA PAULA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
RAQUEL AIAMBO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
RAQUEL BARA MACUNA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
REBECA ALEXANDRE GUEDES	MERENDEIRA
RENE ARAUJO INACIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
RENI GUEDES DO CARMO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
RITE DA SILVA SALVADOR	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ROBERTINHO LUCIANO CONCEICAO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ROMER CHOTA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROSILEIDE GAMA DE ASSIS	MERENDEIRA
SANDRA HIDALGO TANANTA	MERENDEIRA
SEBASTIANA SANTOS VARAS	MERENDEIRA
SERGIO PARENTE RUFINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SILVERIA BERNARDO CAETANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SILVÉRIO MUCA SALVADOR	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SILVINA LUCIANO ARAUJO	MERENDEIRA
SIMAO MANDUCA PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SINEZIA MENDES RIBEIRO	MERENDEIRA
SOCORRO DOS SANTOS DA COSTA	MERENDEIRA
SONIA REGINA MOCAMBITE DOS SANTOS	MERENDEIRA
TOBI MARTINS AUANARIS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VAGNO COELHO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VALDECY MARCOS JULIÃO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VALDEMIR DA SILVA LUCIANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VALDENEY LOPES DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VALDIR GOMES FERNANDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VALMIR GABRIEL ALBINO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VALTER CRUZ BARDALES JUNIOR	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VANDERLEIA SILVA PEREIRA	MERENDEIRA
WALDERISON IUMBATO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
YSE MARIA RAMOS DE ANDRADE	MERENDEIRA
ZEBEDEUS SOUZA LUCIANO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 03 de agosto 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:A44092CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

No dia 06 de agosto de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada para a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e eventual de rouparia técnica e utensílios hospitalares para atender a demanda do complexo administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista Clóvis Negreiros.** Em relação aos itens indicados abaixo, objeto do Pregão Presencial nº 022/2018/SRP, devidamente adjudicados e homologados em favor da empresa **SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **27.610.802/0001-70**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a Ata de Julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Sendo vedada sua prorrogação.

SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, C.N.P.J. 27.610.802/0001-70, estabelecida na Rua Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 811, bairro Chapada, CEP: 69.050-055, cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VENCEDOR
1	AVENTAL; Material: Tecido Brim pesado 100% algodão, Dimensões: 1,30m x 1,60m (+/- 2%); Sem opa; com punho sanfonado; Cor: verde bandeira (Pantone:18-5841 TC); Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk sreen.	35	Unid.	R$ 105,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
2	BATA; Tecido: Unileve ou Cedroleve ou Tapé Mais, Cor: Verde (Pantone: 18-5841 TC) ; Tamanho: único com altura de 1,30m; Sem manga; Traspassada; Com tiras para amarração feita do mesmo tecido; Para uso em gestantes; Logomarca do órgão impressa em silk screen.	65	Unid.	R$ 100,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
3	CAMPO DUPLO; Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin, Dimensões: 1,60m x 1,00m (+/- 2%), Cor: Verde ou Azul; Com impressão da logomarca do orgão solicitante em silk screen.	55	Unid.	R$ 95,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
4	CAMPO FENESTRADO DUPLO; Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin, Dimensões: 2,00m x 2,00m (+/- 2%), com fenestra de 15cm, Cor: Verde ou Azul; Com impressão da logomarca do orgão solicitante em silk screen.	55	Unid.	R$ 165,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
5	CAMPO FENESTRADO G; Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin, Dimensões: 2,00m x 1,60m (+/- 2%), com fenestra de 20cm, Cor: Verde ou Azul; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen.	45	Unid.	R$ 120,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
6	CAMPO FENESTRADO M; Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin, Dimensões: 1,00m x 1,00m (+/- 2%), com fenestra de 15cm, Cor: Verde ou Azul; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen.	45	Unid.	R$ 105,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
7	CAMPO FENESTRADO P; Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin, Dimensões: 0,40m x 0,40m (+/- 2%), com fenestra de 8cm, Cor: Verde ou Azul; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen.	45	Unid.	R$ 90,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
8	CAMPO SIMPLES; Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrim, Dimensões: 0,80m x 0,80m (+/- 2%), Cor: Verde ou Azul; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen.	65	Unid.	R$ 70,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
9	CAPOTES; Material: Tecido Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin, Tamanhos: P, M, G, GG, GGG; Cor: Verde ou Azul; Manga longa, punhos sanfonados (composição: 97% algodão-3% elastano), COM OPA; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen.	55	Unid.	R$ 120,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
10	FRONHA DE MAYO; Material: Tecido Uniforte ou solasol ou cedrobrin, Dimensões: 0,80m x 0,60m (+/- 2%), Cor: Verde bandeira ou Azul royal; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk sreen.	35	Unid.	R$ 40,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
11	SACO PARA HAMPER; Material: Confeccionado em plástico de polietileno virgem de alta densidade linear, Aplicação: transporte de rouparia de uso hospitalar, contaminada ou não, Dimensões: (AxL): 100 cm x 90 cm (±5%); Cor: azul, verde, vermelho ou amarelo, Características Adicionais: impermeável, com soldas laterais para garantir segurança de eventuais rompimentos e vazamento, cordão soldado na boca proporcionando um fechamento prático e rápido, impressão externa do símbolo de infectante ``6.2`` conforme a norma ABNT/ NBR 7500.	35	Unid.	R$ 70,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
12	LENÇOL; Tipo: sem elástico; Material: Tecido Solasol ou cedrobrin, Dimensões: 2,30m x 1,60m (+/- 2%), Cor: Branco; Com impressão da logomarca do orgão solicitante em silk sreen.	215	Unid.	R$ 90,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
13	LENÇOL; Tipo: sem elástico; Material: Tecido Solasol ou cedrobrin, Dimensões: 1,50 x 0,70m (+/- 2%), Cor: Branco; Com impressão da logomarca do orgão solicitante em silk sreen.	35	Unid.	R$ 80,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
14	LENÇOL; Tipo: para berço, sem elástico; Material: Tecido Solasol ou cedrobrin; Dimensões: 0,80m x 0,40m (+/- 2%), Cor: Branco; Com impressão da logomarca do órgão solicitante em silk screen.	27	Unid.	R$ 74,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
15	LENÇOL; Tipo: sem elástico; Material: Tecido Solasol ou cedrobrin, Dimensões: 2,00m x 0,90m (+/- 2%), Cor: Branco; Com impressão da logomarca do orgão solicitante em silk sreen.	65	Unid.	R$ 65,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
16	MÁSCARA; Material: Tecido Solasol ou cedrobrin, Tamanho: único, Cor: Verde ou Azul; Com 3 (três) pregas frontais e 2 (duas) tiras de cada lado para ajuste na cabeça.	55	Unid.	R$ 15,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
17	PROPÉ; Material: Tecido Solasol ou cedrobrin; Tamanho: único; Para a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta;	45	Unid.	R$ 20,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
18	CAMISA; Tecido: Uniforte ou solasol ou cedrobrin, Cor: Verde água ou azul bebê, Tamanhos: P, M, G; Manga japonesa, gola V, dois bolsos na parte inferior, com logomarca do órgão impressa em silk screen.	185	Unid.	R$ 65,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
19	CALÇA; Tipo: pijama, Tecido: Uniforte ou Solasol ou Cedrobrin, Cor: Verde ou azul, Tamanhos: P, M, G, GG; Cintura reforçada em elástico e cadarço deslizante para ajuste; Com logomarga do órgão solicitante impressa em silk screen.	185	Unid.	R$ 65,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
20	TOUCA; Tecido Tricoline 100% algodão liso; Com fechamento atrás da cabeça feito através de tiras confeccionadas no mesmo tecido da touca; Tamanho: Único; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	55	Unid.	R$ 25,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

Cumpra-se e publique-se.

Boa Vista do Ramos, 06 de agosto de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:F81AAE08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 710, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE COARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
SEÇÃO I Da Instituição e Finalidade
Art. 1º Fica instituído, na forma do disposto nesta Lei e seus anexos, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Magistério Público da Educação Básica do Município de Coari. Destinado a prover os recursos humanos necessários ao desenvolvimento e operacionalização do sistema educacional da rede municipal, o qual se regerá pelas normas e princípios estabelecidos na presente Lei.
Art. 2º - O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Magistério Público da Educação Básica do Município de Coari, tem por objetivos:

I – Cumprir o que preceituam os Artigos 7, Incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV, XVII, XVIII, XIX, XXIII, XXIV, XXVI, XXX e XXXIV; 37, 39 e 206, Inciso V da Constituição Federal;
II – Atender o disposto contido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, nº 9.394/96, de 20/12/96; na Lei nº 11.494/07, de 20/06/2007, "que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB"; na Lei nº 11.738/2008, de 16/07/2008, "que regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais da Educação Básica"; em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e as metas 17 e 18 da Lei Municipal nº 653/2015 de 25 de Junho de 2015 (Plano Municipal de Educação).
III – Estabelecer no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Magistério Público da Educação Básica do Município de Coari, diretrizes e instrumentos que visem desencadear uma política condigna de remuneração, de carreira e de enquadramento para os Profissionais do Magistério do Município de Coari.
IV – Definir deveres e responsabilidades inerentes aos respectivos cargos;
V – Enunciar nas especificações dos cargos no qual estabeleça a adoção de elementos que sirvam de parâmetros para os processos de seleção e progressão por mérito e tempo de serviço;
VI – Fixar uma política de vencimento adequada, baseada em princípios de méritos, assentada na valorização do servidor, propiciando-lhe um sistema de carreira unificado e contínuo através de progressões horizontal e promoção vertical;

SEÇÃO II Dos Princípios Gerais

Art. 3º - Na implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Magistério Público da Educação Básica do Município de Coari, deverá ser observado:
I – Os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II – A profissionalização, visando à melhoria do desempenho dos profissionais, o nível de qualificação e a busca permanente da qualidade do atendimento às necessidades educacionais do Município;
III – O compromisso dos profissionais com a filosofia, objetivos, metas e ações da Secretaria Municipal de Educação;
IV – A manutenção de um sistema estruturado de carreiras necessárias à contínua valorização dos profissionais da área de educação do Município, segundo critérios de mérito e desempenho que permitam a plena realização das potencialidades individuais;
V – A concessão aos Profissionais em Educação do Município de Coari de vantagens pecuniárias.

SEÇÃO III Dos Conceitos

Art. 4º Para os efeitos desta lei entende-se por:
CARGO: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao profissional do magistério, previstas do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Magistério Público da Educação Básica do Município de Coari de acordo com a área de atuação e formação profissional.
CARREIRA: é o agrupamento de cargos integrantes do Plano de Cargos e Remuneração, observadas a natureza e complexidade das atribuições e habilitação profissional.
ENQUADRAMENTO: a modificação funcional e remuneratória do servidor, em decorrência de sua classificação no Plano, conforme criação em lei;
ESTÁGIO PROBATÓRIO: é o período de três anos de efetivo exercício do servidor em cargo de provimento efetivo, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação por comissão especialmente constituída para essa finalidade;
FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO: atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas a administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
JORNADA: é a atividade exercida continuadamente, num mesmo dia, com duração fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitadas as condições e limites determinados em Lei;
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: condição essencial que habilite ao exercício do magistério através da comprovação de titulação especifica;
LOTAÇÃO: compreende o número de servidores de cada carreira e de cargos isolados que deva ter exercício em cada unidade da estrutura organizacional dos Profissionais do Magistério do Município de Coari;
MOBILIDADE FUNCIONAL: é a evolução do funcionário na carreira em que foi enquadrado, segundo os requisitos meritórios de sua qualificação;
NÍVEL: lugar da carreira onde se agrupam profissionais da educação com mesmo cargo, com atribuições, deveres e responsabilidades semelhantes e com igual vencimento, cuja movimentação se dará mediante Formação acadêmica, titulação ou habilitação.
PLANO DE CARREIRA: Conjunto de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura e procedimentos de cargos, remuneração e desenvolvimento dos profissionais do magistério.
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: conjunto de profissionais da educação básica, titulares de cargos, que exercem à docência e as funções de suporte pedagógico direto à docência, no âmbito do ensino público municipal;
PROGRESSÃO HORIZONTAL: é a passagem do servidor de uma referência dentro do mesmo nível;
PROMOÇÃO VERTICAL: é a classificação progressiva dentro de uma mesma classe com nível imediatamente superior, dentro da mesma referência mediante ato administrativo específico.
PROVIMENTO: é a designação de uma pessoa para titularizar um cargo público.
REFERÊNCIA: lugar da carreira onde se agrupam profissionais com mesmo cargo, com responsabilidades semelhantes e com igual vencimento, cuja movimentação se dará mediante o critério de avaliação de desempenho e tempo de serviço.
REMUNERAÇÃO: é o estipêndio do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e acessórias, estabelecidas em Lei;
VACÂNCIA: tempo durante o qual um cargo permanente não está preenchido;
VENCIMENTO BÁSICO: é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo, em valor fixado por Lei;

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA BÁSICA DO PLANO DE CARREIRA

SEÇÃO I Da estrutura da carreira

Art. 5º A Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público Municipal é constituída pelo conjunto de Cargos de Professor, Professor Indígena e Pedagogo Especialista em Educação de provimento efetivo, estruturado em 4 Níveis e 15 referências.
§ 1º – Para fins desta Lei, considera-se:
I – Magistério Público Municipal: O conjunto de Pedagogos Especialistas em Educação e Professores que, ocupando cargo ou funções gratificadas nas unidades escolares e nos demais órgãos que compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Educação desempenham atividades docentes e de apoio pedagógico administrativos com vistas a alcançar os objetivos da Educação.
II – Professor e Professor Indígena: o profissional da educação com habilitação específica para o exercício das funções de docência nas classes de educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos.
III – Pedagogo Especialista em Educação: É o integrante do Magistério com habilitação específica para o exercício de atividades técnico administrativo pedagógicas nas funções de: supervisão, orientação escolar e similares.
§ 2º - Os Professores serão divididos em:
I – Professor Zona Urbana;
II – Professor Zona Rural;
§ 3º - O Professor Indígena será:

I – Professor Indígena Rural;
§ 4º - O Cargo de Professor e Professor Indígena será exercido pelo profissional da educação do magistério que além do desempenho das funções especificas de regência de classe, poderá exercer as seguintes atividades Administrativas de acordo com a habilitação específica, para isso, recebendo a função gratificada.
I. Assessor Técnico Pedagógico;
II. Coordenador de Escola Polo;
III. Diretor de Departamento;
IV. Gerente de Divisão;
V. Gestor Escolar;
VI. Supervisor de Área Rural.
Art. 6º A função gratificada que trata o "caput" do Artigo 5º, parágrafo 3º será suspenso, quando o Profissional em Educação afastar-se das atividades inerentes a sua função, exceto no caso de licenças para tratamento de saúde, gestação, paternidade, prêmio e férias.
Parágrafo Único **-** Os valores das funções gratificadas previstas por esta lei não serão incorporados ao valor vencimento normalmente percebido pelo profissional em Educação, bem como não servirão de base para cálculo de qualquer outra vantagem, exceto, gratificação natalina e de férias.
SEÇÃO II Do Provimento
Art. 7º Os cargos efetivos que integram as Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria, serão providos mediante aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos.
§ 1° - O concurso realizar-se-á por Cargo, de acordo com a necessidade e interesse da administração.
§ 2° - O prazo de validade do concurso público será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.
§ 3° - As condições, vagas e critérios serão fixados em edital, que será publicado na Imprensa Oficial e demais veículos de comunicação.
Art. 8° A nomeação será realizada em conformidade com o edital convocatório, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e o prazo de validade, posicionando-se o postulante do cargo na referência inicial da classe em que se deu a aprovação, onde deverá permanecer o Servidor até a conclusão do Estágio Probatório.
Art. 9º São condições indispensáveis para admissão:
I – existência de vaga;
II – aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos;
III – preenchimento, pelo candidato, dos pré-requisitos para provimento do cargo estabelecido no presente plano e em Edital de Concurso Público;
IV – possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física parcial;
V – atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para a habilitação ao cargo;
VI – habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada;
VII – não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de empregos, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a" e "b", inc. XVI, do art. 37, da Constituição da República;
VIII – preenchimento, pelos candidatos, dos demais requisitos legais para investidura em cargo público previstos em lei.
SEÇÃO III DA POSSE
Art. 10º Posse é a investidura do candidato em cargo efetivo, quando aprovado em concurso público.
Art. 11º É de competência do Chefe do Poder Executivo dar posse ao candidato nomeado.
Art. 12º A posse dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.
§ 1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.
§ 2º - Se não se efetivar a posse dentro do prazo previsto neste artigo, tornar-se-á sem efeito a nomeação.
Art. 13º São requisitos para a posse:
I – ser brasileiro;
II – ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III – possuir a habilitação exigida para o provimento do cargo;
IV – estar em dia com as obrigações eleitorais;
V – estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
VI – estar quite com as obrigações do serviço militar, quando se tratar do sexo masculino;
VII – gozar de condições de saúde compatível com o exercício do cargo, devidamente atestada por médico credenciado;
VIII – declarar, por escrito que não detém acumulação ilegal de cargo, ou função pública, em conformidade com o que dispõem previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
CAPÍTULO III DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO
Art. 14º Os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Coari, no desempenho normal das funções de seu respectivo cargo, perceberão vencimento de acordo com as especificações dos Anexos II, III, IV e V desta Lei.
Art. 15º Somente nos casos previstos em Lei os Profissionais do Magistério do Município de Coari que não estiverem em exercício do cargo, não poderão perceber o vencimento, cujo direito de percepção cessará na data:
I - da exoneração do cargo;
II - da demissão, em qualquer caráter;
III - da posse em outro cargo;
IV - da aposentadoria;
V - do falecimento;
VI - da ocorrência de quaisquer outros casos que determinem a vacância.
Parágrafo único. É considerado em efetivo exercício o Professor, Professor Indígena ou Pedagogo Especialista em Educação regularmente matriculado em curso de Mestrado ou Doutorado, e como tal, assegurado a percepção do vencimento e gratificação, esta, quando cabível, e desde que o curso guarde pertinência com as atividades do respectivo cargo, na forma de regulamento específico.
CAPÍTULO VI DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Art. 16º Ao entrar em exercício, o servidor aprovado em concurso público, nomeado para provimento de cargo efetivo, fica sujeito a um período de 3 (três) anos de Estágio Probatório, com o objetivo de apurar, ano a ano, durante este período, se o servidor preenche os requisitos de aptidão, competência técnica e comportamental, necessários à sua manutenção e confirmação no cargo para o qual foi nomeado.
§ 1.º - Dentro do período do estágio probatório, a autoridade competente fica obrigada a pronunciar-se sobre o cumprimento das condições pelo Servidor em Estágio Probatório, nos termos da Avaliação de Desempenho por Comissão criada para esse fim.
§ 2.º - O Servidor em Estágio Probatório poderá afastar-se do exercício do cargo em caso de nomeação para cargo de provimento em comissão destinado às atribuições de direção, chefia e assessoramento superior ou licença para tratamento de saúde.
Art. 17º Cumprido satisfatoriamente o estágio probatório, o servidor adquirirá estabilidade no serviço público após o terceiro ano de efetivo exercício.

Art. 18º O Estágio Probatório, assim como a contagem do prazo de efetivo exercício do cargo será suspenso quando o servidor, cumprido os trâmites internos e as exigências legais, após devidamente autorizado pela administração:
I - Entrar em Licença para acompanhar o cônjuge e não houver repartição municipal no local de residência ou se, havendo, a função, ali desempenhada, não estiver de acordo com as atribuições do cargo efetivo de que seja titular, o servidor, dando-se continuidade ao Estágio Probatório e a contagem do prazo, quando do retorno, do servidor, as suas atividades no local de sua lotação;
II - Entrar em licença para desempenho de mandato classista;
III - Entrar em exercício de mandado eletivo ou de cargo em comissão;
IV - Entrar em serviço militar, obrigatório;
V - Entrar em licença para tratamento, da própria saúde, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;
VI - Entrar em licença para acompanhar tratamento de saúde de membro da sua própria família, por período superior a 120 (cento e vinte) dias;
Parágrafo único. Nos casos acima, a contagem do prazo, de efetivo exercício, do cargo do servidor, submetido ao Estágio Probatório, deverá ser prorrogado.
Art. 19º A composição da jornada de trabalho para o professor em efetivo exercício da docência obedecerá ao estabelecido pela Lei nº 11.738/2008.
Art. 20º A jornada de trabalho do profissional da educação básica pública será de 20 horas (ordinárias) semanais para o professor, professor indígena e pedagogo especialista em educação dos níveis I, II, III e IV.
Parágrafo Único - Os professores, Professores Indígenas e pedagogos especialistas em educação dos níveis I a IV com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais poderão trabalhar em Regime Suplementar, excepcionalmente, de até no máximo 40 (quarenta) horas percebendo remuneração proporcional à carga horária trabalhada sobre o valor correspondente ao Nível e à Referência em que se encontra na Carreira, por meio de convocação da Secretaria de Educação, nos casos de:
I – atuar em sala de aula quando formadas novas turmas;
II - substituição de professores nos seus impedimentos legais como: Licença Médica, Licença Maternidade, Licença Especial, Licença para Tratamento de Interesse Particular, Afastamento para Estudo de Formação Continuada, Afastamento para concorrer a Cargo Eletivo, Licença para Acompanhar o Cônjuge e outros afastamentos;
Art. 21º A jornada de trabalho do Professor e professor indígena em função docente inclui 1/3 (um terço) da carga horária, destinada, de acordo com a proposta pedagógica da escola, à preparação e avaliação do trabalho didático, ao nivelamento, à formação continuada, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, e outras como:
I – planejamento de aula ou preparação de seminários e atividades diversas;
II – avaliação de atividades relativas à docência e trabalhos discentes;
III – participação em cursos e programas de formação continuada;
IV - participação em projetos que visem à melhoria da aprendizagem dos alunos;
V - participação em projetos que visem à melhoria da prática pedagógica;
VI – planejamento de atividades para o desenvolvimento da Cultura Digital em docentes e discentes;
VII – atendimento aos pais na unidade escolar;
VIII – organização dos espaços escolares;
IX – preparação de material didático de acordo com o currículo da rede municipal de ensino.
***Parágrafo Único*.** A hora de trabalho pedagógico (HTP) deverá ser cumprido na escola, salvo, excepcionalmente, em atividades autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, desenvolvidas pela administração pública.
CAPÍTULO III DO ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
SEÇÃO I Do Enquadramento
Art. 22º Os atuais profissionais do magistério do município de Coari serão enquadrados nos cargos do Anexo II desta Lei, por ato do Chefe do Poder Executivo, decorrendo a nova situação funcional:
I - do cumprimento da qualificação necessária estabelecida no Anexo V;
II - da correspondência estabelecida na Tabela de Correlação de Enquadramento constante do Anexo VI;
Art. 23º O enquadramento dos Professores estará condicionado ao tempo de efetivo exercício no cargo e titulação.
***Parágrafo Único*.** O enquadramento caberá recurso de revisão, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato respectivo, com julgamento nos 15 (quinze) dias posteriores ao término do prazo para sua admissão, ouvido, nesse prazo, pela Comissão de Enquadramento.
SEÇÃO II Das posições de enquadramento
Art. 24º As referências constituem a linha de progressão da carreira e são designadas pelas letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O.
Art. 25º Os níveis constituem a coluna de promoção na carreira e são designadas pelos números: I, II, III, IV.
Art. 26º Os níveis definem a habilitação necessária para ingresso e exercício de uma determinada atividade. Constituem-se em um agrupamento de cargos com o mesmo requisito de capacitação, natureza, complexidade, atribuições e responsabilidades.
Art. 27º Os níveis do cargo de Professor e Pedagogo Especialista em Educação são IV (quatro):
Professor nível I – Formação de nível superior, em Curso de Licenciatura, de graduação plena;
Professor nível II – Pós-graduação Latu Senso (especialização);
Professor nível III – Pós-graduação Stricto Senso (mestrado);
Professor nível IV – Pós-graduação Stricto Senso (doutorado).
§ 1.º - Os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* deverão ter sido realizados por instituições credenciadas pelo MEC – Ministério da Educação e duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, devendo estar vinculados à Educação ou guardar estrita relação com a área profissional relativa ao cargo a que está concorrendo o candidato.
§ 2.º - Serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado obtidos de forma integralmente presencial em países do Mercosul e em Portugal, desde que regulamentados nesses países, nos termos do parágrafo único do art. 4º, art. 5º caput, inciso XIII e §§ 1º e 2º da Constituição Federal, do Decreto Legislativo Federal n° 800, de 23 de outubro de 2003, do Decreto Presidencial n° 5.518, de 23 de agosto de 2005, e do Tratado de Amizade celebrado entre Brasil e Portugal, de 22 de abril de 2000, promulgado pelo Decreto Legislativo n° 3.927, publicado em 19 de setembro de 2001, quando destinados à docência e/ou pesquisa nas Instituições Municipais de Ensino, devendo estar vinculados à Educação ou guardar estrita relação com a área profissional relativa ao cargo a que está concorrendo o candidato.
SEÇÃO III Da Promoção
Art. 28 A promoção constitui-se na passagem do profissional de um nível para outro imediatamente superior na estrutura da carreira.
Art. 29 A promoção de um nível para outro imediatamente superior, dar-se-á na estrutura de carreira vertical, mediante nova formação acadêmica. As porcentagens de alteração de nível na promoção serão de:
I – Especialista 20%;
II – Mestrado 40%;
III – Doutorado 50%.
Parágrafo único. A promoção vertical ocorrerá após o período de estágio probatório.
SEÇÃO IV Da Progressão

Art. 30º A progressão constitui-se na passagem do profissional de uma referência para outra imediatamente superior na estrutura da carreira.
Art. 31º A progressão dar-se-á na estrutura de carreira horizontal, mediante o tempo de serviço.
Parágrafo único. No caso de a progressão de uma referência para outra imediatamente superior considerar o tempo de serviço na carreira, o profissional terá que obedecer a interstício mínimo de 02 (dois) anos.
SEÇÃO V Da qualificação profissional
Art. 32º Objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a promoção na carreira será assegurada a oferta, através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, segundo normas definidas pelo Poder Executivo.
Art. 33º A licença para qualificação profissional, consiste no afastamento do membro da carreira de suas funções, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito, e será concedida:
I – para frequência em cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, obrigatoriamente em sua área de atuação, em instituições credenciadas, desde que não exista a oferta no Município;
II – para participação em congressos, simpósios ou similares referentes à educação e ao magistério;
III – deve ser contabilizado para ações de formação o tempo de hora-atividade que o professor faz jus, de acordo com a Lei 11.738/2008.
§ 1º. - Os afastamentos para realização de programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivo, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento neste artigo, nos 02 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.
§ 2º - Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos no § 1º deste artigo terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.
§ 3º - Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no § 2º deste artigo, deverá ressarcir a municipalidade o valor recebido devidamente corrigido, sob pena de não o fazendo serem tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis ao caso.
§ 4º - Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no § 3º deste artigo, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade.
§ 5º - Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior, autorizado nos termos do art. 26 desta Lei, o disposto no § 2º deste artigo.
SEÇÃO VI Do Magistério Indígena
Art. 34º Fica instituído nesta lei o cargo de Professor Indígena, considerando-se as peculiaridades multiculturais das etnias indígenas existentes no município de Coari, com amparo nos princípios da igualdade social, da diferença, da especificidade, do bilinguismo e da interculturalidade, fundamentos da Educação Escolar Indígena, e, em conformidade com o disposto na alínea "c" do § 1º do art. 9º da Lei nº 4.024/61, com a redação dada pela Lei nº 9.131/95, e na Lei nº 9.394/96, especialmente nos arts. 78 e 79, 26-A, § 4º do art. 26, § 3º do art. 32, bem como no Decreto nº 6.861/2009, e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 13/2012, na Resolução nº 05, de 22 de Junho de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica,
Art. 35º A formação inicial dos professores indígenas dar-se-á em cursos específicos de licenciaturas e pedagogias interculturais ou complementarmente, quando for o caso, em outros casos de licenciatura específica, ou, ainda, em cursos de magistério indígena de nível médio na modalidade normal, em conformidade com Resolução do CNE/CEB nº 05/2012 e outros diplomas legais regentes da matéria.
Art. 36º Os níveis do cargo de Professor Indígena são IV (quatro):
Professor nível I – Formação de nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena;
Professor nível II – Pós-graduação Latu Censo (especialização);
Professor nível III – Pós-graduação Stricto Censo (mestrado);
Professor nível IV – Pós-graduação Stricto Censo (doutorado).
Art. 37º A investidura no cargo de Professor Indígena dar-se-á mediante vagas específicas estabelecidas em concurso público.
§ 1º - Ao professor indígena serão aplicadas as mesmas disposições previstas nesta lei ao professor, especialmente no que se refere aos vencimentos, remuneração, estágio probatório, progressão funcional e enquadramento.
§ 2º - Poderão ser exigidos ao magistério indígena requisitos especiais para provimento no cargo os quais serão descritos no Anexo VI desta lei.
SEÇÃO VII Da remuneração
SUBSEÇÃO I Do vencimento
Art. 38º A remuneração do profissional do magistério público da educação básica municipal corresponde ao vencimento relativo ao nível de habilitação e referência em que se encontre acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.
§ 1º - Os valores iniciais da tabela de remuneração obedecerão ao valor do Piso Nacional, estabelecido pela lei n° 11.738/08.
§ 2º - A estrutura de vencimentos e de carreira será organizada conforme tabelas do anexo II, III, IV e V desta Lei.
Art. 39º Fica assegurado o mês de janeiro do ano, para o pagamento de um terço (1/3) de férias dos professores, e o mês de março, como data base do reajuste salarial dos profissionais em Educação no Município.
SUBSEÇÃO II Das vantagens
Art. 40º Além do vencimento, o profissional do ensino público municipal fará jus às seguintes vantagens em forma de Gratificações e Função Gratificada:
a) Função Gratificada de Gestão de Escola – FGGE;
b) Gratificação de Localidade – GL;
c) Gratificação de Atividades nas Classes de Educação Especial – GEE;
d) Função Gratificada de Atividade Técnica – FGTA.
§ 1º - A Função Gratificada de Gestão de Escola deve ser exercida por profissionais do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, graduados ou pós-graduados em curso de Pedagogia, Licenciatura Plena, Normal Superior e receberá seus vencimentos acrescidos da gratificação de função. A Função Gratificação para gestor escolar será devida de acordo com número de turnos de funcionamento da escola, acrescido sobre seu vencimento descrito no anexo V.
§ 2º - A Gratificação de Localidade, atribuída aos profissionais da educação da carreira única do Magistério ***em efetivo exercício do cargo***, nas escolas situadas na zona rural do Município, corresponderá à porcentagem abaixo, considerando a posição geográfica e difícil acesso as mesmas, conforme anexo VII:
I - 15% (quinze por cento);
II - 20% (vinte por cento);
§ 3º - A gratificação de localidade será retirada quando for removido para zona urbana.
§ 4º - A Gratificação Complementar pelo Exercício de Atividades nas Classes da Educação Especial – GEE – concedida aos Professores em efetivo exercício na Educação Especial, corresponderá a 10% (dez por cento) do vencimento.
§ 5º - A Função Gratificada de Atividade Técnica deve ser concedida aos profissionais do Magistério que prestam serviços como Técnicos Assessoramento e de Supervisão na Secretaria Municipal de Educação, acrescido sobre seu vencimento as gratificações descritas no anexo IV.
§ 6º - Fica vedado o acúmulo de gratificação de localidade.

SEÇÃO VIII Das Férias
Art. 41º O período de férias anual do Professor, Professor Indígena e Pedagogo Especialista em Educação será:
I – Professor e Professor Indígena quando em função docente de 30 (trinta) dias de férias mais 15 (quinze) dias de recesso;
II - nas demais funções, de 30 (trinta) dias;
III – do pedagogo especialista em educação será de 30 dias.
Parágrafo único. As férias do professor e professor indígena em efetivo exercício nas unidades escolares serão concedidas nos períodos de férias e recessos escolares, de acordo com calendário anual, de forma a atender às necessidades didáticas e administrativas do estabelecimento.
SEÇÃO IX a cessão
Art. 42º Cessão é o ato através do qual o profissional é posto à disposição de entidade ou órgão não integrante da rede municipal de ensino. As disposições dos ocupantes de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da SEMED serão decretadas sempre sem ônus para o órgão de origem, e não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) dos cargos da classe a que pertence o respectivo servidor.
§ 1º - A cessão será concedida pelo prazo máximo de 01 (um) ano, renovável anualmente, segundo a necessidade e a possibilidade das partes.
§ 2º - Em casos excepcionais, a cessão poderá ocorrer com ônus para o município quando se tratar de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação em educação especial; se tratar da diretoria da entidade de representação sindical, conforme art. 7º da Constituição do Estado do Estado do Amazonas; e, quando a entidade ou órgão solicitante compensar a Secretaria Municipal de Educação com serviço de valor equivalente ao custo anual do cedido.
§ 3º - A cessão para exercício de atividades estranhas ao ensino público interrompe o interstício para a promoção e impossibilita a participação em avaliações de desempenho.
SEÇÃO X Da Comissão de Gestão do Plano de Carreira
Art. 43º Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público do Município de Coari, que será publicada em ato oficial do Poder Executivo, com caráter permanente, para orientar a implantação, a operacionalização e a avaliação do Plano.
Art. 44º A Comissão de Gestão do plano de carreira e remuneração será composta por:
I – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Coari – SSPMC;
II – Representante dos Professores da Rede de Ensino;
III – Representante do Conselho Municipal de Educação;
IV – Representante dos Recursos Humanos da SEMED;
V – Representante dos Recursos Humanos da Secretaria de Administração.
CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I Da implantação do Plano de Carreira
Art. 45º O primeiro provimento dos Cargos da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público do Município de Coari dar-se-á com os titulares de cargos efetivos, atendida a exigência mínima de habilitação prevista nesta lei.
SEÇÃO II Do Enquadramento dos Profissionais do Magistério
Art. 46º Os atuais Professores pertencentes ao Quadro Permanente e Permanente em Extinção da SEMED que detenham habilitação profissional nos termos desta lei, serão enquadrados nos respectivos cargos, em nível e referência do Anexo II e III a partir da vigência desta Lei por ato do Poder Executivo.
Art. 47º Os atuais titulares de cargos efetivos do quadro com habilitação de 2º grau – magistério regular – somente poderão atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.
Parágrafo único. Na vacância destas vagas (Magistério – modalidade normal), o referido nível se extingue.
CAPÍTULO III Das Disposições Finais
Art. 48º Fica extinta a Gratificação de Regência de Classe (GRC) e Gratificação de Atividade Técnica (GAT), passando o seu valor a integrar o vencimento dos cargos de Professor, Professor Indígena e Pedagogo Especialista em Educação da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Para a constituição do vencimento do cargo de Professor Graduação foi somado ao valor pertinente do Piso Salarial Profissional Nacional o percentual de 37,66% (trinta e sete por cento e sessenta e seis centésimos) para o início de Carreira no Magistério, fixado na Lei 11.738/2008, nos termos do artigo 40, § 8º, da Constituição Federal.
Art. 49º Os Cargos Administrativos de Apoio a Educação que não estão previstos neste Plano de Carreira e remuneração passarão a constituir um Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais de Apoio à Educação, com os cargos abaixo relacionados nele contidos.

APOIO OPERACIONAL
a) Agente Educacional A-I
b) Agente Educacional A-II
c) Agente Educacional A-III
d) Auxiliar de Serviços Gerais;
e) Merendeira;
f) Motorista;
AUXILIAR E MÉDIO
a) Auxiliar de Biblioteca;
b) Assistente Administrativo;
c) Bibliotecário,
d) Nutricionista;
e) Psicólogo.
Art. 50º Fica permitida a contratação, por tempo determinado, para atender às necessidades de substituição temporária de profissional de ensino.
Parágrafo único. Pelo menos 90% dos profissionais do magistério devem ser ocupantes de cargos de provimento efetivo, e estarem em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.
Art. 51º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e as demais disposições em contrário, operando-se os efeitos financeiros do Enquadramento dessa Lei a contar de 23 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI – ESTADO DO AMAZONAS, 01 DE AGOSTO DE 2018.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

LEI MUNICIPAL N. 710, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I
Quadro Permanente de Cargos de Pessoal

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CATEGORIA	CARGOS	NÍVEL	CÓDIGO
MAGISTÉRIO PÚBLICO	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	DOCÊNCIA	PROFESSOR 20H	I	PROF-LPL-I
			ZONA URBANA	II	PROF-ESP-II
			ZONA RURAL	III	PROF-MSC-III
				IV	PROF-DTR-IV
			PROFESSOR INDÍGENA 20H	I	PROFIND-LPL-I
			ZONA RURAL	II	PROFIND-ESP-II
				III	PROFIND-MSC-III
				IV	PROFIND-DTR-IV
		SUPORTE PEDAGÓGICO	PEDAGOGO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO 20H	I	PED-LPL-I
				II	PED-ESP-II
				III	PED-MSC-III
				IV	PED-DTR-IV

LEI MUNICIPAL N. 710, DE 01 DE AGOSTO DE 2018
ANEXO II
Quadro de Cargos e Carreira – Professor

CARGO	REFERÊNCIA	NÍVEIS			
		I	II	III	IV
PROFESSOR 20H	A	R$ 1.690,00	R$ 2.028,00	R$ 2.839,20	R$ 4.258,80
	B	R$ 1.723,80	R$ 2.068,56	R$ 2.895,98	R$ 4.343,98
	C	R$ 1.758,28	R$ 2.109,93	R$ 2.953,90	R$ 4.430,86
	D	R$ 1.793,44	R$ 2.152,13	R$ 3.012,98	R$ 4.519,47
	E	R$ 1.829,31	R$ 2.195,17	R$ 3.073,24	R$ 4.609,86
	F	R$ 1.865,90	R$ 2.239,08	R$ 3.134,71	R$ 4.702,06
	G	R$ 1.903,21	R$ 2.283,86	R$ 3.197,40	R$ 4.796,10
	H	R$ 1.941,28	R$ 2.329,53	R$ 3.261,35	R$ 4.892,02
	I	R$ 1.980,10	R$ 2.376,13	R$ 3.326,58	R$ 4.989,86
	J	R$ 2.019,71	R$ 2.423,65	R$ 3.393,11	R$ 5.089,66
	K	R$ 2.060,10	R$ 2.472,12	R$ 3.460,97	R$ 5.191,45
	L	R$ 2.101,30	R$ 2.521,56	R$ 3.530,19	R$ 5.295,28
	M	R$ 2.143,33	R$ 2.571,99	R$ 3.600,79	R$ 5.401,19
	N	R$ 2.186,20	R$ 2.623,43	R$ 3.672,81	R$ 5.509,21
	O	R$ 2.229,92	R$ 2.675,90	R$ 3.746,26	R$ 5.619,40

Quadro de Cargos e Carreira – Professor Indígena

CARGO	REFERÊNCIA	NÍVEIS			
		I	II	III	IV
PROFESSOR INDÍGENA 20H	A	R$ 1.690,00	R$ 2.028,00	R$ 2.839,20	R$ 4.258,80
	B	R$ 1.723,80	R$ 2.068,56	R$ 2.895,98	R$ 4.343,98
	C	R$ 1.758,28	R$ 2.109,93	R$ 2.953,90	R$ 4.430,86
	D	R$ 1.793,44	R$ 2.152,13	R$ 3.012,98	R$ 4.519,47
	E	R$ 1.829,31	R$ 2.195,17	R$ 3.073,24	R$ 4.609,86
	F	R$ 1.865,90	R$ 2.239,08	R$ 3.134,71	R$ 4.702,06
	G	R$ 1.903,21	R$ 2.283,86	R$ 3.197,40	R$ 4.796,10
	H	R$ 1.941,28	R$ 2.329,53	R$ 3.261,35	R$ 4.892,02
	I	R$ 1.980,10	R$ 2.376,13	R$ 3.326,58	R$ 4.989,86
	J	R$ 2.019,71	R$ 2.423,65	R$ 3.393,11	R$ 5.089,66
	K	R$ 2.060,10	R$ 2.472,12	R$ 3.460,97	R$ 5.191,45
	L	R$ 2.101,30	R$ 2.521,56	R$ 3.530,19	R$ 5.295,28
	M	R$ 2.143,33	R$ 2.571,99	R$ 3.600,79	R$ 5.401,19
	N	R$ 2.186,20	R$ 2.623,43	R$ 3.672,81	R$ 5.509,21
	O	R$ 2.229,92	R$ 2.675,90	R$ 3.746,26	R$ 5.619,40

Quadro de Cargos e Carreira – Pedagogo Especialista em Educação

CARGO	REFERÊNCIA	NÍVEIS			
		I	II	III	IV
PEDAGOGO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO 20H	A	R$ 1.690,00	R$ 2.028,00	R$ 2.839,20	R$ 4.258,80
	B	R$ 1.723,80	R$ 2.068,56	R$ 2.895,98	R$ 4.343,98
	C	R$ 1.758,28	R$ 2.109,93	R$ 2.953,90	R$ 4.430,86
	D	R$ 1.793,44	R$ 2.152,13	R$ 3.012,98	R$ 4.519,47
	E	R$ 1.829,31	R$ 2.195,17	R$ 3.073,24	R$ 4.609,86
	F	R$ 1.865,90	R$ 2.239,08	R$ 3.134,71	R$ 4.702,06
	G	R$ 1.903,21	R$ 2.283,86	R$ 3.197,40	R$ 4.796,10
	H	R$ 1.941,28	R$ 2.329,53	R$ 3.261,35	R$ 4.892,02
	I	R$ 1.980,10	R$ 2.376,13	R$ 3.326,58	R$ 4.989,86
	J	R$ 2.019,71	R$ 2.423,65	R$ 3.393,11	R$ 5.089,66
	K	R$ 2.060,10	R$ 2.472,12	R$ 3.460,97	R$ 5.191,45
	L	R$ 2.101,30	R$ 2.521,56	R$ 3.530,19	R$ 5.295,28
	M	R$ 2.143,33	R$ 2.571,99	R$ 3.600,79	R$ 5.401,19
	N	R$ 2.186,20	R$ 2.623,43	R$ 3.672,81	R$ 5.509,21
	O	R$ 2.229,92	R$ 2.675,90	R$ 3.746,26	R$ 5.619,40

LEI MUNICIPAL N. 710, DE 01 DE AGOSTO DE 2018
ANEXO III
Quadro de Cargos e Carreira em Extinção

GRUPO	REFERÊNCIA	CARGOS			
		PROFESSOR I – MAGISTÉRIO	LICENCIATURA CURTA	PROFESSOR LEIGO	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO
		VAGAS - 36	VAGAS 00	VAGAS 01	VAGAS 03
MAGISTÉRIO EM EXTINÇÃO	A	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.400,00	R$ 2.028,00
	B	R$ 1.326,00	R$ 1.326,00	R$ 1.428,00	R$ 2.068,56
	C	R$ 1.352,52	R$ 1.352,52	R$ 1.456,56	R$ 2.109,93
	D	R$ 1.379,57	R$ 1.379,57	R$ 1.485,69	R$ 2.152,13
	E	R$ 1.407,16	R$ 1.407,16	R$ 1.515,41	R$ 2.195,17
	F	R$ 1.435,31	R$ 1.435,31	R$ 1.545,71	R$ 2.239,08
	G	R$ 1.464,01	R$ 1.464,01	R$ 1.576,63	R$ 2.283,86
	H	R$ 1.493,29	R$ 1.493,29	R$ 1.608,16	R$ 2.329,53
	I	R$ 1.523,16	R$ 1.523,16	R$ 1.640,32	R$ 2.376,13
	J	R$ 1.553,62	R$ 1.553,62	R$ 1.673,13	R$ 2.423,65
	K	R$ 1.584,69	R$ 1.584,69	R$ 1.706,59	R$ 2.472,12
	L	R$ 1.616,39	R$ 1.616,39	R$1.740,72	R$ 2.521,56
	M	R$ 1.648,71	R$ 1.648,71	R$ 1.775,54	R$ 2.571,99
	N	R$ 1.681,69	R$ 1.681,69	R$ 1.811,05	R$ 2.623,43
	O	R$ 1.715,32	R$ 1.715,32	R$ 1.847,27	R$ 2.675,90

LEI MUNICIPAL N. 710, DE 01 DE AGOSTO DE 2018
ANEXO IV
Função Gratificada de Gestão de Escola

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO	VALOR
FGGE I	Gestor(a) de Estabelecimento de Ensino com funcionamento de até 10 salas de aula	**R$ 1.200,00**
FGGE II	Gestor(a) de Estabelecimento de Ensino com funcionamento de até 20 salas de aula;	**R$ 1.600,00**
FGGE III	Gestor(a) de Estabelecimento de Ensino com funcionamento de até 30 salas de aula;	**R$ 2.000,00**

Função Gratificada de Atividade Técnica

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANT.
FGAT I	Diretor de Departamento	**R$ 2.500,00**	**04**
FGAT II	Gerente de Divisão	**R$ 2.000,00**	**10**
FGAT III	Assessor Técnico	**R$ 1.800,00**	**05**
FGAT IV	Supervisor de Área Rural	**R$ 1.500,00**	**20**
FGAT V	Assessor Técnico Pedagógico	**R$ 1.300,00**	**20**
FGAT VI	Coordenador de Escola Polo	**R$ 800,00**	**50**

LEI MUNICIPAL N. 710, DE 01 DE AGOSTO DE 2018
ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO PÚBLICO
CARGO: PROFESSOR (Zona Urbana e Rural)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO – QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA (ESCOLARIDADE): Educação Infantil: Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia. **Ensino Fundamental (Séries Iniciais)**: Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia. **Ensino Fundamental (Séries Finais):** Licenciatura plena em componente curricular específico (língua portuguesa e estrangeira, matemática, geografia, história, ciências naturais ou biológicas e educação física);
NATUREZA DO TRABALHO: Trabalho profissional qualificado que consiste na efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas.
Atuar no nível pré-escolar, educação especial, programa de educação básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas nos níveis de ensino fundamental.
Jornada de trabalho: 20h semanais.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO PÚBLICO
CARGO: PROFESSOR INDÍGENA (Zona rural)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO – QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA (ESCOLARIDADE): Educação Infantil: Licenciatura Plena Indígena Intercultural ou Pedagogia Intercultural; ou formação em nível de graduação em outros cursos de licenciatura e apresentar formação especifica em educação indígena. **Ensino Fundamental (Séries Iniciais)**: Licenciatura Plena Indígena Intercultural ou Pedagogia Intercultural; ou formação em nível de graduação em outros cursos de licenciatura e apresentar formação especifica em educação indígena. **Ensino Fundamental (Séries Finais):** Licenciatura plena em componente curricular específico (língua portuguesa e estrangeira, matemática, geografia, história, ciências naturais ou biológicas e educação física) e apresentar formação especifica em educação indígena.;
ESPECIAL: ser indígena; ser bilíngue

NATUREZA DO TRABALHO: trabalho profissional qualificado que consiste na efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas; compete também ao profissional indígena a tarefa de refletir criticamente sobre as práticas políticas pedagógicas da Educação Escolar Indígena buscando criar estratégias para promover a interação dos diversos tipos de conhecimentos que se apresentam e se entrelaçam no processo escolar: de um lado, os conhecimentos ditos universais, a que todo estudante, indígena ou não, deve ter acesso, e, de outro, os conhecimentos étnicos, próprios ao seu grupo social de origem que na atualidade assumem importância crescente nos contextos escolares indígenas.
ATIVIDADES TÍPICAS: atuar no nível pré-escolar, educação especial, programa de educação básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas nos níveis de ensino fundamental; atuar e participar em diferentes dimensões da vida de suas comunidades, de acordo com as especificidades de cada povo indígena; conhecer e utilizar a respectiva língua indígena nos processos de ensino e aprendizagem; realizar pesquisas com vistas à revitalização das práticas linguísticas e culturais de suas comunidades, de acordo com a situação sociolinguística e sociocultural de cada comunidade e povo indígena; articular de acordo com a proposta pedagógica da escola indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e de seu território;
Articular com linguagens orais, escritas, midiáticas, artísticas e corporais das comunidades e povos indígenas no âmbito da escola indígena; apreender conteúdos das diferentes áreas do conhecimento escolarizado e sua utilização de modo interdisciplinar, transversal e contextualizado no que se refere à realidade sociocultural, econômica, política e ambiental das comunidades e povos indígenas; construir materiais didáticos e

pedagógicos multilíngues, bilíngues e monolíngues, em diferentes formatos e modalidades; construir metodologias de ensino e aprendizagem que sintetizem e potencializem pedagogias ligadas às especificidades de cada contexto escolar indígena; compreensão das regulações e normas que informam e envolvem a política educacional dos respectivos sistemas de ensino e de suas instituições formadoras; compromisso com o desenvolvimento e a aprendizagem do estudante da escola indígena, promovendo e incentivando a qualidade sociocultural da Educação Escolar Indígena; ter um firme posicionamento crítico e reflexivo em relação à sua prática educativa, às problemáticas da realidade socioeducacional de suas comunidades e de outros grupos sociais em interação; vivenciar diferentes situações de ensino e aprendizagem a fim de avaliar as repercussões destas no cotidiano da escola e da comunidade indígena; adotar a pesquisa como base pedagógica essencial da construção do itinerário formativo, com vistas a uma melhor compreensão e avaliação do seu fazer educativo, do papel sociopolítico e cultural da escola, da realidade dos povos indígenas e do contexto sociopolítico e cultural da sociedade brasileira em geral; identificar coletiva, permanente e autônoma de processos educacionais em diferentes instituições formadoras, inclusive daquelas pertencentes a cada povo e comunidade indígena; colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal.
Jornada de trabalho: 20h semanais.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO PÚBLICO
CARGO: PEDAGOGO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
REQUISITOS PARA PROVIMENTO – QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA (ESCOLARIDADE): Licenciatura Plena em Pedagogia com pós graduação em áreas de: Supervisão Educacional, Orientação Educacional, Inspeção Escolar e afins.
NATUREZA DO TRABALHO: Trabalho profissional qualificado que consiste no planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação das ações pedagógicas em nível de macro e microssistema educacional.
ATIVIDADES TÍPICAS: Formular, orientar, acompanhar, fiscalizar e executar propostas pedagógicas, no ensino público municipal; atuar nas áreas de administração, supervisão e inspeção escolar; atuar nas áreas de planejamento, orientação e psicopedagogia educacional; cooperar com as atividades docentes; participar na elaboração da proposta pedagógica das unidades escolares, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações e da qualidade do ensino.
Jornada de trabalho: 20h semanais.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO POR MODALIDADE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Atribuições típicas:
- Desenvolver prática pedagógica que considere a realidade das crianças, promovendo a autonomia, a socialização, o desenvolvimento cognitivo e emocional de acordo com as etapas do desenvolvimento da criança;
- Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua turma, observando a faixa etária;
- Zelar pelo desenvolvimento e aprendizagem da criança;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Organizar registros de observação para acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem da criança;
- Participar de atividades extra-classe;
- Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico;
- Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar nas atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de cursos de formação continuada;
- Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica, do regimento escolar e planos de trabalho;
- Desenvolver atividades pedagógicas e lúdicas, integrando as crianças;
- Proporcionar o bem-estar e a segurança da criança que está sob sua orientação;
- Manter-se atualizado para o exercício profissional;
- Manter sigilo e ética profissionais;
- Ser pesquisador, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas;
- Acompanhar e executar atividades de higiene e alimentação das crianças;
- Executar outras tarefas correlatas às atividades do magistério público municipal;
- Organizar em sua sala de aula diferentes espaços que possibilitem o desenvolvimento infantil, utilizando materiais alternativos e de acordo com a realidade e a faixa etária das crianças;
- Estimular a aprendizagem das crianças, mantendo-se atento as diferentes linguagens;
- Elaborar e organizar os registros do trabalho docente;
- Promover o desenvolvimento integral da criança, abrangendo as especificidades da infância e as funções indissociáveis do cuidar e educar;
- Planejar intervenções pedagógicas específicas para o atendimento de crianças com necessidades especiais.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
Atribuições típicas:
- Elaborar planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos de linguagem, matemática, ciências sociais, ciências naturais, recreação, entre outros, atuando em sala de aula, sala de leitura e oficinas;
- Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- Atuar, quando requisitado, na complementação de currículos e coordenação de disciplina;
- Participar de reuniões com pais e demais profissionais de ensino;
- Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua turma;
- Zelar pela aprendizagem do aluno, estabelecendo propostas metodológicas diferenciadas e instrumentos de avaliação;
- Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Organizar registros de observação dos alunos;
- Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico;
- Participar dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos pela legislação vigente;
- Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de cursos de formação continuada;
- Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica;

- Integrar órgãos complementares da escola;
- Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino;
- Manter-se atualizado para o exercício da profissão;
- Manter sigilo e ética profissionais;
- Ser pesquisador, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas;
- Executar tarefas correlativas às atividades do magistério público municipal;
- Elaborar planos de estudos específicos para alunos do atendimento educacional especializado em conjunto com o professor da sala de recursos multifuncionais;
- Considerar em sua prática pedagógica as etapas do desenvolvimento humano;
- Elaborar e organizar os registros do trabalho docente e da avaliação, segundo a proposta da escola.
- executar outras atribuições afins.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS

Atribuições típicas:

- Elaborar planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos de linguagem, matemática, ciências sociais, ciências naturais, recreação, entre outros, atuando em sala de aula, sala de leitura e oficinas;
- Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- Atuar, quando requisitado, na complementação de currículos e coordenação de disciplina;
- Participar de reuniões com pais e demais profissionais de ensino;
- Participar do processo de planejamento e aplicação do projeto político-pedagógico, regimento escolar e planos de estudo;
- Participar de reuniões e encontros proporcionados pela escola e SME;
- Participar de formação continuada;
- Direcionar o trabalho que leva em consideração as diferenças e as particularidades inseridas na sala de aula;
- Elaborar o planejamento de suas atividades diárias e ser responsável pelos materiais pedagógicos utilizados;
- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Registrar a vida escolar do aluno através do diário de classe e outros meios que se fizerem necessários;
- Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação de sua área de atuação;
- Manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade;
- Instituir discernimento crítico de convivência entre todos que integram a escola, ou seja, uma boa convivência entre as pessoas;
- Disponibilidade para fazer parte do conselho escolar e APMC, além de participação das atividades extracurriculares planejadas pela escola e SME.
- Zelar pela disciplina e o bom andamento das atividades escolares;
- Ser pontual e assíduo;
- Cumprir sua carga horária;
- Cumprir com ética e profissionalismo o que determinam a lei e as normas que regulamentam o exercício da profissão e em especial o regimento escolar;
- Buscar aprimoramento e atualização profissionais dentro e fora do ambiente de trabalho e atender atribuições correlatas;
- Exercer as atribuições inerentes à área específica de atuação, conforme seguem.
- executar outras atribuições afins.

ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA

- Desenvolver os conhecimentos matemáticos no ensino fundamental como meios para compreender e transformar o mundo, fazendo observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos, estabelecendo relações, utilizando o conhecimento matemático (aritmético, geométrico, métrico, algébrico, estatístico, combinatório, probabilístico), selecionando, organizando e produzindo informações relevantes para o ensino;
- Participar do processo de planejamento e aplicação do projeto político-pedagógico, regimento escolar e planos de estudo;
- Participar de reuniões e encontros proporcionados pela escola e SME;
- Participar de formação continuada;
- Direcionar o trabalho que leva em consideração as diferenças e as particularidades inseridas na sala de aula;
- Elaborar o planejamento de suas atividades diárias e ser responsável pelos materiais pedagógicos utilizados;
- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno em seu processo de aprendizagem;
- Registrar a vida escolar do aluno através do diário de classe e outros meios que se fizerem necessários;
- Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação de sua área de atuação;
- Manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade;
- Instituir discernimento crítico de convivência entre todos que integram a escola, ou seja, uma boa convivência entre as pessoas;
- Disponibilidade para fazer parte do conselho escolar e Associação de Pais, Mestres e Comunitários - APMC, além de participação das atividades extracurriculares planejadas pela escola e SME.
- Zelar pela disciplina e o bom andamento das atividades escolares;
- Ser pontual e assíduo;
- Cumprir sua carga horária;
- Cumprir com ética e profissionalismo o que determinam a lei e as normas que regulamentam o exercício da profissão e em especial o regimento escolar;
- Buscar aprimoramento e atualização profissionais dentro e fora do ambiente de trabalho e atender atribuições correlatas;
- Planejar e aplicar os conteúdos de forma que conhecimentos específicos de seu componente curricular atinjam suas finalidades.

ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR DE CIÊNCIAS

- Promover o ensino sobre a natureza como um todo dinâmico, considerando o ser humano como agente social de transformação do mundo em que vive, em relação essencial com os demais seres vivos e outros componentes do ambiente, entendendo a ciência como processo de produção de conhecimento e atividade humana, histórica, associada a aspectos de ordem social, econômica, política e cultural;
- Participar do processo de planejamento e aplicação do projeto político-pedagógico, regimento escolar e planos de estudo;
- Participar de reuniões e encontros proporcionados pela escola e SME;

- Participar de formação continuada;
- Direcionar o trabalho que leva em consideração as diferenças e as particularidades inseridas na sala de aula;
- Elaborar o planejamento de suas atividades diárias e ser responsável pelos materiais pedagógicos utilizados;
- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno em seu processo de aprendizagem;
- Registrar a vida escolar do aluno através do diário de classe e outros meios que se fizerem necessários;
- Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação de sua área de atuação;
- Manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade;
- Instituir discernimento crítico de convivência entre todos que integram a escola, ou seja, uma boa convivência entre as pessoas;
- Disponibilidade para fazer parte do conselho escolar e APMC, além de participação das atividades extracurriculares planejadas pela escola e SME.
- Zelar pela disciplina e o bom andamento das atividades escolares;
- Ser pontual e assíduo;
- Cumprir sua carga horária;
- Cumprir com ética e profissionalismo o que determinam a lei e as normas que regulamentam o exercício da profissão e em especial o regimento escolar;
- Buscar aprimoramento e atualização profissionais dentro e fora do ambiente de trabalho e atender atribuições correlatas;
- Planejar e aplicar os conteúdos de forma que conhecimentos específicos de seu componente curricular atinjam suas finalidades.

ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

- Possibilitar aos estudantes o domínio da língua portuguesa envolvendo os quatro eixos linguísticos: leitura, escrita, oralidade e contextualização, proporcionando o ensino-aprendizagem da língua e da literatura, reconhecendo os elementos relevantes e as estratégias adequadas para a problematização do fenômeno linguístico e literário nas dimensões discursivas, semântica, gramatical e pragmática;
- Participar do processo de planejamento e aplicação do projeto político-pedagógico, regimento escolar e planos de estudo;
- Participar de reuniões e encontros proporcionados pela escola e SME;
- Participar de formação continuada;
- Direcionar o trabalho que leva em consideração as diferenças e as particularidades inseridas na sala de aula;
- Elaborar o planejamento de suas atividades diárias e ser responsável pelos materiais pedagógicos utilizados;
- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno em seu processo de aprendizagem;
- Registrar a vida escolar do aluno através do diário de classe e outros meios que se fizerem necessários;
- Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação de sua área de atuação;
- Manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade;
- Instituir discernimento crítico de convivência entre todos que integram a escola, ou seja, uma boa convivência entre as pessoas;
- Disponibilidade para fazer parte do conselho escolar e APMC, além de participação das atividades extracurriculares planejadas pela escola e SME.
- Zelar pela disciplina e o bom andamento das atividades escolares;
- Ser pontual e assíduo;
- Cumprir sua carga horária;
- Cumprir com ética e profissionalismo o que determinam a lei e as normas que regulamentam o exercício da profissão e em especial o regimento escolar;
- Buscar aprimoramento e atualização profissionais dentro e fora do ambiente de trabalho e atender atribuições correlatas;
- Planejar e aplicar os conteúdos de forma que conhecimentos específicos de seu componente curricular atinjam suas finalidades.

ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS

- Desenvolver os conhecimentos de língua inglesa, relacionando-os às possibilidades de construção, análise e problematização de visões de mundo dos estudantes, proporcionando a identificação do dinamismo das relações entre oralidade e escrita, oportunizando o exercício e a vivência desta língua;
- Participar do processo de planejamento e aplicação do projeto político-pedagógico, regimento escolar e planos de estudo;
- Participar de reuniões e encontros proporcionados pela escola e SME;
- Participar de formação continuada;
- Direcionar o trabalho que leva em consideração as diferenças e as particularidades inseridas na sala de aula;
- Elaborar o planejamento de suas atividades diárias e ser responsável pelos materiais pedagógicos utilizados;
- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno em seu processo de aprendizagem;
- Registrar a vida escolar do aluno através do diário de classe e outros meios que se fizerem necessários;
- Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação de sua área de atuação;
- Manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade;
- Instituir discernimento crítico de convivência entre todos que integram a escola, ou seja, uma boa convivência entre as pessoas;
- Disponibilidade para fazer parte do conselho escolar e APMC, além de participação das atividades extracurriculares planejadas pela escola e SME.
- Zelar pela disciplina e o bom andamento das atividades escolares;
- Ser pontual e assíduo;
- Cumprir sua carga horária;
- Cumprir com ética e profissionalismo o que determinam a lei e as normas que regulamentam o exercício da profissão e em especial o regimento escolar;
- Buscar aprimoramento e atualização profissionais dentro e fora do ambiente de trabalho e atender atribuições correlatas;
- Planejar e aplicar os conteúdos de forma que conhecimentos específicos de seu componente curricular atinjam suas finalidades.

ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR DE HISTÓRIA

- Considerar que o ensino de história possibilita a compreensão do mundo e justifica a sociedade em que vivemos, instigar a consciência crítica dos alunos e também quanto ao seu poder enquanto atores de sua história e da sociedade em que vivem;
- Participar do processo de planejamento e aplicação do projeto político-pedagógico, regimento escolar e planos de estudo;
- Participar de reuniões e encontros proporcionados pela escola e SME;

- Participar de formação continuada;
- Direcionar o trabalho que leva em consideração as diferenças e as particularidades inseridas na sala de aula;
- Elaborar o planejamento de suas atividades diárias e ser responsável pelos materiais pedagógicos utilizados;
- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno em seu processo de aprendizagem;
- Registrar a vida escolar do aluno através do diário de classe e outros meios que se fizerem necessários;
- Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação de sua área de atuação;
- Manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade;
- Instituir discernimento crítico de convivência entre todos que integram a escola, ou seja, uma boa convivência entre as pessoas;
- Disponibilidade para fazer parte do conselho escolar e APMC, além de participação das atividades extracurriculares planejadas pela escola e SME.
- Zelar pela disciplina e o bom andamento das atividades escolares;
- Ser pontual e assíduo;
- Cumprir sua carga horária;
- Cumprir com ética e profissionalismo o que determinam a lei e as normas que regulamentam o exercício da profissão e em especial o regimento escolar;
- Buscar aprimoramento e atualização profissionais dentro e fora do ambiente de trabalho e atender atribuições correlatas;
- Planejar e aplicar os conteúdos de forma que conhecimentos específicos de seu componente curricular atinjam suas finalidades.

ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR DE GEOFRAFIA

- Ter uma práxis reflexiva, transformadora e investigativa de forma a desenvolver no educando capacidades e atitudes de análise crítica no que se refere à estrutura e organização do espaço e tudo que se refere a geografia;
- Participar do processo de planejamento e aplicação do projeto político-pedagógico, regimento escolar e planos de estudo;
- Participar de reuniões e encontros proporcionados pela escola e SME;
- Participar de formação continuada;
- Direcionar o trabalho que leva em consideração as diferenças e as particularidades inseridas na sala de aula;
- Elaborar o planejamento de suas atividades diárias e ser responsável pelos materiais pedagógicos utilizados;
- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno em seu processo de aprendizagem;
- Registrar a vida escolar do aluno através do diário de classe e outros meios que se fizerem necessários;
- Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação de sua área de atuação;
- Manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade;
- Instituir discernimento crítico de convivência entre todos que integram a escola, ou seja, uma boa convivência entre as pessoas;
- Disponibilidade para fazer parte do conselho escolar e APMC, além de participação das atividades extracurriculares planejadas pela escola e SME.
- Zelar pela disciplina e o bom andamento das atividades escolares;
- Ser pontual e assíduo;
- Cumprir sua carga horária;
- Cumprir com ética e profissionalismo o que determinam a lei e as normas que regulamentam o exercício da profissão e em especial o regimento escolar;
- Buscar aprimoramento e atualização profissionais dentro e fora do ambiente de trabalho e atender atribuições correlatas;
- Planejar e aplicar os conteúdos de forma que conhecimentos específicos de seu componente curricular atinjam suas finalidades.

ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR DE ARTES

- Compreender a aula de arte como um processo dinâmico, um ato comunicativo dialógico, ético e estético e como espaço de constituição de seres humanos dotados de autonomia, sensibilidade, criatividade e inventividade. Promover o processo simbólico inerente ao ser humano através das linguagens gestual, visual, sonora, corporal e verbal em situações de produção e apreciação, construindo com os alunos a relação dialética entre o eu e o outro, entre diferentes contextos culturais e diante de múltiplas manifestações artísticas;
- Ler e operar as relações entre forma-conteúdo em diálogo com a materialidade (matérias, suportes, ferramentas e procedimentos) nas linguagens visuais, da dança, da música e do teatro;
- Compreender, ampliar e construir conceitos sobre as linguagens da arte a partir de saberes estéticos, artísticos e culturais, tais como história da arte, filosofia da arte, práticas culturais, relações entre arte e sociedade e o fazer artístico;
- Trabalhar a intertextualidade e a interdisciplinaridade relacionando as diferentes formas de arte (teatro, dança, música e artes visuais) às áreas do conhecimento;
- Identificar e justificar a realização de projetos que propiciem a conquista da autonomia da expressão artística dos alunos alimentando o desenvolvimento de ações que se estendam para além da sala de aula e do espaço escolar, devendo atuar nas diferentes modalidades de ensino, desde os anos iniciais até os anos finais do ensino fundamental;
- Participar do processo de planejamento e aplicação do projeto político-pedagógico, regimento escolar e planos de estudo;
- Participar de reuniões e encontros proporcionados pela escola e SME;
- Participar de formação continuada;
- Direcionar o trabalho que leva em consideração as diferenças e as particularidades inseridas na sala de aula;
- Elaborar o planejamento de suas atividades diárias e ser responsável pelos materiais pedagógicos utilizados;
- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno em seu processo de aprendizagem;
- Registrar a vida escolar do aluno através do diário de classe e outros meios que se fizerem necessários;
- Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação de sua área de atuação;
- Manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade;
- Instituir discernimento crítico de convivência entre todos que integram a escola, ou seja, uma boa convivência entre as pessoas;
- Disponibilidade para fazer parte do conselho escolar e APMC, além de participação das atividades extracurriculares planejadas pela escola e SME;
- Zelar pela disciplina e o bom andamento das atividades escolares;
- Ser pontual e assíduo;
- Cumprir sua carga horária;

- Cumpri com ética e profissionalismo o que determinam a lei e as normas que regulamentam o exercício da profissão e em especial o regimento escolar;
- Buscar aprimoramento e atualização profissionais dentro e fora do ambiente de trabalho e atender atribuições correlatas;
- Planejar e aplicar os conteúdos de forma que conhecimentos específicos de seu componente curricular atinjam suas finalidades.

ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

- Proporcionar aos alunos vivências dinâmicas e significativas, envolvendo a espiritualidade, o diálogo, a partilha, a pesquisa e a ação no cotidiano.
- Participar do processo de planejamento e aplicação do projeto político-pedagógico, regimento escolar e planos de estudo;
- Participar de reuniões e encontros proporcionados pela escola e SME;
- Participar de formação continuada;
- Direcionar o trabalho que leva em consideração as diferenças e as particularidades inseridas na sala de aula;
- Elaborar o planejamento de suas atividades diárias e ser responsável pelos materiais pedagógicos utilizados;
- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno em seu processo de aprendizagem;
- Registrar a vida escolar do aluno através do diário de classe e outros meios que se fizerem necessários;
- Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação de sua área de atuação;
- Manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade;
- Instituir discernimento crítico de convivência entre todos que integram a escola, ou seja, uma boa convivência entre as pessoas;
- Disponibilidade para fazer parte do conselho escolar e APMC, além de participação das atividades extracurriculares planejadas pela escola e SME.
- Zelar pela disciplina e o bom andamento das atividades escolares;
- Ser pontual e assíduo;
- Cumprir sua carga horária;
- Cumprir com ética e profissionalismo o que determinam a lei e as normas que regulamentam o exercício da profissão e em especial o regimento escolar;
- Buscar aprimoramento e atualização profissionais dentro e fora do ambiente de trabalho e atender atribuições correlatas;
- Planejar e aplicar os conteúdos de forma que conhecimentos específicos de seu componente curricular atinjam suas finalidades.

ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Desenvolver o ensino da Educação Física visando à formação integral do aluno, contemplando atividades práticas através da recreação, ginástica, treinamentos esportivos, dança, teatro, além da valorização das expressões culturais e da promoção da vida saudável.
- Participar do processo de planejamento e aplicação do projeto político-pedagógico, regimento escolar e planos de estudos;
- Participar de reuniões e encontros proporcionados pela escola e SME;
- Participar de formação continuada;
- Direcionar o trabalho que leva em consideração as diferenças e as particularidades inseridas na sala de aula;
- Elaborar o planejamento de suas atividades diárias e ser responsável pelos materiais pedagógicos utilizados;
- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno em seu processo de aprendizagem;
- Registrar a vida escolar do aluno através do diário de classe e outros meios que se fizerem necessários;
- Executar atividades correspondentes a sua respectiva formação, orientando a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação de sua área de atuação;
- Manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade;
- Instituir discernimento crítico de convivência entre todos que integram a escola, ou seja, uma boa convivência entre as pessoas;
- Disponibilidade para fazer parte do conselho escolar e APMC, além de participação das atividades extracurriculares planejadas pela escola e SME.
- Zelar pela disciplina e o bom andamento das atividades escolares;
- Ser pontual e assíduo;
- Cumprir sua carga horária;
- Cumprir com ética e profissionalismo o que determinam a lei e as normas que regulamentam o exercício da profissão e em especial o regimento escolar;
- Buscar aprimoramento e atualização profissionais dentro e fora do ambiente de trabalho e atender atribuições correlatas;
- Planejar e aplicar os conteúdos de forma que conhecimentos específicos de seu componente curricular atinjam suas finalidades;
- Elaborar planos de estudos específicos para alunos o atendimento educacional especializado em conjunto com o professor da sala de recursos multifuncionais;
- Acompanhar os alunos em atividades extra-classe, se necessário.

ATRIBUIÇÃO DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Elaborar, executar e avaliar o plano de Atendimento Educacional Especializado - AEE, do aluno, contemplando a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos, a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos, o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;
- Definir e implementar respostas educativas às necessidades educacionais especiais;
- Realizar complementação ou suplementação curricular, utilizando equipamentos e materiais específicos;
- Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;
- Apoiar e orientar o professor da classe comum em relação aos processos de desenvolvimento e aprendizagem, desenvolvendo estratégias de flexibilização, adaptação curricular e práticas pedagógicas alternativas;
- Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
- Iniciar o fortalecimento da sustentabilidade do processo inclusivo mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalho de equipe na escola e constituição de redes de apoio com a participação da família no processo educativo, bem como de outros agentes e recursos da comunidade;
- Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com os demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividade para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares, bem como as parcerias com as áreas intersetoriais;

- Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;
- Sempre que se fizer necessário, promover o encaminhamento devido para a educação de jovens e adultos e para a educação profissional;
- Participar de atividades extra-classe;
- Manter-se atualizado;
- Manter sigilo e ética profissionais;
- Ser pesquisador, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas;
- Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino;
- Executar outras tarefas correlatas às atividades do magistério público municipal;
- Articular com o professor de alunos incluídos no atendimento educacional especializado, o plano de estudo.

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

CARGO: PROFESSOR EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA OU ADMINISTRATIVA

Aos diretores de departamento, gerentes de divisão, chefes de setores, gestores de escolas municipais e coordenadores de núcleo e programas compete:

I - Executar políticas;

Implementar normas;

Coordenar, controlar e avaliar atividades;

Propor, elaborar, implantar e monitorar rotinas e procedimentos no âmbito das atividades da Pasta sob sua responsabilidade;

Assinar documentos internos;

Agir com descrição, dinamismo, manter-se informado, demonstrar eficiência, iniciativa, manter sigilo, operar equipamentos de telefonia e informática, atualizar-se tecnicamente, agir com equilíbrio emocional e atuar com pontualidade;

Realizar outras atividades inerentes à sua área de competência, especificados no conteúdo deste Regime Interno;

II - Formulação de políticas, diretrizes, planejamento, organização, direção e controle da execução das atividades educacionais do Município nas áreas da educação básica, consoante a legislação pertinente;

O planejamento, organização, direção, controle e avaliação do sistema educacional do Município em consonância com as diretrizes estaduais e as normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino, bem como a assistência geral ao educando;

A promoção da merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino;

A realização de pesquisa didático-pedagógica, visando à inovação de posturas teórico-práticas na área educacional;

O acompanhamento e renovação de currículos e conteúdos escolares, buscando sua relevância social;

O atendimento em creches às crianças de zero a três anos de idade;

A implantação e manutenção de programas de capacitação e aperfeiçoamento do pessoal docente da rede municipal de ensino;

A promoção do recenseamento da população escolar demandante nas áreas de educação Básica;

O estabelecimento de programas e calendário específicos para os professores e alunos da área rural do Município;

A execução de programas educativos voltados à implementação de políticas pedagógicas objetivando a promoção Educacional e social dos Educandos;

O exercício de outras atribuições relacionadas à Educação determinadas pelo Executivo Municipal;

Execução de atividades relativas aos direitos, deveres, registros funcionais, controle de frequência, e demais assuntos relacionados aos servidores municipais da área da Educação;

a) Descrição Analítica:

ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO

ü Assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na rede municipal detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar do desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na rede municipal; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões especificas; planejar, junto a direção e professores; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da rede municipal.
Especificações: Escolaridade exigida – Nível superior

COORDENADOR DE ESCOLA POLO

ü Organizar e fazer cumprir as atividades de planejamento no âmbito da escola; Organizar, com o professor e a equipe escolar, as reuniões pedagógicas da unidade escolar; Presidir as reuniões dos Conselhos de Classe e série e Conselho Escolar; Garantir a organização e atualização do acervo, recortes de leis, decretos, portarias, comunicados e outros, bem como sua ampla divulgação à equipe e ao Conselho Escolar; Subsidiar o planejamento educacional responsabilizando-se pela atualização, exatidão, sistematização e fluxo dos dados necessários; Coordenar a elaboração do relatório anual da escola e encaminhá-lo a Secretaria Municipal de Educação; Assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da Administração Superior; Zelar pela manutenção e conservação dos bens patrimoniais, assegurando sua inspeção periódica, solicitando baixa dos inservíveis e colocando os excedentes à disposição de órgãos competentes; Promover a formação permanente da Equipe Escolar; garantir o funcionamento da organização; Promover a integração escola-família-comunidade; Criar condições e estimular experiências para aprimoramento do processo ensino aprendizagem; Participar de estudos e deliberações que afetam a vida e as funções da unidade e a qualidade do processo educacional, inclusive dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo; Submeter à apreciação do Conselho Escolar matéria pertinente à deliberação desse colegiado; Informar à Secretaria Municipal de Educação sobre ocorrências de qualquer irregularidade no âmbito escolar; além de outras previstas na legislação.
Especificações: Escolaridade exigida – Nível superior

DIRETOR DE DEPARTAMENTO/GERENTE DE DIVISÃO

ü Subsidiar e assessorar o Secretário Municipal de Educação nas tomadas de decisão referente à Secretaria; Participar das ações de planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria; Acompanhar ações técnicas, administrativas e pedagógicas, das unidades escolares municipais, por meio de visitas e análise dos dados obtidos, providenciando junto ao Secretário a solução de problemas encontrados; Assessorar o Secretário de Educação, com toda a documentação necessária pertinente à área, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, realizando, para isto, pesquisas e estudos de leis e normas, federais, estaduais e municipais; Coordenar,

articular e controlar os processos relativos à área de recursos humanos no âmbito da SME, orientando a Divisão de administração e de Finanças; Participar, junto com os Diretores de Escolas, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal do FUNDEB, da organização e reorganização do Sistema de Ensino; Acompanhar e controlar as transferências e aplicações dos recursos do FUNDEB e supervisionar o Censo Escolar anual; Garantir a organização e atualização de legislação e dos atos oficiais normativos; Gerenciar orçamentos, licitações, contratos e convênios firmados pelo Município, na área da Secretaria; Trabalhar junto ao Secretário de Educação, planejando e elaborando a proposta orçamentária anual, mediante a integração das propostas parciais das diversas unidades pertencentes à Secretaria; Coordenar as ações diretas de atendimento e contato com o munícipe, promovendo o fluxo de informações, solicitações e demais atos de relação entre o poder público e a comunidade; Realizar pesquisas, solicitar a compra e fornecer os materiais necessários para as unidades escolares e da Secretaria; Oferecer suporte para as outras seções, fornecendo os materiais requisitados pelas mesmas, a fim de que elas desenvolvam suas funções cotidianas; Manter sempre atualizado o cadastro de bens móveis que pertencem à Secretaria de Educação, bem como controlaras atividades relacionadas aos materiais inservíveis; Dar suporte à administração de Recursos Humanos no âmbito da Secretaria de Educação; Preparar a documentação necessária para o pagamento de professores e funcionários, organizar e manter atualizado o prontuário de diretores de escola e demais funcionários, proceder a contagem de tempo de serviço e de títulos para a atribuição de classes e de aulas e para remoção dos profissionais da SME; Manter atualizado o cadastro de cargos e funções e o cadastro do pessoal da Secretaria; Preparar a escala de férias anuais dos servidores em exercício nas diversas unidades da pasta; Encarregar-se da comunicação entre os diversos setores da Secretaria, e entre a Secretaria e outros órgãos e serviços; Manter contato com todas as unidades da SME, colaborando na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração municipal e das escolas; Receber, registrar e expedir processos, expedientes e outros papéis, dirigidos ao Secretário, ao seu gabinete e aos departamentos subordinados, encaminhando-os ao setor a que se destinam; Atender as pessoas que tenham assuntos a tratar na Secretaria, pessoalmente ou através de e-mail ou fax, prestando-lhes todas as informações solicitadas; Encarregar-se da orientação pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e do desenvolvimento pessoal e profissional dos docentes e demais profissionais da educação, da área técnica e da administrativa, propiciando sua capacitação e atualização, para aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população; Realizar atividades de formação continuada, como cursos, palestras, oficinas, reuniões, exposições de trabalhos das escolas, entre outros. Gerenciar, assegurar e acompanhar a implantação de projetos especiais que estão ligados à área de Educação, organizados pela Secretaria ou pelas escolas; Elaborar levantamentos a fim de atender as necessidades de vagas, do ensino fundamental e de educação infantil, nas áreas em que há maior demanda; Participar de encontros e eventos promovidos pelas Secretarias, Conselhos Municipais e demais instituições, que são parceiras em projetos educacionais; Divulgar campanhas educativas promovidas ou patrocinadas pela pasta ou outros órgãos da administração pública, das diversas esferas de governo; Executar tarefas correlatas a critério do Secretário de Educação.
Especificações: Escolaridade exigida – Nível superior

GESTOR ESCOLAR

ü Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância com a Secretaria Municipal de Educação; Planejar a execução do Programas de Trabalho Pedagógico, como a elaboração de currículo e calendário escolar e outros afins e organização das atividades administrativas, analisando a situação da escola e as necessidades do ensino, solicitando a cooperação do conselho de professores, para assegurar bons índices de rendimento escolar; Analisar o plano de organização das atividades dos professores, como distribuição de turnos, horas/aula, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor, examinando em todas suas implicações, para verificar a adequação do mesmo às necessidades do ensino; Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos e providenciando alimento e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige; Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental, intelectual e espiritual dos alunos; Atualizar-se no tocante à legislação oficial, consultando códigos, editais e estatutos referentes ao ensino para dirigir a escola segundo os padrões exigidos; Comunicar às autoridades de ensino ou à diretoria geral da entidade educacional, os trabalhos pedagógico-administrativos da escola enviando relatórios e outros informes ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados para possibilitar-lhes o controle do processo administrativo; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar outras tarefas correlatas, à critério do superior imediato.
Especificações: Escolaridade exigida – Nível superior

SUPERVISOR ÁREA RURAL

ü Supervisionar, coordenar e orientar os trabalhos em educação na integração dos planos de ensino no currículo das escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil, capacitando, analisando e avaliando a perspectiva pedagógica e social; Subsidiar e assessorar o Secretário de Educação nas tomadas de decisão referentes à Coordenação; Subsidiar e assessorar o Chefe de Divisão nas tomadas de decisão referentes ao setor; Coordenar as ações diretas de atendimento e contato com o Munícipe, promovendo o fluxo de informações, solicitações e demais atos de relação entre o poder público e a comunidade; Cuidar do desenvolvimento do setor pedagógico das unidades escolares, supervisionando o aprimoramento da qualidade do processo ensino- aprendizagem e da modernização e dinamização do ensino; Executar tarefas correlatas a critério do Secretário de Educação.
Especificações: Escolaridade exigida – Nível superior

LEI MUNICIPAL N. 710, DE 01 DE AGOSTO DE 2018
ANEXO VI
TABELA DE CORRELAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – PROFESSOR

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	NOVA POSIÇÃO ENQUADRAMENTO	
			NÍVEL	REFERÊNCIA
1909	ABIDIAS FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR II	I	F
1912	ACILMA DA SILVA COELHO	PROFESSOR II	I	F
1138	ADALGIZA GUIMARAES FREITAS	PROFESSOR II	I	F
1914	ADALMIR SOUTO SOARES FILHO	PROFESSOR II	I	F
1695	ADEVANILSON VASCONCELOS DA SILVA	PROFESSOR II	II	F
1143	ADILSON VASCONCELOS DA SILVA	PROFESSOR I	II	I
31584	ADNAMAR MACIEL GUIMARAES	PROFESSOR II	II	F
1916	ADVAN JOSE DA SILVA GONZAGA	PROFESSOR II	I	F
1146	ALAIR JUSTINO DE CASTRO	PROFESSOR II	II	F
1151	ALCINETE MEDEIROS VIEIRA	PROFESSOR II	I	F
7449	ALCIOMAR PEREIRA GUIMARAES	PROFESSOR II	I	F
1918	ALDEMIR SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR I	II	F
1924	ALDENEIDE SOUZA EVANGELISTA	PROFESSOR I	I	F
1926	ALDENIRA DANTAS DE SOUZA	PROFESSOR II	I	E
1927	ALDENOR XAVIER GONÇALVES	PROFESSOR II	I	F
1932	ALENIR CARVALHO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	II	F
1934	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR II	II	F
1937	ALFA MARIA RODRIGUES BOAES	PROFESSOR II	II	F

1155	ALICIA GONCALVES VASQUEZ	PROFESSOR II	II	**F**
1939	ALUINO MODESTO DOS SANTOS	PROFESSOR I	II	**J**
1940	ALUINO MODESTO DOS SANTOS	PROFESSOR I	II	**F**
1941	ALZINETE VASCONCELOS DA SILVA	PROFESSOR I	II	**F**
1943	ALZIRA COELHO FERREIRA	PROFESSOR I	I	**F**
1946	ALZIRENE DA SILVA GOMES	PROFESSOR I	I	**F**
1947	AMAURY ALEXANDRE DA SILVA	PROFESSOR I	I	**J**
1167	ANA CELIA DE SOUZA	PROFESSOR II	II	**F**
1168	ANA CLEIDE PENHA DE NEGREIROS	PROFESSOR II	II	**F**
1169	ANA CLICIA XAVIER ADRIAO	PROFESSOR II	II	**F**
1950	ANA LUCIA ALVES GUIMARAES	PROFESSOR II	I	**F**
1951	ANA MARIA DOS SANTOS AFONSO	PROFESSOR I	II	**I**
1954	ANA MARIA RAMIRES GOMES	PROFESSOR I	I	**F**
1956	ANA MILES DE SOUZA BELEM	PROFESSOR II	I	**F**
1958	ANA PAULA QUEIROZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	II	**F**
1174	ANAETE FERNANDES DE LIMA	PROFESSOR II	II	**F**
1961	ANALIA BATALHA DUARTE	PROFESSOR II	II	**F**
1963	ANDREA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR II	II	**F**
1177	ANGELA MARIA FERNANDES DE SENA	PROFESSOR II	II	**F**
1178	ANGELA MARIA FERNANDES DE SENA	PROFESSOR I	II	**J**
1966	ANGELA MARIA GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR I	II	**F**
1967	ANGELA SHEILA LIMA RIBEIRO	PROFESSOR I	I	**F**
1968	ANGELO GOMES BARBOSA	PROFESSOR I	I	**F**
1972	ANTONIA DIVANEIDE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR I	II	**F**
1975	ANTONIA FRANCISCA BARRETO DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	II	**F**
1976	ANTONIO BRITO DA COSTA	PROFESSOR I	II	**F**
1977	ANTONIO CARLOS DAVILA DA SILVA	PROFESSOR I	II	**F**
1978	ANTONIO DIAS DA COSTA	PROFESSOR II	II	**F**
1980	ANTONIO FRANKNEY BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR I	I	**F**
1982	ANTONIO MOREIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR I	I	**F**
1985	ANTONIO SEIXAS ANDRADE	PROFESSOR II	I	**F**
1186	ARIOMAR FERNANDES DE MELO	PROFESSOR I	II	**J**
1986	ARISTOCLEIA SEIXAS BEZERRA	PROFESSOR II	I	**F**
1988	ARMINDO BEZERRA DE SOUZA	PROFESSOR I	I	**F**
1191	AUGUSTO SANTIAGO LIMA NETO	PROFESSOR II	II	**F**
2008	AURILENE BARROSO CAVALCANTE	PROFESSOR I	I	**F**
2011	AVILA DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR II	I	**F**
2014	BERILLES MONTEIRO CORREA	PROFESSOR II	I	**F**
742	CARDOCY RONI PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR II	I	**F**
2018	CARDOVAN ALENCAR DA SILVA	PROFESSOR I	I	**F**
2020	CELSON CARLOS DUARTE MARQUES	PROFESSOR II	II	**F**
2024	CHARLES DO NASCIMENTO CORDOVIL	PROFESSOR I	I	**F**
2025	CHARLEVAL CORREA DA SILVA	PROFESSOR I	I	**F**
1203	CHARMESON CORREA DA SILVA	PROFESSOR I	I	**F**
2029	CINTIA PEREIRA DE SENA	PROFESSOR I	II	**F**
2032	CIRO CHAVES DENIS	PROFESSOR I	II	**F**
2037	CLARETE MARGARIDA NOGUEIRA PEREIRA	PROFESSOR II	II	**F**
2040	CLAUDIA CRISTINA NUNES DE SOUZA	PROFESSOR I	II	**F**
2041	CLAUZENEIDE FARIAS DE SOUZA	PROFESSOR I	II	**J**
2043	CLAUZENEIDE FARIAS DE SOUZA	PROFESSOR II	II	**F**
1215	CLAUZENIR FARIAS DE SOUZA	PROFESSOR I	II	**J**
2047	CLEINE MARIA FOGASSA APARICIO	PROFESSOR II	I	**F**
2049	CLEITON RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I	I	**F**
2052	CLICIANE DA ROCHA DINIZ	PROFESSOR I	I	**F**
2054	CLODAIR MELO NUNES	PROFESSOR I	I	**E**
2056	CLODOALDO SILVA DOS REIS	PROFESSOR II	II	**F**
2057	CONCEICAO DOS SANTOS TEIXEIRA	PROFESSOR I	II	**F**
2059	CRISTINA DA SILVA SEABRA	PROFESSOR I	II	**F**
2063	DARLENE GOMES CARNEIRO	PROFESSOR I	I	**F**
850	DECINEY BAYMA CRAVIEIRO	PROFESSOR II	I	**D**
2065	DENILSON BRITO PRESTES	PROFESSOR I	II	**F**
2071	DHEINY MONTEIRO CORREA	PROFESSOR I	II	**F**
1240	DIANA AGEMARY LEANDRO SMITH	PROFESSOR I	II	**J**
2073	DIANA FERREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR I	I	**F**
2074	DILENE MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR II	II	**F**
1246	EDCARLOS FERNANDES MONTEIRO	PROFESSOR I	II	**F**
2079	EDIANE DE ALMEIDA FREITAS	PROFESSOR I	II	**E**
2081	EDILANGELA MARIA LIMA FREIRES	PROFESSOR I	II	**E**
2086	EDILSON RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR II	II	**F**
2089	EDINA ARES FERREIRA	PROFESSOR I	I	**F**
2092	EDIONEY PEREIRA PARENTE	PROFESSOR I	II	**F**
1259	EDIVAR PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR II	II	**F**
2096	EDNA DE SOUZA PINHEIRO	PROFESSOR I	II	**J**
2098	EDNEIA GOMES MACIEL	PROFESSOR II	II	**F**
2107	EDNETE CAMACHO DA SILVA	PROFESSOR I	I	**F**
2110	EDNILZA MARIA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR II	I	**F**
2112	EDSON SOUZA BARROS	PROFESSOR I	II	**I**
2114	EDSON SOUZA BARROS	PROFESSOR I	II	**F**
3516	EDUARDO LELIS BRITO DE JESUS	PROFESSOR I	I	**F**
1262	EDVALDO DE SOUZA CHAVES	PROFESSOR I	II	**F**
3547	ELAINE DE LIMA VASQUEZ	PROFESSOR II	II	**F**
2121	ELDILECIA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	II	**F**
2124	ELDILENE MORIZ CORREA	PROFESSOR II	I	**F**
2126	ELENISA DA COSTA GOMES	PROFESSOR II	I	**F**
2176	ELEZANGELA DA SILVA MENEZES VALERIO	PROFESSOR I	I	**F**
2140	ELIANE MORAES DE ARAUJO	PROFESSOR I	II	**E**
2142	ELIANGELA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR II	II	**F**
2146	ELIETE CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR I	I	**F**
2149	ELIETE DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR II	II	**F**

2151	ELIETE RIOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	I	**F**
2152	ELIETTE DE SOUZA SOARES MENEZES	PROFESSOR II	II	**F**
1280	ELIJANE MARTINS CORREA	PROFESSOR II	I	**F**
2155	ELIJANE MENEZES DA PAZ	PROFESSOR I	I	**F**
2157	ELIJANE RAMOS MACIEL	PROFESSOR II	II	**F**
2168	ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR II	II	**F**
2169	ELIOMAR DE SOUZA SOARES	PROFESSOR I	II	**E**
2173	ELIVELTON DE AQUINO PEREIRA SOARES	PROFESSOR II	I	**F**
2174	ELIZANGELA ALMEIDA BRASIL	PROFESSOR I	I	**J**
2175	ELIZANGELA ALMEIDA BRASIL	PROFESSOR I	I	**F**
2177	ELIZANGELA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR I	II	**F**
3827	ELIZETE CHAVES PEREIRA	PROFESSOR I	II	**F**
1288	ELIZIONETE CAVALCANTE CAXEIXA	PROFESSOR II	II	**F**
2178	ELPIDIO DE CASTRO GUEDES	PROFESSOR II	I	**F**
30015	ELZARINA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	II	**F**
2182	EMIDIA MELO DE ALMEIDA	PROFESSOR II	II	**F**
1290	EMILIA SENA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	I	**F**
2183	EMILSON JOAO FERNANDES DE SENA	PROFESSOR I	II	**I**
2184	EMILSON JOAO FERNANDES DE SENA	PROFESSOR II	II	**F**
2185	ERINA KISSIA DO NASCIMENTO MATOS	PROFESSOR II	II	**F**
2186	ERIVAN SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	I	**F**
2187	ERUTIO RAIMUNDO MONTEIRO RIBEIRO	PROFESSOR II	I	**F**
2190	EUCILENE MORAES DE AMORIM	PROFESSOR I	II	**F**
2191	EUNICE DE SOUZA SOARES	PROFESSOR I	II	**J**
2193	EUNICE DE SOUZA SOARES	PROFESSOR I	II	**F**
2202	EUZILENE GOMES MARTINS	PROFESSOR I	I	**F**
2205	EVA MARIA SILVA DE CASTRO	PROFESSOR I	I	**I**
2208	EVALDO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I	I	**F**
2209	EVANIZE DE LIMA FABA	PROFESSOR II	II	**F**
2216	FABIO GOMES FOGASSA	PROFESSOR II	I	**F**
830	FRANCE MEIRE VILENA PINTO	PROFESSOR II	I	**F**
2222	FRANCICLEIDA SOUZA DE ALMEIDA	PROFESSOR I	I	**F**
2226	FRANCIELBA LIMA DE AGUIAR BATISTA	PROFESSOR I	II	**F**
2228	FRANCIELMA MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR I	II	**F**
1762	FRANCILENE DA CONCEICAO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR I	II	**I**
2233	FRANCISCA ALDEANE MINGUIM DE ALMEIDA	PROFESSOR I	I	**F**
2238	FRANCISCA ALDENICE FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR II	II	**F**
1455	FRANCISCA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR II	I	**F**
2244	FRANCISCA CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR I	I	**F**
1315	FRANCISCA CHAGAS DA SILVA	PROFESSOR I	I	**F**
2246	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS ANDES	PROFESSOR I	I	**F**
2247	FRANCISCA FERNANDA BARROS BATISTA	PROFESSOR I	II	**F**
2248	FRANCISCA LOPES ALENCAR	PROFESSOR I	II	**F**
1324	FRANCISCA NAIR DE SOUZA VERGANHO	PROFESSOR I	II	**F**
2253	FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR II	II	**F**
2254	FRANCISCA ROSIVANIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR II	II	**F**
2263	FRANCISCA SOCORRO DA SILVA CASTRO	PROFESSOR II	II	**F**
2255	FRANCISCO ALBERTO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR I	II	**I**
2256	FRANCISCO ALBERTO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR II	II	**F**
2267	FRANCISCO ALBERTO FERREIRA LIMA	PROFESSOR I	II	**J**
2270	FRANCISCO ALVES DA SILVA	PROFESSOR II	I	**E**
2274	FRANCISCO AMORIM DOS SANTOS	PROFESSOR II	I	**F**
2277	FRANCISCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	I	**F**
2283	FRANCISCO ASSIS FILHO	PROFESSOR I	II	**J**
2287	FRANCISCO COELHO DA ROCHA	PROFESSOR II	I	**F**
2291	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES PEREIRA	PROFESSOR II	II	**F**
2292	FRANCISCO JANE BANDEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	I	**F**
2295	FRANCISCO JOSUE PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR II	I	**F**
2297	FRANCISCO MOTA DA SILVA	PROFESSOR I	II	**F**
2299	FRANCISCO OSNEY SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	I	**I**
2306	FRANCIVALDO LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR II	II	**F**
2309	FRANKMAR OLIVEIRA DE LAVOR	PROFESSOR I	I	**F**
2051	FREDSON GUIMARAES PARENTE	PROFESSOR II	I	**F**
2312	GEANGELA DOS SANTOS CARNEIRO	PROFESSOR I	II	**F**
7467	GENILZA DE OLIVEIRA TORRES	PROFESSOR II	I	**F**
2314	GENILZA MAGALHAES DOS SANTOS	PROFESSOR I	II	**F**
2317	GEOVANA RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR II	II	**F**
23318	GERLA GOMES DA SILVA	PROFESSOR I	I	**F**
2323	GILDETH SILVA DOS ANJOS	PROFESSOR I	I	**F**
802	GILVA MARIA PACHECO PERES	PROFESSOR II	I	**E**
2326	GILVANA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR I	I	**F**
2328	GLADSON DA SILVA LIMA	PROFESSOR II	I	**F**
2330	GLEICIANE VIEIRA GOMES	PROFESSOR I	II	**F**
2331	HAMILTON DA LUZ ARAUJO	PROFESSOR I	II	**I**
2333	HAMILTON DA LUZ ARAUJO	PROFESSOR II	II	**F**
2335	HELENA ARAUJO DA CRUZ	PROFESSOR I	I	**F**
2337	HELENA DE SOUZA SARMENTO	PROFESSOR I	I	**F**
2344	ILACILDA FRANCO DE MOURA	PROFESSOR I	I	**F**
2348	ILSON VIANA ALMEIDA	PROFESSOR I	II	**F**
2464	ILVANETE RUAS ARAUJO	PROFESSOR II	II	**F**
2360	IRIANY MONTEIRO PANTOJA	PROFESSOR I	I	**F**
2363	IRLANE DA SILVA VIEIRA DE VASCONCELOS	PROFESSOR I	II	**F**
1375	IRLANIA MACIEL GUIMARAES	PROFESSOR I	II	**F**
2367	IRLENE DA SILVA PAULO	PROFESSOR II	II	**F**
6093	IRLEY MACIEL GUIMARÃES	PROFESSOR I	II	**F**
2374	IVANEI DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR I	I	**F**
6094	IVANETE LOPES ARAUJO	PROFESSOR I	I	**J**
8025	IVANETE LOPES ARAUJO	PROFESSOR I	I	**F**
2380	IVANILSON RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR II	II	**F**

2382	IVANY DA SILVA SOUZA	PROFESSOR I	I	**J**
2385	IZABEL DE SOUZA LIMA	PROFESSOR II	II	**F**
2388	IZABEL LIMA DA SILVA	PROFESSOR I	II	**F**
2390	JACIMARA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR II	III	**F**
2399	JACKSON CORREA DA SILVA	PROFESSOR I	I	**E**
2408	JAIRO DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR II	I	**F**
2411	JANAINA MOTA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	II	**I**
2413	JANAINA MOTA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	II	**F**
1387	JANCLEA MORAES DA SILVEIRA	PROFESSOR I	I	**J**
1388	JANCLEA MORAES DA SILVEIRA	PROFESSOR I	I	**F**
2415	JEANY DA SILVA E SILVA	PROFESSOR I	II	**F**
4013	JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO	PROFESSOR II	I	**E**
1396	JESSE DE LIRA ARAUJO	PROFESSOR I	I	**F**
2417	JEYME FRALLEN DE LIMA MACIEL PINHEIRO	PROFESSOR II	II	**F**
2419	JOANA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR I	I	**F**
2439	JOAO BATISTA DE ALMEIDA FILHO	PROFESSOR I	I	**F**
2446	JOÃO CLAUDIO GONÇALVES DIAS	PROFESSOR II	I	**F**
2451	JOAO DA SILVA BRAGA	PROFESSOR I	I	**I**
2448	JOAO DA SILVA BRAGA	PROFESSOR I	I	**F**
2453	JOAO DE DEUS MACIEL NOGUEIRA	PROFESSOR I	I	**F**
1806	JOÃO JANDERRUBENS PINHO DE MATOS	PROFESSOR II	I	**E**
2454	JOCILENE MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR I	II	**F**
2893	JONILTON NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR II	II	**F**
17803	JORGIANA QUEIROZ DOS SANTOS	PROFESSOR I	II	**F**
1414	JOSÉ ALCIDES SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	I	**F**
8078	JOSE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR I	I	**D**
1196	JOSE DE OLIVEIRA E SOUZA	PROFESSOR II	II	**F**
2457	JOSE LAERCIO PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR I	II	**F**
845	JOSE NILO GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR II	II	**F**
2462	JOSE RAIMUNDO DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR I	I	**F**
2463	JOSE RIBAMAR DA SILVA TORRES	PROFESSOR I	I	**F**
803	JOSE ROBERTO REBOLÇAS LOPES	PROFESSOR II	I	**F**
2464	JOSEANE RAMIRES DE SOUZA	PROFESSOR I	I	**F**
2466	JOSEFA DA COSTA NASCIMENTO	PROFESSOR I	I	**F**
2467	JOSENI LUZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	II	**E**
2468	JOSIEL SOUZA DA SILVA	PROFESSOR I	II	**F**
2470	JOSILANE LIMA DA ROCHA	PROFESSOR I	II	**F**
2472	JUCIELE DA SILVA GOMES	PROFESSOR I	I	**E**
2480	JULICIHELEM COSTA DE BRITO	PROFESSOR II	II	**F**
2481	KATIANA DE SOUZA LABORDA	PROFESSOR I	I	**F**
2483	KELLE KEYVA ALVES DE AMORIM	PROFESSOR I	II	**F**
2485	KELLY RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR II	I	**F**
2487	LIDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	I	**F**
2488	LINDINALVA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I	II	**F**
2499	LISDETH DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR II	II	**F**
2503	LOAMI PEREIRA PIRES	PROFESSOR I	I	**E**
1452	LUCILENE MACIEL GUIMARAES	PROFESSOR II	I	**F**
2513	LUZIMAR VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I	I	**F**
2518	MAGNO DE SOUZA MONTEIRO	PROFESSOR II	II	**F**
1463	MANOEL DA SILVA LARANJA	PROFESSOR I	II	**J**
2527	MANUEL NETO SILVEIRA MUNIZ	PROFESSOR I	I	**F**
6096	MANUEL RAMOS QUEIROZ	PROFESSOR I	I	**I**
2532	MARA LINA ROCHA DE CARVALHO	PROFESSOR I	I	**F**
1466	MARCELA MARIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR II	I	**F**
2535	MARCIA KELEN DA SILVA MARTINS	PROFESSOR II	II	**F**
1696	MARCOS ANTONIO ARAUJO DA SILVA	PROFESSOR II	II	**F**
2537	MARCOS ANTONIO FREITAS DA SILVA	PROFESSOR II	II	**F**
2541	MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR II	I	**F**
2542	MARIA ALZENIR VASCONCELOS DA SILVA LIMA	PROFESSOR II	II	**F**
2546	MARIA ALZILETE DA SILVA GOMES	PROFESSOR II	II	**F**
4940	MARIA AMAZONILDA RIBEIRO LEITE	PROFESSOR I	I	**F**
2548	MARIA ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR I	II	**F**
1476	MARIA AUXILIADORA DE CASTRO ERNANDES	PROFESSOR II	II	**F**
2557	MARIA CELIA ANDRADE RIBEIRO	PROFESSOR I	I	**I**
2559	MARIA CORREA DA SILVA	PROFESSOR II	I	**F**
2563	MARIA DAS CHAGAS GERALDA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR I	II	**I**
1487	MARIA DAS DORES MOURA DA SILVA	PROFESSOR II	II	**F**
2581	MARIA DAS GRACAS LOPES FEITOSA	PROFESSOR II	II	**F**
2583	MARIA DAS GRACAS TIAGO FERNANDES	PROFESSOR I	I	**F**
2586	MARIA DE FATIMA CARNEIRO DE SOUZA	PROFESSOR I	II	**F**
1495	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE PAULA	PROFESSOR I	I	**F**
2590	MARIA DE LOURDES NUNES APARICIO	PROFESSOR I	I	**F**
2592	MARIA DIVINA BENTO FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR II	II	**F**
2593	MARIA DIVINA CORREA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	II	**E**
2596	MARIA DO CARMO DA SILVA VIEIRA LIMA	PROFESSOR II	I	**F**
2600	MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA	PROFESSOR I	I	**F**
2598	MARIA DO CARMO OLIVEIRA LAVOR	PROFESSOR I	I	**F**
4885	MARIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO DA ROCHA	PROFESSOR II	I	**F**
1502	MARIA DO PERPETUO SOCORRO TORRES DA SILVA	PROFESSOR II	II	**F**
2607	MARIA EMILIA QUEIROZ DE FREITAS REBELO	PROFESSOR II	II	**F**
2609	MARIA EUDINETE AZEVEDO DOS SANTOS	PROFESSOR I	II	**F**
2611	MARIA GRACIETH OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I	I	**F**
2612	MARIA IDALECIA ALFAIA FURTUNA	PROFESSOR I	I	**F**
2616	MARIA IVANILDE GOMES DA SILVA	PROFESSOR II	II	**F**
2617	MARIA IZAIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I	II	**F**
2621	MARIA JOSE FOGASSA APARICIO	PROFESSOR I	I	**F**
2624	MARIA JOSE LIMA ROCHA	PROFESSOR I	I	**J**
2626	MARIA JOSE QUEIROZ DOS SANTOS	PROFESSOR I	II	**F**
2631	MARIA LUCELIA DOS SANTOS TEIXEIRA	PROFESSOR II	I	**F**

1528	MARIA LUCIA DE SOUZA VERGANHO	PROFESSOR I	II	**F**
4014	MARIA LUCIA FRAZAO PINHEIRO	PROFESSOR II	II	**F**
2633	MARIA LUCIA REMIGIO DUARTE	PROFESSOR II	I	**F**
2634	MARIA MARGARIDA DA SILVA CARDOSO	PROFESSOR I	II	**F**
2637	MARIA MIRTES RODRIGUES LIBORIO	PROFESSOR I	I	**F**
1534	MARIA NILDE DE SOUZA VERGANHO	PROFESSOR I	II	**F**
2638	MARIA ODETH LIMA SAMIAS	PROFESSOR I	II	**I**
2639	MARIA ONIDIA GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR I	I	**F**
2640	MARIA OZILENE PAES	PROFESSOR I	I	**F**
2641	MARIA PATRICIA DA SILVA	PROFESSOR I	II	**F**
2642	MARIA PERPETUA GOMES LEITE	PROFESSOR I	I	**F**
6097	MARIA RAIMUNDA FERREIRA LIMA	PROFESSOR I	I	**J**
2643	MARIA RAIRIJANE REIS DA SILVA VASCONCELOS	PROFESSOR II	II	**F**
2644	MARIA SANDRA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR I	II	**F**
2647	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA LAVOR	PROFESSOR I	I	**E**
2648	MARIA SOCORRO LOPES DA SILVA	PROFESSOR II	II	**F**
2649	MARIA SOCORRO RAOLINO DE ANDRADE	PROFESSOR I	I	**F**
2651	MARIA SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	II	**I**
2652	MARIA SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	II	**F**
2653	MARIA TATIANA CARDOSO	PROFESSOR I	I	**F**
2656	MARIA UNILCE LIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I	II	**I**
2654	MARIA UNILCE LIRA DOS SANTOS	PROFESSOR II	II	**F**
2657	MARIA ZULEIDE PAULA DA SILVA	PROFESSOR II	II	**F**
2659	MARICILDE DE SOUZA ALMEIDA	PROFESSOR I	I	**F**
2661	MARILEUDES COSTA DE SOUZA	PROFESSOR I	I	**F**
2662	MARILIA ANDRADE RIBEIRO	PROFESSOR II	II	**F**
17790	MARILZA RAMOS DE LIMA	PROFESSOR II	II	**F**
2663	MARINES DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR I	II	**F**
2664	MARINEZ DA SILVA RAMIRES	PROFESSOR I	II	**J**
2665	MARINEZ DA SILVA RAMIRES	PROFESSOR I	II	**F**
2666	MARISA ALVES PARENTE	PROFESSOR II	II	**F**
2667	MARISE COELHO PEREIRA	PROFESSOR II	II	**F**
2668	MARISTELA ANDRE DO NASCIMENTO	PROFESSOR II	II	**F**
2669	MARIVALDA ALVES MINGUIM	PROFESSOR I	I	**F**
1562	MARLENE FERREIRA DE QUEIROZ	PROFESSOR I	II	**D**
1561	MARLENE FERREIRA DE QUEIROZ	PROFESSOR II	II	**F**
2671	MARLENILDE MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	II	**F**
1563	MARLINDA NUNES DE LIMA	PROFESSOR I	II	**F**
2672	MARY OLIVEIRA NAZARE	PROFESSOR II	II	**F**
2674	MEIREJANE BARBOSA SIQUEIRA	PROFESSOR I	I	**F**
2677	MICHELE TEREZA FERREIRA FERNANDES	PROFESSOR II	I	**F**
2678	MIGUEL APRIGIO DE MENEZES	PROFESSOR I	I	**F**
2679	MIRIAM DOS SANTOS FERNANDEZ	PROFESSOR II	I	**F**
1575	MIRLEY LIMA FIALHO	PROFESSOR II	II	**F**
1576	MOISES DE OLIVEIRA PARENTE	PROFESSOR I	I	**F**
9293	MOZA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR II	II	**F**
2681	NADILMA BATALHA DUARTE	PROFESSOR I	II	**F**
2692	NARA PEREIRA JACHINAM	PROFESSOR II	I	**F**
2694	NATALINO QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR I	II	**F**
2697	NEIDE MARIA CAVALCANTE BATISTA	PROFESSOR I	I	**F**
2698	NEIDE NEVES RAMIRES	PROFESSOR I	I	**J**
1129	NEILA MARIA GUIMARAES BASTOS	PROFESSOR I	II	**J**
2701	NEREIDE FERREIRA MARINHO	PROFESSOR I	I	**F**
2703	NORINA ALMEIDA DE SOUZA	PROFESSOR I	II	**F**
2704	NUNCIA MARIA PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR II	I	**F**
2706	ODEIA MARTINS CORREA	PROFESSOR II	I	**F**
2708	OLIVETE MENDES AGUIAR	PROFESSOR II	II	**F**
3567	ORISMAR SANTOS DE MELO	PROFESSOR I	II	**I**
2709	ORISMAR SANTOS DE MELO	PROFESSOR II	II	**F**
2711	ORLENE FERREIRA DE CASTRO	PROFESSOR I	II	**E**
2712	OSENILDA ALMEIDA BRASIL	PROFESSOR II	I	**F**
2715	OZENEIDE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR I	I	**J**
2714	OZENEIDE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR II	I	**F**
1598	OZETE MORAES DE SOUZA	PROFESSOR II	I	**F**
833	OZIAS DE OLIVEIRA E SILVA	PROFESSOR II	I	**F**
2716	PATRICIA DA SILVA LIMA	PROFESSOR I	II	**F**
2717	PAULO CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR I	II	**F**
1609	PEDRO AUGUSTO GOMES DA SILVA	PROFESSOR II	I	**F**
8924	PEDRO MARTINS CORREA	PROFESSOR II	I	**F**
2719	PEDRO SUEMY GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR I	I	**F**
2722	PLINIO OVIDIO PEDRO	PROFESSOR II	I	**F**
2725	RACILEI NAJAR SARMENTO DIAS	PROFESSOR II	II	**F**
2727	RAIMUNDA ALFAIA DE CASTRO	PROFESSOR II	I	**F**
2729	RAIMUNDA DE OLIVEIRA CORREA	PROFESSOR II	II	**F**
2730	RAIMUNDA ELIANA DE SOUZA VALENTE	PROFESSOR II	II	**F**
2731	RAIMUNDA ELIONETE SOUZA BARROS	PROFESSOR II	II	**F**
2733	RAIMUNDA GERALDA COBOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR II	I	**F**
10661	RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS	PROFESSOR I	I	**I**
2740	RAIMUNDO AMORIM DOS SANTOS	PROFESSOR II	I	**F**
2745	RAIMUNDO GILMAR SANTOS DA SILVA	PROFESSOR I	II	**F**
2746	RAIMUNDO JOGIMAR SANTOS DA SILVA	PROFESSOR I	II	**F**
2748	RAIMUNDO NONATO HONORATO MACIEL	PROFESSOR I	II	**F**
2750	RAUCIELE LIBERATO DE SOUZA	PROFESSOR I	II	**E**
2751	RAUMIR BRITO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	II	**I**
2752	RAUMIR BRITO DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	II	**F**
1651	REGINALDO RAMOS ARAUJO	PROFESSOR I	II	**F**
1652	REGINALDO RAMOS ARAUJO	PROFESSOR I	II	**J**
2753	REGINALDO SIQUEIRA NUNES	PROFESSOR II	I	**F**
2755	REGIULA SHEILA SILVA DAMACENO	PROFESSOR II	I	**F**

2756	REINALDO RIBEIRO PENA	PROFESSOR I	I	**F**
1840	RENATO MASCARENHAS MORIZ	PROFESSOR I	I	**F**
2757	RENE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR I	I	**F**
2759	RIZONEI MARTINS DE LIMA	PROFESSOR I	II	**F**
1133	ROBERVAL PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR II	I	**F**
2760	ROCIMAR ALFAIA DE CASTRO	PROFESSOR II	II	**F**
2761	ROGELIA MARY MACEDO DA SILVA	PROFESSOR II	II	**F**
2763	ROGERIO BRITO DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	II	**F**
1073	RONALDO DE ASSIS ROCHA	PROFESSOR II	I	**E**
1659	RONALDO RAMOS DE ARAUJO	PROFESSOR I	II	**J**
1662	RONILDO QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR I	II	**F**
2765	RONIVON QUEIROZ DA SILVA	PROFESSOR I	I	**F**
2766	ROSA MARIA RAMOS MACIEL	PROFESSOR II	I	**F**
2767	ROSELANJA PEREIRA DE MELO	PROFESSOR II	II	**F**
1673	ROSIETE FEITOSA DA COSTA	PROFESSOR II	I	**F**
1675	ROSILÂNIA ALVES MARTINS	PROFESSOR II	I	**F**
2768	ROSILENE LIMA PENA	PROFESSOR II	I	**F**
2771	ROSINETE ARAUJO BATALHA	PROFESSOR I	II	**F**
2778	ROSINETE FEITOSA DA COSTA	PROFESSOR II	I	**F**
2780	ROZANE BRITO DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	II	**F**
2782	ROZILDA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR II	I	**F**
2770	ROZILENE MORIZ SERDEIRA	PROFESSOR I	I	**F**
2784	RUTH RIBEIRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	II	**F**
2773	SANDRA ALVES PENS	PROFESSOR I	II	**F**
2789	SANDRA MARIA MACIEL DOS SANTOS	PROFESSOR II	II	**F**
2765	SEBASTIÃO ALZAIR DE SOUZA	PROFESSOR II	I	**F**
2798	SHEILA LUCIA NOGUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR I	II	**J**
2802	SIDNEY SIRO PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR I	I	**F**
1632	SILENE NERES GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR II	II	**E**
2811	SILMA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR II	I	**F**
2814	SILVANETE FERNANDES DA COSTA	PROFESSOR I	II	**I**
2816	SILVANETE FERNANDES DA COSTA	PROFESSOR II	II	**F**
2817	SIMONE COELHO DA SILVA	PROFESSOR I	II	**F**
2821	SIVIRINA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR II	II	**F**
2823	SOCORRO INES DA SILVA CASTRO	PROFESSOR I	II	**F**
2824	SONIA ALVES PENS	PROFESSOR II	II	**F**
1677	SONIA MARIA CAMPOS DE ARAUJO	PROFESSOR II	I	**F**
2825	SONIA MARIA DE SOUZA COELHO	PROFESSOR II	I	**F**
2826	SUELY CORDOVIL DA LUZ	PROFESSOR I	II	**J**
2827	SUIANY LIMA DE LIRA	PROFESSOR II	I	**F**
2830	TATIANA DOS SANTOS SALES	PROFESSOR I	II	**F**
2831	TERESA CRISTINA GAMA DOS SANTOS	PROFESSOR II	I	**F**
2833	TEREZA DE JESUS DE SOUZA COELHO	PROFESSOR II	I	**F**
2834	TEREZINHA DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR I	I	**I**
2835	TEREZINHA DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR II	I	**F**
2838	UILES ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	II	**I**
2839	UILES ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	II	**F**
2840	ULISSES JOSE PRAIA CUNHA	PROFESSOR II	I	**F**
1611	URANJO ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	II	**F**
2841	URANJO ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	II	**I**
2842	URSULINO ALVES FALCAO	PROFESSOR I	I	**F**
2845	VALDECIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR I	I	**F**
2846	VALDIR GOMES FIALHO	PROFESSOR II	I	**F**
1894	VALDIVINO CORREA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	I	**F**
2848	VANDERLEY PEREIRA DE MELO	PROFESSOR I	II	**F**
2852	VERA LUCIA SILVA DE SENA	PROFESSOR I	II	**J**
2853	VERA LUCIA SILVA DE SENA	PROFESSOR II	II	**F**
2854	WALCICLEY MOURA BARRETO	PROFESSOR II	I	**F**
1530	WALDEMIR DOS SANTOS MENDONCA	PROFESSOR II	II	**F**
6104	WALMAR DA SILVA FONTENELES	PROFESSOR I	II	**I**
2856	WANDERCLEIA DOS SANTOS PESSOA	PROFESSOR I	I	**F**
2857	WANDERLEY CORREA LIMA	PROFESSOR I	II	**F**
2858	WANDERLEY DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR I	I	**F**
2859	WELLINGTON ALVES PARENTE	PROFESSOR I	II	**F**
2860	WILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	I	**F**
6107	ZELENE DINIZ DE CASTRO	PROFESSOR II	II	**F**
2862	ZELIA DANTAS ALFAIA CARDOSO	PROFESSOR II	I	**F**
2865	ZENEIDE CAVALCANTE BATISTA	PROFESSOR I	I	**F**
2866	ZENEIDE RAMOS BRAGA	PROFESSOR I	I	**F**
2867	ZENIRA RAMOS CORDEIRO	PROFESSOR I	II	**F**
2869	ZERUIA NORONHA MORIZ	PROFESSOR I	II	**I**
2870	ZILMA MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR I	I	**F**

EQUIVALÊNCIA DE CARGO
PEDAGOGO – PEDAGOGO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	NOVA POSIÇÃO ENQUADRAMENTO	
			NÍVEL	REFERÊNCIA
1913	ADALBERTO VIEIRA DA COSTA	PEDAGOGO	II	**J**
1141	ADILSON VASCONCELOS DA SILVA	PEDAGOGO	II	**F**
2301	FRANCISCO OSNEY SOUZA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	I	**F**
1464	MANOEL DA SILVA LARANJA	PEDAGOGO	II	**F**
1547	MARIA SOCORRO DE SOUZA LIMA	PEDAGOGO	II	**F**
1629	RAIMUNDA PEREIRA DE LIMA	PEDAGOGO	II	**F**
1661	RONALDO RAMOS DE ARAUJO	PEDAGOGO	II	**F**
4510	SELIONETE GUIMARÃES DA COSTA	PEDAGOGO	II	**E**
17979	WALMECILIA RODRIGUES MATOS	PEDAGOGO	II	**F**

CARGOS EM EXTINÇÃO
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	REFERÊNCIA
1477	MARIA AUXILIADORA DE LIMA YAMAGUCHI	TÉCNICO EM EDUCACAO III	J
1499	MARIA DELVANIR OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM EDUCACAO III	J
1631	RAIMUNDA PEREIRA DE LIMA	TÉCNICO EM EDUCACAO III	I

MAGISTÉRIO

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	NOVA POSIÇÃO ENQUADRAMENTO	
			NÍVEL	REFERÊNCIA
1938	ALRILENE DA SILVA GOMES	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
1964	ANGELA MARIA DA LUZ ARAUJO	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
2067	DEUZIMAR DOS SANTOS RAMIRES	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
2077	DULCIMAR ALFAIA DE CASTRO	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	D
2094	EDITH ROBERTO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	J
2117	ELANE DA SILVA BRANDÃO	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
3562	ELOIZA LIMA DA SILVA	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
2181	ELZIRA TAVARES DE LIMA	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
2214	EVERALDO CARDOSO DE AMORIM	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
6092	FRANCISCA DE SOUZA TORRES	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	E
2257	FRANCISCA SANTOS DOS SANTOS	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
1396	GERALDO COELHO GOMES	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	I
2339	HILKA KELLY ALMEIDA DE LIMA	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
2340	HILOMAR SOUZA DA COSTA	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
2466	IRENE PINHEIRO MONTEIRO	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	E
2370	ISANE NOGUEIRA FERREIRA	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
2384	IVONE MARIA VASCONCELOS DA SILVA	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	D
2403	JACKSON ELESBÃO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
2441	JOÃO CARLOS RAMOS MACIEL	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
2458	JOSÉ LIMA BARBOSA	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
2471	JOSUÉ SARAIVA DOS SANTOS	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
2486	LEONETH SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
2620	MARIA JOSE NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
4888	MARIA NILZA DA LUZ ARAUJO	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
2838	MICHELE TAILANDIA RAMIRES DA SILVA	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
30702	PAULO JORGE DE SOUZA DA PAZ	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	I
2735	RAIMUNDA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
834	ROMILDO RAMOS DA SILVA	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
30692	SANDERSON DE LIMA MORIZ	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
3468	SARLENE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	E
836	SELSON MACHADO COSTA	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	J
6103	SIDINEY DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
2809	SILDOMAR LIMA DE SOUZA	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
2851	VENEZA FIALHO DA SILVA	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
2855	WALDENILSON CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	F
6105	WALTER MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR I	MAGISTÉRIO	D

PROFESSOR LEIGO RURAL

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	CARGO ATUAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
2837	TEREZINHA REIS DE LIMA	PROFESSOR LEIGO RURAL	MAGISTÉRIO	J

LEI MUNICIPAL N. 710, DE 01 DE AGOSTO DE 2018
ANEXO VII
DISTRIBUIÇÃO - TAXA LOCALIDADE

Nome da Escola	Comunidade	TAXA LOCALIDADE
Adonel Vieira	Vila Brasil	15%
Alfredo Ferreira	Estirão Santo Antonio	15%
Alzira Dos Santos Carmo	Vila Trocarí	15%
Américo Corrêa Dantas	Camarão	15%
Ana Maria	São Lázaro Do Sacai	15%
Antenor De Albuquerque Leitão	Nova República	15%
Antônio Belmiro	Arirí	15%
Antônio Gouveia	Porto Araújo	15%
Antônio Mariano Lopes Da Costa	Laranjal	15%
Claudino Marinho Anaquiri - Indígena	Vila Amanair	15%
Clemente Vieira Soares	Vila Lira	15%
Coronel Gaudêncio	Boã	15%
Deolindo Dantas	Vila Sales	15%
Dom Jackson Damasceno	Esperança I	15%
Dom Mário	Vila Fernandes	15%
Dorval Melo	Div. Esp. Santo Samaúma	15%
Dulce Cruz De Moraes	São Raimundo	15%
Dulcinéia Da Silva Lima	Boa Fé	15%
Eloy Alfaia	São Jose Da Boa Vista	15%
Elza Paulino	Buiuçuzinho	15%
Estanislau Monteiro Da Silva	Vila Monteiro	15%
Euclides Nazaré	Terra Vermelha	15%
Henoc Siqueira Cavalcante	São Francisco	15%
Higina Tavares Da Silva	Lauro Sodré	15%
Humbelina De Souza	Jacaré	15%

João Batista Figueiredo	São João	15%
João Rocha Linhares	Lago Do Genipapo	15%
João Soares Da Fonseca	São Francisco Do Saubinha	15%
Joaquim Da Silva	Div. Esp. Stº. Da Renovação	15%
Jorgete Da Silva Paiva	Santa Luzia Da Fazendinha	15%
José Manoel De Souza	Vila Do Itapéua	15%
Leopoldino Marins - Indígena	Cajuiri Atravessado	15%
Lindalva Souza - Indígena	São Sebastião Do Patoá	15%
Lino Rodrigues	Canaã	15%
Lizete Cintra Da Silva	Monte Betânia	15%
Lorivaldo Silva	Boca Do Cuanarú	15%
Lucila Da Costa - Indígena	Porto Novo Tipiema	15%
Luiz Gonçalves Azevedo	Araparí	15%
Luiza Belarmino - Indígena	Nova Esperança Jacamim	15%
Manoel Antonio Damasceno - Indígena	Boari	15%
Manoel Marcelino Dos Santos - Indígena	São Sebastião Da Liberdade	15%
Manoel Nogueira - Indígena	Vista Alegre Do Samambaia	15%
Manoel Soares Da Fonseca	Flores	15%
Maria Almeida Do Nascimento	Isidório	15%
Maria De Nazaré Da Silva	Vencedor Do Jacitara	15%
Maria De Nazaré Da Silva/Anexo Marque E Silva	São Sebastião Da Boca Do Jacitara	15%
Maria Higina	Santa Luzia Do Envira	15%
Maria Noronha/Anexo - Indígena	Vila Moriz Do Taxi	15%
Mario Simões Da Silva - Indígena	São José Da Fortaleza	15%
Monte Horebe	Tapera	15%
Nossa Senhora De Nazaré	Bom Jesus Do Japiim	15%
Palestina	Laranjal	15%
Paraíso/Anexo Maria Almeida	Ramal Paraiso	15%
Paulo Freire	São José Da Ilha Do Ariá	15%
Paz De Shalon - Indígena	Curiarã	15%
Petrônio Portela	Vila Floresta	15%
Prof. Mariana Melo De Almeida	Jericó	15%
Prof. Waldemar Plácido Fonteles	Amazonino Mendes	15%
Quintiliano Adelino Dos Santos/Anexo Veronica Monteiro - Indígena	Tupã Da Fazenda	15%
Raimundo Monteiro Júnior	São Carlos	15%
Raimundo Moreira Da Silva	N. S. De Fátima	15%
Santa Helena	Novo Amazonas	15%
Sant'ana - Indígena	São José Do Inajá	15%
São João Batista/Anexo Clemente Vieira	São João Batista Paraná Do Padre	15%
São Jorge	Só Cristo Salva	15%
São Pedro	Tauana	15%
São Thomé	São Thomé Do Patoá	15%
Sebastião Rodrigues Do Nascimento - Indígena	Angelim	15%
Senador Álvaro Maia	Vila Do Camará	15%
Teofilo Marques Veras	Matamarú	15%
Tibiã/Anexo Manoel Nogueira	Nossa Senhora De Nazaré Do Itaboca	15%
Tiradentes	Santa Maria	15%
Vitória Faba/Anexo Tiradentes	Vitoria Fába	15%
Alexandre Cobos	São Francisco Do Xibuí	20%
André Moriz	Dom Bosco	20%
Armando Queiroz Teixeira	Igarapé-Açu	20%
Aureomar Brás Da Silva	Carapanatuba	20%
Boa Vista	São Francisco Do Paraíso	20%
Cecília Meireles	Catuá	20%
Cezarina Poncio De Leão	São José Do Dururuá	20%
Clóvis Marques De Souza	Plano De Deus	20%
Dantas E Silva	São Lázaro	20%
Domingos Ferreira De Souza	Santa Maria Do Curupira	20%
Epitácio Pessoa	Pavão	20%
Fausto Pereira Da Silva	São João Do Paricá	20%
Francisco Moreira	Liberdade	20%
Frei Damião	São José Do Uruburetama	20%
Ivanilde Ferreira Lopes	Juaruna	20%
Jesus Me Deu	São Raimundo	20%
João Vieira	Ipixuna	20%
Kasser Mussa Dib	Caioé	20%
Luiz Freitas De Moraes	São Francisco Codajás Mirim	20%
Manoel Barreto Da Fonseca	Iracema	20%
Manoel Cruz Barreto Filho	Barro Alto	20%
Maria Lúcia Freire	São Pedro Da Terra Nova	20%
Maria Luiza - Indígena	São Miguel Do Dururuá	20%
Maurício Zane Da Costa	São José Do Carapanatuba	20%
Monte Sião - Indígena	Monte Sião	20%
Nossa Senhora De Nazaré/Salsa	N. S. De Nazaré Do Salsa	20%
Odair Carlos Geraldo	Canavial	20%
Orminda Barroso	Nova Vida	20%
Pedro Araújo	Martelo	20%
Plácido Areal Souto	Curuçá	20%
Prof. José Orismar Da Silva Araújo - Indígena	Menino Deus Do Carapanatuba	20%
Raimundo Álvaro Macedo Junior	Itamarati	20%
Raimundo Francisco Da Paz Monteiro	Tiririca	20%
Raimundo Nonato De Oliveira	N. Senhora Da Saúde	20%
Raimundo Nonato Franco	Castanha	20%
Rosa Amaral Dantas	São Francisco Assis	20%
Rufino Neto	São Sebastião Água Branca	20%
Samuel Fritz	Ypiranga	20%
Waldemar Vicente Dionísio	Bom Jesus Da Santa Cruz	20%

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DBA260DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018

No dia 07 de agosto de 2018, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV (Órgão Gerenciador), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para: Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Eirunepé, conforme especificações constantes no respectivo processo, no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

EMPRESA VENCEDORA:

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR LICITADO UNIT
1	Unidade	12	ALVEOLOTOMO CURVO 16 cm aço inoxidável com espessura mínima de 8mm.	R$ 120,00
2	Unidade	36	ALAVANCA APICAL JOGO - 3 PEÇAS ADULTO - É um instrumento de uso Médico e Odontológico, fabricado em aço Inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Seguindo a norma RDC-59/2000, e o Nº do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem.	R$ 120,00
3	Unidade	24	ALAVANCA APICAL RETA 301 - Instrumento utilizado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar	R$ 40,00
4	Unidade	24	ALAVANCA APICAL RETA 302 - Instrumento utilizado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	R$ 40,00
5	Unidade	24	ALAVANCA APICAL RETA 303 - Instrumento utilizado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar.	R$ 40,00
6	Unidade	24	ALAVANCA APICAL RETA 304 - Instrumento utilizado para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar	R$ 40,00
7	Unidade	24	ALAVANCA APICAL RETA: para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas	R$ 40,00
8	Unidade	24	ALAVANCA SELDIN JOGO - 3 PEÇAS ADULTO - Jogo com 3 unidades. (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Tamanho: 15 cm.) Possuem lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Utilizadas para remoção de pontas de raízes e espículas ósseas. Fabricada em aço Inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica, com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA	R$ 120,00
9	Unidade	36	Alavanca tipo apexo, em aço inoxidável.	R$ 55,00
10	Unidade	36	ALAVANCA SELDIN RETA Nº01 L em aço inox	R$ 40,00
11	Unidade	24	ALAVANCA SELDIN RETA Nº01 R em aço inox	R$ 40,00
12	Unidade	24	ALAVANCA SELDIN RETA Nº02 em aço inox	R$ 40,00
13	Unidade	24	Bandejas para instrumentais em aço inoxidável, 22 x 17 x 1,5 cm- grande.	R$ 53,00
14	Unidade	30	Cabo para espelho adulto, em aço inoxidável.	R$ 9,00
15	Kit	24	CALCADOR DE PAIVA - Instrumentos que possuem na extremidade uma ponta romba que serve para realizar a condensação vertical durante a obturação do sistema de canais radiculares. Ele apresenta diversos diâmetros que devem se tornar compatíveis com o tamanho dos canais a terem sua obturação condensada. Ele também pode ser utilizado aquecido ao rubro de modo a realizar o corte dos cones de guta percha durante a fase de obturação dos canais radicular no limite. Proposto podendo, nesta função, ser utilizado para o preparo dos condutos para receber um retentor intra-radicular. (kit)	R$ 96,00
16	Unidade	12	CURETA ALVEOLAR n° 85 usada em odontologia para curetagem remanescentes de cirurgias	R$ 78,00
17	Unidade	24	CURETA DE GRACEY 0-0 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia	R$ 18,00
18	Unidade	24	CURETA DE GRACEY 11-12 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia	R$ 18,00
19	Unidade	24	CURETA DE GRACEY 1-2 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia.	R$ 18,00
20	Unidade	24	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MACCALL, MODELO 17-18, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES RADICULARES	R$ 18,00
21	Unidade	24	CURETA DE GRACEY 13-14 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia.	R$ 18,00
22	Unidade	24	CURETA DE GRACEY 3-4 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia	R$ 18,00
23	Unidade	24	CURETA DE GRACEY 7-8 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia.	R$ 18,00
24	Unidade	24	CURETA DE GRACEY 9-10 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia.	R$ 18,00
25	Unidade	24	CURETA DE GRACEY mini 5-6 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para cirurgias de periodontia em aço inox usada para periodontia.	R$ 18,00
26	Unidade	24	CURETA DE McCall 0-0 em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usada para periodontia.	R$ 18,00
27	Unidade	24	DESCOLADOR PERIÓSTEO DE MEAD - Descolador de Periósteo 4mm. Instrumento Cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para sindesmotomia, descolamento ou diérese, para cirurgias em geral	R$ 65,00
28	Unidade	45	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PLANO Nº 05, DE USO ODONTOLOGICO, ANTI-EMBAÇANTE, RESISTENTE A ESTERIFICAÇÃO QUÍMICA.	R$ 9,80
29	Unidade	24	Estojo Inox Para Limas Endodonticas 20 X 10 X 05 cm com 72 furos	R$ 68,00
30	Unidade	6	ESPELHO TOUCADOR, esquadrilha metálica para orientação de pacientes.	R$ 180,00
31	Unidade	24	FÓRCEPS INFANTIL Nª 18L - É um instrumento de uso odontológico indicado para extração de raízes superiores do lado esquerdo.	R$ 80,00
32	Unidade	24	FÓRCEPS INFANTIL Nª 18R - É um instrumento de uso odontológico indicado para extração de raízes superiores do lado Direito.	R$ 80,00
33	Unidade	24	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 em aço inox utilizado para extração dentária. Sua numeração é especifica devido a função que desempenha.	R$ 80,00
34	Unidade	24	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17- em aço inox utilizado para extração dentária de molares inferiores. Sua numeração é especifica devido à função que desempenha.	R$ 80,00
35	Unidade	36	FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO AMBOS OS LADOS, NÚMERO 01, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, TAMANHO 18, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	R$ 80,00
36	Unidade	36	FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PARA ESQUERDA, TAMANHO 17, REFERÊNCIA 18L, APLICAÇÃO EXODONTIA MOLARES INFERIORES	R$ 80,00
37	Unidade	36	FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 18R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TAMANHO 17,5, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	R$ 80,00
38	Unidade	36	FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG	R$ 80,00
39	Unidade	36	FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO AMBOS OS LADOS, NÚMERO 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TAMANHO 18,5, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	R$ 80,00
40	Unidade	36	FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE DENTES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, EXT	R$ 80,00
41	Unidade	36	FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE RAÍZES INFERIORES, AMBOS OS LADOS, EX	R$ 80,00
42	Unidade	36	FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES, TAMANHO 17,5, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	R$ 80,00

43	Unidade	36	FÓRCEPS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES, TAMANHO 17,5, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	R$ 80,00
44	Unidade	12	PEDRA DE AFIAR INSTRUMENTOS, usada para afiar instrumentais odontológicos.	R$ 70,00
45	Unidade	12	PLACA DE VIDRO 1X14X7,5 CM usada para manipulação de materiais restauradores permanentes ou temporários.	R$ 20,00
46	Unidade	24	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM em aço inox usado em cirurgia como suporte de fio de sutura agulhado	R$ 38,00
47	Unidade	12	PORTA ALGODÃO INOX 10X5,5CM para armazenamento de rolos dentais.	R$ 60,00
48	Unidade	12	PORTA MATRIZ - em aço Inoxidável AISI-420, com tamanho de 7,5 cm. Distribuído em embalagem plástica individual com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Seguindo a norma RDC-59/2000 e o Nº do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem.	R$ 38,00
49	Unidade	6	PRENDEDOR DE GUARDANAPO METAL (JACARÉ) É um instrumento de uso Odontológico, em aço Inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica individual com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Seguindo a norma RDC-59/2000 e o Nº do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem.	R$ 15,00
50	Unidade	36	SERINGA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUSÁVEL, CAPACIDADE 1,80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REUSÁVEL/COM REFLUXO/SEM AGULHA, TIPO CARPULLE	R$ 42,00
51	Unidade	36	SINDESMOTOMO AÇO em aço inoxidável com espessura mínima de 8 mm usado em cirurgia para debriamento do tecido mole	R$ 15,00
52	Unidade	12	TAMBORÉU- Material endodontico.	R$ 36,00
53	Unidade	12	TAMBOR P/GAZE inox 10X10X30cm.	R$ 110,00
54	Unidade	24	TESOURA CIRÚRGICA RETA 11,5 CM em aço inox usado em cirurgia para corte de tecido mole, fio de sutura e remoção de pontos e curativos.	R$ 25,00
55	Unidade	10000	ESTOJO (SACOLA) PLASTICO EM PVC MALEÁVEL COM ZIPER, MEDINDO: 90 MM X 240 mm. (servindo para o acondicionamento de escova dental, fio dental e creme dental, Kit para realização de higiene oral).	R$ 12,00
56	Pacote	500	Abaixador de língua de madeira, s/ rebarbas, extremidades rrendondadas, superficies e bordas devidamentes acabadas. Med. Aproximada: 14cmx 1,4cm Abaixador de língua de adeira, s/ rebarbas, extremidades arrendondadas, superficies e bordas devidamentes acabadas. Med. Aproximada: 14cmx 1,4cm	R$ 7,00
57	Frasco	2500	ÁLCOOL ETÍLICO 70% O Álcool etílico ação bactericida na concentração de 70%. Frasco com 1L	R$ 8,00
58	Rolo	2000	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas.	R$ 18,00
59	Pacote	350	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa com punho com elástico, na cor branca. (pacote com 10 unidades).	R$ 22,00
60	Pacote	1500	Ácido fosfórico, solução gel a 37%. Fornecida em seringa com 2,5ml. (pacote com 03 seringas)	R$ 15,00
61	Unidade	300	Agente de união, sistema adesivo universal com flúor, ADESIVO PARA ESMALTE/DENTINA. Sistema adesivo dental fotopolimerizável de frasco único (primer +adesivo) com Nanopartículas de sílica, refil. Frasco com 6 ml	R$ 65,00
62	Frasco	24	ÁGUA OXIGENADA Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%.	R$ 15,00
63	Caixa	1500	Agulha gengival descartável curta 30G tribizelada e siliconizada, adaptável em seringa carpule, para anestesia odontológica, esterelizada por óxido de etileno.	R$ 38,00
64	Caixa	1500	Agulha gengival, descartável, longa 27G, tribizelada e siliconizada, adaptável em seringa carpule para anestesia odontológica, esterelizada por óxido de etileno.	R$ 38,00
65	Caixa	1500	Agulha gengival, descartável, EXTRA CURTA, diametro interno 43% maior, siliconada, pré-rosqueada, melhor encaixe na carpule para anestesia odontologica, bisel interno, permite varias trocas de tubetes, esterelizações com Oxido de Etileno.	R$ 38,00
66	Unidade	250	Amálgama em capsula, 01 porção, fornecido em embalagem com 50 capsulas	R$ 220,00
67	Unidade	750	Anestésico odontológico de uso tópico, composto por cloridrato de Benzocaína 200mg em pomada aromatizada, fornecido em frasco de 12g.	R$ 18,00
68	Caixa	3000	Anestésico odontológico local, composto de Cloridrato de Lidocaína 3%, com vasoconstritor (birtatarato de norepinefrina) 1:50.000, para seringa carpule,fornecido em tubete de plástico de 1,8ml.	R$ 125,00
69	Caixa	3000	Anestésico odontológico local, composto por Cloridrato de Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor, para seringa carpule, fornecido em tubete de plástico com 1,8ml.	R$ 140,00
70	Caixa	3000	Anestésico odontológico local, composto por Prilocaína 30 mg/ml e Octapressin 0,03UI/ml, fornecido em tubete de plástico com 1,8ml.	R$ 140,00
71	Frasco	35	Anti-séptico de uso tópico para mãos e pele, de ação bactericida rápida e efeito residual prolongado contendo digluconato de clorexidina a 3%, fornecido em frasco com 500 ml.	R$ 30,00
72	Unidade	24	Barra de Erich para bloqueio maxilo-mandibular e estabilização pós-cirúrgica, fornecido em barra com 1m	R$ 260,00
73	Pacote	300	Bicarbonato de sódio, pó para uso odontológico, fornecido em embalagem com 100g	R$ 9,00
74	Pacote	300	Babador descartável, impermeável, colorido, fornecido em embalagens com 100 unidades	R$ 25,00
75	Unidade	75	Broca Diamantada HL (haste longa) 1016	R$ 6,00
76	Unidade	20	Broca endodôntica Gates-Gliden nº 1	R$ 18,00
77	Unidade	20	Broca endodôntica Gates-Gliden nº 2	R$ 18,00
78	Unidade	20	Broca endodôntica Gates-Gliden nº 3	R$ 18,00
79	Unidade	20	Broca endodôntica Gates-Gliden nº 4	R$ 18,00
80	Unidade	20	Broca endodôntica Gates-Gliden nº 5	R$ 18,00
81	Unidade	20	Broca endodôntica Gates-Gliden nº 6	R$ 18,00
82	Unidade	25	Broca carbide alta rotação (FG) nº 1.	R$ 14,00
83	Unidade	25	Broca carbide alta rotação (FG) nº 2.	R$ 14,00
84	Unidade	25	Broca carbide alta rotação (FG) nº 245.	R$ 14,00
85	Unidade	25	Broca carbide alta rotação (FG) nº 3	R$ 14,00
86	Unidade	25	Broca carbide alta rotação (FG) nº 4	R$ 14,00
87	Unidade	25	Broca carbide alta rotação (FG) nº 5	R$ 14,00
88	Unidade	25	Broca carbide alta rotação (FG) nº 556	R$ 14,00
89	Unidade	25	Broca carbide alta rotação (FG) nº 557	R$ 14,00
90	Unidade	25	Broca carbide alta rotação (FG) nº 558	R$ 14,00
91	Unidade	25	Broca carbide alta rotação (FG) nº 6	R$ 14,00
92	Unidade	25	Broca carbide baixa rotação nº 8	R$ 14,00
93	Unidade	20	Broca cirúrgica Zekrya, com HL tamanho 23mm	R$ 80,00
94	Unidade	20	Broca Cirúrgica Zekrya 702 HL	R$ 80,00
95	Unidade	20	Broca Cirurgica 703 HL	R$ 20,00
96	Unidade	20	Broca diamantada nº 1011	R$ 6,00
97	Unidade	20	Broca diamantada nº 1012	R$ 6,00
98	Unidade	20	Broca diamantada nº 1013	R$ 6,00
99	Unidade	20	Broca diamantada nº 1014	R$ 6,00
100	Unidade	20	Broca diamantada nº 1015	R$ 6,00
101	Unidade	20	Broca diamantada nº 1016	R$ 6,00
102	Unidade	20	Broca diamantada nº 1019	R$ 6,00
103	Unidade	20	Broca diamantada nº 1031	R$ 7,00
104	Unidade	20	Broca diamantada nº 1032	R$ 7,00
105	Unidade	20	Broca diamantada nº 1033	R$ 7,00
106	Unidade	20	Broca diamantada nº 1034	R$ 7,00
107	Unidade	20	Broca diamantada nº 1035	R$ 7,00
108	Unidade	20	Broca diamantada nº 1036	R$ 7,00
109	Unidade	20	Broca diamantada nº 1090	R$ 7,00
110	Unidade	20	Broca diamantada nº 1091	R$ 7,00
111	Unidade	20	Broca diamantada nº 1092	R$ 7,00
112	Unidade	20	Broca diamantada nº 1093	R$ 7,00
113	Unidade	20	Broca diamantada nº 1095	R$ 7,00
114	Unidade	20	Broca diamantada nº 1112	R$ 7,00
115	Unidade	20	Broca diamantada nº 1190F	R$ 7,00
116	Unidade	20	Broca diamantada nº 3097	R$ 7,00
117	Unidade	20	Broca diamantada nº 4102	R$ 7,00
118	Unidade	20	Broca em Aço Carbono baixa rotação nº 1.	R$ 36,00
119	Unidade	20	Broca em Aço Carbono baixa rotação nº 2.	R$ 36,00
120	Unidade	20	Broca em Aço Carbono baixa rotação nº 3.	R$ 36,00
121	Unidade	20	Broca em Aço Carbono baixa rotação nº 4.	R$ 36,00
122	Unidade	20	Broca em Aço Carbono baixa rotação nº 5.	R$ 36,00

123	Unidade	20	Broca em Aço Carbono baixa rotação nº 6.	R$ 36,00
124	Unidade	12	Broca endo Z 21mm	R$ 65,00
125	Unidade	12	Broca endodôntica batt nº 12 .	R$ 25,00
126	Unidade	12	Broca endodôntica batt nº 14 .	R$ 25,00
127	Unidade	12	Broca endodôntica batt nº 16 .	R$ 25,00
128	Unidade	12	Broca lentulo-espiral tamanho 21mm, nº 1	R$ 120,00
129	Unidade	12	Broca lentulo-espiral tamanho 21mm, nº 2	R$ 120,00
130	Unidade	12	Broca lentulo-espiral tamanho 21mm, nº 3	R$ 120,00
131	Unidade	12	Broca lentulo-espiral tamanho 21mm, nº 4	R$ 120,00
132	Caixa	12	BROCA LARGO PEESO 28mm - Nº 2 – CA Blister c/ 6 unidades c/ 28mm de comprimento cada, tamanho 1 = 0,70mm	R$ 35,00
133	Unidade	250	CARTÃO RAIO X 2 FUROS - Armazenar e auxiliar visualização da radiografia revelada com organização de radiografias reveladas. Espaço para anotações; Espaço das radiografias centralizadas; Encaixe perfeito para boa visualização. Embalagem com 100 unidades	R$ 15,00
134	Caixa	200	Cimento à base de hidróxido de cálcio radiopaco com coloração semelhante à dentina, fornecido em kit contendo pasta base 13g e Pasta Catalisadora 11g.	R$ 40,00
135	Caixa	200	Cimento a base de Ionômero de vidro para forramento de cavidades dentais, fotopolimerizável, com liberação de flúor, cor A3, fornecido em kit contendo 1 frasco de pó com 10g, 1frasco de líquido com 8ml, 1 bloco para espatulação e 1 medidor	R$ 65,00
136	Caixa	200	Cimento a base de Ionômero de vidro para restaurações odontológicas, fotopolimerizável, com liberação de flúor, cor A3, fornecido em kit contendo 01 frasco de pó com 10g, 1frasco de líquido com 8ml, 1 bloco para espatulação e 1 medidor	R$ 65,00
137	Caixa	150	Cimento a base de Ionômero de vidro, fornecido em Kit contendo 1frasco de pó na cor A2 com 10g, 1frasco de líquido com 08 ml, 1 bloco para espatulação e 1 medidor	R$ 65,00
138	Caixa	150	Cimento a base de Ionômero de vidro, fornecido em Kit contendo 1frasco de pó na cor A3 com 10g, 01frasco de líquido com 08 ml, 01 bloco para espatulação e 01 medidor	R$ 65,00
139	Caixa	200	Cimento cirúrgico em pó à base de Óxido de Zinco e resina natural, fornecido em embalagem com 50 g	R$ 22,00
140	Caixa	200	Cimento cirúrgico líquido a base de eugenol, fornecido em frasco com 20 ml.	R$ 22,00
141	Caixa	150	Cimento cirúrgico para uso em cirurgias periodontais, sem eugenol, essência de menta, fornecido em Kit contendo 01 bisnaga Base com 90g e 01 bisnaga Ativador 90g.	R$ 70,00
142	Caixa	35	Cimento para obturação endodôntica a base de hidróxido de cálcio, fornecido em kit contendo resina 7,5g e pó 8g	R$ 40,00
143	Unidade	200	Cimento para preenchimento temporário de cavidades a base de oxido de zinco/ sulfato de zinco com flúor, pote com 20g	R$ 25,00
144	Caixa	12	Cones de Guta Percha para obturação de canais radiculares, kit com XF, FF,MF,F,FM,M, tamanho 28 mm, fornecido em caixa com 120 pontas	R$ 40,00
145	Caixa	12	Cones de Guta Percha para obturação de canais radiculares, primeira série (15-40), com coloração, tamanho 28 mm.	R$ 35,00
146	Caixa	12	Cones de Guta Percha para obturação de canais radiculares, segunda série (45-80), com coloração, tamanho 28 mm.	R$ 35,00
147	Caixa	12	Cones de papel absorventes para endodontia, primeira série (15-40), com coloração.	R$ 38,00
148	Caixa	12	Cones de papel absorventes para endodontia, segunda série (45-80), com coloração.	R$ 38,00
149	Caixa	24	Cunha flexível interdental transparente- sortidas, caixa com 20 unidades	R$ 15,00
150	Unidade	35	Colgadura metálica individual: confeccionada em aço inoxidável, de alta resistência para fixação de radiografias odontológicas. Apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente às soluções utilizadas na revelação.	R$ 15,00
151	Pacote	3500	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, já cortada e dobrada, 100% algodão, 13 fios/cm², isenta de impurezas, amido e substâncias gordurosas. (pacote com 500 unidades)	R$ 38,00
152	Unidade	10000	Creme dental infantil com flúor, fornecida em bisnaga com 50 g	R$ 3,50
153	Caixa	12	Esponja Hemostática, a base de gelatina liofilizada, reabsorvível, peso máximo de 10g, fornecida em caixa com 10 unidades	R$ 48,00
154	Caixa	60	Curativo pós-cirúrgico para alvéolos dentários a base de iodofórmio. Fornecido em embalagem com 20g (ou 02 (duas) com 10g)	R$ 42,00
155	Frasco	12	Degermante Clorexidina 3%, sabão anti-séptico para sem bico dosador embalagens com 1 litro	R$ 35,00
156	Galão	24	Desinfetante hospitalar de alto nível à base de Ácido Peracético pronta para uso (sem necessidade de diluição), acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme constar a formulação do produto (atuvador/inibidor de corrosão). Apresentar concentração de 0,09% a 0,15% , PH de 5,5 a 7; odor característico suave, atividade mínima de 20 dias, comprovado por fita reagente específica que deverá acompanhar o produto. A embalagem e tampa do produto deverão ter todas as suas partes resistentes a fim de manter as propriedades do produto e impedir ruptura e perda durante o transporte e a manipulação. O fabricante deverá apresentar laudo de compatibilidade da fita reagente com o produto ofertado. Apresentação: embalagem de 5 litros.	R$ 230,00
157	Caixa	25	Disco de lixa para polimento de resina com diversas granulações, fornecido em embalagem com 100 unidades.	R$ 68,00
158	Unidade	24	E.D.T.A. TRISSÓDICO - é um produto amplamente utilizado no preparo das paredes dos canais radiculares, previamente à obturação. Atua desmineralizando partículas dentinárias por quelação de íons de cálcio e magnésio, facilitando sua dissolução e absorção, mostrando-se como um efetivo agente quelante e lubrificante. É também efetivo na remoção de raspas dentinárias durante a terapia periodontal, expondo o colágeno e facilitando a aderência do tecido conjuntivo tratado na superfície radicular. Este composto descalcifica a dentina a uma profundidade de 10 a 30 µm em 5 minutos. Líquido 20 ml	R$ 12,00
159	Unidade	600	Escova de Robson tipo reta	R$ 4,00
160	Caixa	6	ESPAÇADOR DIGITAL - Fabricado em aço inoxidável ou em Níquel-Titânio, são indicados para facilitar a obturação de canais radiculares durante a técnica de condensação lateral. Caixas com 04 unidades. Comprimentos de 21mm e 25mm nos tamanhos A, B, C e D.	R$ 330,00
161	Unidade	10000	Escova dental infantil extra macia com cabeça arredondada	R$ 1,20
162	Caixa	500	Esponja Hemostática, a base de gelatina liofilizada, reabsorvível, peso máximo de 10g, fornecida em caixa com 10 unidades	R$ 42,00
163	Frasco	24	Eugenol, fornecido em frasco com 20 ml	R$ 18,00
164	Frasco	24	Evidenciador de placa bacteriana fornecido em frasco com 10ml	R$ 26,00
165	Caixa	40	Envelope em papel grau cirúrgico, dimensões 150x300mm, para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. (caixa com 200 unidades)	R$ 65,00
166	Caixa	40	Envelope em papel grau cirúrgico, dimensões 240 x 380 mm, para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. (caixa com 200 unidades)	R$ 95,00
167	Caixa	40	Envelope em papel grau cirúrgico, dimensões 90x120mm, para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, com filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante. (caixa com 200 unidades)	R$ 48,00
168	Caixa	45	Filme radiográfico periapical adulto - formato 31x41 mm.	R$ 198,00
169	Caixa	45	Filme radiográfico periapical infantil - formato 22x35 mm.	R$ 260,00
170	Caixa	1500	Fio cirúrgico seda nº 3-0, 45 cm, agulha 1/2 circular triangular 2,2 cm Odontológico.	R$ 80,00
171	Caixa	1500	Fio cirúrgico nylon nº 4-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 3,0cm.	R$ 70,00
172	Caixa	750	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	R$ 160,00
173	Unidade	10000	Fio dental encerado branco fornecido em embalagem com 25m	R$ 4,00
174	Unidade	75	Fio dental encerado branco fornecido em embalagem com 100 m	R$ 5,00
175	Unidade	2500	Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave, 19 mm X 30 m.	R$ 5,80
176	Unidade	30	Fita Matriz de aço nº 05mm, fornecida em rolo com 5m	R$ 5,00
177	Unidade	30	Fita Matriz de aço nº 07mm, fornecida em rolo com 5m	R$ 6,00
178	Unidade	150	Fixador de películas radiográficas odontológica em solução pronta para processamento manual, frasco com 475ml.	R$ 15,00
179	Unidade	2500	Flúor gel para aplicações tópicas, acidulado e tixotrópico 1,23%, fornecido em frasco com 200 ml. Aromatizado. Validade mínima de 2 anos apartir da data de compra	R$ 8,00
180	Pacote	800	Gorro (touca) descartável c/ elástico, tipo turbante, gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada p/ manter a ventilação. Cor branca.	R$ 12,00
181	Frasco	300	Hidróxido de cálcio PA, fornecido em frasco com 10g	R$ 10,00
182	Unidade	24	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML Cada mL da suspensão otológica contém: hidrocortisona 10 mg sulfato de neomicina 5 mg sulfato de polimixina B 10.000 UI	R$ 42,00
183	Frasco	24	Iodofórmio, pó para curativos endodônticos, fornecido em frasco com 10g.	R$ 25,00
184	Kit	12	Kit broca para acabamento de restaurações em amálgama com 6 brocas multilaminadas	R$ 75,00
185	kit	55	Kit broca para acabamento ultra fino em resina com 7 brocas diamantadas (1112FF, 3118FF, 3168FF, 1190FF, 3195FF, 2135FF, 1093FF).	R$ 68,00
186	Caixa	350	Lâmina de bisturi nº 11. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	R$ 40,00
187	Caixa	350	Lâmina de bisturi nº 15. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	R$ 40,00
188	Caixa	12	Lima Hedstroem, primeira série (15-40), tamanho 21mm, fornecida em caixa com 6 unidades	R$ 70,00
189	Caixa	12	Lima Hedstroem, primeira série (15-40), tamanho 25mm, fornecida em caixa com 6 unidades	R$ 70,00
190	Caixa	12	Lima Hedstroem, segunda série (45-80), tamanho 21mm, fornecida em caixa com 6 unidades.	R$ 70,00
191	Caixa	12	Lima Hedstroem, segunda série (45-80), tamanho 25mm, fornecida em caixa com 6 unidades.	R$ 70,00
192	Caixa	12	Lima Kerr, primeira série (15-40), tamanho 21mm, fornecida em caixa com 6 unidades	R$ 70,00
193	Caixa	12	Lima Kerr, primeira série (15-40), tamanho 25mm, fornecida em caixa com 6 unidades	R$ 70,00
194	Caixa	12	Lima Kerr, segunda série (45-80), tamanho 21mm, fornecida em caixa com 6 unidades.	R$ 70,00
195	Caixa	12	Lima Kerr, segunda série (45-80), tamanho 25mm, fornecida em caixa com 6 unidades.	R$ 70,00
196	Par	75	Luva cirúrgica estéril nº 6,5 em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	R$ 1,50
197	Par	75	Luva cirúrgica estéril nº 7,0, em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	R$ 1,50

198	Par	75	Luva cirúrgica estéril nº 7,5, em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalado em papel grau cirúrgico.	R$ 1,50
199	Par	75	Luva cirúrgica estéril nº 8,0, em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalado em papel grau cirúrgico.	R$ 1,50
200	Caixa	250	Luva p/ procedimento tam. G, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível. (caixa com 500 pares)	R$ 30,00
201	Caixa	250	Luva p/ procedimento tam. M, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração, lubrificada c/ pó bio-absorvível. (caixa com 500 pares)	R$ 30,00
202	Caixa	550	Luva p/ procedimento tam. P, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração, lubrificada c/ pó bio-absorvível. (caixa com 500 pares)	R$ 30,00
203	Caixa	600	Mascara cirúrgica retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro), com no mínimo 20x10cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica e inodora. (Caixa com 50 unidades)	R$ 12,00
204	Unidade	75	Mandril adaptador de contra-ângulo para brocas de alta rotação	R$ 25,00
205	Unidade	150	Micro-aplicador de materiais odontológicos, com haste plástica flexível, cabeça com micro-cerdas em nylon e formato esférico.	R$ 20,00
206	Unidade	12	Óculos p/ proteção cirúrgica transparente.	R$ 15,00
207	Unidade	12	Óleo lubrificante mineral de baixa viscosidade, para peças odontológicas de alta rotação, fornecido em frasco (spray) com 100 ml	R$ 25,00
208	Unidade	12	Óleo lubrificante mineral de baixa viscosidade, para peças odontológicas de baixa rotação, fornecido em frasco (spray) com 100 ml	R$ 25,00
209	Frasco	34	Óxido de zinco, pó puro para uso odontológico. Fornecido em embalagem com 50g.	R$ 9,00
210	Unidade	24	Papel carbono dupla face (azul e varmelho), indicado para registros de contato oclusal entre dentes antagonistas, fornecido em embalagem com 12 folhas	R$ 8,00
211	Rolo	6	Papel grau cirúrgico em BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE: Bobina para Autoclave 90 x 100 m. Bobinas lisas produzidas em papel grau cirúrgico e filme. Indicadas para esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno. Possui indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Bobinas com 100 metros de comprimento	R$ 55,00
212	Rolo	12	Papel grau cirúrgico rolo tam. 150 X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização. A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	R$ 70,00
213	Unidade	24	Paramonoclorofenol canforado fornecido em frasco com 20 ml	R$ 22,00
214	Unidade	55	Pasta diamantada para polimento dentário, fornecido em seringa com 2g.	R$ 35,00
215	Unidade	300	Pasta profilática aromatizada, com Pedra-Pomes e Carbonato de Cálcio, fornecida em bisnaga com 90 g	R$ 18,00
216	Unidade	34	PEDRA – POMES FINA. Pote com 1kg	R$ 20,00
217	Unidade	30	Resina fotopolimerizavel universal, cor A1, com tecnologia de nanopartícula, matriz orgânica de Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de Zirconia/Sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso), fornecido em Seringa com 4g	R$ 90,00
218	Unidade	40	Resina fotopolimerizavel universal, cor A2, com tecnologia de nanopartícula, matriz orgânica de Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de Zirconia/Sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso), fornecido em Seringa com 4g	R$ 90,00
219	Unidade	55	Resina fotopolimerizavel universal, cor A3, com tecnologia de nanopartícula, matriz orgânica de Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de Zirconia/Sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso), fornecido em Seringa com 4g	R$ 90,00
220	Unidade	55	Resina fotopolimerizavel universal, cor A3.5, com tecnologia de nanopartícula, matriz orgânica de Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de Zirconia/Sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso), fornecido em Seringa com 4g	R$ 90,00
221	Unidade	55	Resina fotopolimerizavel universal, cor A4, com tecnologia de nanopartícula, matriz orgânica de Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de Zirconia/Sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso), fornecido em Seringa com 4g	R$ 90,00
222	Unidade	55	Resina fotopolimerizavel universal, cor B2, com tecnologia de nanopartícula, matriz orgânica de Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de Zirconia/Sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso), fornecido em Seringa com 4g	R$ 90,00
223	Unidade	55	Resina fotopolimerizavel universal, cor C2, com tecnologia de nanopartícula, matriz orgânica de Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de Zirconia/Sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso), fornecido em Seringa com 4g	R$ 90,00
224	Unidade	55	Resina fotopolimerizavel universal, cor D3, com tecnologia de nanopartícula, matriz orgânica de Bis-GMA, Bis-EMA, UDMA e partículas inorgânicas de Zirconia/Sílica com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm e 59,5% de carga em volume (78,5% em peso), fornecido em Seringa com 4g	R$ 90,00
225	Unidade	40	Restaurador temporário líquido, a base de eugenol, para restaurações temporárias e forramento de cavidades, fornecido em frasco com 15 ml	R$ 38,00
226	Unidade	40	Restaurador temporário pó, a base de óxido de zinco, com resina acrílica, para restaurações temporárias e forramento de cavidades, fornecido em frasco com 38g	R$ 45,00
227	Frasco	150	Revelador de películas radiográficas odontológicas, em solução pronta para processamento manual, frasco com 475ml.	R$ 17,00
228	Pacote	2500	Roletes de algodão para uso odontológico, cilíndricos, levemente gomados.	R$ 3,00
229	Unidade	12	SPRAY DE GÁS REFRIGERANTE - Spray refrigerante à -50ºC Odor mentolado Para teste de vitalidade nos dentes para congelamento de pellets e rolos de algodão; para esfriar materiais de impressão; com tubo de aplicação para maior precisão; atóxico; sem CFC	R$ 85,00
230	Unidade	55	Selante para fóssulas, fissuras e cicatrículas, fotopolimerizável, fornecido em kit contendo 01 frasco de selante com liberação de flúor, 1 frasco de ácido, bandejas para mistura e pontas aplicadoras	R$ 180,00
231	Frasco	30	Solução bucal, Gluconato de clorhexidina a 0,12% sem álcool, com dispensador na tampa, fornecida em frasco com 2 litros.	R$ 90,00
232	Frasco	24	Solução de hipoclorito de sódio 1,0% para uso endodôntico, fornecido em frasco escuro com 1 litro	R$ 18,00
233	Unidade	35	Solução Hemostática à base de cloreto de alúminio, sulfato de hidroxiquinoleína e álcool etílico, fornecida em frasco com 10ml	R$ 25,00
234	Pacote	750	Sugador odontológico descartável, em plástico atóxico transparente com armação de metal não corrosivo, com ponta emborrachada macia.	R$ 7,00
235	Unidade	500	Sugador cirúrgico estéril descartável, em PVC atóxico de polietileno, de uso odontológico.	R$ 6,00
236	Unidade	150	Taça de borracha para profilaxia bucal	R$ 3,00
237	Unidade	75	Tira de lixa em poliéster para acabamento, pontas abrasivas c/ 2 granulações (grão fino e médio), dimensões 4mmx170mm	R$ 25,00
239	Unidade	35	Tiras abrasivas em aço, para acabamento de restaurações em amálgama, abrasivo de óxido de alumínio em granulação média, dimensões 4 mm x 150mm,	R$ 14,00
240	Unidade	24	Tricresol formalina para uso endodôntico fornecido em frasco com 10ml.	R$ 22,00
241	Unidade	24	Verniz cavitário, fornecido em embalagem com 15 ml	R$ 34,00
242	Frasco	6	VASELINA LÍQUIDA. Frasco com 01 litro	R$ 38,00

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Eirunepé-AM, 7 de agosto de 2018.

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP
CNPJ sob o n°: 22.636.233/0001-18

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:03C83EF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **02 (Dois) dias de 07 (julho) de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FONTE BOA**, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, de **MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A ILUMNAÇÃO PÚBLICA DE FONTE BOA-AM**, conforme especificações e preços abaixo:

Empresa – B. M. J. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.544.469/0001-81, inscrição municipal nº 65.906.01, com sede a Av. Tefé nº 2712, Japiim I, CEP 69.065-020, Manaus-AM, através de seu representante legal, o **Sr. GILSON DAS NEVES MARTINS,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0195150-5, inscrito no CPF sob nº 026.100.002-00, residente e domiciliado à Rua Francisco de Miranda, 291, Japiim I, CEP 69.077-140, Manaus-AM.

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unit	Quant	Valor Unitário	Valor
1	Lâmpadas Led 9W bulbo, Bocas E27	PÇ	1000	10,50	10.500,00
2	Lâmpadas Led 12W bulbo, Bocas E27	PÇ	2000	15,20	30.400,00
3	Lâmpadas Led 15W bulbo, Bocas E27	PÇ	2000	18,40	36.800,00
4	Lâmpadas Led 18W bulbo, Bocas E27	PÇ	2000	25,00	50.000,00
5	Lâmpadas Led 20W bulbo, Bocas E27	PÇ	1000	32,70	32.700,00
6	Lâmpadas Led 30W bulbo, Bocas E27	PÇ	500	45,60	22.800,00
7	Lâmpadas Led 40W bulbo, Bocas E27	PÇ	500	68,90	34.450,00
8	Refletor Led 50W	PÇ	400	105,30	42.120,00
9	Refletor Led 100W	PÇ	500	195,10	97.550,00
10	Refletor Led 200W	PÇ	500	295,00	147.500,00
11	Luminária street lightled de 40W, com bocal E40, padrão NBR 5123, com lente de alta transmissão, temperatura de operação (+45ºC) IP – 65 ou superior, tensão de alimentação de 85Va 265V, temperatura com mínima de 500K; fluxo luminoso inicial maior que 80lum/w, fator potencia 0,92 ou superior, pintura espiral, vida útil 50.000 horas e garantia de 2 anos contra defeito de fabricação	PÇ	1000	292,00	292.000,00
12	Luminária led de 50W, padrão NBR 5123, com lente de alta transmissão, temperatura de operação (+45ºC) IP – 65 ou superior, tensão de alimentação de 85Va 265V, temperatura com mínima de 500K; fluxo luminoso inicial maior que 80lum/w, fator potencia 0,92 ou superior, pintura espiral, vida útil 50.000 horas e garantia de 2 anos contra defeito de fabricação	PÇ	2000	285,00	570.000,00
13	Luminária led de 70W, padrão NBR 5123, com lente de alta transmissão, temperatura de operação (+45ºC) IP – 65 ou superior, tensão de alimentação de 85Va 265V, temperatura com mínima de 500K; fluxo luminoso inicial maior que 80lum/w, fator potencia 0,92 ou superior, pintura espiral, vida útil 50.000 horas e garantia de 2 anos contra defeito de fabricação	PÇ	1500	310,00	465.000,00
14	Luminária led de 100W, com tomada para fotocélula, padrão NBR 5123, com lente de alta transmissão, temperatura de operação (+45ºC) IP – 65 ou superior, tensão de alimentação de 85Va 265V, temperatura com mínima de 500K; fluxo luminoso inicial maior que 80lum/w, fator potencia 0,92 ou superior, pintura espiral, vida útil 50.000 horas e garantia de 2 anos contra defeito de fabricação	PÇ	700	385,00	269.500,00
15	Luminária led de 150W, com tomada para fotocélula, padrão NBR 5123, com lente de alta transmissão, temperatura de operação (+45ºC) IP – 65 ou superior, tensão de alimentação de 85Va 265V, temperatura com mínima de 500K; fluxo luminoso inicial maior que 80lum/w, fator potencia 0,92 ou superior, pintura espiral, vida útil 50.000 horas e garantia de 2 anos contra defeito de fabricação	PÇ	500	580,50	290.250,00
16	Braço suporte em aço, Ø 1.1/2" de2m, com sapata, conforme NBR 5580/2007 e pintura em 2 demãos.	PÇ	1000	189,00	189.000,00
17	Braço suporte em aço, Ø 1.1/2" de 3m, com sapata, conforme NBR 5580/2007 e pintura em 2 demãos.	PÇ	1000	256,00	256.000,00
18	Suporte de luminária de Ø 3" x 0,50cm e com 2 braços laterais de Ø 1.1/4" x 0,30cm , com furos e parafusos. Conforme NBR 5580/2007 e pintura em 2 demãos.	PÇ	300	135,00	40.500,00
19	Suporte de luminária de Ø 3" x 0,50cm e com 3 braços laterais de Ø 1.1/4" x 0,30cm , com furos e parafusos. Conforme NBR 5580/2007 e pintura em 2 demãos.	PÇ	300	172,00	51.600,00
20	Suporte de luminária de Ø 3" x 0,50cm e com 4 braços laterais de Ø 1.1/4" x 0,30cm , com furos e parafusos. Conforme NBR 5580/2007 e pintura em 2 demãos.	PÇ	300	194,00	58.200,00
21	Cabo de cobre isolado flexível isolamento 1kv de 1,5mm²	M	5.000	0,54	2.700,00
22	Cabo de cobre isolado flexível isolamento 1kv de 2,5mm²	M	5.000	0,90	4.500,00
23	Cabo de cobre isolado flexível isolamento 1kv de 4,0mm²	M	5.000	1,12	5.600,00
24	Cabo de cobre isolado flexível isolamento 1kv de 6,0mm²	M	5.000	2,30	11.500,00
25	Cabo de cobre isolado flexível isolamento 1kv de 10,0mm²	M	3.000	3,60	10.800,00
26	Haste de aterramento cobreada de baixa camada de 5/8" x 2,4m	PÇ	300	36,10	10.830,00
27	Conector para haste de aterramento 5/8"	PÇ	600	5,30	3.180,00
28	Cinta para armação secundaria em poste circular	PÇ	1000	79,00	79.000,00
29	Cabo de cobre nu de 6mm²	M	1000	13,50	13.500,00
30	Tubo eletroduto pvc de ½" x 3m	PÇ	200	7,85	1.570,00
31	Curva eletroduto pvc de ½"	PÇ	200	1,43	286,00
32	Luva eletroduto pvc de ½"	PÇ	200	1,30	260,00
33	Fita isolante preta 20m	PÇ	200	5,20	1.040,00
34	Fita isolante azul 10m	PÇ	50	5,20	260,00
35	Fita isolante branca 10m	PÇ	50	5,20	260,00
36	Fita isolante vermelha 10m	PÇ	50	5,20	260,00
37	Fita isolante verde 10m	PÇ	50	5,20	260,00
38	Fita auto fusão de 10m	PÇ	50	19,10	955,00
39	Terminal pré isolado tipo anel de 1,5mm	PÇ	500	0,25	125,00
40	Terminal pré isolado tipo anel de 2,5mm	PÇ	500	0,28	140,00
41	Terminal pré isolado tipo anel de 4,0mm	PÇ	500	0,70	350,00
42	Terminal pré isolado tipo anel de 6,0mm	PÇ	500	1,20	600,00
43	Terminal pré isolado tipo anel de 10,0mm	PÇ	200	2,60	520,00
44	Relé Fotoelétrico	PÇ	3.000	27,48	82.440,00

45	Base para relé fotoelétrico	PÇ	2.500	9,85	24.625,00
VALOR GLOBAL					**3.242.431,00**

Importa a presente proposta de preços, itens de 1 a 45 o valor global de **R$ 3.242.431,00 (Três milhões duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais),** para o fornecimento de **MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** no Município de Fonte Boa-AM.

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.
2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preçossomente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)*** dentro de seu período de validade;
d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

g) *Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial* (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
III) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX) O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3. Advertência;
7.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018-CPL/PMFB.**

CLAÚSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2018.**

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLAÚSULA 11 – FORO

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 02 de julho de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

B. M. J. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 84.544.469/0001-81

GILSON DAS NEVES MARTINS
CPF nº 026.100.002-00

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:81FA01BF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº136/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando as orientações contidas no Edital Nº 004/2018 de 30 de julho de 2018, que dispõe sobre a divulgação do resultado do Processo Seletivo da Bolsa Universitária para 2018;

Considerando resultado final apresentado pela Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária após análise dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º. **HOMOLOGAR** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA** de acordo com as relações abaixo especificadas:

RELAÇÃO DE BOLSISTAS ENQUADRADOS NAS VAGAS DESTINADAS AOS ACADÊMICOS DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA EM QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO:

ORD.	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	ADRIANE CRIS DA SILVA DE SÁ	DEFERIDO COM RECURSO
2	AGRIS TALINY VASCONCELOS SOARES	DEFERIDO
3	ALDAISA DA SILVA HIPPI	DEFERIDO COM RECURSO
4	ANNE HELLEN DE OLIVEIRA BARROS	DEFERIDO
5	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE FREITAS	DEFERIDO
6	AUREAN BELO GUIMARAES JUNIOR	DEFERIDO COM RECURSO
7	CLEISON DA SILVA CORREA	DEFERIDO
8	CRISTIAN VASCONCELOS COSTA	DEFERIDO COM RECURSO
9	CRISTINO CORREA JORDÃO	DEFERIDO COM RECURSO
10	DAYANA BITENCOURT DE MOURA	DEFERIDO COM RECURSO
11	DEAN PAULO VIANA OLIVEIRA	DEFERIDO
12	DILCEIA DA SILVA MARCIÃO	DEFERIDO COM RECURSO
13	EDILENE FRANCO PEREIRA	DEFERIDO
14	ELY JHONES MELO DA SILVA	DEFERIDO
15	EVELLYN DOS SANTOS PINHEIRO	DEFERIDO COM RECURSO
16	FRANCESCOLE CIDADE PERIN	DEFERIDO COM RECURSO
17	GIOVANA DOS REIS LEAL	DEFERIDO
18	HUAN VYNICIUS CAMPOS VEIGA	DEFERIDO
19	IARA FERREIRA PRESTES	DEFERIDO
20	ISIS RIBEIRO NASCIMENTO	DEFERIDO COM RECURSO
21	IZABELA AUGUSTA VEIGA DE SOUZA	DEFERIDO COM RECURSO
22	IZABELA MAGALHAES CABRAL	DEFERIDO
23	JANAINA LEIA PASSOS DA SILVA	DEFERIDO
24	JESSICA BENTES DE FREITAS	DEFERIDO
25	JOÃO MÁRIO TRINDADE DO PRADO	DEFERIDO
26	JOSABETH BEZERRA TEIXEIRA	DEFERIDO
27	JOSÉ LUIS PERIN	INDEFERIDO COM RECURSO II DO ITEM 7.2 DO EDITAL Nº 003/2018 RECURSO: JUSTIFICATIVA DIVERGENTE DO ATESTADO APRESENTADO (DATA RASURADA)
28	KEDISON DA SILVA MONTEIRO	DEFERIDO
29	KETHLEN GARCIA DOS SANTOS	DEFERIDO
30	LAIS DE PAULA RIBEIRO	DEFERIDO
31	LAIS DOS SANTOS BEZERRA	DEFERIDO
32	LAISE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO COM RECURSO
33	LEONORA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	DEFERIDO
34	LIVIA GABRIELE ARAÚJO DE MELO	DEFERIDO
35	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA	DEFERIDO COM RECURSO
36	LUCAS DE SOUZA MACHADO	DEFERIDO
37	LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA	DEFERIDO COM RECURSO
38	MANUEL CARLOS DA COSTA DA SILVA	DEFERIDO COM RECURSO
39	MARCELA DOS SANTOS LINHARES	DEFERIDO

40	MARCELO DE ARAUJO MOTA	DEFERIDO COM RECURSO
41	MARCIEL TIAGO DA SILVA BEZERRA	DEFERIDO
42	MAYANA GLENDA PINHEIRO DE SOUZA	DEFERIDO COM RECURSO
43	MESSIAS SOARES DA SILVA NETO	DEFERIDO
44	MISSIANE RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO
45	NIZA CATARINA VAZ COLARES	DEFERIDO
46	ORLANDO DE OLIVEIRA PASSOS	DEFERIDO COM RECURSO
47	PAULIANE DA SILVA DUARTE	DEFERIDO
48	PEDRO CARDOSO MOTA JUNIOR	DEFERIDO COM RECURSO
49	RAIMUNDO STEVEN C. DE CASTRO	DEFERIDO COM RECURSO
50	RAYANA DE ALMEIDA AZEVEDO	DEFERIDO COM RECURSO
51	RICARDO JORDÃO DE SOUZA	DEFERIDO
52	ROSINEI DA COSTA GOMES JUNIOR	DEFERIDO
53	RUAN LUCAS DE SOUZA PEREIRA	DEFERIDO COM RECURSO
54	SALINE DOS PASSOS RIATEQUE	DEFERIDO COM RECURSO
55	TELCILAN DE OLIVEIRA REATEQUE	DEFERIDO COM RECURSO
56	TELVIANE DOS SANTOS BARROS	DEFERIDO COM RECURSO
57	THAILA LEITE PINTO	INDEFERIDO SEM RECURSO II DO ITEM 7.2 DO EDITAL Nº 003/2018
58	THAIZA COLARES MAGALHÃES	DEFERIDO
59	THAIZA NASCIMENTO DA COSTA	DEFERIDO COM RECURSO
60	THAYSA AZEVEDO CHAGAS	DEFERIDO COM RECURSO
61	TIAGO DA COSTA COUTINHO	DEFERIDO
62	TIFFÂNE SILVA DE MORAIS	DEFERIDO COM RECURSO
63	TIMOTEO ALBUQUERQUE PASSOS	DEFERIDO
64	VALBER PASSOS DE FREITAS	DEFERIDO
65	VANDERLEY DE LIMA ROCHA JUNIOR	DEFERIDO
66	WALLACY ADRIANO CAVALCANTE CAMPOS	DEFERIDO COM RECURSO
67	YELENA ANTONIA CIDADE REGO	DEFERIDO

CANDIDATOS AS VAGAS DESTINADAS AOS ACADÊMICOS DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA EM QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO:

ORD.	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	CAMILA REGINA PALHETA MENDES	DEFERIDO COM RECURSO
2	FELIPE ALMEIDA BATISTA	DEFERIDO COM RECURSO
3	GEISE SOUZA DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO SEM RECURSO: AUSENCIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E HISTÓRICO
4	JACKELINE LOPES XAVIER	INDEFERIDO SEM RECURSO: AUSENCIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E NÃO CONCLUIU O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM MANICORÉ
5	LAURA INES DOCE VEIGA	DEFERIDO COM RECURSO
6	MARCELO DE SOUZA DA CRUZ	DEFERIDO COM RECURSO
7	MARIANE NOGUEIRA DA GAMA	DEFERIDO COM RECURSO
8	NAIARA SOUZA DE FREITAS	INDEFERIDO SEM RECURSO: OMITIU RENDA
9	NELMARA DE FREITAS CUNHA	DEFERIDO COM RECURSO
10	PEDRO THIAGO FERREIRA MARQUES	DEFERIDO COM RECURSO
11	ROABE DE VASCONCELOS MARTINS	DEFERIDO COM RECURSO
12	THIAGO SULIVAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO SEM RECURSO: OMITIU RENDA
13	YASMIN CRISTINA SÁ COLARES	INDEFERIDO SEM RECURSO: AUSÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA
14	PETER MAIQUI TAVARES CORREA	DEFERIDO COM RECURSO
15	ZILDA DA SILVA NOGUEIRA	DEFERIDO COM RECURSO

RELAÇÃO DE BOLSISTAS ENQUADRADOS NAS VAGAS DESTINADAS A ACADÊMICOS DE INSTITUIÇÃO PARTICULAR, EM QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO:

ORD.	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	ADRIANE ALMEIDA ALVES	DEFERIDO
2	ADRIEMILLY FERNANDES FARIAS	DEFERIDO COM RECURSO
3	AMANDA PASSOS SENA	DEFERIDO COM RECURSO
4	ASTENIZA PEREIRA DE LIMA	DEFERIDO COM RECURSO
5	BÁRBARA PEREIRA BEZERRA	DEFERIDO
6	BEATRIZ MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
7	CAICK BELEZA PASSOS	DEFERIDO
8	CHRISTINA DA COSTA SODRÉ	DEFERIDO COM RECURSO
9	CLAUDIELLY DA CRUZ ARAÚJO	DEFERIDO COM RECURSO
10	DANIELE IZEL DE ALMEIDA	DEFERIDO COM RECURSO
11	DAYLA CRISTINA DE OLIVEIRA DA COSTA	DEFERIDO
12	DAYVISON DAS CHAGAS CARDOSO	DEFERIDO
13	EDINELTON DE SOUZA BARROS JUNIOR	DEFERIDO
14	ELIANE MACEDO DA SILVA	DEFERIDO COM RECURSO
15	ELIZANDRA PRESTES DA SILVA	DEFERIDO COM RECURSO
16	ELZINADSON GIMA DOS PASSOS	DEFERIDO COM RECURSO
17	EVILLYN BRITO LACERDA	DEFERIDO
18	EVILYN DA CONCEIÇÃO FERREIRA	DEFERIDO COM RECURSO
19	FRANCISCO RODRIGO COSTA CARVALHO	DEFERIDO COM RECURSO
20	GRACIMERE MENEZES FURTADO	DEFERIDO COM RECURSO
21	GUSTAVO BRUNO REIS MONTEIRO	DEFERIDO
22	HULDA CAREN SALES PEIXOTO	DEFERIDO
23	IASMIN EMANUELLE DOS SANTOS	DEFERIDO
24	IGOR KEEVEN VASCONCELOS DO ROSÁRIO	DEFERIDO COM RECURSO
25	ITAMARA TORRRES SOARES	DEFERIDO
26	JACKLINE SANTOS BENTES	DEFERIDO COM RECURSO
27	JACQUELINE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO COM RECURSO
28	JAKSON JANDERSON DE SOUZA REATEQUE	DEFERIDO
29	JESSICA NAYARA DA SILVA NUNES	DEFERIDO COM RECURSO
30	JOEDINA BARBOSA MARQUES	DEFERIDO
31	JOSÉ ALBUQUERQUE DA SILVA FILHO	DEFERIDO

32	JOSÉ CLEYTON VAZ CABRAL	DEFERIDO COM RECURSO
33	JULIANA DA COSTA REIS	DEFERIDO
34	KATIANA DE CASTRO MENDES	DEFERIDO
35	KLISSY KELLY FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO COM RECURSO
36	LAURA GEOVANA PANTOJA MEDEIROS	DEFERIDO COM RECURSO
37	LETÍCIA DA SILVA DE ARAÚJO	DEFERIDO COM RECURSO
38	LOUYSE MARIA RIBEIRO DE AZEVEDO	DEFERIDO
39	LUANA VASCONCELOS CAMPOS	DEFERIDO COM RECURSO
40	LUCAS DE SOUZA BRASIL	DEFERIDO COM RECURSO
41	MAGNO PASSOS GIRÃO	DEFERIDO COM RECURSO
42	MAIARA DE MENDONÇA GOMES	DEFERIDO COM RECURSO
43	MARCIO RAMOS ABREU	DEFERIDO
44	MARIA DE NAZARÉ DO ROSÁRIO VASCONCELOS	DEFERIDO
45	MARIA DO SOCORRO F. DO NASCIMENTO	DEFERIDO
46	MARLENE PINTO DE SANTANA	DEFERIDO COM RECURSO
47	MESRAIM SALEF ROCHA DO ROSÁRIO	DEFERIDO
48	MICAELA LAGOS PEREIRA	DEFERIDO COM RECURSO
49	MICHELE RODRIGUES PAIXÃO	DEFERIDO
50	NATALICE PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
51	NICOLE DE CASTRO OLIVEIRA	DEFERIDO COM RECURSO
52	NIRVIA CARLA FERREIRA DE LIMA	DEFERIDO COM RECURSO
53	OCILONETE FRANÇA BEZERRA	INDEFERIDO SEM RECURSO ITEM 4.6 E 4.7 DO EDITAL Nº003/2018
54	PAULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
55	RAFAEL CARVALHO DE FRANÇA	DEFERIDO
56	RAFAEL VIEIRA LINDOSO	DEFERIDO COM RECURSO
57	RAIMUNDO DO ROSARIO NETO	DEFERIDO COM RECURSO
58	RAÍSSA DE OLIVEIRA ALFON	DEFERIDO COM RECURSO
59	RAY PANTOJA GOMES	DEFERIDO COM RECURSO
60	RAYANA RIBEIRO RAMOS	DEFERIDO
61	RAYKA RIBEIRO RAMOS	DEFERIDO
62	RENATA VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO COM RECURSO
63	RICARDO MATHEUS LEAL DE SOUZA	DEFERIDO COM RECURSO
64	ROBERTO DA SILVA SEVALHO	DEFERIDO
65	ROZANNA ANUNCIATA PAIXÃO MENEZES	DEFERIDO
66	RUZIEL BENEDITO PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO COM RECURSO
67	SABRINA ARAÚJO DE MELO	DEFERIDO
68	SAMUEL PINHEIRO VASCONCELOS	DEFERIDO
69	SANDRA REGO SANTANA	DEFERIDO
70	SHEILA REIS BRASIL	DEFERIDO
71	SIMONE LOPES PINTO	DEFERIDO
72	SUZAN BRAGA DE MELO	DEFERIDO
73	TAINA DE SOUZA AYRES	DEFERIDO COM RECURSO
74	TELCIANA DE MEDEIROS DOS REIS	DEFERIDO
75	THAINA LINDSY BARRETO DA ROCHA	DEFERIDO COM RECURSO
76	VINICIUS BENLOLO DE SOUZA	DEFERIDO

BENEFICIADOS ENQUADRADOS EM CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA PARA ALUNOS NATURAIS OU RESIDENTES EM MANICORÉ – 10 VAGAS:

ORD.	NOME	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	ANTONIO DE JESUS DO ESPÍRITO SANTO LOPES	DEFERIDO
2	MARCEL DARLON R. DA SILVA	DEFERIDO
3	MAYRA CRISTINA CAVALCANTE CAMPOS	DEFERIDO COM RECURSO
4	MILENA SANTOS VASCONCELOS	INDEFERIDO COM RECURSO II DO ITEM 7.2 DO EDITAL Nº 003/2018; JUSTIFICATIVA É DIVERGENTE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
5	THAINÁ MILENA BENTES LAGOS	DEFERIDO

BENEFICIADOS ENQUADRADOS EM CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA PARA FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO, MINISTRADOS EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA EM OUTRAS LOCALIDADES – 10 VAGAS:

ORD.	NOME	CURSO	ANÁLISE DA COMISÃO
1	MARIA FRANCISCA MENEZES DA CONCEIÇÃO	FISIOTERAPIA	DEFERIDO
2	NAILZA DE MENEZES BEZERRA	PSCOLOGIA	DEFERIDO
3	SÉRGIO DA SILVA PIMENTA	ODONTOLOGIA	DEFERIDO

BENEFICIADOS ENQUADRADOS EM QUALQUER CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA, MINISTRADO EM OUTRAS LOCALIDADES PARA ALUNOS NATURAIS OU RESIDENTES EM MANICORÉ, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – 02 VAGAS

ORD.	NOME	CURSO	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	ANDREZA MARCIÃO DOS SANTOS	CIÊNCIAS E HUMANIDADES	DEFERIDO

Art. 2º. **CONVOCAR** os representantes dos Bolsistas (deferidos e deferidos com recurso), para se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Administração, que fica localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, onde deverão assinar o Termo de Compromisso, no horário das 08h00min às 13h00min, no período de 13 a 17 de agosto de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 06 de agosto de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D2551542

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2018-SEMED/NOVO ARIPUANÃ

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PEDAGOGO E MONITOR

O Prefeito do Município de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, Jocione dos Santos Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, juntamente com a Comissão Organizadora resolvem TORNAR PÚBLICO,
1.O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor, pedagogo e monitor.

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PEDAGOGO E MONITOR

O Prefeito do Município de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, Jocione dos Santos Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, juntamente com a Comissão Organizadora resolvem TORNAR PÚBLICO,
1.O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor, pedagogo e monitor.

RESULTADO FINAL

MONITOR INFANTIL

MONITOR INFANTIL							
CLASSI-FICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	ZONA	PONT	
1	462	JOAO DA SILVA FONSECA	866.604.382-20	MONITOR INFANTIL	RURAL	12,5	APROVADO
2	398	ADILIO PAVAO SODRE	839.798.752-52	MONITOR INFANTIL	RURAL	9	APROVADO
3	419	SELMA LIMA DE ALMEIDA	777.653.892-20	MONITOR INFANTIL	RURAL	8	APROVADO
4	134	ANDREZA BERNALDA ALMEIDA	865.694.142-91	MONITOR INFANTIL	RURAL	8	APROVADO
5	156	ELIANE QUADRO DE CARVALHO	022.825.802-22	MONITOR INFANTIL	RURAL	8	CLASSIFICADO
6	145	PAULO MOISES DE ALMEIDA	016.200.662-46	MONITOR INFANTIL	RURAL	7,5	CLASSIFICADO
7	68	MARIA NANCY COSTA AMAZONAS	630.945.332-72	MONITOR INFANTIL	RURAL	6	CLASSIFICADO
8	349	CIDOMAR PINTO DE SOUZA BRASIL	600.792.312-68	MONITOR INFANTIL	RURAL	6	CLASSIFICADO
9	102	VALDISON PINTO DA COSTA	789.905.722-15	MONITOR INFANTIL	RURAL	6	CLASSIFICADO
10	30	ROLIDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	977.358.092-04	MONITOR INFANTIL	RURAL	6	CLASSIFICADO
11	225	JOSE MECIAS DA SILVA NUNES	952.458.392-53	MONITOR INFANTIL	RURAL	5,5	CLASSIFICADO
12	375	CILEIA MACEDO VALENTE	009.330.282-70	MONITOR INFANTIL	RURAL	5,5	CLASSIFICADO
13	26	LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO	004.117.552-26	MONITOR INFANTIL	RURAL	5	CLASSIFICADO
14	292	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES	226.244.222-34	MONITOR INFANTIL	RURAL	4	CLASSIFICADO
15	408	OLECI PEREIRA DOS SANTOS	592.079.902-10	MONITOR INFANTIL	RURAL	4	CLASSIFICADO
16	71	JECIANE RAMOS MARTINS MAR	928.965.452-84	MONITOR INFANTIL	RURAL	4	CLASSIFICADO
17	355	LIVIA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	868.753.452-34	MONITOR INFANTIL	RURAL	4	CLASSIFICADO
18	33	ELIZANGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	027.102.652-90	MONITOR INFANTIL	RURAL	4	CLASSIFICADO
19	267	KLEBER DA SILVA MARTINS	928.977.972-15	MONITOR INFANTIL	RURAL	3,5	CLASSIFICADO
20	32	JOELDO DA SILVA FARIAS	882.635.332-87	MONITOR INFANTIL	RURAL	3,5	CLASSIFICADO
21	105	RAQUEL RODRIGUES PAVAO	017.412.982-37	MONITOR INFANTIL	RURAL	3,5	CLASSIFICADO
22	507	LISANDRO BARBOSA PEREIRA	017.543.132-99	MONITOR INFANTIL	RURAL	3,5	CLASSIFICADO
23	486	MAURA MACIEL OLAZAR	655.596.492-87	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
24	446	RONDINELLE REIS RAMOS	685.551.302-63	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
25	93	NELCINHO BARROS DOS SANTOS	604.905.582-87	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
26	503	JOÃO PAULO WECKNER GONÇALVES	001.204.032-00	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
27	133	MARIA DAS DORES FARIAS BATISTA	015.459.292-70	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
28	135	DANIELE FARIAS DA COSTA	016.954.082-09	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
29	445	JOSE SALOMAO WECKNER RODRIGUES	887.865.522-87	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
30	31	ROBERDAN COUTO MAR	007.399.062-08	MONITOR INFANTIL	RURAL	1,5	CLASSIFICADO
31	34	EDCARLOS SOUZA DOS SANTOS	806.036.372-72	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
32	482	SALETH DA COSTA MONTEIRO	921.963.812-68	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
33	60	RENATO MAR CABRAL	928.967.072-04	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
34	56	GUSTAVO MAR CABRAL	002.365.172-52	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
35	207	MARLESON SÁ DA FONSECA	027.544.992-02	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
36	338	LEIDIANE BAUMGARDT	043.300.852-08	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
37	103	JOAO CAMPOS DE SOUZA	017.899.682-32	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
38	155	SIDNEY DOS SANTOS	698.920.592-02	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO

39	16	ELIEZIO DE SOUZA GOUVEIA	783.702.642-04	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
40	369	ELDAS PINHEIRO PAVÃO	001.401.342-80	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
41	317	MARIA ANTONIA PANTOJA COSTA	000.944.002-02	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
42	70	MARCELO VALES DA COSTA	017.430.112-02	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
43	199	ROMILDO SOARES NUNES	012.706.792-28	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
44	80	RAIMUNDO MIRANDA DIAS	016.634.642-00	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
45	309	RONI CORREA DE ALMEIDA	028.347.222-77	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
46	330	CRISTINA PINHEIRO PAVAO	023.119.042-56	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
47	139	ROBERSON FERNANDES DANTAS	017.530.622-25	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
48	412	DAYANA WECKNER RODRIGUES	892.237.642-20	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
49	193	JUCIMARA LEMOS COELHO	017.430.002-60	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
50	54	JARDEL COELHO DOVAL	028.950.662-05	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
51	41	JONDISON HOLANDA DA COSTA	556.425.272-15	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
52	392	BRUNO GOMES MELO	020.149.492-20	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
53	315	JOICE DA SILVA PINTO	024.660.322-44	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
54	201	CAMILA ALMEIDA RAYMUNDO	039.926.262-88	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL RURAL							
DR. COREOLANO C LINDOSO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	112	GLORIA LEMOS DA CUNHA	565.500.492-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	RURAL	**14**	**APROVADO**
LINO RIBEIRO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	147	FRANCICLEIDE VASCONCELOS DA FONSECA	792.965.802-34	PROFESSOR ED. INFANTIL	RURAL	**4,5**	**APROVADO**
2	209	ANTONIO GILBERTO DE LIMA PAVÃO	512.993.132-72	PROFESSOR ED. INFANTIL	RURAL	**1**	**CLASSIFICADO**
SÃO JOÃO							
N° INSCRIÇÃO		**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	244	SILVIA LETICIA DOS SANTOS	633.475.552-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	RURAL	**2**	**APROVADO**

PROFESSOR 1º AO 5º RURAL							
COREOLANO CIDADE LINDOSO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	169	ELIZANE DE SOUZA BRASIL	726.351.422-20	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**14**	**APROVADO**
2	380	ANTONIO SOUZA BRASIL	741.137.632-91	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**12**	**APROVADO**
3	493	MARCOS CAMPOS MAR	000.906.232-74	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**0**	**CLASSIFICADO**
EUZEBIO COELHO DE QUEIROZ							
N° INSCRIÇÃO		**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	223	GETULIO RAMOS AMAZONAS	908.553.102-00	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**14**	**APROVADO**
2	439	VALCY DE SOUZA ALVES	649.729.922-04	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
ANGELINA DE SOUZA PINTO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	126	ANTONIONE DA SILVA MENEZES	954.751.092-49	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**6**	**APROVADO**
2	360	RAIMUNDO DE SOUZA GOMES	417.497.152-87	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
BELA VISTA							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	88	RICARDO CONCEICAO ALHO DA CRUZ	929.089.692-20	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
CRISTO REI							
N° INSCRIÇÃO		**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	485	CONCEIÇAO RIBEIRO BARROS	464.300.082-15	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**4**	**APROVADO**
DUQUE DE CAXIAS							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	22	EDI CARLOS CASTRO	805.822.062-00	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
HERMINO DE ALMEIDA							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	180	ANAELSON ALMEIDA DE SOUZA	605.213.762-20	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**4**	**APROVADO**
JOAO FLAVIO DORVAL							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	157	ESTENIO LEMOS COUTO	596.379.272-04	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	163	MARCOS PAULO DA SILVA CRUZ	572.235.722-72	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
VISTA NOVA GERICO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	115	RAIMUNDO VASCOCELOS DA FONSECA	934.000.392-68	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**1,5**	**APROVADO**

PROFESSOR 6º AO 9º								
ANGELINA DE SOUZA PINTO								
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	
1	214	AMAZONAS QUEIROZ DE ALMEIDA	456.363.702-53	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	MATEMÁTICA	12	APROVADO
2	290	RAENISON DO NASCIMENTO BRASIL	012.602.542-83	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	MATEMÁTICA	0,5	CLASSIFICADO
1	251	ALCIRAINE PINTO QUEIROZ	009.737.112-21	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	ED. FÍSICA	8	APROVADO
BELA VISTA								
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	
1	253	DIONNES PIMENTA DA CRUZ	768.085.212-04	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	4	APROVADO
2	354	ROGERIO BRAGA NETO	002.855.112-54	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	4	CLASSIFICADO
DR. COREOLANO C LINDOSO								
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	
1	245	ELIANE DA COSTA BATISTA	977.152.802-59	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	12	APROVADO
2	164	ERMINA SANTOS DE OLIVEIRA	890.581.862-53	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	8	CLASSIFICADO
EUZEBIO COELHO DE QUEIROZ								
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	
1	97	ANDREIA MARIA DE LIMA CORREA	929.089.262-53	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	12	APROVADO

2	106	JOSE CLETO WECKNER RODRIGUES FILHO	890.566.122-04	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	12	CLASSIFICADO
3	233	JOSE ROBERTO SANTOS DA FONSECA	717.876.232-20	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	10	CLASSIFICADO
4	187	GERDISON MONTEIRO VALE	009.535.172-84	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	4	CLASSIFICADO
5	333	JOSE NUNES DE ABREU	851.181.922-34	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	4	CLASSIFICADO
JOAO FLAVIO DORVAL								
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	
1	484	JAELSON COUTINHO MAR	700.380.232-53	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	ED. FISICA	20	APROVADO
2	300	RAFAEL RAMOS DA SILVA	016.935.772-40	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	ED. FÍSICA	10	CLASSIFICADO
3	358	THADEU BRAGA DA SILVA	025.853.462-18	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	ED. FISICA	8	CLASSIFICADO
LINO RIBEIRO								
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**	
2	495	FABIO PINTO GONÇALVES	456.370.242-00	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	10	APROVADO
1	195	MARCIO DE OLIVEIRA COELHO	520.491.322-04	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	8	CLASSIFICADO
1	441	LUCIANA DA SILVA COUTINHO	005.810.022-96	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	MATEMÁTICA	0,5	APROVADO

MONITOR INFANTIL URBANO

CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	295	ANTONIA VALES BARBOSA	950.477.942-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	12	APROVADO
2	247	SUELLEN LAURIANO DA SILVA	005.305.042-86	MONITOR INFANTIL	URBANA	12	APROVADO
3	113	MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA	996.534.602-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	12	APROVADO
4	301	GABRIEL CAMILO MAR GONCALVES	020.195.692-64	MONITOR INFANTIL	URBANA	10	APROVADO
5	432	ALVINA DE ALMEIRA MARTINS	792.967.772-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	8	APROVADO
6	423	ORLANDO FIRMINO SODRE	992.375.802-82	MONITOR INFANTIL	URBANA	8	APROVADO
7	64	NICIA IZABEL MENDES NOGUEIRA	308.987.812-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
8	241	ANA PAULA PAES CARDOSO	683.272.772-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
9	191	MARIA VICENCIA DA SILVA VALENTE	622.915.302-59	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
10	346	ELINDETE TELLES DE ALMEIDA	602.893.332-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
11	120	ELENILDE FERREIRA	942.084.842-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
12	367	JOSILENE MOREIRA AGUIAR	739.542.842-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
13	325	FABIANA MAR DOS SANTOS	672.628.302-44	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
14	202	LILIANE SOUZA BRASIL	726.351.342-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
15	90	LIULLA PINTO	522.962.452-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
16	344	CLAUDIANA ALMEIDA PIMENTA	866.604.112-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
17	67	DILCE MOTA VALES	920.710.822-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
18	78	LAURA MARQUES	022.251.412-40	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
19	384	CHARLOU ALVES DE ALMEIDA	004.577.302-50	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
20	477	ANTONIO ROSARIO DA SILVA JUNIOR	015.537.942-90	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
21	73	ELQUEANNE CORREA MARQUES	023.041.082-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
22	221	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS	650.721.112-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
23	92	ELLEN PATRICIA COUTINHO ALHO	867.246.902-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	5,5	APROVADO
24	205	ANDREIA DE SOUZA PINTO	833.307.712-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	5,5	APROVADO
25	297	DELFINA NASCIMENTO BUZAGLO	725.710.122-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	5	APROVADO
26	275	SARAH REGINA RAMOS BELEZA	860.123.202-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	4,5	APROVADO
27	2	TAINA DA SILVA RODRIGUES	887.087.052-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	4,5	APROVADO
28	138	JHONATAN FERREIRA DE MENEZES	015.997.692-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	4,5	APROVADO
29	19	THIAGO PINTO DA COSTA	017.516.932-28	MONITOR INFANTIL	URBANA	4,5	APROVADO
30	35	ENAIDE DA COSTA BATISTA	343.810.582-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	APROVADO
31	435	ZILMA NUNES SILVA	334.741.842-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
32	323	ODILIA DO ROSARIO RIBEIRO	614.531.612-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
33	50	ELIANE MOTA VALE	920.709.062-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
34	340	ALEXANDRO FERREIRA MASCARENHAS	899.270.522-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
35	313	LIANA PATRICIA LIMA DE SOUZA	831.560.382-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
36	141	POLIONNE DA SILVA MENEZES	013.605.882-56	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
37	473	SAMARITANA BATISTA FERREIRA	915.532.612-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
38	192	WILLIAN BARROS DO NASCIMENTO	891.541.262-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
39	464	ANA OLIVEIRA ARAUJO	010.914.292-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
40	84	GILMARA ALVES DOS SANTOS	669.749.412-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	3	CLASSIFICADO
41	40	LEONAN RODRIGUES DA ROCHA	863.147.422-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	3	CLASSIFICADO
42	434	DIENE MARTINS COSTA	002.789.732-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	3	CLASSIFICADO
43	396	RUTH RIBEIRO BENTES	005.446.612-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	2,5	CLASSIFICADO
44	25	KEYLA MARIA DA SILVA	270.722.822-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
45	18	ALBANITA COSTA MARTINS	418.096.102-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
46	29	WALDENESSE SOUZA DE MAGALHAES	560.846.172-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
47	261	CLAUDENIRA DE OLIVEIRA	464.310.552-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
48	86	MARIA MARTA WECKNER SANDOVAL	446.106.702-59	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
49	327	CLEIDIOMAR SA VALENTE	605.241.622-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
50	283	SHIRLANE MARQUES PASSOS	621.328.652-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
51	454	WANIA MARIA DA SILVA NOGUEIRA	640.932.632-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
52	203	EDINEIDE BENTES DA CUNHA	613.333.362-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
53	142	ELENILZA REIS MELO	928.788.572-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
54	362	DORES CLEIDE MONTEIRO BRASIL	799.558.352-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
55	401	ARIANE PASSOS RODRIGUES	717.443.042-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
56	130	JONES CARLOS SOUZA DOS SANTOS	717.847.052-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
57	431	MANOEL NETO FERREIRA DE OLIVEIRA	797.020.072-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
58	123	ELCIANE FERRAZ BARROS	920.708.502-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
59	13	ALCIONE ARAUJO CAMPOS	936.806.002-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
60	417	DEIVID MADEIRA DA COSTA	862.876.802-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
61	491	PRISCYLA CARRIL MARQUES	924.820.402-30	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
62	406	GEOVANNI RAMOS AMAZONAS	000.960.262-35	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
63	444	JANIELLY OLIVEIRA DA FONSECA	895.188.102-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
64	478	EMERSON CORREA MARQUES	023.041.092-84	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
65	20	MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DOS REIS	001.501.382-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO

66	129	SILVANA RAPOSO DE ALMEIDA	023.119.492-76	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
67	204	IONI VASCONCELOS CORREA	009.464.332-67	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
68	42	GECY KEILA ARAUJO PINTO	011.376.302-64	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
69	184	MARIA DOLORES GOMES DE ALMEIDA	025.490.162-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
70	63	ALCID LEMOS DA SILVA NETO	006.475.242-95	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
71	249	FABIANA HOLANDA VIEIRA	889.595.382-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
72	122	RODRIGO VASCOCELOS MARTINS	013.227.002-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
73	173	MILENE ALMEIDA DE SOUZA	011.175.092-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
74	385	GABRIELA LIMA DO AMARAL	008.723.912-48	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
75	69	VALERIA MELO CARDOSO	008.670.502-41	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
76	363	JOSE BRASIL MARINHO	016.453.992-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
77	372	ADRIA DA COSTA PEREIRA	025.482.422-69	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
78	43	DAIANA BARBOSA AMAZONAS	019.336.382-81	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
79	260	YULE BRASIL COLARES	016.096.042-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
80	222	ANA CARLA VALENTE DA CUNHA	016..160.522-28	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
81	127	SILVIA SUAMYLLE AROUCHA LEITE	014.403.892-76	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
82	161	JANAINA GOMES DE ALMEIDA	032.282.342-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
83	366	KATIANE QUEIROZ DA ROCHA	017.530.732-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
84	211	KARINA CAVALCANTE PINTO	019.723.022-99	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
85	450	FABIANA MARQUES DE ARAUJO	998.056.932-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
86	121	ALAIN GOMES DE SOUZA	012.651.012-13	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
87	382	ERICARLA COLARES DIAS	023.041.132-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
88	175	LUIZ FELIPE MAR DOS SANTOS	019.785.802-31	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
89	463	LUCILENE DOS SANTOS SILVA	464.303.852-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
90	331	MARINALVA DA CRUZ NASCIMENTO	935.711.192-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
91	96	ANNA KASSIA DA SILVA TEIXEIRA	927.473.962-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
92	277	MARCELO REMIJO VIEIRA	943.270.252-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
93	206	EDINARA REIS MELO	014.002.442-50	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
94	55	TAIJA GONCALVES PINHEIRO	002.266.892-63	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
95	276	ESTEFANI CAROLINE ALBUQUERQUE SOUZA	016.038.262-97	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
96	351	ITALINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	024.509.652-38	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
97	162	ALTARIZA COLARES COUTO	456.362.062-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
98	89	FRANK JOSE ALVES COLARES	734.782.882-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
99	168	FRANCINETE DE OLIVEIRA MONTEIRO	719.357.542-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
100	215	JOICY QUEIROZ DE ALMEIDA	889.590.662-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
101	235	LUANA DA SILVA COUTINHO FREIRE	930.935.272-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
102	159	FABIANO MACEDO DA FONSECA	936.973.842-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
103	239	FABIO MACEDO DA FONSECA	008.749.522-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
104	337	NILMA FERREIRA MASCARENHAS	746.775.782-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
105	359	ALDANIRA RODRIGUES DOS SANTOS	867.262.852-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
106	144	CRISTIANE NUNES DA SILVA	000.997.692-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
107	172	IVANIZE QUEIROZ PAES	878.081.102-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
108	9	GELCIONE COSTA VIEIRA	006.170.722-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
109	128	LEIDYANA SOARES COLARES	016.954.172-08	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
110	117	MATEUS FERREIRA DE MENEZES	032.615.782-46	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
111	153	ANDRELICE CAVALCANTE BATISTA	037.681.822-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
112	414	ROSELY DA SILVA SOUZA	413.600.952-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
113	470	ELIANA DA SILVA ALHO	624.178.512-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
114	265	ANA MARIA REIS RAMOS	560.791.092-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
115	426	MARIA DEUSILENE DE OLIVEIRA AROUCHA	679.917.502-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
116	411	ROSILENE RAPOSO PINTO	605.435.742-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
117	400	ADNILZA FAIANCA MENDES	664.032.192-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
118	469	OCILENE NUNES FERREIRA	823.724.702-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
119	279	LILIAN BARBOSA GONCALVES	581.495.202-44	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
120	178	IRACILDA ALVES DOS SANTOS	642.727.372-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
121	500	MARACY SOARES FERREIRA	800.035.322-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
122	430	ANA RAIMUNDA HOLANDA NOVAES	524.600.612-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
123	381	REVELINO DA CONCEICAO PARENTE	818.102.612-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
124	451	DIONEY DE BELEM TRINDADE	656.862.172-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
125	391	CLEUDENILSON RAPOSO DE ALMEIDA	717.504.602-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
126	376	ELMA REIS MELO	514.922.452-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
127	228	LEIRIANY BRASIL ALVES	636.008.892-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
128	418	LUCIVANE RAMOS AMAZONAS	008.489.822-40	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
129	394	QUEZIA DA COSTA BENTES	776.146.312-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
130	226	ZENEIDE DE LIMA MELO	871.847.372-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
131	387	GILMARA PINHEIRO NUNES	754.397.782-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
132	111	MARIA DAS GRACAS COELHO RIBEIRO	795.434.302-25	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
133	374	JUCINEIA COSTA MARTINS	792.966.962-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
134	416	WILSON WANDERLEY MIRANDA DA FONSECA	737.838.542-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
135	397	MARIELVERSON ALMEIDA GONCALVES	000.571.112-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
136	219	ADNILCE FAIANCA MENDES	760.090.332-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
137	81	CLAUDIANE ALVES LOBO	743.604.932-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
138	465	ACZA DA COSTA BENTES	924.413.942-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
139	234	CHERLENY RODRIGUES AZEVEDO	015.148.612-32	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
140	489	LUCIA ANDREIA DE CASTRO MARQUES	914.817.672-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
141	321	ROSEANGELA BARBOSA PEREIRA	935.841.302-63	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
142	456	CERIZE RIBEIRO DA PAIXAO PINTO	766.775.242-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
143	506	IRIS BARROS CASTRO	771.960.662-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
144	47	ZAIRA DA SILVA PALHETA	786.686.202-82	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
145	314	ALCILENE OLIVEIRA LATORRE	933.732.602-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
146	415	ALBERT DA FONSECA MAGALHAES	000.905.442-18	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
147	452	PAULA REGINA AMAZONAS PAVAO	865.759.452-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
148	403	NAISA DA SILVA AROUCHA	891.687.042-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
149	17	LUCIMARA HOLANDA MAGALHAES	925.961.002-82	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
150	196	DIANE RIBEIRO FERREIRA	001.482.652-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
151	140	CRECIANE DE SOUZA COUTO	002.488.422-77	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
152	62	IVANA OLIVEIRA VAZ	928.437.512-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
153	82	ELCILEIA ALBUQUERQUE MACEDO	003.374.572-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
154	200	EDERSON LIMA DA CUNHA	941.723.232-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO

155	345	IZABEL DINIZ DA SILVA	988.719.512-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
156	342	ROSANA MOTA VALE	944.570.422-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
157	270	VALDINEIA GOMES DA SILVA	923.778.152-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
158	395	LUCIANA LOBO BATISTA	928.971.002-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
159	370	VANUZA COSTA MARTINS	928.970.372-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
160	232	SOLEANE COSTA MONTEIRO	921.963.142-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
161	502	LENERSON PINTO VALENTE	925.369.482-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
162	14	GISELE MARIA COLARES DE SOUZA	899.269.602-78	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
163	501	CRISTIANA DA COSTA BATISTA	006.582.872-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
164	487	EDILENE GONÇALVES FERREIRA	945.725.772-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
165	428	DALVA DE SOUZA PINHEIRO	928.966.772-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
166	424	SANDRA LUCIA PINHEIRO RODRIGUES	928.974.442-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
167	229	CLEISSE FERREIRA DE CASTRO	928.790.632.-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
168	496	EULIZANE RIBEIRO CHAGAS	933.892.562-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
169	151	FERNANDA GABRIELA WECKENER RIBEIRO	885.089.002-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
170	179	ANDRIELE LEMOS COUTO	896.515.962-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
171	143	DIANA GOMES DE MAGALHAES	928.974.282-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
172	160	ARIANA DO NASCIMENTO PINTO	968.773.162-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
173	45	MARIA RODRIGUES RAMOS	928.976.142-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
174	459	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	991.592.362-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
175	421	RAUDERSON ALMEIDA GONÇALVES	531.319.242-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
176	119	ROBERTA MARQUES FERREIRA	002.251.042-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
177	453	EVELYN KETILEN DA SILVA	993.419.642-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
178	266	ANGELICA PEREIRA RIBEIRO	009.306.912-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
179	150	JUCIEILA LEMOS COELHO	971.109.902-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
180	320	SOCORRO CORREA DE ALMEIDA	023.011.042-81	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
181	281	ELIA MARIA DA COSTA DE OLIVEIRA	797.803.932-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
182	72	ALZILENE ALMEIDA DE SOUZA	010.366.992-26	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
183	488	THIAGO GONÇALVES FERREIRA	019.785.932-10	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
184	137	WILLIANDRA DA CRUZ PEREIRA	002.280.072-75	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
185	220	INGRID BARBOSA LISBOA	548.008.972-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
186	442	ELVANICE DE MATOS MIRANDA	989.195.042-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
187	61	JAKELINE NOGUEIRA DE ARAUJO	017.517.202-17	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
188	166	ANDREIA MAR CABRAL	008.576.602-09	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
189	243	LIDIANE SOUZA DA SILVA	974.897.432-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
190	183	ANA PAULA MARTINS ALFON	005.729.572-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
191	274	ANTONIO ONE DA SILVA PALHETA	022.535.972-36	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
192	181	NELIANDRA BARBOSA BRASIL	009.851.112-24	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
193	238	FRANCIONE DOS SANTOS RODRIGUES	002.936.212-17	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
194	377	AMANDA DOS SANTOS MACEDO	957.809.802-25	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
195	28	RAIANA CAROLINA RIBEIRO	026.036.112-75	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
196	124	JAIBSON CORREA RODRIGUES	013.943.812-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
197	186	RAIMUNDA PERERA DOS SANTOS	008.291.082-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
198	328	ANGELIANE PEREIRA RIBEIRO	024.974.262-44	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
199	77	MICHELE SOUZA DA SILVA	008.948.192-59	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
200	294	VALDILENE SOUZA DA SILVA	017.180.492-93	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
201	197	VANILUCIA FERREIRA DOS SANTOS	007.591.232-50	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
202	246	AERICA FAIANCA MENDES	001.028.982-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
203	10	MACELINO VALENTE CHAVES	009.306.932-48	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
204	508	DARCIO DOS REIS MARQUES	014.597.212-76	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
205	460	DDIANE RODRIGUES FALCAO	023.006.962-23	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
206	212	IZABELA FERNANDES RODRIGUES	007.608.902-93	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
207	182	NILMARA FONSECA DA COSTA	006.000.312-09	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
208	449	JONAS DOS SANTOS OLIVEIRA	042.206.032-12	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
209	319	FABIOLA DINIZ DA SILVA	017.463.292-46	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
210	280	KARINA DA SILVA MAR	010.058.902-26	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
211	165	GREICY HELEN SOARES COLARES	015.962.912-81	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
212	347	LAURIANE QUADRO ALHO	022.816.552-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
213	167	ANDREZA MAR CABRAL	013.881.012-54	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
214	312	GESSICA RAPOSO DE ALMEIDA	022.699.812-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
215	79	CLEUDINELIA DA SILVA PAES	014.037.462.-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
216	447	QUELEM PINTO DIAS	024.932.472-56	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
217	402	WALDEYR MADEIRA DOS REIS	016.320.932-43	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
218	258	RAIMUNDO REALISTHON DO NASCIMENTO BRASIL	017.516.552-10	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
219	158	CINARA FERNANDES LOBO	023.039.912-69	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
220	332	GESSICA DINIZ DA SILVA	043.617.102-36	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
221	308	JODELE STEFANE DINIZ DE ALMEIDA	000.272.582-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
222	293	ANTONIO JOSE CORREA MARQUES	023.039.762-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
223	118	JESSICA RIBEIRO DA SILVA	017.499.752-38	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
224	361	ALINE DOS SANTOS MACEDO	011.259.932-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
225	99	FERNANDA DE ALMEIDA QUEIROZ	023.041.182-75	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
226	458	PAMIELEM GOUVEA RIBEIRO	017.516.752-46	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
227	322	LIVIA TATIANE ALBUQUERQUE SOUZA	025.461.762-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
228	273	SAIONARA VASCONCELOS VALE	548.041.832-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
229	383	THAYSE DE SOUZA VALENTE	017.530.752-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
230	350	FABIOLA DA COSTA	023.041.172-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
231	284	VANESSA PAMELA SILVA DE SOUSA	019.786.052-42	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
232	373	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	015.516.312-45	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
233	310	PAULA RODRIGUES LEMOS	016.290.152-61	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
234	210	JANAINA SANTOS NASCIMENTO	017.517.172-67	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
235	4	DEBORA AZEVEDO FEITOSA	019.669.732-84	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
236	307	KEROLAY CASTRO DE FRANCA	544.836.702-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
237	492	LUCIMARA ARES LEMOS	028.735.302-86	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
238	152	INDIANA FERREIRA PINTO VASCONCELOS	027.176.472-44	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
239	227	NATALIANA CUNHA DOS SANTOS	016.751.642-66	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
240	58	PAULA NUNES DA COSTA	019.819.412-90	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
241	12	VIVIANE QUEIROZ DE SOUZA	019.785.972-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
242	393	ISABELA CAMILA NEVES DE SOUZA	020.731.942-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO

243	65	ANIK JENNIFER DE LIMA CORREA	019.386.292-13	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
244	46	JACKELINE ALFAIA RAMOS	018.889.992-84	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
245	171	ZAQUEU ARIS	034.123.512-10	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
246	420	TALISON MARQUES DINIZ	017.516.692-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
247	306	ANACLEICE QUEIROZ PAES	023.022.812-76	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
248	257	MAIK CORREA PAES	017.517.332-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
249	437	LINA CIANE FERRAZ MARQUES	022.942.402-35	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
250	242	KELISON LISBOA RAMOS	021.727.522-23	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
251	48	ITALA ELOISA PEREIRA MAGALHAES	025.146.662-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
252	177	NEILZA BARRETO CAMPOS	548.040.862-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
253	429	RAIELY FERREIRA DA CRUZ	923.522.192-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
254	250	JULIANA RAMOS DE ASSIS	025.567.462-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
255	299	ELCIMARA VASCONCELOS VALES	584.004.182-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
256	399	LARISSA CORREA CAMELO	021.311.122-54	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
257	443	THAYNAR HOLANDA TORRES	019.785.472-93	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
258	286	LIDIANE PAES DAS CHAGAS	017.543.112-45	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
259	480	GLENDA NADIA RAMOS DE QUEIROZ	026.831.432-22	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
260	259	HAIANY CAROLINE DE LIMA WECKNER	023.583.832-28	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
261	85	CARLA GABRIELA SILVA DE ALMEIDA	891.683.132-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
262	390	ANA BEATRIZ NOVAES DE SÁ	023.114.522-58	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
263	231	LISSANDRA RIBEIRO DE CASTRO	036.511.652-13	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
264	457	MARIA INACIA RAMOS DE QUEIROZ	037.579.312-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
265	368	LARISSA HOLANDA DA SILVA	029.581.362-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
266	131	TAIZ CARINA TEIXEIRA RAMOS	019.785.492-37	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
267	335	BRUNA RIBEIRO DA ROCHA	023.039.852-93	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
268	5	CLEUCILANE DANTAS FERREIRA	019.785.722-12	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
269	388	RODRIGO MARTINS VALE	025.727.822-27	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
270	287	SAMILA MAR MARTINS	033.052.132-21	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
271	170	THIAGO ALVES DA SILVA	547.904.412-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
272	324	JOHN KENNEDY PIMENTA DE MENEZES	024.257.662-19	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
273	341	FABIOLA MOTA VALE	027.505.102-10	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
274	467	MARQUIS FERREIRA QUEIROZ	036.815.582-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
275	254	ANTONIA DE OLIVEIRA LISBOA	040.268.972-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
276	433	VALNEY BARROS MONTEIRO JUNIOR	027.209.242-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
277	146	GESSICA GOUVEA RIBEIRO	027.571.522-11	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
278	37	TAMIRIS RIBEIRO DA SILVA	547.990.152-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
279	271	GREICIANE GUALDINO RIBEIRO	039.336.152-75	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
280	109	ELISSANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	036.145.382-57	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
281	285	PAULO HENRIQUE DA FONSECA PIMENTA	976.497.832-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
282	386	GESSICA FONSECA DE SOUZA	019.785.832-57	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
283	389	MARKELLI RODRIGUES DOS SANTOS	037.820.602-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
284	248	GUSTAVO COELHO MACEDO	038.264.722-09	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
285	282	ERILANE NASCIMENTO QUADRO	020.445.272-43	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
286	154	IZAEL DA SILVA FERREIRA	024.583.752-35	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
287	38	REGINALDO GOMES DE ALMEIDA	045.786.762-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
288	311	DARLY CORREA DE ALMEIDA	037.534.482-90	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
289	174	GEYSA LARISSA ALHO DA SILVA	032.058.312-09	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
290	190	MOISES BATISTA MACEDO	035.138.362-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
291	272	ROBERTO TORRES ALBUQUERQUE	031.571.292-95	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
292	352	KEILANE LISBOA RAMOS	028.433.992-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
293	326	KIELCE GLEYCE PINTO AROUCHA	011.175.072-54	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
294	53	ANA CLISSE HOLANDA TEIXEIRA	045.855.252-62	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
295	83	DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA VILAGELIM JUNIOR	019.785.892-98	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
296	27	TATIANE RIBEIRO GAMA	028.329.592-96	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
297	91	YURI MARINHO RAMOS	547.900.502-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
298	108	JAIANA RAMOS DE MELO	037.393.152-29	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
299	1	ANTONIO LUCAS SOUZA ARAUJO MENDES	026.564.212-41	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
300	490	KERLANE FERREIRA CAMPOS	031.920.352-26	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
301	255	JESSICA MOREIRA VIEIRA	959.482.872-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
302	74	SAMARA MELO FERREIRA	018.629.902-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
303	23	QUEZIA ALMEIDA PAES	037.195.392-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
304	216	SABRINA FAIANCA FERREIRA	038.153.022-18	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
305	298	GRAZIELA SODRE MARQUES	556.381.982-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
306	189	FERNANDA PALHETA DA FONSECA	996.169.202-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
307	116	GABRIELA RIBEIRO FROTA	040.201.752-84	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
308	305	FABIANA DE ALMEIDA QUEIROZ	037.559.962-27	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
309	466	CAMILA RAMOS DE QUEIROZ	038.152.682-81	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
310	252	JESSIANE REMIJO VIEIRA	037.667.252-89	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
311	87	VALERIA BENTES MORAES	037.385.542-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
312	218	SULENY ARAUJO GONÇALVES	035.795.702-42	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
313	237	FLAVIA DE OLIVEIRA MAR	028.950.092-36	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
314	52	LUCIMARA DA SILVA DOS SANTOS	041.078.142-89	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
315	356	KAREM EVELIM DE MELO CAMELO	023.179.422-30	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
316	3	SAMUEL VICENTE RAMOS COLARES	019.785.232-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
317	49	ANDRE AURELIO BRASIL TRINDADE	041.143.722-45	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
318	107	FABRICIO PINTO CABRAL	032.008.042-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
319	264	KETELEN DO NASCIMENTO SIMUKAUA	037.887.902-29	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
320	357	JORDANA AVILA DE SOUZA DIAS	037.699.622-65	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
321	240	LISLEY SILVA DE MORAES	014.028.852-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
322	364	MIQUELY METELIS CABRAL	036.707.942-98	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
323	422	ALDANIRA MONTEIRO REIS	040.193.582-57	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
324	371	NIVEA MENDES RIBEIRO	040.697.022-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
325	75	ELISIA CARDOSO TEIXEIRA	035.354.892-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
326	476	JOANE BEATRICE OLIVEIRA	040.536.342-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
327	198	AELIA FERNANDA DE MAGALHAES SANTANA	000.830.722-92	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
328	217	ELENICE FAIANCA RIBEIRO	038.153.062-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
329	208	FERNANDA BATISTA QUEIROS	038.146.872-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
330	438	ANA KAROLINE CORREA SOUZA	038.137.022-43	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO

331	407	LEANDRA NEVES PINHEIRO	062.703.222-27	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
332	15	BRENDA TIEZZA RIBEIRO DA SILVA	041.405.522-55	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
333	339	TAISE ALMEIDA QUEIROZ	045.524.692-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
334	194	NEIDE BARRETO CAMPOS	038.877.952-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
335	379	LOURIVAL ALHO PINTO NETO	039.391.762-22	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
336	59	TAILANE COELHO DOVAL	028.962.012-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
337	21	ALINE CRISTINA ARAUJO PINTO	042.242.472-24	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
338	66	JAIZA PALHETA MARTINS	037.053.842-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
339	76	NIOVANA FONSECA DA COSTA	045.031.022-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
340	409	ANTONIO LEON NASCIMENTO	038.174.192-36	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
341	303	CINGRID LAIS RAMOS SÁ	928.790.392-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
342	136	IHANKA STHEFANNY RIBEIRO DE LIMA	037.823.842-61	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
343	353	GISSELE ALVES BARBOSA	015.903.542-22	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
344	149	RAQUEL RODRIGUES NOGUEIRA	046.300.732-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
345	468	MARIA APARECIDA FAIANCA BRAGA	042.398.912-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
346	440	RAYANE BRANCO DE MAGALHAES	042.327.972-62	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
347	44	DARLEY VIEIRA RIBEIRO	046.369.162-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
348	236	ANTONIO DA CONCEIÇÃO PARENTE JUNIOR	046.116.972-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
349	263	ANTONIO CARLOS CARDOSO VIEIRA	043.345.522-50	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
350	224	VALDISON DOS SANTOS LEÃO	046.592.402-66	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO

PROFESSOR ED. INFANTIL URBANA

CLASSI-FICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	ZONA	PONTUAÇÃO	
1	348	JORDANE BEATRIZ DE SOUZA CRUZ	836.379.662-04	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	19,5	APROVADO
2	336	CLAUDENOZA COSTA MARTINS	761.714.262-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	16	APROVADO
3	365	JORGINA PINTO LEITE	834.914.652-49	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	12	APROVADO
4	455	ELMA FREITAS PASSOS	334.909.532-15	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	12	APROVADO
5	494	KEILA ESMERALDA BIA GOMES	517.955.152-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	10	APROVADO
6	378	SABRINA BORGES DA COSTA	937.682.732-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	7,5	APROVADO
7	269	JORDANE MARIA RAPOSO ALVES	602.009.792-72	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
8	100	MARCELIANE VASCONCELOS MONTEIRO	682.494.382-72	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
9	302	DEYSE DOS SANTOS BUZAGLO	679.556.062-72	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
10	39	VALDIANA ARAUJO PAVAO	741.137.472-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
11	291	ANATACIA DA CRUZ GOUVEA	928.787.252-04	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	4,5	APROVADO
12	405	SELMA PINTO FERNANDES	587.764.352-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	4	APROVADO
13	176	LICENE LOURENCO DA VEIGA	601.553.702-78	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	4	APROVADO
14	104	ALDILENE DE ALMEIDA CORREA	895.188.022-20	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	4	APROVADO
15	94	JAQUELINE LEMOS COLARES	896.442.552-91	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	4	APROVADO
16	51	IARA RAPOSO SANTOS	002.344.832-61	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	3,5	APROVADO
17	57	LEILA CRISTINA DOS SANTOS BUZAGLO	741.491.802-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	APROVADO
18	425	SELMA RAMOS DE MELO	464.310.392-20	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	APROVADO
19	132	EFRAIN SOUZA COUTO	671.702.182-91	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	APROVADO
20	148	WANDERLEIA MARGARIDA MIRANDA DA FONSECA	738.297.222-49	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
21	188	LEOMARA DA SILVA DINIZ	456.369.232-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
22	268	ELCILENE TORRES DA COSTA	783.702.562-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
23	296	ADRIANA DE SOUZA PINTO	891.683.992-00	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
24	318	EDNEIDE RIBEIRO DE LIMA	561.165.862-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
25	329	ELUANA RODRIGUES ALFON	855.396.782-49	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
26	413	NEILA MARIA FERREIRA DE MENEZES	731.528.112-68	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
27	427	MARIA DA CONCEIÇAO LIMA DE MAGALHAES	741.137.042-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
28	472	CLAUDIA MOREIRA FERRAZ	810.357.562-34	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
29	289	OZIVALDA PEREIRA RIBEIRO	890.580.112-91	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
30	448	CLEUMA RODRIGUES VALES	014.639.402-03	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO

PROFESSOR 1º AO 5º URBANA

CLASSI-FICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	ZONA	PONTUAÇÃO	
1	410	WALDOMIRO COUTINHO D'OLIVEIRA	693.746.272-72	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	16	APROVADO
2	343	VANDECY DIAS DE ARAUJO	285.370.172-72	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	14	APROVADO
3	474	FRANCISCO SOARES	873.204.362-72	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	14	APROVADO
4	481	CARLOS ANDRE CARVALHO RAMOS	620.829.732-04	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	14	APROVADO
5	471	ERLAN RODRIGUES ALFON	679.616.572-15	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	14	APROVADO
6	110	JANDERSON SOUZA SA	853.215.832-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	14	APROVADO
7	461	CONCEIÇAO HOLANDA NOVAES	343.844.722-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	12	APROVADO
8	304	CARLOS ANDRE PAES CARDOSO	654.235.692-49	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	12	APROVADO
9	213	SIMONETE SOARES BARROS	739.543.302-53	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	11	APROVADO
10	24	RAIMUNDO ECLESON COELHO MASCARENHAS	951.911.862-49	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	8	APROVADO
11	114	MARCIA ALVES DIAS	743.182.682-68	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	6	CLASSIFICADO
12	479	MARCUS DA COSTA BATISTA	847.233.272-15	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	5	CLASSIFICADO
13	185	FRANCISCA NASCIMENTO BRASIL	592.658.502-30	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	4	CLASSIFICADO
14	436	VALDENORA OLIVEIRA DINIZ	343.846.422-53	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	4	CLASSIFICADO
15	36	ANTONIO SOARES BARROS	343.797.892-68	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	2	CLASSIFICADO
16	101	ODEMIR ALVES PINTO JUNIOR	671.968.452-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	2	CLASSIFICADO
17	404	GRECIO RAPOSO RIBEIRO	677.468.532-34	PROFESSOR 1º AO	URBANA	2	CLASSIFICADO

				5º			
18	505	ROMARCO DE ALBUQUERQUE MITTOUZO	722.966.152-87	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	1	CLASSIFICADO
19	288	FABIOLA BATISTA DE ARAUJO	902.006.162-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
20	95	LEONARDO DA SILVA PERREIRA	918.530.522-72	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	0	CLASSIFICADO

PEDAGOGO URBANA							
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	6	GERALDO COLARE SFILHO	243.043.012-68	PEDAGOGO	URBANA	18	APROVADO
2	498	MANOELINA SALDANHA COLARES	721.783.452-04	PEDAGOGO	URBANA	12	APROVADO
3	483	JESSICA QUEROLIN GOES DA SILVA	000.714.592-60	PEDAGOGO	URBANA	10	CLASSIFICADO
4	11	LEANDRO SOARES VALENTE	741.498.302-15	PEDAGOGO	URBANA	6	CLASSIFICADO

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito de Novo Aripuanã/AM.

RESULTADO FINAL

MONITOR INFANTIL

MONITOR INFANTIL							
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONT**	
1	462	JOAO DA SILVA FONSECA	866.604.382-20	MONITOR INFANTIL	RURAL	12,5	APROVADO
2	398	ADILIO PAVAO SODRE	839.798.752-52	MONITOR INFANTIL	RURAL	9	APROVADO
3	419	SELMA LIMA DE ALMEIDA	777.653.892-20	MONITOR INFANTIL	RURAL	8	APROVADO
4	134	ANDREZA BERNALDA ALMEIDA	865.694.142-91	MONITOR INFANTIL	RURAL	8	APROVADO
5	156	ELIANE QUADRO DE CARVALHO	022.825.802-22	MONITOR INFANTIL	RURAL	8	CLASSIFICADO
6	145	PAULO MOISES DE ALMEIDA	016.200.662-46	MONITOR INFANTIL	RURAL	7,5	CLASSIFICADO
7	68	MARIA NANCY COSTA AMAZONAS	630.945.332-72	MONITOR INFANTIL	RURAL	6	CLASSIFICADO
8	349	CIDOMAR PINTO DE SOUZA BRASIL	600.792.312-68	MONITOR INFANTIL	RURAL	6	CLASSIFICADO
9	102	VALDISON PINTO DA COSTA	789.905.722-15	MONITOR INFANTIL	RURAL	6	CLASSIFICADO
10	30	ROLIDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	977.358.092-04	MONITOR INFANTIL	RURAL	6	CLASSIFICADO
11	225	JOSE MECIAS DA SILVA NUNES	952.458.392-53	MONITOR INFANTIL	RURAL	5,5	CLASSIFICADO
12	375	CILEIA MACEDO VALENTE	009.330.282-70	MONITOR INFANTIL	RURAL	5,5	CLASSIFICADO
13	26	LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO	004.117.552-26	MONITOR INFANTIL	RURAL	5	CLASSIFICADO
14	292	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES	226.244.222-34	MONITOR INFANTIL	RURAL	4	CLASSIFICADO
15	408	OLECI PEREIRA DOS SANTOS	592.079.902-10	MONITOR INFANTIL	RURAL	4	CLASSIFICADO
16	71	JECIANE RAMOS MARTINS MAR	928.965.452-84	MONITOR INFANTIL	RURAL	4	CLASSIFICADO
17	355	LIVIA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	868.753.452-34	MONITOR INFANTIL	RURAL	4	CLASSIFICADO
18	33	ELIZANGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	027.102.652-90	MONITOR INFANTIL	RURAL	4	CLASSIFICADO
19	267	KLEBER DA SILVA MARTINS	928.977.972-15	MONITOR INFANTIL	RURAL	3,5	CLASSIFICADO
20	32	JOELDO DA SILVA FARIAS	882.635.332-87	MONITOR INFANTIL	RURAL	3,5	CLASSIFICADO
21	105	RAQUEL RODRIGUES PAVAO	017.412.982-37	MONITOR INFANTIL	RURAL	3,5	CLASSIFICADO
22	507	LISANDRO BARBOSA PEREIRA	017.543.132-99	MONITOR INFANTIL	RURAL	3,5	CLASSIFICADO
23	486	MAURA MACIEL OLAZAR	655.596.492-87	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
24	446	RONDINELLE REIS RAMOS	685.551.302-63	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
25	93	NELCINHO BARROS DOS SANTOS	604.905.582-87	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
26	503	JOÃO PAULO WECKNER GONÇALVES	001.204.032-00	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
27	133	MARIA DAS DORES FARIAS BATISTA	015.459.292-70	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
28	135	DANIELE FARIAS DA COSTA	016.954.082-09	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
29	445	JOSE SALOMAO WECKNER RODRIGUES	887.865.522-87	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
30	31	ROBERDAN COUTO MAR	007.399.062-08	MONITOR INFANTIL	RURAL	1,5	CLASSIFICADO
31	34	EDCARLOS SOUZA DOS SANTOS	806.036.372-72	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
32	482	SALETH DA COSTA MONTEIRO	921.963.812-68	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
33	60	RENATO MAR CABRAL	928.967.072-04	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
34	56	GUSTAVO MAR CABRAL	002.365.172-52	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
35	207	MARLESON SÁ DA FONSECA	027.544.992-02	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
36	338	LEIDIANE BAUMGARDT	043.300.852-08	MONITOR INFANTIL	RURAL	0,5	CLASSIFICADO
37	103	JOAO CAMPOS DE SOUZA	017.899.682-32	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
38	155	SIDNEY DOS SANTOS	698.920.592-02	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
39	16	ELIEZIO DE SOUZA GOUVEIA	783.702.642-04	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
40	369	ELDAS PINHEIRO PAVÃO	001.401.342-80	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
41	317	MARIA ANTONIA PANTOJA COSTA	000.944.002-02	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
42	70	MARCELO VALES DA COSTA	017.430.112-02	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
43	199	ROMILDO SOARES NUNES	012.706.792-28	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
44	80	RAIMUNDO MIRANDA DIAS	016.634.642-00	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
45	309	RONI CORREA DE ALMEIDA	028.347.222-77	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
46	330	CRISTINA PINHEIRO PAVAO	023.119.042-56	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
47	139	ROBERSON FERNANDES DANTAS	017.530.622-25	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
48	412	DAYANA WECKNER RODRIGUES	892.237.642-20	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
49	193	JUCIMARA LEMOS COELHO	017.430.002-60	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
50	54	JARDEL COELHO DOVAL	028.950.662-05	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
51	41	JONDISON HOLANDA DA COSTA	556.425.272-15	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
52	392	BRUNO GOMES MELO	020.149.492-20	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
53	315	JOICE DA SILVA PINTO	024.660.322-44	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO
54	201	CAMILA ALMEIDA RAYMUNDO	039.926.262-88	MONITOR INFANTIL	RURAL	0	CLASSIFICADO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL RURAL							
DR. COREOLANO C LINDOSO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	112	GLORIA LEMOS DA CUNHA	565.500.492-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	RURAL	**14**	**APROVADO**
LINO RIBEIRO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	

1	147	FRANCICLEIDE VASCONCELOS DA FONSECA	792.965.802-34	PROFESSOR ED. INFANTIL	RURAL	**4,5**	**APROVADO**
2	209	ANTONIO GILBERTO DE LIMA PAVÃO	512.993.132-72	PROFESSOR ED. INFANTIL	RURAL	**1**	**CLASSIFICADO**
SÃO JOÃO							
N° INSCRIÇÃO		**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	244	SILVIA LETICIA DOS SANTOS	633.475.552-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	RURAL	**2**	**APROVADO**

PROFESSOR 1º AO 5º RURAL							
COREOLANO CIDADE LINDOSO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	169	ELIZANE DE SOUZA BRASIL	726.351.422-20	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**14**	**APROVADO**
2	380	ANTONIO SOUZA BRASIL	741.137.632-91	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**12**	**APROVADO**
3	493	MARCOS CAMPOS MAR	000.906.232-74	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**0**	**CLASSIFICADO**
EUZEBIO COELHO DE QUEIROZ							
N° INSCRIÇÃO		**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	223	GETULIO RAMOS AMAZONAS	908.553.102-00	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**14**	**APROVADO**
2	439	VALCY DE SOUZA ALVES	649.729.922-04	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
ANGELINA DE SOUZA PINTO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	126	ANTONIONE DA SILVA MENEZES	954.751.092-49	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**6**	**APROVADO**
2	360	RAIMUNDO DE SOUZA GOMES	417.497.152-87	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
BELA VISTA							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	88	RICARDO CONCEICAO ALHO DA CRUZ	929.089.692-20	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
CRISTO REI							
N° INSCRIÇÃO		**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	485	CONCEIÇAO RIBEIRO BARROS	464.300.082-15	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**4**	**APROVADO**
DUQUE DE CAXIAS							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	22	EDI CARLOS CASTRO	805.822.062-00	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
HERMINO DE ALMEIDA							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	180	ANAELSON ALMEIDA DE SOUZA	605.213.762-20	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**4**	**APROVADO**
JOAO FLAVIO DORVAL							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	157	ESTENIO LEMOS COUTO	596.379.272-04	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	163	MARCOS PAULO DA SILVA CRUZ	572.235.722-72	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**2**	**APROVADO**
VISTA NOVA GERICO							
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	
1	115	RAIMUNDO VASCOCELOS DA FONSECA	934.000.392-68	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**1,5**	**APROVADO**

PROFESSOR 6º AO 9º							
ANGELINA DE SOUZA PINTO							
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**
1	214	AMAZONAS QUEIROZ DE ALMEIDA	456.363.702-53	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	MATEMÁTICA	12	APROVADO
2	290	RAENISON DO NASCIMENTO BRASIL	012.602.542-83	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	MATEMÁTICA	0,5	CLASSIFICADO
1	251	ALCIRAINE PINTO QUEIROZ	009.737.112-21	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	ED. FÍSICA	8	APROVADO
BELA VISTA							
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**
1	253	DIONNES PIMENTA DA CRUZ	768.085.212-04	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	4	APROVADO
2	354	ROGERIO BRAGA NETO	002.855.112-54	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	4	CLASSIFICADO
DR. COREOLANO C LINDOSO							
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**
1	245	ELIANE DA COSTA BATISTA	977.152.802-59	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	12	APROVADO
2	164	ERMINA SANTOS DE OLIVEIRA	890.581.862-53	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	8	CLASSIFICADO
EUZEBIO COELHO DE QUEIROZ							
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**
1	97	ANDREIA MARIA DE LIMA CORREA	929.089.262-53	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	12	APROVADO
2	106	JOSE CLETO WECKNER RODRIGUES FILHO	890.566.122-04	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	12	CLASSIFICADO
3	233	JOSE ROBERTO SANTOS DA FONSECA	717.876.232-20	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	10	CLASSIFICADO
4	187	GERDISON MONTEIRO VALE	009.535.172-84	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	4	CLASSIFICADO
5	333	JOSE NUNES DE ABREU	851.181.922-34	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	4	CLASSIFICADO
JOAO FLAVIO DORVAL							
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**
1	484	JAELSON COUTINHO MAR	700.380.232-53	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	ED. FISICA	20	APROVADO
2	300	RAFAEL RAMOS DA SILVA	016.935.772-40	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	ED. FÍSICA	10	CLASSIFICADO
3	358	THADEU BRAGA DA SILVA	025.853.462-18	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	ED. FISICA	8	CLASSIFICADO
LINO RIBEIRO							
CLASSI-FICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**DISCIPLINA**	**PONTUAÇÃO**
2	495	FABIO PINTO GONÇALVES	456.370.242-00	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	10	APROVADO
1	195	MARCIO DE OLIVEIRA COELHO	520.491.322-04	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	CIENCIAS	8	CLASSIFICADO
1	441	LUCIANA DA SILVA COUTINHO	005.810.022-96	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	MATEMÁTICA	0,5	APROVADO

MONITOR INFANTIL URBANO

CLASSI-	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	

FICAÇÃO							
1	295	ANTONIA VALES BARBOSA	950.477.942-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	12	APROVADO
2	247	SUELLEN LAURIANO DA SILVA	005.305.042-86	MONITOR INFANTIL	URBANA	12	APROVADO
3	113	MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA	996.534.602-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	12	APROVADO
4	301	GABRIEL CAMILO MAR GONCALVES	020.195.692-64	MONITOR INFANTIL	URBANA	10	APROVADO
5	432	ALVINA DE ALMEIRA MARTINS	792.967.772-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	8	APROVADO
6	423	ORLANDO FIRMINO SODRE	992.375.802-82	MONITOR INFANTIL	URBANA	8	APROVADO
7	64	NICIA IZABEL MENDES NOGUEIRA	308.987.812-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
8	241	ANA PAULA PAES CARDOSO	683.272.772-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
9	191	MARIA VICENCIA DA SILVA VALENTE	622.915.302-59	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
10	346	ELINDETE TELLES DE ALMEIDA	602.893.332-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
11	120	ELENILDE FERREIRA	942.084.842-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
12	367	JOSILENE MOREIRA AGUIAR	739.542.842-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
13	325	FABIANA MAR DOS SANTOS	672.628.302-44	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
14	202	LILIANE SOUZA BRASIL	726.351.342-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
15	90	LIULLA PINTO	522.962.452-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
16	344	CLAUDIANA ALMEIDA PIMENTA	866.604.112-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
17	67	DILCE MOTA VALES	920.710.822-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
18	78	LAURA MARQUES	022.251.412-40	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
19	384	CHARLOU ALVES DE ALMEIDA	004.577.302-50	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
20	477	ANTONIO ROSARIO DA SILVA JUNIOR	015.537.942-90	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
21	73	ELQUEANNE CORREA MARQUES	023.041.082-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
22	221	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS	650.721.112-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
23	92	ELLEN PATRICIA COUTINHO ALHO	867.246.902-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	5,5	APROVADO
24	205	ANDREIA DE SOUZA PINTO	833.307.712-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	5,5	APROVADO
25	297	DELFINA NASCIMENTO BUZAGLO	725.710.122-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	5	APROVADO
26	275	SARAH REGINA RAMOS BELEZA	860.123.202-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	4,5	APROVADO
27	2	TAINA DA SILVA RODRIGUES	887.087.052-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	4,5	APROVADO
28	138	JHONATAN FERREIRA DE MENEZES	015.997.692-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	4,5	APROVADO
29	19	THIAGO PINTO DA COSTA	017.516.932-28	MONITOR INFANTIL	URBANA	4,5	APROVADO
30	35	ENAIDE DA COSTA BATISTA	343.810.582-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	APROVADO
31	435	ZILMA NUNES SILVA	334.741.842-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
32	323	ODILIA DO ROSARIO RIBEIRO	614.531.612-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
33	50	ELIANE MOTA VALE	920.709.062-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
34	340	ALEXANDRO FERREIRA MASCARENHAS	899.270.522-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
35	313	LIANA PATRICIA LIMA DE SOUZA	831.560.382-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
36	141	POLIONNE DA SILVA MENEZES	013.605.882-56	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
37	473	SAMARITANA BATISTA FERREIRA	915.532.612-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
38	192	WILLIAN BARROS DO NASCIMENTO	891.541.262-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
39	464	ANA OLIVEIRA ARAUJO	010.914.292-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	4	CLASSIFICADO
40	84	GILMARA ALVES DOS SANTOS	669.749.412-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	3	CLASSIFICADO
41	40	LEONAN RODRIGUES DA ROCHA	863.147.422-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	3	CLASSIFICADO
42	434	DIENE MARTINS COSTA	002.789.732-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	3	CLASSIFICADO
43	396	RUTH RIBEIRO BENTES	005.446.612-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	2,5	CLASSIFICADO
44	25	KEYLA MARIA DA SILVA	270.722.822-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
45	18	ALBANITA COSTA MARTINS	418.096.102-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
46	29	WALDENESSE SOUZA DE MAGALHAES	560.846.172-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
47	261	CLAUDENIRA DE OLIVEIRA	464.310.552-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
48	86	MARIA MARTA WECKNER SANDOVAL	446.106.702-59	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
49	327	CLEIDIOMAR SA VALENTE	605.241.622-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
50	283	SHIRLANE MARQUES PASSOS	621.328.652-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
51	454	WANIA MARIA DA SILVA NOGUEIRA	640.932.632-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
52	203	EDINEIDE BENTES DA CUNHA	613.333.362-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
53	142	ELENILZA REIS MELO	928.788.572-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
54	362	DORES CLEIDE MONTEIRO BRASIL	799.558.352-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
55	401	ARIANE PASSOS RODRIGUES	717.443.042-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
56	130	JONES CARLOS SOUZA DOS SANTOS	717.847.052-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
57	431	MANOEL NETO FERREIRA DE OLIVEIRA	797.020.072-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
58	123	ELCIANE FERRAZ BARROS	920.708.502-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
59	13	ALCIONE ARAUJO CAMPOS	936.806.002-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
60	417	DEIVID MADEIRA DA COSTA	862.876.802-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
61	491	PRISCYLA CARRIL MARQUES	924.820.402-30	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
62	406	GEOVANNI RAMOS AMAZONAS	000.960.262-35	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
63	444	JANIELLY OLIVEIRA DA FONSECA	895.188.102-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
64	478	EMERSON CORREA MARQUES	023.041.092-84	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
65	20	MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DOS REIS	001.501.382-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
66	129	SILVANA RAPOSO DE ALMEIDA	023.119.492-76	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
67	204	IONI VASCONCELOS CORREA	009.464.332-67	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
68	42	GECY KEILA ARAUJO PINTO	011.376.302-64	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
69	184	MARIA DOLORES GOMES DE ALMEIDA	025.490.162-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
70	63	ALCID LEMOS DA SILVA NETO	006.475.242-95	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
71	249	FABIANA HOLANDA VIEIRA	889.595.382-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
72	122	RODRIGO VASCOCELOS MARTINS	013.227.002-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
73	173	MILENE ALMEIDA DE SOUZA	011.175.092-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
74	385	GABRIELA LIMA DO AMARAL	008.723.912-48	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
75	69	VALERIA MELO CARDOSO	008.670.502-41	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
76	363	JOSE BRASIL MARINHO	016.453.992-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
77	372	ADRIA DA COSTA PEREIRA	025.482.422-69	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
78	43	DAIANA BARBOSA AMAZONAS	019.336.382-81	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
79	260	YULE BRASIL COLARES	016.096.042-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
80	222	ANA CARLA VALENTE DA CUNHA	016..160.522-28	MONITOR INFANTIL	RURAL	2	CLASSIFICADO
81	127	SILVIA SUAMYLLE AROUCHA LEITE	014.403.892-76	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
82	161	JANAINA GOMES DE ALMEIDA	032.282.342-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
83	366	KATIANE QUEIROZ DA ROCHA	017.530.732-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
84	211	KARINA CAVALCANTE PINTO	019.723.022-99	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
85	450	FABIANA MARQUES DE ARAUJO	998.056.932-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
86	121	ALAIN GOMES DE SOUZA	012.651.012-13	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
87	382	ERICARLA COLARES DIAS	023.041.132-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
88	175	LUIZ FELIPE MAR DOS SANTOS	019.785.802-31	MONITOR INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO

89	463	LUCILENE DOS SANTOS SILVA	464.303.852-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
90	331	MARINALVA DA CRUZ NASCIMENTO	935.711.192-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
91	96	ANNA KASSIA DA SILVA TEIXEIRA	927.473.962-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
92	277	MARCELO REMIJO VIEIRA	943.270.252-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
93	206	EDINARA REIS MELO	014.002.442-50	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
94	55	TAIJA GONCALVES PINHEIRO	002.266.892-63	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
95	276	ESTEFANI CAROLINE ALBUQUERQUE SOUZA	016.038.262-97	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
96	351	ITALINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	024.509.652-38	MONITOR INFANTIL	URBANA	1,5	CLASSIFICADO
97	162	ALTARIZA COLARES COUTO	456.362.062-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
98	89	FRANK JOSE ALVES COLARES	734.782.882-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
99	168	FRANCINETE DE OLIVEIRA MONTEIRO	719.357.542-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
100	215	JOICY QUEIROZ DE ALMEIDA	889.590.662-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
101	235	LUANA DA SILVA COUTINHO FREIRE	930.935.272-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
102	159	FABIANO MACEDO DA FONSECA	936.973.842-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
103	239	FABIO MACEDO DA FONSECA	008.749.522-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
104	337	NILMA FERREIRA MASCARENHAS	746.775.782-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
105	359	ALDANIRA RODRIGUES DOS SANTOS	867.262.852-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
106	144	CRISTIANE NUNES DA SILVA	000.997.692-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
107	172	IVANIZE QUEIROZ PAES	878.081.102-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
108	9	GELCIONE COSTA VIEIRA	006.170.722-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
109	128	LEIDYANA SOARES COLARES	016.954.172-08	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
110	117	MATEUS FERREIRA DE MENEZES	032.615.782-46	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
111	153	ANDRELICE CAVALCANTE BATISTA	037.681.822-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
112	414	ROSELY DA SILVA SOUZA	413.600.952-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
113	470	ELIANA DA SILVA ALHO	624.178.512-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
114	265	ANA MARIA REIS RAMOS	560.791.092-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
115	426	MARIA DEUSILENE DE OLIVEIRA AROUCHA	679.917.502-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
116	411	ROSILENE RAPOSO PINTO	605.435.742-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
117	400	ADNILZA FAIANCA MENDES	664.032.192-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
118	469	OCILENE NUNES FERREIRA	823.724.702-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
119	279	LILIAN BARBOSA GONCALVES	581.495.202-44	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
120	178	IRACILDA ALVES DOS SANTOS	642.727.372-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
121	500	MARACY SOARES FERREIRA	800.035.322-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
122	430	ANA RAIMUNDA HOLANDA NOVAES	524.600.612-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
123	381	REVELINO DA CONCEICAO PARENTE	818.102.612-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
124	451	DIONEY DE BELEM TRINDADE	656.862.172-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
125	391	CLEUDENILSON RAPOSO DE ALMEIDA	717.504.602-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
126	376	ELMA REIS MELO	514.922.452-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
127	228	LEIRIANY BRASIL ALVES	636.008.892-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
128	418	LUCIVANE RAMOS AMAZONAS	008.489.822-40	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
129	394	QUEZIA DA COSTA BENTES	776.146.312-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
130	226	ZENEIDE DE LIMA MELO	871.847.372-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
131	387	GILMARA PINHEIRO NUNES	754.397.782-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
132	111	MARIA DAS GRACAS COELHO RIBEIRO	795.434.302-25	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
133	374	JUCINEIA COSTA MARTINS	792.966.962-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
134	416	WILSON WANDERLEY MIRANDA DA FONSECA	737.838.542-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
135	397	MARIELVERSON ALMEIDA GONCALVES	000.571.112-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
136	219	ADNILCE FAIANCA MENDES	760.090.332-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
137	81	CLAUDIANE ALVES LOBO	743.604.932-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
138	465	ACZA DA COSTA BENTES	924.413.942-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
139	234	CHERLENY RODRIGUES AZEVEDO	015.148.612-32	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
140	489	LUCIA ANDREIA DE CASTRO MARQUES	914.817.672-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
141	321	ROSEANGELA BARBOSA PEREIRA	935.841.302-63	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
142	456	CERIZE RIBEIRO DA PAIXAO PINTO	766.775.242-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
143	506	IRIS BARROS CASTRO	771.960.662-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
144	47	ZAIRA DA SILVA PALHETA	786.686.202-82	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
145	314	ALCILENE OLIVEIRA LATORRE	933.732.602-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
146	415	ALBERT DA FONSECA MAGALHAES	000.905.442-18	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
147	452	PAULA REGINA AMAZONAS PAVAO	865.759.452-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
148	403	NAISA DA SILVA AROUCHA	891.687.042-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
149	17	LUCIMARA HOLANDA MAGALHAES	925.961.002-82	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
150	196	DIANE RIBEIRO FERREIRA	001.482.652-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
151	140	CRECIANE DE SOUZA COUTO	002.488.422-77	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
152	62	IVANA OLIVEIRA VAZ	928.437.512-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
153	82	ELCILEIA ALBUQUERQUE MACEDO	003.374.572-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
154	200	EDERSON LIMA DA CUNHA	941.723.232-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
155	345	IZABEL DINIZ DA SILVA	988.719.512-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
156	342	ROSANA MOTA VALE	944.570.422-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
157	270	VALDINEIA GOMES DA SILVA	923.778.152-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
158	395	LUCIANA LOBO BATISTA	928.971.002-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
159	370	VANUZA COSTA MARTINS	928.970.372-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
160	232	SOLEANE COSTA MONTEIRO	921.963.142-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
161	502	LENERSON PINTO VALENTE	925.369.482-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
162	14	GISELE MARIA COLARES DE SOUZA	899.269.602-78	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
163	501	CRISTIANA DA COSTA BATISTA	006.582.872-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
164	487	EDILENE GONÇALVES FERREIRA	945.725.772-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
165	428	DALVA DE SOUZA PINHEIRO	928.966.772-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
166	424	SANDRA LUCIA PINHEIRO RODRIGUES	928.974.442-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
167	229	CLEISSE FERREIRA DE CASTRO	928.790.632.-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
168	496	EULIZANE RIBEIRO CHAGAS	933.892.562-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
169	151	FERNANDA GABRIELA WECKENER RIBEIRO	885.089.002-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
170	179	ANDRIELE LEMOS COUTO	896.515.962-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
171	143	DIANA GOMES DE MAGALHAES	928.974.282-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
172	160	ARIANA DO NASCIMENTO PINTO	968.773.162-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
173	45	MARIA RODRIGUES RAMOS	928.976.142-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
174	459	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	991.592.362-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
175	421	RAUDERSON ALMEIDA GONÇALVES	531.319.242-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
176	119	ROBERTA MARQUES FERREIRA	002.251.042-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
177	453	EVELYN KETILEN DA SILVA	993.419.642-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO

178	266	ANGELICA PEREIRA RIBEIRO	009.306.912-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
179	150	JUCIEILA LEMOS COELHO	971.109.902-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
180	320	SOCORRO CORREA DE ALMEIDA	023.011.042-81	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
181	281	ELIA MARIA DA COSTA DE OLIVEIRA	797.803.932-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
182	72	ALZILENE ALMEIDA DE SOUZA	010.366.992-26	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
183	488	THIAGO GONÇALVES FERREIRA	019.785.932-10	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
184	137	WILLIANDRA DA CRUZ PEREIRA	002.280.072-75	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
185	220	INGRID BARBOSA LISBOA	548.008.972-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
186	442	ELVANICE DE MATOS MIRANDA	989.195.042-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
187	61	JAKELINE NOGUEIRA DE ARAUJO	017.517.202-17	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
188	166	ANDREIA MAR CABRAL	008.576.602-09	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
189	243	LIDIANE SOUZA DA SILVA	974.897.432-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
190	183	ANA PAULA MARTINS ALFON	005.729.572-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
191	274	ANTONIO ONE DA SILVA PALHETA	022.535.972-36	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
192	181	NELIANDRA BARBOSA BRASIL	009.851.112-24	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
193	238	FRANCIONE DOS SANTOS RODRIGUES	002.936.212-17	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
194	377	AMANDA DOS SANTOS MACEDO	957.809.802-25	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
195	28	RAIANA CAROLINA RIBEIRO	026.036.112-75	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
196	124	JAIBSON CORREA RODRIGUES	013.943.812-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
197	186	RAIMUNDA PERERA DOS SANTOS	008.291.082-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
198	328	ANGELIANE PEREIRA RIBEIRO	024.974.262-44	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
199	77	MICHELE SOUZA DA SILVA	008.948.192-59	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
200	294	VALDILENE SOUZA DA SILVA	017.180.492-93	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
201	197	VANILUCIA FERREIRA DOS SANTOS	007.591.232-50	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
202	246	AERICA FAIANCA MENDES	001.028.982-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
203	10	MACELINO VALENTE CHAVES	009.306.932-48	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
204	508	DARCIO DOS REIS MARQUES	014.597.212-76	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
205	460	DDIANE RODRIGUES FALCAO	023.006.962-23	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
206	212	IZABELA FERNANDES RODRIGUES	007.608.902-93	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
207	182	NILMARA FONSECA DA COSTA	006.000.312-09	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
208	449	JONAS DOS SANTOS OLIVEIRA	042.206.032-12	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
209	319	FABIOLA DINIZ DA SILVA	017.463.292-46	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
210	280	KARINA DA SILVA MAR	010.058.902-26	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
211	165	GREICY HELEN SOARES COLARES	015.962.912-81	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
212	347	LAURIANE QUADRO ALHO	022.816.552-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
213	167	ANDREZA MAR CABRAL	013.881.012-54	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
214	312	GESSICA RAPOSO DE ALMEIDA	022.699.812-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
215	79	CLEUDINELIA DA SILVA PAES	014.037.462.-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
216	447	QUELEM PINTO DIAS	024.932.472-56	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
217	402	WALDEYR MADEIRA DOS REIS	016.320.932-43	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
218	258	RAIMUNDO REALISTHON DO NASCIMENTO BRASIL	017.516.552-10	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
219	158	CINARA FERNANDES LOBO	023.039.912-69	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
220	332	GESSICA DINIZ DA SILVA	043.617.102-36	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
221	308	JODELE STEFANE DINIZ DE ALMEIDA	000.272.582-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
222	293	ANTONIO JOSE CORREA MARQUES	023.039.762-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
223	118	JESSICA RIBEIRO DA SILVA	017.499.752-38	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
224	361	ALINE DOS SANTOS MACEDO	011.259.932-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
225	99	FERNANDA DE ALMEIDA QUEIROZ	023.041.182-75	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
226	458	PAMIELEM GOUVEA RIBEIRO	017.516.752-46	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
227	322	LIVIA TATIANE ALBUQUERQUE SOUZA	025.461.762-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
228	273	SAIONARA VASCONCELOS VALE	548.041.832-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
229	383	THAYSE DE SOUZA VALENTE	017.530.752-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
230	350	FABIOLA DA COSTA	023.041.172-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
231	284	VANESSA PAMELA SILVA DE SOUSA	019.786.052-42	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
232	373	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	015.516.312-45	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
233	310	PAULA RODRIGUES LEMOS	016.290.152-61	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
234	210	JANAINA SANTOS NASCIMENTO	017.517.172-67	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
235	4	DEBORA AZEVEDO FEITOSA	019.669.732-84	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
236	307	KEROLAY CASTRO DE FRANCA	544.836.702-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
237	492	LUCIMARA ARES LEMOS	028.735.302-86	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
238	152	INDIANA FERREIRA PINTO VASCONCELOS	027.176.472-44	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
239	227	NATALIANA CUNHA DOS SANTOS	016.751.642-66	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
240	58	PAULA NUNES DA COSTA	019.819.412-90	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
241	12	VIVIANE QUEIROZ DE SOUZA	019.785.972-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
242	393	ISABELA CAMILA NEVES DE SOUZA	020.731.942-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
243	65	ANIK JENNIFER DE LIMA CORREA	019.386.292-13	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
244	46	JACKELINE ALFAIA RAMOS	018.889.992-84	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
245	171	ZAQUEU ARIS	034.123.512-10	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
246	420	TALISON MARQUES DINIZ	017.516.692-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
247	306	ANACLEICE QUEIROZ PAES	023.022.812-76	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
248	257	MAIK CORREA PAES	017.517.332-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
249	437	LINA CIANE FERRAZ MARQUES	022.942.402-35	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
250	242	KELISON LISBOA RAMOS	021.727.522-23	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
251	48	ITALA ELOISA PEREIRA MAGALHAES	025.146.662-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
252	177	NEILZA BARRETO CAMPOS	548.040.862-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
253	429	RAIELY FERREIRA DA CRUZ	923.522.192-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
254	250	JULIANA RAMOS DE ASSIS	025.567.462-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
255	299	ELCIMARA VASCONCELOS VALES	584.004.182-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
256	399	LARISSA CORREA CAMELO	021.311.122-54	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
257	443	THAYNAR HOLANDA TORRES	019.785.472-93	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
258	286	LIDIANE PAES DAS CHAGAS	017.543.112-45	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
259	480	GLENDA NADIA RAMOS DE QUEIROZ	026.831.432-22	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
260	259	HAIANY CAROLINE DE LIMA WECKNER	023.583.832-28	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
261	85	CARLA GABRIELA SILVA DE ALMEIDA	891.683.132-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
262	390	ANA BEATRIZ NOVAES DE SÁ	023.114.522-58	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
263	231	LISSANDRA RIBEIRO DE CASTRO	036.511.652-13	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
264	457	MARIA INACIA RAMOS DE QUEIROZ	037.579.312-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
265	368	LARISSA HOLANDA DA SILVA	029.581.362-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO

266	131	TAIZ CARINA TEIXEIRA RAMOS	019.785.492-37	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
267	335	BRUNA RIBEIRO DA ROCHA	023.039.852-93	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
268	5	CLEUCILANE DANTAS FERREIRA	019.785.722-12	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
269	388	RODRIGO MARTINS VALE	025.727.822-27	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
270	287	SAMILA MAR MARTINS	033.052.132-21	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
271	170	THIAGO ALVES DA SILVA	547.904.412-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
272	324	JOHN KENNEDY PIMENTA DE MENEZES	024.257.662-19	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
273	341	FABIOLA MOTA VALE	027.505.102-10	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
274	467	MARQUIS FERREIRA QUEIROZ	036.815.582-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
275	254	ANTONIA DE OLIVEIRA LISBOA	040.268.972-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
276	433	VALNEY BARROS MONTEIRO JUNIOR	027.209.242-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
277	146	GESSICA GOUVEA RIBEIRO	027.571.522-11	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
278	37	TAMIRIS RIBEIRO DA SILVA	547.990.152-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
279	271	GREICIANE GUALDINO RIBEIRO	039.336.152-75	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
280	109	ELISSANDRA PEREIRA DE ALMEIDA	036.145.382-57	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
281	285	PAULO HENRIQUE DA FONSECA PIMENTA	976.497.832-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
282	386	GESSICA FONSECA DE SOUZA	019.785.832-57	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
283	389	MARKELLI RODRIGUES DOS SANTOS	037.820.602-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
284	248	GUSTAVO COELHO MACEDO	038.264.722-09	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
285	282	ERILANE NASCIMENTO QUADRO	020.445.272-43	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
286	154	IZAEL DA SILVA FERREIRA	024.583.752-35	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
287	38	REGINALDO GOMES DE ALMEIDA	045.786.762-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
288	311	DARLY CORREA DE ALMEIDA	037.534.482-90	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
289	174	GEYSA LARISSA ALHO DA SILVA	032.058.312-09	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
290	190	MOISES BATISTA MACEDO	035.138.362-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
291	272	ROBERTO TORRES ALBUQUERQUE	031.571.292-95	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
292	352	KEILANE LISBOA RAMOS	028.433.992-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
293	326	KIELCE GLEYCE PINTO AROUCHA	011.175.072-54	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
294	53	ANA CLISSE HOLANDA TEIXEIRA	045.855.252-62	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
295	83	DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA VILAGELIM JUNIOR	019.785.892-98	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
296	27	TATIANE RIBEIRO GAMA	028.329.592-96	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
297	91	YURI MARINHO RAMOS	547.900.502-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
298	108	JAIANA RAMOS DE MELO	037.393.152-29	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
299	1	ANTONIO LUCAS SOUZA ARAUJO MENDES	026.564.212-41	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
300	490	KERLANE FERREIRA CAMPOS	031.920.352-26	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
301	255	JESSICA MOREIRA VIEIRA	959.482.872-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
302	74	SAMARA MELO FERREIRA	018.629.902-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
303	23	QUEZIA ALMEIDA PAES	037.195.392-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
304	216	SABRINA FAIANCA FERREIRA	038.153.022-18	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
305	298	GRAZIELA SODRE MARQUES	556.381.982-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
306	189	FERNANDA PALHETA DA FONSECA	996.169.202-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
307	116	GABRIELA RIBEIRO FROTA	040.201.752-84	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
308	305	FABIANA DE ALMEIDA QUEIROZ	037.559.962-27	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
309	466	CAMILA RAMOS DE QUEIROZ	038.152.682-81	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
310	252	JESSIANE REMIJO VIEIRA	037.667.252-89	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
311	87	VALERIA BENTES MORAES	037.385.542-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
312	218	SULENY ARAUJO GONÇALVES	035.795.702-42	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
313	237	FLAVIA DE OLIVEIRA MAR	028.950.092-36	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
314	52	LUCIMARA DA SILVA DOS SANTOS	041.078.142-89	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
315	356	KAREM EVELIM DE MELO CAMELO	023.179.422-30	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
316	3	SAMUEL VICENTE RAMOS COLARES	019.785.232-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
317	49	ANDRE AURELIO BRASIL TRINDADE	041.143.722-45	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
318	107	FABRICIO PINTO CABRAL	032.008.042-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
319	264	KETELEN DO NASCIMENTO SIMUKAUA	037.887.902-29	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
320	357	JORDANA AVILA DE SOUZA DIAS	037.699.622-65	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
321	240	LISLEY SILVA DE MORAES	014.028.852-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
322	364	MIQUELY METELIS CABRAL	036.707.942-98	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
323	422	ALDANIRA MONTEIRO REIS	040.193.582-57	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
324	371	NIVEA MENDES RIBEIRO	040.697.022-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
325	75	ELISIA CARDOSO TEIXEIRA	035.354.892-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
326	476	JOANE BEATRICE OLIVEIRA	040.536.342-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
327	198	AELIA FERNANDA DE MAGALHAES SANTANA	000.830.722-92	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
328	217	ELENICE FAIANCA RIBEIRO	038.153.062-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
329	208	FERNANDA BATISTA QUEIROS	038.146.872-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
330	438	ANA KAROLINE CORREA SOUZA	038.137.022-43	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
331	407	LEANDRA NEVES PINHEIRO	062.703.222-27	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
332	15	BRENDA TIEZZA RIBEIRO DA SILVA	041.405.522-55	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
333	339	TAISE ALMEIDA QUEIROZ	045.524.692-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
334	194	NEIDE BARRETO CAMPOS	038.877.952-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
335	379	LOURIVAL ALHO PINTO NETO	039.391.762-22	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
336	59	TAILANE COELHO DOVAL	028.962.012-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
337	21	ALINE CRISTINA ARAUJO PINTO	042.242.472-24	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
338	66	JAIZA PALHETA MARTINS	037.053.842-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
339	76	NIOVANA FONSECA DA COSTA	045.031.022-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
340	409	ANTONIO LEON NASCIMENTO	038.174.192-36	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
341	303	CINGRID LAIS RAMOS SÁ	928.790.392-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
342	136	IHANKA STHEFANNY RIBEIRO DE LIMA	037.823.842-61	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
343	353	GISSELE ALVES BARBOSA	015.903.542-22	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
344	149	RAQUEL RODRIGUES NOGUEIRA	046.300.732-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
345	468	MARIA APARECIDA FAIANCA BRAGA	042.398.912-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
346	440	RAYANE BRANCO DE MAGALHAES	042.327.972-62	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
347	44	DARLEY VIEIRA RIBEIRO	046.369.162-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
348	236	ANTONIO DA CONCEIÇÃO PARENTE JUNIOR	046.116.972-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
349	263	ANTONIO CARLOS CARDOSO VIEIRA	043.345.522-50	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO
350	224	VALDISON DOS SANTOS LEÃO	046.592.402-66	MONITOR INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO

PROFESSOR ED. INFANTIL URBANA							
CLASSI-	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**	**CARGO**	**ZONA**	**PONTUAÇÃO**	

FICAÇÃO							
1	348	JORDANE BEATRIZ DE SOUZA CRUZ	836.379.662-04	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	19,5	APROVADO
2	336	CLAUDENOZA COSTA MARTINS	761.714.262-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	16	APROVADO
3	365	JORGINA PINTO LEITE	834.914.652-49	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	12	APROVADO
4	455	ELMA FREITAS PASSOS	334.909.532-15	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	12	APROVADO
5	494	KEILA ESMERALDA BIA GOMES	517.955.152-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	10	APROVADO
6	378	SABRINA BORGES DA COSTA	937.682.732-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	7,5	APROVADO
7	269	JORDANE MARIA RAPOSO ALVES	602.009.792-72	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
8	100	MARCELIANE VASCONCELOS MONTEIRO	682.494.382-72	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
9	302	DEYSE DOS SANTOS BUZAGLO	679.556.062-72	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
10	39	VALDIANA ARAUJO PAVAO	741.137.472-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	6	APROVADO
11	291	ANATACIA DA CRUZ GOUVEA	928.787.252-04	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	4,5	APROVADO
12	405	SELMA PINTO FERNANDES	587.764.352-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	4	APROVADO
13	176	LICENE LOURENCO DA VEIGA	601.553.702-78	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	4	APROVADO
14	104	ALDILENE DE ALMEIDA CORREA	895.188.022-20	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	4	APROVADO
15	94	JAQUELINE LEMOS COLARES	896.442.552-91	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	4	APROVADO
16	51	IARA RAPOSO SANTOS	002.344.832-61	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	3,5	APROVADO
17	57	LEILA CRISTINA DOS SANTOS BUZAGLO	741.491.802-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	APROVADO
18	425	SELMA RAMOS DE MELO	464.310.392-20	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	APROVADO
19	132	EFRAIN SOUZA COUTO	671.702.182-91	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	APROVADO
20	148	WANDERLEIA MARGARIDA MIRANDA DA FONSECA	738.297.222-49	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
21	188	LEOMARA DA SILVA DINIZ	456.369.232-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
22	268	ELCILENE TORRES DA COSTA	783.702.562-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
23	296	ADRIANA DE SOUZA PINTO	891.683.992-00	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
24	318	EDNEIDE RIBEIRO DE LIMA	561.165.862-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
25	329	ELUANA RODRIGUES ALFON	855.396.782-49	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
26	413	NEILA MARIA FERREIRA DE MENEZES	731.528.112-68	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
27	427	MARIA DA CONCEIÇAO LIMA DE MAGALHAES	741.137.042-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
28	472	CLAUDIA MOREIRA FERRAZ	810.357.562-34	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	2	CLASSIFICADO
29	289	OZIVALDA PEREIRA RIBEIRO	890.580.112-91	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	1	CLASSIFICADO
30	448	CLEUMA RODRIGUES VALES	014.639.402-03	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	0	CLASSIFICADO

PROFESSOR 1º AO 5º URBANA

CLASSI-FICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	ZONA	PONTUAÇÃO	
1	410	WALDOMIRO COUTINHO D'OLIVEIRA	693.746.272-72	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	16	APROVADO
2	343	VANDECY DIAS DE ARAUJO	285.370.172-72	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	14	APROVADO
3	474	FRANCISCO SOARES	873.204.362-72	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	14	APROVADO
4	481	CARLOS ANDRE CARVALHO RAMOS	620.829.732-04	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	14	APROVADO
5	471	ERLAN RODRIGUES ALFON	679.616.572-15	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	14	APROVADO
6	110	JANDERSON SOUZA SA	853.215.832-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	14	APROVADO
7	461	CONCEIÇAO HOLANDA NOVAES	343.844.722-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	12	APROVADO
8	304	CARLOS ANDRE PAES CARDOSO	654.235.692-49	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	12	APROVADO
9	213	SIMONETE SOARES BARROS	739.543.302-53	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	11	APROVADO
10	24	RAIMUNDO ECLESON COELHO MASCARENHAS	951.911.862-49	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	8	APROVADO
11	114	MARCIA ALVES DIAS	743.182.682-68	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	6	CLASSIFICADO
12	479	MARCUS DA COSTA BATISTA	847.233.272-15	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	5	CLASSIFICADO
13	185	FRANCISCA NASCIMENTO BRASIL	592.658.502-30	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	4	CLASSIFICADO
14	436	VALDENORA OLIVEIRA DINIZ	343.846.422-53	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	4	CLASSIFICADO
15	36	ANTONIO SOARES BARROS	343.797.892-68	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	2	CLASSIFICADO
16	101	ODEMIR ALVES PINTO JUNIOR	671.968.452-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	2	CLASSIFICADO
17	404	GRECIO RAPOSO RIBEIRO	677.468.532-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	2	CLASSIFICADO
18	505	ROMARCO DE ALBUQUERQUE MITTOUZO	722.966.152-87	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	1	CLASSIFICADO
19	288	FABIOLA BATISTA DE ARAUJO	902.006.162-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	0,5	CLASSIFICADO
20	95	LEONARDO DA SILVA PERREIRA	918.530.522-72	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	0	CLASSIFICADO

PEDAGOGO URBANA

CLASSI-FICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CARGO	ZONA	PONTUAÇÃO	
1	6	GERALDO COLARE SFILHO	243.043.012-68	PEDAGOGO	URBANA	18	APROVADO
2	498	MANOELINA SALDANHA COLARES	721.783.452-04	PEDAGOGO	URBANA	12	APROVADO
3	483	JESSICA QUEROLIN GOES DA SILVA	000.714.592-60	PEDAGOGO	URBANA	10	CLASSIFICADO
4	11	LEANDRO SOARES VALENTE	741.498.302-15	PEDAGOGO	URBANA	6	CLASSIFICADO

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito de Novo Aripuanã/AM.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:3D3E29D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MÊS DE JUNHO/2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal – Mês Ref: 6 – Junho

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	128.494,65	127.265,48	127.507,70	128.124,13	128.124,13	143.758,42	130.674,07	128.875,10	121.297,56	120.532,98	125.799,65	137.153,65	1.547.607,52	0,00
Pessoal Ativo	128.494,65	127.265,48	127.507,70	128.124,13	128.124,13	143.758,42	130.674,07	128.875,10	121.297,56	120.532,98	125.799,65	137.153,65	1.547.607,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	106.032,26	104.463,00	104.791,33	105.400,00	105.400,00	116.765,01	107.599,70	106.860,33	99.326,33	98.601,66	104.185,00	115.539,00	1.274.963,62	0,00
Obrigações Patronais	22.462,39	22.802,48	22.716,37	22.724,13	22.724,13	26.993,41	23.074,37	22.014,77	21.971,23	21.931,32	21.614,65	21.614,65	272.643,90	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da 0L,R00F)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	2.506,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.506,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.506,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.506,26	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	125.988,39	127.265,48	127.507,70	128.124,13	128.124,13	143.758,42	130.674,07	128.875,10	121.297,56	120.532,98	125.799,65	137.153,65	1.545.101,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.332.928,89	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	59.332.928,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	1.545.101,26	2,60
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.559.975,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	3.381.976,95	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	3.203.978,16	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:62F368DD